

Simone G. Diniz, Lenira P. Silveira e Liz A. Mirim (org.)



Violência
saúde e
direitos humanos

**VINTE E CINCO ANOS DE RESPOSTAS BRASILEIRAS
EM VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (1980-2005)
ALCANCES E LIMITES**

COLETIVO FEMINISTA SEXUALIDADE E SAÚDE

DeFayette

Violência
saúde e
direitos humanos

**Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em
violência contra as mulheres no Brasil (1980-2005)**

ALCANCES E LIMITES

COLETIVO FEMINISTA SEXUALIDADE E SAÚDE

Uma organização não governamental, que atua na promoção da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos, através do atendimento direto, da pesquisa, da capacitação de recursos humanos, da articulação política e do desenvolvimento de políticas públicas na área de saúde da mulher.

Equipe Técnica do Coletivo Feminista

Ana Fátima Macedo Galati
Carmen Simone Grilo Diniz
Lenira da Silveira Mazoni
Liz Andréa Lima Mirim
Maria Jucinete de Souza

Equipe de Apoio

Fabiana da Costa Garcia
Marta Carvalho R. de Argolo Marcelino

Capa e diagramação: Sidney Guerra
Foto de capa: JupiterImages © 2006

Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher: Alcances e Limites
– São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006-11-07

ISBN – 10 dígitos – 85-88039-03-6
ISBN – 13 dígitos – 978-85-88039-03-2

Prefixo Editorial: 88039

1. Violência contra a mulher – Brasil. 2. Feminismo – Brasil. 3. Políticas Públicas. 4. Relações de Gênero. 5. Saúde Pública. 6. Direitos Humanos. I. Diniz, Simone Grilo. II Silveira, Lenira Politano. III. Mirim, Liz Andréia.

Direitos reservados à
Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde
Rua Bartolomeu Zunega, 44
Cep.: 05426-020 – São Paulo – SP.
Telefone: (0xx)3812-8681 e Fax: (0xx)3813-8578
Email: cfssaude@uol.com.br
Site do Coletivo www.mulheres.org.br
Site deste livro www.mulheres.org.br/25anos

Apoio: Fundação Ford

**Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em
violência contra as mulheres no Brasil (1980-2005)**

ALCANCES E LIMITES

**Carmen Simone Grilo Diniz
Lenira Politano da Silveira
Liz Andréa Lima Mirim
(organizadoras)**

**Analba Brazão Teixeira
Carmen Simone Grilo Diniz
Fernanda Pompeu
Fernando Acosta
Lenira Politano da Silveira
Liz Andréa Lima Mirim
Jacira Melo
Letícia Massula
Maria Isabel Assis
Marisa Sanematsu
Valéria Pandjjarjian**

Coletivo
feminista
Sexualidade e saúde

São Paulo, novembro de 2006

Sumário

Apresentação	7
Violência contra a mulher: estratégias e respostas do movimento feminista no Brasil (1980-2005) – <i>Simone G. Diniz</i>	15
Serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência – <i>Lenira Politano da Silveira</i>	45
Balanco de 25 anos da legislação sobre a violência contra as mulheres no Brasil – <i>Valéria Pandjarian</i>	78
A violência e o acesso das mulheres à justiça: o caminho das pedras ou as pedras do (no) caminho – <i>Letícia Massula</i>	140
A violência contra as mulheres como questão de saúde no Brasil – <i>Simone G. Diniz</i>	168
A comunicação e a mídia na luta contra a violência à mulher – <i>Jacira Melo, Marisa Sanematsu, Fernanda Pompeu</i>	209
Entre a invisibilidade e o silêncio, a organização e o movimento: uma reflexão sobre a violência de gênero nas interfaces com questão étnico/racial e classe social – <i>Mabel Assis</i>	228
Balanco do enfrentamento da violência contra a mulher na perspectiva da saúde mental – <i>Liz Andréa Lima Mirim</i>	266
Um relato do Seminário Internacional Homens pelo Fim da Violência Contra a Mulher – <i>Fernando Acosta</i>	288
Experiências de avaliação, monitoramento e controle social de políticas em violência contra a mulher no Brasil: 1980-2005 – <i>Simone Grilo Diniz, Analba Brazão Teixeira</i>	311

Apresentação

É com grande prazer que apresentamos a versão em livro eletrônico da pesquisa “Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher – alcances e limites”. Este projeto foi para nós um grande desafio, que se desdobrou em infinitos novos desafios no seu decorrer – mais ainda do que se poderia esperar em projetos complexos como este.

Originalmente, o objetivo do projeto era o de realizar um balanço dos 25 anos (1980-2005) de luta contra a violência contra a mulher no Brasil, e dos alcances e limites das respostas desenvolvidas. Para isso, nos colocamos a pretensão de realizar um levantamento do conjunto de respostas à violência contra a mulher nesses 25 anos, incluindo, quando pertinente, os estudos de avaliação sobre as Delegacias de Defesa da Mulher; as respostas do setor saúde; as respostas do setor jurídico; e as políticas públicas de assistência social às mulheres vítimas. Além disso, nos propusemos a consolidar as avaliações em andamento e propor uma agenda de pesquisa e intervenção capaz de avançar na identificação e implementação das políticas mais efetivas e promissoras¹.

Foram realizadas visitas a serviços e 65 entrevistas com informantes-chave de São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás, Brasília, Bahia, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Pará e Acre, além de entrevistas telefônicas. Foi também feita análise de documentos institucionais, relatórios de pesquisa e publicações do movimento de mulheres. Participamos de diversos eventos sobre o tema ocorridos no período da pesquisa e desenvolvemos um banco de dados de serviços, que também foi utilizado como fonte de informações.

No decorrer do trabalho, vimos que havia em nosso projeto original lacunas importantes: o lugar dos homens nas políticas, as dificuldades do acesso à justiça, as especi-

¹ O papel da incorporação pela academia e pelo aparelho formador do tema da violência contra a mulher foi estudado por outro projeto, também apoiado pela Fundação Ford, com o qual colaboramos. Aquela pesquisa foi coordenada pela professora Miriam Grossi, da Universidade Federal de Santa Catarina, e levantou a produção acadêmica (mestrados, doutorados e TCCs) realizados com o tema da violência de 1975 a 2004.

ficidades das mulheres negras, o papel da mídia e as campanhas de prevenção, o fortalecimento/empowerment das mulheres, onipresente no discurso dos serviços e as respostas em saúde mental, entre outras. Assim, incorporamos convidados que pudessem dar conta dos novos temas.

Não foi um percurso fácil, e em vários dos temas, tivemos potenciais colaboradores que aceitaram nosso convite com entusiasmo, porém meses depois, diante dos desafios de um balanço de avanços e limites, preferiram se abster de colaborar. Na equipe original da pesquisa e entre os convites aceitos, algumas contribuições acertadas jamais chegaram. Entre as razões relatadas para estavam desde a falta de tempo das convidadas para a “reflexão escrita” até a insatisfação com a própria prática, agravada pela reflexão. Ainda temos a esperança de receber um texto sobre políticas públicas, que consideramos excelente, mas cuja autora não ficou satisfeita. Também não foram raras as vezes em que nossas informantes – ativistas, formuladoras de políticas ou trabalhadoras dos serviços que atendem as mulheres - pediram para falar com o gravador desligado, ou pediram para desconsiderar parte do que haviam contado. Além disto, dada a lentidão dos tempos de reflexão e escrita frente à rapidez dos acontecimentos no período, os textos ficavam datados rapidamente².

Entendemos que tais silêncios dizem respeito aos diferentes tempos políticos necessários para a elaboração de convergências e divergências (por exemplo: o que fazer com os agressores; as vantagens e limites das políticas de abrigo), ou de elementos recentes demais para permitir uma análise feminista amadurecida (qual o papel das penas alternativas, ou qual seria o papel do movimento no monitoramento das políticas sociais). Vimos assim que há uma “agenda oculta” de abordagem nem sempre fácil, porém esboçada em vários dos textos que apresentamos a seguir.

Ao final da escrita de cada um dos textos, sua autora poderia convidar uma leitora privilegiada para comentar seu trabalho, numa reunião íntima da equipe do projeto. Agradecemos de coração a essas leitoras, que permitiram uma melhoria considerável dos textos originais. Entre elas, estão Jacira Melo, Graziela Acquaviva, Amelinha Teles, Letícia Masula, Paula Prates, Ana Flávia P. L. d’Oliveira, Fernanda Lopes, e Analba Brazão Teixeira (que também realizou as entrevistas da região Nordeste).

Como é freqüente ao final de projetos desta natureza, temos a sensação de ter apenas tocado a superfície do material reunido, pois sabemos como é difícil fazer justiça à sua complexidade - pretensão que nem ousamos. Em sua rica diversidade, os textos utilizam

2 Um exemplo é a mudança na legislação, que aconteceu no decorrer da pesquisa, defasando as críticas à lei 9099, citada em quase todos os capítulos. Por este motivo, o lançamento deste livro eletrônico se dá com uma conferência da professora Sílvia Pimentel sobre a lei Maria da Penha, que será transcrita e acrescentada ao site e livro.

as entrevistas e demais documentos de maneira variada. Refletem os estilos, trajetórias e inquietações dos autores sobre os temas que um olhar acadêmico ou sistemático sobre o material coletado.

O primeiro texto, “*Violência contra a mulher: estratégias e respostas do movimento feminista no Brasil (1980-2005)*”, de Simone G. Diniz, foi escrito originalmente a partir do convite feito pela Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB) para uma apresentação na sua reunião nacional de 2004, que teve como tema “Estratégias de lutas e política cultural feminista contra a violência”. O texto recupera algumas das idéias e estratégias originais do movimento feminista contra a violência na década de 80, caracterizado por sua radicalidade e criatividade, buscando revisitar aquela agenda política. Em seguida, traz algumas reflexões sobre as políticas que resultaram das reivindicações feministas, sobre o papel do movimento no monitoramento e no controle social das políticas que inspirou, e sobre os limites e as possibilidades da avaliação e monitoramento dos seus resultados. E por fim, lista alguns dos desafios, oportunidades e impasses apontados como mais importantes pelo movimento no presente.

Lenira Politano da Silveira escreve o texto “*Serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência*”. Partindo da perspectiva de avaliação dos 25 anos de enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil, a autora julga oportuno refletir sobre algumas das mais significativas experiências de atenção à violência contra a mulher, empreendidas por grupos feministas, ONGs ou iniciativas governamentais. O objetivo é apontar em cada uma destas práticas as potencialidades, limites, experiências de avaliação, e de que forma elas contribuíram para a construção deste campo, no Brasil. Apesar da recente multiplicação dos serviços de atenção à violência contra a mulher em nosso país, uma análise mais cuidadosa revela que eles ainda não foram incorporados a uma política de atenção à violência contra a mulher. Por esta razão, muitas vezes tratam-se ainda de iniciativas isoladas, implementadas sem a compreensão da complexidade do trato com a violência, apesar do reconhecimento da necessidade do trabalho interdisciplinar e “em rede”.

Ao longo destes anos foi necessário aproveitar os momentos histórico-políticos favoráveis à implantação dos serviços. Desse modo, a maior parte deles foi criada em condições precárias de funcionamento, contando principalmente com o compromisso militante das pessoas envolvidas (mesmo nas experiências governamentais), muito mais do que com recursos e apoio institucional efetivo. Este frágil compromisso do poder público tem gerado serviços que em pouco tempo encontram-se isolados e fragilizados, mergulhados num cotidiano de atendimento que se converte em um eterno “apagar de incêndios”. O resultado é um alto custo emocional para os profissionais envolvidos no atendimento e um limite na capacidade de resolver casos. Também fica limitado o avanço na direção de promover a se-

gurança das mulheres, garantir seus direitos e oferecer possibilidades reais de autonomia.

O texto de Valéria Pandjarian “*Balanço de 25 anos da legislação sobre a violência contra as mulheres no Brasil*”, descreve como nos últimos 25 anos, o ordenamento jurídico brasileiro sofreu diversas mudanças no que diz respeito aos direitos das mulheres, e em especial ao tema da violência contra as mulheres. Do ponto de vista normativo, a grande maioria dessas mudanças foi bastante positiva e representou um avanço no tratamento do tema, mas algumas não tiveram impacto e outras tiveram, até mesmo, um impacto especialmente negativo no enfrentamento jurídico da problemática.

O objetivo deste artigo, portanto, é traçar um panorama geral da “trajetória” da legislação brasileira sobre a violência contra as mulheres, destacando os alcances e limites da lei, a partir de uma abordagem crítica sobre o que mudou, o que ainda não mudou e o que deve (ou deveria) mudar na legislação nacional. Mais recentemente, no início de 2004, um Consórcio de ONGs feministas e especialistas concluiu a elaboração de uma proposta de legislação de violência doméstica e familiar contra as mulheres, e uma justificativa da importância de trabalhar o tema no âmbito integral da legislação e das políticas públicas. Assim, o PL, de No. 4559/04, veio a resultar na Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, sancionada pelo presidente Lula, dia 7 de agosto de 2006, e que veio a receber o nome de Lei Maria da Penha.

O texto de Leticia Massula, “*A violência e o acesso das mulheres à justiça: O caminho das pedras ou as pedras do (no) caminho*” conta como passados 25 anos da criação dos serviços pioneiros como os SOS, em que pese novos serviços públicos criados posteriormente e a disponibilização de outros instrumentos para o atendimento das mulheres em situação de violência, permanece o longo caminho para que as mulheres de fato tenham garantido seu direito de acesso à justiça. O texto busca demonstrar a necessidade premente da adoção de medidas concretas para a erradicação da violência contra as mulheres, que tais medidas passam pela revisão da Lei 9.099/95 que tem sido, desde sua adoção, o grande nó encontrado pelas profissionais que trabalham com a problemática. Vale ainda relembrar e frisar que a erradicação da violência contra as mulheres não só está prevista em nossa Constituição Federal e reproduzida em diversas constituições estaduais, mas também, faz parte de uma carta de compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro.

O texto conclui que é importante ressaltar que quando se trata de enfrentar a violência contra as mulheres qualquer caminho deve ser um caminho compartilhado, trilhado pela sociedade como um todo. Não está apenas nas mãos da mulher que sofre violência dar um basta, está na mão de cada um/a de nós. São necessárias políticas públicas por parte do Estado, compromisso da sociedade civil e compreensão, solidariedade e afeto de todos e todas.

No texto “*A violência contra as mulheres como questão de saúde no Brasil*”, Simone G.

Diniz relata como na última década tivemos uma ampliação da visibilidade da violência de gênero como problema de saúde pública, com uma aceleração do desenvolvimento de respostas do setor saúde e de pesquisas no campo, com seus alcances e limites. Se consideramos as primeiras iniciativas informais criadas ainda na década de oitenta, podemos dizer que no Brasil temos quase 20 anos de desenvolvimento de respostas e políticas na interface da violência com a saúde. A seguir, apresenta um mapeamento exploratório da produção de evidências sobre a magnitude da violência de gênero e de seus impactos sobre a saúde, da criação de respostas institucionais frente às várias formas de violência, e algumas das questões em aberto para o debate neste campo.

O texto mostra como a definição de um tema como objeto de trabalho em saúde, a aceitação de sua respeitabilidade e magnitude, assim como a disponibilidade de recursos humanos e materiais para a produção de evidências empíricas e desenvolvimentos conceituais, são questões fundamentalmente políticas. No caso da violência de gênero, dependeram (e ainda dependem, embora o campo já tenha conquistado considerável “sustentabilidade”), de um movimento social que pressione por mudanças, e que desenvolva alianças com serviços e com as instituições produtoras de conhecimento. Conclui que depende também da correlação de forças local, nacional e mesmo internacional, do desenvolvimento de redes de pesquisa e de intercâmbio acadêmico.

Em seguida, em *“A comunicação e a mídia na luta contra a violência à mulher”* Jacira Melo, Marisa Sanematsu e Fernanda Pompeu descrevem a cobertura da mídia da violência contra a mulher, o papel das campanhas de prevenção e sobre as pesquisas de opinião pública sobre o tema. Mostram que tão importante quanto aparecer é aparecer com conteúdo. Saber qual a frequência e com que vieses o tema violência doméstica contra as mulheres surge na imprensa. Compreender a lógica da notícia, a velocidade da informação. As organizações precisam estar preparadas para fornecerem “conteúdos substanciais” para os profissionais da comunicação. Abandonar atitudes ora reticentes, ora prepotentes para influir na pauta do jornalista.

A primeira parte “Como a imprensa cobre (e deixa de cobrir) o tema da violência contra as mulheres” – aborda a cobertura realizada pelos principais jornais brasileiros sobre o assunto. Esse artigo também apresenta uma série de recomendações para a relação das fontes (ativistas dos movimentos de mulheres, pesquisadores, especialistas etc.) com os profissionais de imprensa, a fim de se obter uma cobertura mais contínua, equilibrada e aprofundada. A segunda parte, “Campanhas na grande mídia para o enfrentamento da violência contra as mulheres” – enfatiza o potencial das campanhas publicitárias, difundidas através dos meios de comunicação de massa, para a promoção de mudanças de comportamento diante da violência contra as mulheres.

A terceira parte, “Atitudes frente à violência contra a mulher” – apresenta os principais resultados da pesquisa encomendada pelo Instituto Patrícia Galvão ao Ibope, sobre a percepção da sociedade brasileira em relação à violência contra as mulheres. Divulgada em novembro de 2004, a pesquisa revela que os indicadores de preocupação com a questão da violência não mostram diferenças entre sexo, tampouco na maioria das variáveis estudadas. Isto é, trata-se de um problema entendido como grave pelo conjunto da sociedade. Segundo dados da pesquisa, 82% dos entrevistados responderam que “não existe nenhuma situação que justifique a agressão do homem a sua mulher”.

Em seguida, Maria Isabel Assis escreve “*Entre a invisibilidade e o silêncio, a organização e o movimento: uma reflexão sobre a violência de gênero nas interfaces com questão étnico/racial e classe social*”. O caminho percorrido para elaborar o texto buscou recuperar parte reflexões efetuadas no processo de escrita da sua dissertação de mestrado, onde problematiza a violência, a partir das histórias de vida de Mulheres Negras.

Recorre também a dados quantitativos e qualitativos colhidos e tratados por qualificados institutos de pesquisas como o IBGE, SEADE, IPEA e outros, importantes para dialogar com os fatos. Todavia, a autora esbarra, como relata, na ausência dos dados desagregados por cor/raça, fato este que tem dificultado quando não impedido quantificar e analisar adequadamente as condições de vida e saúde da população negra. Portanto, para abordar esta temática foi necessário percorrer e relacionar o presente ao passado, evidenciar trajetória de mulheres negras, enfocando o caráter ideológico que sustenta as desigualdades e as relações na sociedade brasileira. O foco do texto está sobre a violência contra a mulher negra, bem como a luta e organização em oposição a esta, e frente aos limites dos dados, o trabalho se restringe ao Estado de São Paulo. Esta atenção mais particularizada decorre do fato da autora viver em uma das periferias de São Paulo que agrega um número significativo de negros(as), se comparado as outras periferias, e que tem sido estigmatizada enquanto lócus privilegiado de violência.

Liz Andréa Lima Mirim escreve “*Balanço do enfrentamento da violência contra a mulher na perspectiva da saúde mental*”. Mostra que para a saúde mental, dar voz ao sofrimento possibilita pensar sobre ele; nas suas causas, conseqüências, abrangência e ramificações. Com isso a violência foi ganhando contornos mais claros, e foi possível perceber como ela tem várias facetas: a agressão física, a psicológica, a moral. Mais ainda, as mulheres negras puderam cruzar a questão racial com a de gênero, criando serviços específicos para essa demanda. Sendo a violência um fato real e não loucura de algumas mulheres (feministas e mulheres vítimas) fizeram-se campanhas, as quais propunham a denúncia e o fortalecimento/*empowerment* como caminho primordial de enfrentamento. As campanhas ofereceram outro modelo de mulher — uma mulher que não se submete à violência do

companheiro — e começaram a desnaturalizar e desautorizar a violência pelo homem. Todo esse percurso fez com a sociedade lançasse outro olhar para as mulheres: a questão do gênero entrou na academia, na política, na vida pública. A sociedade se mobilizou para oferecer algumas respostas às mulheres que sofrem violência. Como estamos fazendo uma análise do enfrentamento, pode-se dizer que além da criação dos serviços ser simbolicamente uma possibilidade, ela oferece à mulher a probabilidade concreta de sair da situação em que ela vive.

Um lado ficou descoberto nessa luta: o cuidado às profissionais. Ele é entendido como parte importante do trabalho, uma vez que a violência é um sintoma complexo da sociedade. Mas esse cuidado é deixado de lado em grande parte dos serviços. Por falta de tempo e dinheiro, a tarefa da supervisão se mistura a outras tarefas do dia-a-dia. Pode-se entender esse fato como rejeição da entrada do terceiro na relação. Da mesma forma que o homem não deixa sua companheira ter relações fora de casa, pois isso representa uma ameaça ao poder dele, os serviços não dão abertura para o questionamento que a supervisão poderia trazer e assim não há mudança: há a repetição dos serviços.

O texto de Fernando Acosta “*Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher Relato de um Seminário Internacional*” é baseado nas conferências, mesas-redondas e grupos de trabalho do Seminário Internacional Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher. O relato deste encontro, o maior evento no Brasil sobre o tema até então, ainda não havia sido divulgado.

Realizado no período de 17 a 20 de novembro de 2003, no Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, o Seminário Internacional Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher se integrou à Campanha do Laço Branco. Essa Campanha foi iniciada no Canadá, por um grupo de homens, após uma chacina de 14 mulheres na Escola Politécnica de Montreal, com o objetivo de mobilizar homens pelo fim da violência contra a mulher. Foi lançada no Brasil em 1999 pelos Institutos NOOS (Instituto de Pesquisas Sistêmicas e Desenvolvimento de Redes Sociais) e Promundo, em Brasília. Na ocasião do Seminário, era desenvolvida também pelas seguintes organizações: CES (Centro de Educação para a Saúde)/ Santo André-SP, ECOS/ SP, Instituto Papai/ PE, Pró-Mulher, Família e Cidadania/SP, Rede Acreana de Homens e Mulheres/AC, OPAS (Organização Pan-Americana de Saúde)/ OMS (Organização Mundial de Saúde), Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), Pommar (Prevenção Orientada aos Meninos e Meninas em Risco) — Partners of the Americas/ Usaid (U.S. Agency for International Development) e Fundação MacArthur.

Para a programação do seminário foram convidados organismos governamentais dos setores de saúde, justiça, cidadania e Direitos Humanos, organizações não-governamentais

mentais, instituições acadêmicas e agências de apoio e pesquisa que vêm desenvolvendo trabalhos na área de gênero e masculinidades.

Por fim, Simone Grilo Diniz e Analba Brazão Teixeira escrevem “*Experiências de avaliação, monitoramento e controle social de políticas em violência contra a mulher no Brasil: 1980-2005*”. Neste texto, discutem os modelos de avaliação em sua possível aplicação às respostas brasileiras, e apresentam algumas experiências de avaliação, monitoramento e de controle social sobre estas políticas. No texto, destacam a experiência de monitoramento realizada pela Articulação de Mulheres Brasileira (AMB) e uma experiência de ONGs na avaliação de processo, resultados e monitoramento orçamentário. Como monitoramento, podemos entender o acompanhamento crítico dos acordos e compromissos dos governos quanto às políticas de violência. O controle social seria o uso do conjunto dos mecanismos acordados – menos ou mais formais - através dos quais o movimento acompanha e cobra o cumprimento dos acordos. A avaliação seria o balanço do que sabemos sobre quanto o que foi feito de fato funciona, é útil, é seguro, e o que deve ser modificado ou aprimorado. Ou seja, qual a efetividade e a segurança dos programas e políticas.

É uma questão em aberto se podemos pensar nesses termos, pois nesse caso os conceitos de “segurança” e “efetividade” precisam ser relativizados e repensados. O movimento de mulheres em vários países tem tomado a iniciativa de avaliar os limites e alcances dessas políticas desenvolvidas, sejam elas governamentais ou não-governamentais. Esse esforço corresponde à necessidade de ter mais elementos - inclusive da perspectiva das mulheres beneficiárias desses programas - sobre se estamos investindo energia e recursos na direção certa, e que lições temos a aprender nesse percurso.

Finalmente, nos cabe agradecer a todas as pessoas que colaboraram com este projeto, em especial as que nos receberam para entrevistas e nas visitas aos serviços, pelo seu interesse e tempo generoso. De uma lista quase infinita de pessoas a quem devemos nossa gratidão, entre elas agradecemos a Denise Dora da Fundação Ford, pelo apoio e por sua fé neste projeto; a todas as nossas “leitoras privilegiadas”, já citadas, e às alunas do curso “Violência de gênero, saúde sexual e reprodutiva” pelos comentários aos textos. A Ana Cris Duarte pelo webdesign e a Ângela Fioravante do Instituto Avon pelo apoio à primeira versão do website, a Marta Argolo e Bruno Galati pela elaboração do website final e a Sidney Guerra pela produção do livro eletrônico. Agradecemos ainda a Débora Dalonso, pela digitação do banco de dados, e a Dóris Fleury, pela preparação dos originais. Finalmente, agradecemos a Marta Argolo, Fabiana Garcia e demais colegas do Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, pelo apoio logístico. Uma boa leitura!

Simone Grilo Diniz, Lenira Politano da Silveira e Liz Andréia Mirim.

Violência contra a mulher: estratégias e respostas do movimento feminista no Brasil (1980-2005)

Simone G. Diniz¹

Esse texto é uma versão preliminar de parte dos resultados da pesquisa “25 anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher”, desenvolvida pelo Coletivo Feminista de Sexualidade e Saúde, com o apoio da Fundação Ford. O tema das “estratégias do movimento” surge do convite feito pela Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB) para uma apresentação na sua reunião nacional de 2004, que teve como tema “Estratégias de lutas e política cultural feminista contra a violência”.

Para a elaboração deste trabalho, fizemos entrevistas semi-estruturadas com informantes-chave do movimento de mulheres, pesquisadoras, e pessoas envolvidas com serviços e com a formulação de políticas, em todas as regiões do Brasil. Foi também feita análise de documentos institucionais, relatórios de pesquisa e publicações do movimento de mulheres. No decorrer do trabalho, desenvolvemos um banco de dados de serviços, que também foi utilizado como fonte de informações.

Inicialmente, vamos recuperar algumas das idéias e estratégias originais do movimento feminista contra a violência na década de 80, caracterizado por sua radicalidade e criatividade, buscando revisitar aquela agenda política. Em seguida, traremos algumas reflexões sobre as políticas que resultaram das reivindicações feministas, sobre o papel do movimento no monitoramento e no controle social das políticas que inspirou, e sobre os limites e as possibilidades da avaliação e monitoramento dos seus resultados. E por fim, listaremos alguns dos desafios que foram apontados como mais importantes para o movimento no presente.

Quem estamos chamando “o movimento feminista”? Os grupos auto-denominados do movimento feminista, sem dúvida. Porém no Brasil, diferentemente dos outros países, há uma circulação de mulheres feministas “auto-definidas” e de suas idéias, no Estado, parlamento, academia, sindicatos e instituições públicas que trabalham direta ou indireta-

¹ Médica, pesquisadora, integrante do Coletivo Feminista de Sexualidade e Saúde. Professora do Departamento de Saúde Materno-Infantil, Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo. sidiniz@usp.br

mente com os direitos das mulheres, que não são ou não estão no movimento autônomo. Levaremos em conta essa imprecisão.

Primeiro, o grande acerto

Em primeiro lugar, é importante reforçar aquilo que nossas entrevistadas identificam como “o grande acerto” do movimento. Depois, afirmando este acerto, vamos discutir as chamadas *estratégias* originais do movimento, e seus desdobramentos em termos do desenvolvimento de políticas públicas no campo da violência contra a mulher.

O que seria uma *estratégia*? Se procuramos no Aurélio, descartado o sentido mais militar da palavra, temos a “arte de aplicar os meios disponíveis ou explorar condições favoráveis com vista a objetivos específicos”. Mesmo a definição militar de estratégia se refere a uma *arte*, que por sua vez seria a “capacidade que o ser humano tem de, dominando a matéria, por em prática uma idéia”.

Essa “idéia original”, a afirmação política, com todas as suas conseqüências, de que a violência contra as mulheres é injusta e inadmissível, é identificada por quase todas como “o grande acerto” do movimento. Nas entrevistas, convidadas a refletir sobre esses 25 anos de respostas brasileiras, as entrevistadas afirmam que um grande acerto é ter colocado a violência contra a mulher na agenda: das políticas públicas, da legislação, da produção acadêmica, do desenvolvimento de serviços específicos para atenção a essa violência, da mídia, dos direitos humanos, da saúde, etc. Enfim, ter posto em movimento um conjunto vasto de ações sociais como resposta ao reconhecimento dessa injustiça.

Porém esse “êxito”, este “acerto”, conforme as entrevistas, parece exigir um novo esforço do movimento feminista, que seria qualitativamente diferente daquele original. Este seria o de conservar a chama da criatividade e do compromisso com a mudança social acesa, no processo de institucionalizar essa agenda política.

Isto seria ainda mais importante em um contexto global de enfrentamento de uma onda conservadora, com ameaças aos direitos conquistados pelas mulheres, quando não evidentes retrocessos. Durante a efervescência e o otimismo das conferências da década de 90, o movimento internacional de mulheres viu a institucionalização – ainda que às vezes apenas retórica – de muitos dos seus direitos. Porém a avaliação feita pelos próprios governos da implementação dos acordos resultantes dessas Conferências da década de 90, mostra que a situação das mulheres pouco mudou na década passada, em especial nos países em desenvolvimento [1].

Além do limitado compromisso dos governos, a maioria deles implementou cortes nos investimentos com vistas ao bem-estar social, resultando em uma piora das condições

materiais de sobrevivência, o que atinge as mulheres de forma mais desigual. Além disso, globalmente, com a retração do papel do Estado, houve uma tendência de restrição da implementação de políticas de promoção dos direitos sociais em geral (e das mulheres em particular), como é o caso das ações contra a violência. No caso brasileiro, temos por um lado uma conjuntura mais favorável que a média dos países em desenvolvimento, com governos formalmente comprometidos com as reivindicações das mulheres. Porém nos níveis locais ou federal, como veremos, esses governos enfrentam dificuldades logísticas e institucionais consideráveis para a implementação das políticas com as quais se comprometeram [2].

As estratégias originais do movimento: da ação direta à reivindicação de políticas públicas

Nessa pesquisa, entrevistamos várias das integrantes do movimento da passagem da década 70 para a de 80, que participaram da criação dos SOS Mulher, e das passeatas que protestavam contra o homicídio de mulheres.

A gente resolveu fazer uma coisa mais conjunta, então nessa época nos estávamos organizadas, em Nós Mulheres, Brasil Mulher e Grupo Feminista 8 de Março. E aí nessas reuniões pensamos em lançar um serviço contra a violência mulher, quando nós recebemos algumas denúncias, de mulheres que haviam sido mortas pelos seus companheiros, era a Esmeralda e Eliane de Gramont, na época e aí a gente acabou adiantando todo o processo, então o processo de reflexão de como seria esse serviço, ele de certa forma foi atropelado, por causa dessas denúncias. Nós resolvemos fazer um ato público no municipal, lançando um protesto contra esses assassinatos de mulheres, e acontece que no municipal nós lançamos o SOS [4]

O SOS foi criado em outubro de 1980 em São Paulo, logo em seguida em Campinas e no Rio. Em Minas foi criado o Centro de Defesa da Mulher. Todas as entidades eram autônomas e tinham como objetivo atender a mulher vítima de violência, com um serviço de voluntárias que incluía psicólogas e advogadas. Em reação aos homicídios, foi criado o slogan “Quem ama não mata”. Além de atender a mulher, faziam grupos de reflexão sobre a violência e procuravam os meios de comunicação para promover o debate junto à opinião pública [3].

Então quando nós montamos aquele plantão, que alias foi montado muito em cima das demandas e das circunstâncias e não planejado, nós tínhamos a visão de que as mulheres vindo ao SOS, com a sua experiência individual de violência iriam ter uma oportunidade de compartilhar coletivamente aquela experiência, perceber que ela não estava só, perceber a partir das conversas, dos diálogos que havia saída e esse era um processo de conscientização. [5]

As feministas questionaram também a idéia de que a violência conjugal era um assunto das mulheres (ou de homens) pobres, negras ou ignorantes, de famílias desestruturadas, dando visibilidade a casos como o de um conhecido professor universitário contra sua mulher. Outro questionamento feminista importante foi o da absolvição dos assassinos de mulheres sob alegação de que teriam agido em legítima defesa do honra. Graças à pressão feminista e de alguns advogados esclarecidos, o Poder Judiciário passou a dar um novo tratamento à questão [3].

As nossas entrevistadas nos contaram que não haviam propostos as delegacias da mulher tal como as conhecemos hoje. E por que não? Originalmente, pensava-se em uma mudança nas delegacias comuns, pois essas desconsideravam as denúncias de violência conjugal:

Porque dentro do SOS, nunca formulamos a idéia de delegacia de mulher, a nossa reivindicação era que as mulheres tivessem um atendimento especial nas delegacias, que os delegados, os assistentes tivessem um preparo para receber este tipo de demanda, quer dizer, que mudassem radicalmente como eles viam uma mulher (...) E sonhávamos era com casas abrigos, Mas na verdade no SOS tinha duas pessoas que tinham vivido fora do Brasil que contavam experiências européias e nós imaginávamos que essas casas seriam uma solução... na época, nos nem formulávamos isso como demanda para o Estado. Então a nossa percepção, para o Estado eu acho que era muito limitada, até da forma que a gente se relacionava com o Estado, estava no momento de reorganização democrática, então não víamos o Estado como portador de soluções para esses casos [5].

As mulheres do SOS naquela ocasião – ainda se vivia o contexto da ditadura militar – acreditavam que as próprias feministas deveriam atender, e sobretudo propor uma reflexão sobre a condição feminina, que facilitasse que estas mulheres desse um salto de consciência e superassem seu lugar de submissão. Ao mesmo tempo, havia um reconhecimento de que os equipamentos sociais como as delegacias deveriam receber treinamento para que pudessem atender as mulheres devidamente.

E o SOS também, concebeu a violência como um problema simbólico que tinha a ver com discriminação e a submissão das mulheres. E a violência era concebida de uma maneira muito ampla. Nós em nenhum momento admitimos nenhuma atenção, mais técnica ou um pronto atendimento psicológico, advogado, assistente, para nós isso, era assistencialismo, não tinha nada a ver com a nossa proposta feminista [4].

Em alguns países, os serviços que atendem mulheres que sofrem violência são um assunto do movimento de mulheres, não há propostas de incorporação pelo estado. Em certos contextos há mesmo um estranhamento com o fato de haver políticas públicas, pois isto seria um tema do movimento social – especialmente em um contexto de redução do papel do Estado e de suas políticas.

Você sabe que outro dia eu conversei com uma mulher palestina de um grupo que trabalha com violência, sobre as Casas Abrigos, e ela ficou impactada de saber que os abrigos daqui serem governamentais, pois ela achava que era uma questão de princípio essas casas serem não governamentais, tinha a idéia de que eram todos os abrigos criações das ONGs. Por exemplo, seria como a rede de ONG's de São Paulo ter seus próprios abrigos. Então ela disse que seria uma grande discussão dos pressupostos do trabalho: por que, para que? Ela acredita que o Estado não teria condições de fazer esse trabalho. O curioso é que para gente é o oposto disso. [6]

Podemos dizer que o movimento no Brasil elegeu duas estratégias: a ação direta no primeiro momento e a reivindicação de políticas públicas em seguida. O movimento feminista brasileiro tem como uma marca própria a sua articulação com a reivindicação dos direitos sociais, mais do que com a noção de liberdade ou libertação das mulheres. No caso dos movimentos feministas europeu e norte-americano, a reivindicação dos direitos das mulheres era muito mais referida aos direitos individuais, com base na tradição liberal, de escolha e de liberdade nos âmbitos amorosos, sexuais e domésticos, que deveriam se desdobrar na plenitude da liberdade e autonomia nas relações pessoais, de trabalho e no âmbito político. O movimento feminista brasileiro, por sua vez, desde os seus primórdios ainda nos anos setenta, enfatizou os direitos sociais e a luta pelo estado democrático [7]

Nas eleições de 1982, algumas feministas vinculadas ao PMDB (com trajetória feminista em organizações autônomas), partido que ganhou as eleições estaduais naquele ano, reivindicaram a formação de um Conselho Estadual da Condição Feminina. Criado em 1993, apresenta quatro prioridades: creche, saúde, trabalho e violência. Foi criado o COJE (Centro de Orientação Jurídica e Encaminhamento Psicológico), E em 1985, foi criada a primeira Delegacia Policial de defesa da Mulher, e em 1986 [3]. Essas iniciativas vão se estendendo por todo o país, como parte de uma agenda de reivindicações do movimento de mulheres, organizadas ou não em partidos, com ênfases e formatos diversos quanto aos serviços reivindicados.

Mais recentemente, o movimento tem inserido a questão do feminismo como componente essencial do projeto democrático, buscando tirar o debate sobre o lugar social das mulheres do isolamento de um tema parcial ou fragmentado, como se não dissesse respeito ao conjunto da sociedade [8].

Mesmo com todo o investimento feito nas respostas do Estado, sempre houve uma interlocução – menos ou mais tranqüila – dos grupos feministas com os fazedores de políticas. Isso contribuiu para que muitos dos modelos de trabalho desenvolvidos pelo movimento de mulheres fossem posteriormente incorporadas como políticas públicas.

Um exemplo de “modelo” que se inicia em grupos de mulheres é incorporado – com menos ou mais limites – pelo estado é o atendimento às mulheres que foi inicialmente proposto por grupos como os SOS. O atendimento individual ou em grupo, a escuta solidária da história das mulheres agredidas, a afirmação do direito a viver sem violência, o trabalho inter-disciplinar e em redes de serviços, a democratização das informações ditas técnicas (legais, assistenciais, médicas, etc.), entre outras, foram inovações desenvolvidas pelos grupos de mulheres, que puderam posteriormente ser incorporadas pelos organismos governamentais e saberes acadêmicos.

Podemos citar inúmeros exemplos de grupos que partiram para a ação direta nos casos de violência. Para ficar apenas nos mais antigos, citamos entre eles o trabalho do SOS de São Paulo e de Campinas e o Fórum e Mulheres de Pernambuco.

O SOS de Campinas

Um serviço feminista que presta atendimento com vocação original em violência e que sobrevive até hoje, tendo estabelecidos várias ramificações é o SOS Ação Mulher e Família de Campinas-SP, uma organização não-governamental (ONG) sem fins lucrativos, fundada em 1980. Desde 1987 mantém convênio de cooperação com a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), além de outras parcerias com instituições públicas e privadas. Tem como principais objetivos tratar a violência doméstica e sexual como problema social e de saúde pública, envolvendo a mulher, a família, as instituições sociais e a comunidade, buscar através da mulher e família, relações mais justas e complementares, visando a interrupção de uma história de violência e promover a formação de protagonismo feminino e agentes sociais multiplicadores através de programas de capacitação e treinamento. Portal Unicamp.
http://www.unicamp.br/unicamp/divulgacao/BDNAG/NAG_442/NAG_442.html

O atendimento em saúde na interface com a violência já era feito pelo Coletivo Feminista de Sexualidade e Saúde na década de 80, e a Casa de Cultura da Mulher Negra de Santos foi um dos serviços que há anos oferece diversas modalidades de atendimento de forma pioneira, trabalhando as inter-relações entre violência e racismo.

A Casa de Cultura da Mulher Negra de Santos foi inaugurada em 30 de junho de 1990, em Santos/SP. Desde 1991, a CCMN oferece assistência jurídica a mulheres, homens e crianças em caso de racismo e oferece apoio legal a mulheres e crianças

vitimas de violência doméstica e sexual. Oferece desde 1993, aconselhamento psicológico para mulheres e crianças assistidas pelo serviço jurídico da CCMN, tendo realizado vários encontros e publicações sobre o tema. Em caso de racismo, esse aconselhamento psicológico é oferecido também aos homens negros. De 1995 a 1998, a Casa de Cultura da Mulher Negra atuou como secretaria-executiva da sub-região Brasil da Rede Feminista Latino-americana e Caribenha de combate à Violência Doméstica e Sexual, sob a coordenação de Alzira Rufino.

http://www.casadeculturadamulhernegra.org.br/quem_somos.htm

As vários ONGs trabalharam não apenas no desenvolvimento de modelos assistenciais – sociais, de saúde, psicológicos e jurídicos – mas também na criação de redes de referência, de articulação política internacionais e com organizações governamentais, e em campanhas de prevenção à violência [9]. Muitos desses projetos foram potencializados através de parcerias com a academia e com serviços, ampliando seu alcance e sustentabilidade, como é o caso de CEPIA, no Rio de Janeiro, do SOS Corpo em Recife e do Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde em São Paulo.

Algumas das formas de atendimento e de intervenção social muito criativas e promissoras criados pelo movimento, no entanto, continuaram sendo consideradas como “assunto de ONG”, como é o caso das Promotoras Legais Populares.

O que são as promotoras legais populares?

A experiências de formação de Promotoras Legais Populares busca contribuir para a difusão dos mecanismos de acesso e funcionamento da justiça entre uma camada específica da população: mulheres que desempenham o papel de lideranças comunitárias locais. O projeto Promotoras Legais Populares é uma experiência consolidada em diversos países como Argentina, Peru, Chile. No Brasil foi implantado primeiramente na cidade de Porto Alegre-RS, adaptado pela equipe da ONG Themis. Desde de 1993, a Themis desenvolve, junto a lideranças femininas comunitárias, cursos de capacitação legal em Direitos Humanos das Mulheres. O curso, com duração de 80 horas, oferece noções básicas de direitos sexuais e reprodutivos, direito constitucional, direito de família, legislação para defesa e proteção contra a discriminação racial e contra a violência sexual e doméstica, além de noções sobre a organização e funcionamento do estado, com destaque ao sistema judiciário. O curso adota metodologia pedagógica adaptada às vivências do meio popular e técnicas de ensino e aprendizagem que valorizam o saber empírico/prático relacionado

com o teórico. A formação das PLP se estendeu a outras cidades brasileiras, em São Paulo, por exemplo, o trabalho é uma parceria da União de Mulheres de São Paulo e do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública – IBAP.

Ainda não há experiência concreta de prefeituras de estejam apoiando formalmente a capacitação de lideranças sociais como promotoras legais. No entanto, o governo municipal, por intermédio de alguma secretaria que esteja em contato direto com a população feminina, pode ter um grande poder articulador tanto em relação à convocatória do público que faria o curso quanto para organizar as entidades necessárias para sua implementação.

<http://www.ibap.org/direitosdamulher/janaina.htm>

<http://themis.org.br/>

Partimos do pressuposto de que toda política é uma política de gênero [10]. Elas podem contribuir para a superação das desigualdades, para a manutenção ou mesmo para a piora das desigualdades de gênero. Neste sentido, entre o proposto originalmente pelo Movimento e sua execução, é exigido um tipo de esforço diferente da simples proposição, da radicalidade criativa. A transformação dessa demanda por justiça de gênero, em uma proposta política exige um complexo esforço de re-elaboração dos saberes e das instituições, originalmente comprometidas com os valores ditos patriarcais. Esse esforço exige a atenção ao detalhe, ao acúmulo de conhecimentos, ao trabalho coletivo, à capacidade de alianças. Exige o desenvolvimento de um “como fazer”, de um know-how, simplesmente porque esse não existe. Exige re-pensar, “re-descrever”, num esforço grande de imaginação sobre como mudar nossas disciplinas, recuperando os acertos conceituais dos profissionais que venham atendendo esses serviços ou venham formulando leis ou políticas públicas. Trata-se de uma “transição de conhecimentos”, com seus limites e potencialidades. Essa transição implica na criação de um conhecimento novo, e uma posterior “tradução do conhecimento” em práticas inovadoras. Em outras palavras, é uma aceleração do ciclo de produção do conhecimento, e uma aceleração da transformação do conhecimento em sua utilização [11].

Esse não é, de forma alguma, um esforço pequeno. É importante recuperar que apesar de toda a perda de radicalidade e de criatividade implicada nessa transição, nessa incorporação para políticas públicas desse ideal feminista, nós avançamos muito.

O tema da violência como objeto de políticas públicas esteve presente nos documentos relativamente unificados do movimento para momentos importantes da política brasileira, como a Carta aos Constituintes em 1986 [12]. Em 2002, e no amplo proces-

so que resultou na Plataforma Política Feminista para a eleição daquele ano, a palavra violência é mencionada dezenas de vezes no documento final, relacionada à criação e ao monitoramento de políticas públicas, em articulação com as questões do racismo e de outras formas de discriminação [13]. Mais recentemente, o tema foi incorporado em uma Política Nacional de Segurança Pública, e uma proposta de legislação específica para a violência contra a mulher (Projeto de lei nº 4559, de 16/11/04, sobre a violência doméstica e familiar) [14]. Todas essas formulações contaram com forte participação feminista – pelo menos na sua concepção original.

A rede de violência no Brasil, encontros e desencontros

No início da década de 90, o movimento de mulheres contra a violência se reestruturou em diversos estados brasileiros, o que levou à necessidade da criação de uma articulação nacional e internacional. No Encontro Feminista Latinoamericano e do Caribe em San Bernardo, Argentina, em 1990, surge a Rede Feminista Latino-americana e do Caribe Contra a Violência Doméstica e Sexual. Em 1992, o movimento organizou o primeiro encontro da Rede Feminista Latino-americana e do Caribe Contra a Violência Doméstica e Sexual, realizado em Olinda (PE), que reuniu mulheres de 22 países. Nesta reunião, um conjunto de divergências foram explicitadas, como o lugar da violência racial na agenda da Rede. Esse ponto, entre outros, levou a uma divisão entre as participantes, tendo as brasileiras defendido o combate ao racismo como central na luta contra a violência, posição que não predominou. Mas ficou como um marco do compromisso do movimento brasileiro em enfrentar o tema do racismo:

E quem fez a defesa, o que é mais louco, contra a entrada da questão racial foi uma cubana, negra. E aí o que aconteceu, na hora que não passou a questão racial, houve um vazio, houve um silêncio na sala e as brasileiras foram se retirando, criou um problema político. Imagina a discussão da implementação, da criação da rede no Brasil, quando as brasileiras se retiram porque não tem questão racial, quando sequer o Brasil naquele período concordava de que existia racismo, “vivemos numa democracia racial”. Quer dizer, do ponto de vista da questão racial foi uma grande vitória, foi a primeira vez que um movimento feminista toma uma posição diante do racismo, por outro lado um peso muito grande, uma responsabilidade muito grande. [15]

A delegação brasileira se mostrou unificada frente a esse tema, porém a discussão sobre os rumos foi dificultada pelos conflitos sobre quem assumiria a sua liderança.

Por toda a experiência e acúmulo brasileiro, havia uma simpatia da América Latina

no sentido de apoiar que a sede dessa primeira gestão fosse no Brasil. Mas havia um conflito sobre quem deveria estar à frente [...] Nós chegamos nesse encontro com um problema político, que era brasileiro, com uma coisa esfacelada, com acusações, com dificuldades. Então ela nasce mas ela não nasce, ela é tentada, durante esses dias desse encontro em Recife. Tentamos chegar em algum consenso, mas com muita dificuldade, por conta exatamente das brasileiras. As latinas decepcionadas, porque sentiram que havia um problema e queriam que a gente resolvesse, aqui no Brasil, para poder dar continuidade. Então nós acabamos atrapalhando o nascimento da Rede Latino-americana por toda a confusão no Brasil. Porque não havia acordo, ninguém queria tomar as rédeas dessa situação, porque sempre ia ter que carregar a culpa de ter dado golpe, de ter sido autoritário, de não ter respeitado a democracia etc. E aí, foi um longo período...de uma rede de intrigas, foi o que aconteceu nela no Brasil, uma rede de intrigas. [16]

A criação do “braço” brasileiro desta rede foi contemporânea à fundação da Rede Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, e a evolução de ambas é inevitavelmente comparada. A Rede de Saúde cresceu em articulação, se institucionalizou, garantindo uma infraestrutura profissionalizada, publicações regulares e influência política no movimento, junto à mídia, ao Estado e outros setores da sociedade. Essa criação acontece em um momento de convergência e consolidação das organizações feministas que atuam na área de saúde da mulher. As ONGs deste campo são as mais estruturadas e conseguiram uma grande capacidade de interlocução interna como movimento feminista. Entre os fatores associados a este crescimento diferencial, além do próprio amadurecimento político no campo da saúde e direitos reprodutivos, também foi mencionado por nossas entrevistadas a maior disponibilidade de financiamento neste campo, por parte das agências de cooperação.

A Rede de Violência, por sua vez, não conseguiu florescer e superar suas divergências internas. Neste pesquisa, perguntamos às nossas entrevistadas sobre sua eventual participação nesta Rede, e seu entendimento das razões desta não ter florescido. A maioria das entrevistadas mal conhecia sua existência. Entre aquelas que participaram do processo de formação e dos conflitos, as respostas se dividiam entre as que descreveram sumariamente o conflito, e as que não queriam falar muito, pois havia momentos dolorosos, ainda não recuperados em seu significado político, e também porque envolvia o julgamento de pessoas já falecidas.

Conforme nossas entrevistadas, aos poucos, a Rede foi relegada ao esquecimento. Apesar disso, o tema da violência continuou no topo da agenda do feminismo brasileiro, principalmente em sua tradução nas políticas públicas. Um exemplo disso é a escolha pela Articulação de Mulheres Brasileiras em 2004 do tema da violência como objeto do seu

monitoramento de políticas para as mulheres, pelo segundo ano seguido, mobilizando um conjunto expressivo de grupos nestas ações, em todos os estados brasileiros.

Como fazer acontecer “lá na ponta”?

O monitoramento das políticas, ou propor as políticas é diferente de executá-las

Na década de 90, o tema do enfrentamento da violência se institucionaliza tanto na agenda do movimentos quanto do governos. Vivemos a era das conferências internacionais, quando vimos avançar o movimento global de mulheres como força organizada, capaz de influenciar em acordos institucionais de compromisso com a igualdade social e de gênero. Isso foi traduzido nas Conferências de Viena, Cairo e Pequim, na Convenção de Belém do Pará e em outros instrumentos jurídicos internacionais, e no compromisso dos governos na implementação dessas políticas (17).

Quando as primeiras ações de resposta à violência são articuladas, receava-se que os serviços então disponíveis que poderiam atender as mulheres vítimas de violência na década de 80 (delegacias comuns, serviços de assistência social ou de saúde, entre outros) teriam muito mais como função adequar a mulher ao seu papel subalterno na família. Vinhos de uma tradição conservadora, a quem os serviços “deveriam lealdade”, às mulheres em situação de opressão ou às instituições opressoras como a família e o casamento?

Vinte e cinco anos depois, diante dos impasse atuais das respostas em violência, esta questão se mostra muito atual. Nesta pesquisa as feministas entrevistadas descrevem de maneira muito enfática os limites atuais das políticas que desencadeadas pelo próprio movimento, e se referem a estudos críticos dessas políticas feitas a partir do próprio feminismo[18]. Se nas suas origens o movimento propôs a ação direta, em um segundo momento, investiu-se energia em traduzir essa idéia original em políticas, em leis, em infiltrar o Estado e suas instituições, nos saberes constituídos, na academia, em muitos outros desdobramentos.

Foram as próprias feministas que entraram para o Estado como executivas. Reivindicaram uma mudança nas instituições, uma criação de novos serviços, e de novos olhares que pudessem atender essas demandas novas, que não estavam colocadas anteriormente. Nessa transição há uma certa perda de controle, uma perda de criatividade e de radicalidade. Essa perda seria inevitável? Na prática houve uma certa redução, uma re-descrição desta idéia, de sua radicalidade criativa, para que coubesse nos limites institucionais.

O resultado das políticas será sempre um embate entre o que foi proposto e o que é possível. A lista de criações nesse embate é extensa e mostra uma grande capacidade de interlocução feminista com o Estado – tensa, instável, menos ou mais pro-

dutiva. Inclui delegacias, abrigos, centros de referência, redes de serviços, programas de treinamento, mudanças na legislação e no judiciário, etc., além de compromissos políticos os mais diversos.

Essa mudança cultural, de mentalidades, é uma fronteira instável, que o movimento tem tentado mover para que possa de fato atender às necessidades das mulheres, traduzindo suas reivindicações por justiça social e de gênero em políticas públicas. O papel do movimento seria não apenas o de propor, de inventar políticas, mas também o de fazer avançar os limites conceituais e práticos do *trabalho concreto* das políticas, de forma a ser útil para a mulher que dele necessita, “na ponta”.

Desta forma, a “linha de base” para a avaliação desses 25 anos seria não apenas o número de serviços criados, as expressões práticas da idéia, mas a própria teoria, como nos dizem duas entrevistadas encarregadas de avaliar uma experiência de ONG que atende violência:

Na avaliação de nossas experiências, não há nada dado. Tivemos que repensar a teoria, os indicadores, tudo. Os indicadores que usamos inicialmente se mostraram inadequados no processo, e estamos desenvolvendo outros. Temos que avaliar não apenas a prática, o que mudou a partir da experiência que estamos avaliando, mas também o que mudou na própria maneira de ver o problema, a teoria em si [19]

Aqui há uma mudança na concepção original do movimento, sobre o que seria o papel do Estado. Tem-se a consciência de que as instituições governamentais, tais como estavam configuradas com seus saberes e práticas, não teriam condições de contemplar a radicalidade que é proposto. Num momento posterior, o Estado é visto como um instrumento: como tendo a finalidade de incorporar as demandas de promoção de justiça de gênero e de justiça social como um todo.

Na visão feminista, não seria papel do movimento fazer acontecer “lá na ponta”, mais sim “contaminar” o Estado, influenciá-lo, de maneira que ele incorpore esse ideal feminista, na formulação das políticas, da legislação, da formação de recursos humanos, e da implementação de políticas sociais em geral, no que essas dizem respeito às mulheres. Os grupos feministas não tiveram a intenção de responder à imensa demanda de mulheres que sofrem violência. Porém vários indivíduos e grupos se colocaram como linha de frente do atendimento, criando serviços e desenvolvendo essa “tecnologia de atendimento”, que foi posteriormente incorporada – com avanços e limites – às políticas públicas.

A disseminação de serviços e suas redes: o quanto nós evoluímos nestes anos?

Se considerarmos um marco inicial, uma “linha de base” na década de 80, aonde uma mulher que sofria violência poderia procurar ajuda, além de sua rede de relações pes-

soais? Não tínhamos virtualmente nenhum serviço, digamos, “ao nosso favor”. Hoje em dia, além de várias ONGs, temos centenas de serviços *públicos*, entre elas mais de trezentas delegacias, dezenas de centros de referências e cerca de setenta abrigos (entre os projetos e os efetivamente funcionando). Além de incontáveis serviços de saúde que atendem violência sexual, doméstica, psicológica, entre outros. Mesmo as redes de referência, uma relativa novidade já são realidade em muitas cidades, envolvendo tanto instituições públicas quanto ONGs (v. capítulo sobre serviços). Isso tudo em uma certa “contra-mão da história”, se consideramos o contexto global de redução do estado e de políticas públicas.

É importante celebrar essa mudança como uma vitória do movimento, pois atesta a sua enorme potencial de influir na sociedade.

Porém aqui o movimento tem pelo menos dois problemas a enfrentar: o primeiro, que estes serviços têm uma cobertura e distribuição muito aquém da necessidade das mulheres. Esta constatação óbvia deve se acompanhar de uma nova pergunta, importante para o planejamento, monitoramento e controle social das políticas: qual seria a cobertura aceitável de cada serviço, para uma certa área geográfica, pelo menos como estimativa?

E segundo, o movimento feminista, como o conjunto da sociedade, sabem pouco sobre o efeito concreto dessas políticas na vida das mulheres. O quanto se sabe sobre se, como e quanto o atendimento nesses lugares – mesmo insuficientes em número e mal distribuídos – ajudam as mulheres a superar a situação de violência?

Nessa pesquisa, encontramos tanto serviços excelentes quanto outros muito ruins. É verdade que há muito o que avançar, que muitos desses serviços são tristemente limitados, que o cumprimento da legislação é precária, que o judiciário mudou muito pouco. É verdade também que muitas vezes as políticas propostas pelo feminismo, se mal compreendidas e mal executadas, podem não apenas não ajudar as mulheres a sair da situação de violência, como reforçar o papel de submissão [18]. Um exemplo desse problema é o manejo das queixas das mulheres pelas delegacias e mesmo pelos centros de referência: a partir da criação da lei 9099, há uma enorme distorção no encaminhamento das denúncias quando essas se confrontam com um judiciário conservador para avaliação das casos, muitas vezes estimulando a impunidade. [19]

Por outro lado, chama a atenção que existam tantos serviços que foram contaminados pelo ideário do movimento feminista de forma militante e comprometida. Isso é especialmente relevante porque os serviços passam a ser um tipo de “vanguarda” da produção do conhecimento, assumindo – com seus limites e alcances – o lugar que o movimento teria se oferecesse o atendimento.

Os programas de treinamento em serviço são especialmente importantes porque a formação de profissionais que atendem essas mulheres em situação de violência, mudou

pouco ao nível da graduação, portanto o esforço de formação continuada que existe nos serviços faz as vezes dessa formação acadêmica. Essa situação é típica das áreas que atravessam a chamada “transição de conhecimentos” [16]: quando uma disciplina, um saber vai mudando e incorporando outras questões e valores, a formação em serviços é muito mais rápida que o aparelho formador, a universidade, e mais dependente da vontade política de quem implementa as mudanças. A pós-graduação incorpora esses temas novos mais rápido (ou menos lentamente) que a graduação, havendo um número crescente de programas contemplando a violência de gênero como tema [21]. O “conhecimento novo” surge em grande parte *nos serviços*, sendo refinado na supervisão de equipes e na montagem de redes entre os serviços. Aqui surgem os protocolos de atendimento, as normas técnicas, os manuais, enfim, o conhecimento novo é sistematizado. Essas experiências são especialmente férteis quando constituem alianças estratégicas entre academia, serviços e grupos feministas.

Então o que há de grande acerto, eu achei muito interessante a forma de composição que a temática permitiu entre a academia, serviços e ONGs. O ganho foi da academia, dos serviços. Eu acho que a vivência com as ONGs, mas não uma ONG qualquer porque elas já viraram um 3º setor super organizado, é uma organização do movimento social da entidade feminista que se instituiu de alguma maneira, um organismo prestador de serviços e pesquisas. Eu acho que isso foi um grande aprendizado, primeiro perceber bem que há muitas diferenças entre a academia e o movimento social mas, há possibilidades de trocas super intensas que beneficiam muito a ambas [22]

Na prática, esse conhecimento é construído dentro das disciplinas e através delas, trans-disciplinarmente. A psicóloga, a assistente social, o médico, enfim qualquer uma das profissões que estejam envolvidas, policiais, advogados, não tiveram isso na sua formação. O saber é desenvolvido no nosso cotidiano; sistematizando as questões, mas isso só ocorre se existe a oportunidade de refletir sobre a prática.

A montagem de redes de atendimento em violência é uma das grandes inovações trazidas por essa incorporação do tema pelo Estado. Sem dúvidas há uma forte influência dos grupos de mulheres que se especializam no tema da violência, cuja atuação é marcada pelo desenvolvimento da redes [9]. As redes nascem da necessidade, da incompletude, da fragmentação das ações e conhecimentos – é um esforço de superação desses limites.

Inclusive do limite imposto pelo sofrimento emocional de quem atende, o tema de “quem cuida de quem cuida”. A escuta da violência pode ser profundamente penosa, levando a um desgaste físico e emocional. O tema não é novo, já estando presente na reflexão do SOS em 1980:

Acho que o que nós tínhamos mesmo na verdade, era boa vontade. O que até acabou destruindo algumas de nós, pois nós não tínhamos limite, trabalhávamos dia e noite, colocamos dinheiro do nosso bolso, pagávamos o aluguel da Casa que tínhamos que era na Benedito Calixto, pois tivemos que sair do escritório do Fernando Moraes, pois tivemos ameaça de bomba. (...) e aí a gente foi se dando conta de como nós éramos vulnerável, quer dizer, ameaça de bomba, ameaça de baterem na gente, sem infra-estrutura nenhuma, então trabalhávamos, manhã, tarde e noite, só ouvindo aquele sofrimento, com a nosso impotência, e bancava com o dinheiro do nosso bolso nesse trabalho da gente, e o atendimento foi ficando mais e mais sofrido.[5]

Vinte e cinco anos depois, a necessidade de atenção e elaboração desse sofrimento de quem atende ainda não é claro para muitas das instituições que lidam com violência, que não oferecem espaço para a troca entre a equipe, nem reconhecem a necessidade de formação específica ou de supervisão por parte das mulheres que atendem.

Eu falava isso, que precisava me preparar para aquele atendimento, mas ninguém achava importante, nem facilitava nada. Supervisão nem pensar. No fim eu fui atrás sozinha, de estudar sobre gênero, violência. Aí resolvi fazer supervisão, não falei para ninguém, e pagando do meu bolso. Fiz escondido mesmo, para evitar mais conflito. [23]

Nesses 25 anos, muitas mulheres cresceram pessoal e profissionalmente através do trabalho de supervisão, de criação de comunidades de pessoas que atendam e pensam no atendimento de violência, incluindo grupos feministas, serviços, universidades. Sem a pressão dos grupos feministas, a incorporação do tema da violência seria muito mais lenta e limitada. E esse desenvolvimento tem sido uma questão central, porque o conhecimento tinha que ser acumulado criticamente, para que possa ser repassado e aprimorado.

E nisso as feministas, trazem para o Estado e suas instituições um paradoxo: há uma atitude dos profissionais é chamada a “mentalidade do funcionário público”, aquela que não teria um compromisso com o trabalho. Em muitas situações isso não deixa de ser verdade, mas talvez o compromisso que se espera do Estado e de suas instituições com o ideário militante, político, não seja realista. Porém em muitas situações pessoas que vem do trabalho como funcionárias públicas foram ganhas pelo ideário feminista, de uma maneira muito profunda que transformou suas próprias vidas. Tornaram isso uma “militância no trabalho” delas – muitas vezes com uma criatividade e uma radicalidade surpreendentes. Também se pode citar diversos exemplos de serviços públicos que por seu compromisso político sobreviveram a várias mudanças de governos e gestões. No Brasil nós temos esse problema da instabilidade institucional, muitas vezes equipes que montaram serviços excelentes, são desmontadas uma vez que o governo muda. Há uma transferência ou saída de pessoas que foram treinadas, ou programas e redes formadas se desmontam com a mu-

dança de governo. Mas temos serviços que atravessaram vários governos “adversos” e estão aí firmes, crescendo e se desenvolvendo e continuam como referência.

A Casa Eliane de Grammont

A Casa Eliane de Grammont foi criada em 09 de março de 1990, durante o governo Luíza Erundina, sendo o primeiro serviço público municipal do país deste tipo. É um centro de referência e atendimento integral às mulheres nos casos de violência doméstica e sexual. Oferece atendimento psicológico e de assistência social, como parte de uma política de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres. Além de articular com outros serviços a construção de uma rede de atendimento às usuárias. Desta forma, tornou-se um modelo para implantação de serviços destes tipos em outras prefeituras, auxiliando na criação de centros semelhantes. Sua equipe sobreviveu aos 8 anos de governos Maluf e Pitta em São Paulo, o que constitui um exemplo de resistência.

Além do atendimento direto à população feminina, a casa Eliane de Grammont vem procurando se capacitar também como um local de pesquisa, reflexão e elaboração de materiais (textos, cartilhas, dossiês e etc); e através da formação de um banco de dados sobre a violência praticada contra as mulheres atendidas pela casa. E também, um campo de estágio e formação para estudantes e profissionais de várias áreas.

“Infiltrações” da abordagem de gênero nas políticas públicas: alcances e limites

Um excelente exemplo de infiltração de gênero no desenvolvimento de respostas em violência contra a mulher no Brasil são as políticas de saúde. Desde a década de 80 começaram a haver políticas de interface entre violência e saúde; como por exemplo, o atendimento de casos de violência sexual; a identificação dos casos de violência nos serviços de saúde, e a sensibilização dos profissionais. Depois da década de 90, surgem os estudos de prevalência e todas propostas de identificação epidemiológica, dos casos de notificação de violência (Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003). [24] Esses trabalhos foram em grande parte estimulados pelas parcerias entre ONGs, academia e serviços. Nos anos 90, as organizações feministas mais estruturadas atuam no campo da saúde e passam a realizar essa interface. Uma dos resultados dessa “inter-fecundação” foi a criação do Grupo de Trabalho de Gênero da Associação Brasileira de Pós-graduação em Saúde Coletiva (Abrasco), já em 1994 [25].

No levantamento da produção acadêmica sobre violência nesses 25 anos, realizado por Míriam Grossi e sua equipe [21], mais da metade dos estudos sobre o tema são da área de saúde, refletindo a forte e desproporcional infiltração do tema nessa área.

Nesse campo um dos principais limites é a dificuldade que os profissionais de saúde têm em lidar com questões mais complexas, e mais imediatamente referidas ao social, como é a violência. Nós dizemos que é a “caixa de Pandora”, uma vez você pergunta sobre a violência, um conjunto grande de males emerge. Desde o início dessas políticas existe toda uma compreensão de que o setor de saúde é uma porta de entrada muito privilegiada dos casos de violência e que seria responsabilidade do setor de saúde, pelo menos identificar esses casos e referi-los adequadamente. Oferecer uma alternativa concreta *do que fazer*, e um trabalho que seja efetivo, é uma coisa que tem muitas mais chances de incorporação na prática pelos profissionais do que uma questão que ele não tenha respostas, que ele sinta que ele não tem resolutividade. Isso inclusive reduziria muita o desconforto, a ansiedade do profissional de saúde, porque ele também como outros profissionais, como advogados, enfermeiras, assistentes sociais, psicólogas, também não teve em sua formação nada sobre como lidar com as questões de violência. Porém, uma vez que ele entenda que sim pode ajudar, e de que maneira, isso a/o deixaria mais tranqüila/o, pois ele/a pode inclusive perceber as relações entre a violência doméstica, a sexual, e as conseqüências na saúde, incorporar isso a prática, ao invés de simplesmente identificar o caso e não ter nada o que fazer e sofrer por isso, dada a falta de instrumental no trabalho.

Nesse sentido, a questão da violência sexual é muito mais aceitável para os profissionais de saúde, do que as outras formas de violências.

Valorizar a morbidade no caso da violência contra a mulher, seria valorizar o rotineiro. A violência doméstica, a violência do parceiro íntimo e não a sexual por estranho, seria a inversão desta lógica. Então você tem um evento preciso, para o qual tem uma resposta precisa. Mas é que a área da saúde obviamente, como toda a planificação se aceita indicadores e os indicadores mais confortáveis são esses de eventos muito precisos, os imprecisos não dão bons indicadores. Não se planeja para as coisas imprecisas – é uma lógica do sistema. [26]

Isso ocorre porque na violência sexual o profissional tem mais procedimentos, vamos dizer assim, clínicos, objetivos, que sabe fazer e acredita que são resolutivos. Como por exemplo os que são traduzidos na Norma Técnica de Atenção as Mulheres Vítimas de Violência Sexual, desde a prevenção da gravidez, até a prevenção das DSTs e do HIV. O fato de se ter um procedimento claramente protocolado, facilita muito o trabalho dos profissionais, e faz com que seja mais fácil para ele identificar isso, do que por exemplo manejar os casos de vítima de violência doméstica, tema muito mais complexo. Mas o

trabalho de identificar e de referir os casos de violência doméstica, aos poucos, tem se institucionalizado de uma maneira limitada porém consistente dentro da área de saúde, principalmente através das redes de assistência já citadas.

Um exemplo de tema que tem crescido com base na necessidade de ter procedimentos precisos, mas se abrindo à complexidade, inclusive da violência doméstica, são as ações de interface entre violência e DST/AIDS, pois parte do reconhecimento de que a vulnerabilidade a um e outro agravo são muito semelhantes. Um estudo recente mostrou que entre as mulheres usuárias do ambulatório do Centro de Referência em DST/AIDS de São Paulo, mais de 30% daquelas mulheres declaravam já ter tido relações sexuais mediante violência física, dado muito superior aquele encontrado na população em geral, cerca de 13%.

Uma outra questão que tem surgido desde o início da incorporação do tema da violência de gênero nas ações de saúde tem sido o da violência institucional de gênero. É possível dizer que a parte que mais se desenvolveu o foi justamente as discussões sobre humanização da assistência, e sobre como as práticas de saúde podem tanto promover quanto violar os direitos das mulheres. Estas formas de violência – de gênero, de raça, de classe social – se encontram em uma sinergia perversa, potencializando a discriminação (27). Esse ainda é um tema marginal e ameaçador, pois se ainda temos dificuldade para que essas instituições reconheçam a violência perpetrada por terceiros (maridos sobre esposas, adultos sobre crianças, etc.), o debate sobre a violência perpetrada pelas próprias instituições sobre seus usuários ainda é muito delicado.

A reflexão sobre a assistência ao parto foi uma das faces dessa violência institucional de gênero que mais evoluiu, e tem sido também um dos campos de institucionalização do debate de violência de gênero dentro das instituições em geral [28].

O monitoramento, o controle social e a avaliação dessas políticas

Não creio que seja papel do movimento avaliar as políticas de violência. Isso é papel das pesquisadoras, das pessoas que estão envolvidas com avaliação. O movimento não pode sair do seu papel de reivindicação, de pressão, para se deter na tarefa de avaliar – o seu papel é político. O que não quer dizer que os grupos de mulheres que tenham essa vocação, esse interesse, não se envolvam, e possam dar uma cara feminista para essa avaliação. [29]

Para efeitos desse texto, faremos uma distinção entre monitoramento, controle social e avaliação. Como monitoramento, podemos entender o *acompanhamento crítico* dos acordos e compromissos dos governos quanto às políticas de violência. O controle social

seria o uso do conjunto dos mecanismos acordados – menos ou mais formais – através dos quais o movimento acompanha e cobra o cumprimento dos acordos. A avaliação seria o balanço de quanto o que foi feito de *fato funciona*, é útil, é seguro, e o que deve ser modificado ou aprimorado

Com relação ao monitoramento, um dos desafios é desenvolver estratégias, recursos, que façam justiça à criatividade e à radicalidade originais do movimento. Um exemplo especialmente rico é a experiência de monitoramento da AMB. Apesar da grande diversidade de estratégias que foram utilizadas nesse monitoramento – a diversidade aqui uma vantagem – a AMB desenvolveu atividades que são experimentos, são estratégias que podem ser ao mesmo tempo de monitoramento, de controle social e de avaliação das políticas de violências.

Ação de Monitoramento da Violência da AMB

Entre julho e novembro de 2003, desenvolveu-se em quase todos os estados brasileiros uma ação de monitoramento da violência impulsionada pela AMB e liderada nos estados pelas organizações locais de mulheres.

Esta foi a forma encontrada pela AMB para dar visibilidade à ação política dos fóruns e articulações dos movimentos de mulheres em seu trabalho de confrontar experiências, dados e informações entre distintos organismos que lidam com este problema, apresentando a visão crítica do movimento de mulheres, no plano local. Um relato completo das experiências está no site da AMB.

Mesmo que esses experimentos tenham diferentes formatos e não sejam comparáveis necessariamente, são muito reveladores e criativos. Como exemplo especialmente ricos estão as estratégias do tipo “Rota Crítica”⁵, que buscam ver qual é o percurso feito pela mulher que precisa dos serviços. Quando ela tem uma necessidade relacionada com a violência, ela procura algum serviço? De que tipo? Porque e como procura? Que tipo de dificuldades ela vai encontrar? O que de fato vai ajudá-la? Isso permite pensar nessas políticas, nas perspectivas dela como usuária dos serviços, como cidadã.

5 A “Rota Crítica das Mulheres Afetadas pela Violência Intra-familiar na América Latina”, foi uma pesquisa realizada em 10 países da América Latina e Caribe (o Brasil não esteve incluído). Trata-se de um estudo qualitativo utilizando técnicas etnográficas, que estudou as ações, percepções e atitude das mulheres afetadas pela violência, assim como a qualidade dos serviços e as representações sociais dos prestadores de serviço. OPAS/OMS Programa Mujer, Salud y Desarrollo. La ruta crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en América Latina. Estudio de caso en diez países. Washington, DC: Organización Panamericana de la Salud, Publicación Científica no. 54.

Nós em Goiânia, uma das atividades do monitoramento foi a ida nos serviços que atendem violência, como se fosse uma usuária. Conversamos com todo mundo, o porteiro, a pessoa que atende, para fazer, sentir como se sente a mulher que procura o atendimento que deveria ter. Foi aí que a gente viu todas as dificuldades que ela enfrenta, e o que tem que melhorar. [30]

Em termos de monitoramento, podemos fazer o acompanhamento da política propriamente, dos compromissos assumidos, dos acordos, dos orçamentos e sua execução. Como por exemplo, ter construído tantas delegacias, ter tantos centros de referência, ter recursos disponíveis, ter profissionais treinados, etc. É uma avaliação do processo, avalia e quantifica os meios para atingir a finalidade. Tanto no setor governamental quanto em ONGs, muitas respostas criativas, que serviram de exemplo e inspiração mesmo para outros países, são raramente avaliadas de forma sistemática, mesmo quando avaliam apenas os processos.

Há reconhecidamente uma carência de estudos que sistematize as evidências da efetividade e da segurança dessas respostas. Os programas que lidam com transformações culturais, como é o caso da violência de gênero, sofrem de dificuldades semelhantes quando de sua avaliação. Na falta de indicadores diretos na avaliação *dos resultados*, e dada uma certa indefinição teórica no campo, se buscam formas alternativas de avaliação da eficácia dos programas, havendo uma ênfase na quantificação de ações. Tendemos a um certo “fetichismo numerológico” [31], referido aos volumes demonstráveis, como por exemplo o número de atendimentos realizados, profissionais treinados, mulheres abrigadas, recursos distribuídos ou de atividades educativas feitas.

Embora nos informe pouco sobre o resultado final das nossas ações, esse “fetichismo numerológico” que avalia *o processo*, é muito importante. Porque não é uma tarefa menor enfrentar todos os percalços da criação e da implementação de serviços, da sua infraestrutura, garantir a criação e a manutenção nas negociações dos orçamentos, realizar a adaptação de serviços disponíveis de maneira que eles possam incorporar estas propostas de justiça de gênero e de combate a violência. Isto sem contar com todo o esforço de treinamento e “reciclagem” de profissionais, da sua supervisão para que consigam incorporar uma perspectiva crítica de gênero, em especial em relação à violência.

Mas por outro lado a avaliação de resultados da política (quanto ela de fato ajudou as mulheres), esta é muito mais difícil, mas muito mais útil também – principalmente para as mulheres que necessitam delas. O que resultou estas políticas? Elas previnem a violência? Elas ajudam a superar uma relação violenta? Ajudam as mulheres a se sentirem mais seguras? Por isso os recursos metodológicos do tipo Rota Crítica, que estudam a partir das

mulheres, o resultados para elas, considerando cada detalhe dos serviços oferecidos e do acesso a eles, podem ser especialmente úteis para atualizar nosso agenda política.

Outras perguntas poderiam ser: quem é essa mulher? O que ela espera dessas políticas? Como ela avalia a assistência que recebeu? Como ela se beneficiou do atendimento? O que o atendimento, o acesso a essas políticas ajudou em termos de sua segurança? Ela tem uma vida menos submetida aos riscos de agressão, das violações dos seus direitos? Em que medida? Ou seja, essas políticas são efetivas?

Essas políticas são seguras? Uma questão não é em nada supéflua: elas contribuem em ampliar a segurança e em reduzir a vulnerabilidade à violência? Em que medida? E também o resultado final: ela está mais satisfeita com a sua vida? Ela ficou satisfeita com a assistência? Hoje há uma tendência a considerar que a satisfação – com a assistência, com o resultado, com a vida – é um dos resultados mais importante a ser considerado. Da usuária principalmente, mas também de quem faz a assistência: está satisfeito com seu trabalho? Mesmo que o considere duro, difícil, acredita nele, sente-se útil?

Estudar o resultado das políticas propostas é fundamental para revisar, re-alinhar as propostas, aperfeiçoá-las, o que exige enfrentar suas contradições com coragem. É importante porque há sempre uma distância entre o que é proposto como política e o que de fato acontece.

Aqui pesa o compromisso político tanto das instituições como das pessoas que atendem com a promoção de justiça de gênero, porque muitas vezes podemos ter um excelente protocolo de atendimento, mas isso não ser suficiente. Qualquer protocolo exige uma “interpretação”, que exige um certo compromisso político, não é apenas uma compreensão formal, burocrática. E independentemente das instituições, são os indivíduos, as pessoas concretas, com sua história pessoal e seus valores, que realizam o atendimento.

Muitas vezes temos situações onde existe uma infra-estrutura adequada, mas os profissionais não incorporaram este ideário, e outras vezes existe o oposto, os profissionais incorporaram este ideário, e não têm condições materiais concretas de trabalho. Temos como exemplo, experiências dramáticas: abrigos que são verdadeiros “depósitos de mulheres”. Sem o mínimo de infra-estrutura que dê suporte, para que a mulher possa superar a situação de violência.

E temos também abrigos maravilhosos como é o caso do abrigo de Brasília, onde se tem toda uma rede de trabalho institucional. As redes são um dos grandes acertos do movimento, nessa transição da reivindicação para criação de políticas públicas. Há exemplos em vários estados, e onde foi desenvolvida uma rede de trabalho em violência contra a mulher, onde foram feitos acordos institucionais, onde cada parte da responsabilidade dos manejos das questões de violência foram bem trabalhadas, com acordos bem feitos e

criativos, incluindo pessoas e instituições comprometidas, essas políticas têm uma grande chance de funcionar e de fato serem úteis às mulheres. Em muitas entrevistas, as pessoas que trabalham em serviços articulados a redes falam com entusiasmo do seu trabalho. Apesar de todas as dificuldades, onde foi desenvolvida uma cultura institucional de colaboração que inclui as várias Secretarias, o Ministério Público, as ONGs, a universidade, os serviços que podem trabalhar juntos e crescer juntos, no desenvolvimento de respostas efetivas em relação a questão da violência.

A Casa Abrigo de Brasília está instalado em uma bela casa construída num terreno de 12 mil metros quadrados. São seis quartos, quatro banheiros, copa, sala ampla e cozinha bem equipada. Ali também tem piscina, parquinho para as crianças e até um gramado bem verde. Mas o endereço é segredo. Os muros altos e a vigilância 24 horas na porta são indícios de que a bela casa não é como as outras. Quem mora na Casa Abrigo do Distrito Federal está sob proteção da Justiça.

O desafio da Casa Abrigo-DF, uma das 72 que existem no Brasil, é dar apoio jurídico e psicológico às mulheres que são agredidas, principalmente, por pais, maridos, padrastos. Para ajudar mães e filhos a superar a dor das pancadas e da violência sexual, pelo menos 35 profissionais assumem a tarefa de acompanhar cada caso e criar mecanismos para que essas famílias possam ser reestruturadas. São psicólogos, pedagogos, orientadores sexuais, advogados, fisioterapeutas, agentes sociais, ginecologistas, pediatras, enfermeiras e policiais que trabalham na única Casa Abrigo de Brasília, vinculada à Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal e inaugurada em 1993.

Prisioneiras do medo – Brasília, domingo, 01 de junho de 2003

http://www2.correioweb.com.br/cw/EDICAO_20030601/sup_rvd_010603_16.htm

Um dos desafios a enfrentar é o de desenvolver mecanismos formais ou informais de controle social dessas políticas, a exemplo das que existem para as políticas de saúde. Na proposta de novo Programa Nacional de Segurança Pública, há referências a essas formas de controle social. A sua existência na prática pode fazer uma grande diferença no avanço de políticas efetivas.

Nesta pesquisa, encontramos algumas experiências de avaliação deste resultado final, a partir do movimento de mulheres ou do Estado. Estamos mapeando essas experiências, considerando que temos três tarefas de avaliação e na construção dos seus indicadores: dos processos (quantos serviços, quantos atendimentos, quantos treinamentos, etc.), dos resultados (quantas mulheres estão mais seguras, mais satisfeitas, por exemplo), e também o que isso contribui para a construção do conhecimento novo, impulsiona nossas teorias,

conceitos, modos de olhar o problema e encontrar soluções. Essa é uma idéia bastante promissora para pensar a avaliação, ou seja, o faz com que nos passemos a pensar diferente, a partir da reflexão que fazemos sobre essas políticas. Aqui seria fundamental incluir as mulheres em situação de violência nesta reflexão, pois sua contribuição potencial tem sido subestimada na experiência brasileira [32]

Além do resultado nas mulheres como indivíduos ou no conjunto das mulheres que sofreram violência, quanto essas políticas teriam modificado uma cultura de gênero mais geral, e uma cultura institucional com relação à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher? Para saber mais sobre isso teríamos que contar com estudos de prevalência (frequência na população) das várias formas de violência contra a mulher (física, sexual, psicológica), considerando as variáveis demográficas, tais como raça/etnia, idade/geração, renda, estado conjugal, área geográfica onde reside, entre outras, e estudar quanto a violência diminui (ou se mantém, ou aumenta) antes e depois da implementação dessas políticas. Há alguns estudos sobre a prevalência em área urbanas e rurais de algumas cidades brasileiras, que são um excelente começo.

Precisamos de dados dissociados por raça/etnia, dos quais ainda dispomos raramente. O movimento de mulheres negras tem tido um papel de destaque, tendo criado serviços, organizado redes, e impulsionado debates cruciais como o sobre saúde mental das mulheres na interface entre a violência e o racismo.

Os estudos sobre violência também demonstram que a violência contra as mulheres é muitas vezes uma reação, um resultado do fortalecimento das mulheres, de sua saída de uma situação de opressão, enfim, de uma mudança positiva. Por isso a violência aumenta quando a mulher sai de casa em busca de emprego, renda ou estudo, quando sai do papel exclusivo de esposa e mãe para o espaço público, quando sai de uma relação violenta. Se a violência muitas vezes é uma reação – relativamente previsível – ao fortalecimento, ao *empowerment* das mulheres, isso indica que essas ações de fortalecimento deveriam de rotina incorporar um componente de prevenção e de enfrentamento dessa violência, já que as mulheres que estão mudando de uma situação mais fortalecida estão previsivelmente mais vulneráveis.

Mas não há dúvida de que a violência contra a mulher, 25 anos de lutas depois, é muito menos tolerada pela sociedade brasileira, e essa é um resultado que como feministas devemos comemorar. O Instituto Patrícia Galvão realizou uma pesquisa inédita sobre violência contra a mulher, encomendada ao Ibope Opinião, com apoio da Fundação Ford. Realizada em setembro de 2004, a pesquisa trabalhou com uma mostra representativa da população adulta brasileira. Foram realizadas 2.002 entrevistas pessoais em todos os estados brasileiros, capitais e regiões metropolitanas. Quando perguntadas sobre qual o maior problema das mulheres, 30% apontam a violência contra a mulher dentro e fora de casa

em primeiro lugar, na frente de uma série de outros problemas, como câncer de mama e de útero (17%) e a Aids (10%). Os indicadores de preocupação com a questão da violência não mostram diferenças entre os sexos, tampouco na maioria das variáveis estudadas. Isto é, trata-se de um problema amplamente difundido no conjunto da sociedade. (33)

A idéia de que a mulher deve agüentar agressões em nome da estabilidade familiar é claramente rejeitada pelos entrevistados (86%), assim como o chavão em relação ao agressor, “ele bate, mas ruim com ele, pior sem ele”, que é rejeitado. [33]

Por fim, alguns dos desafios e novas perguntas que estão na pauta⁶

Muitas de nossas entrevistadas indicam que um desafio maior seria como recuperar a criatividade e radicalidade do movimento, nesse momento que nos queixamos de uma crise desses atributos. Para isso, seria fundamental revisitar as experiências do movimento estão enfrentando esse desafio – dentro e fora de instituições públicas, já que há uma infiltração feminista nesses serviços e instituições. Nas palavras de mais de uma entrevistada, “temos que superar os chavões”.

A necessidade da avaliação sistemática das políticas foi mencionada pela grande maioria de nossas entrevistadas. Algumas chegaram a sugerir que a primeira atividade desses programas fosse exatamente compilar o conjunto de informações disponíveis, as que faltam, e com base neste quadro desenhar uma avaliação da intervenção a ser feita. Para essas mulheres, o desenvolvimento de capacidades de avaliação deveria ser uma prioridade, através de metodologias participativas como a Rota Crítica ou outras consideradas adequadas, sempre que possível incorporando as mulheres que sofrem violência. A incorporação dessas mulheres tem sido no caso brasileiro bastante subestimada (exceção feita a alguns programas de Promotoras Legais Populares) no desenho de serviços e sua avaliação, ao contrário de outros países, onde muitos serviços criados e são dirigidos por elas.

Um outro desafio seria atualizar a discussão e recuperar a perspectiva feminista de várias questões. Uma delas é a da família. Para pensar a violência doméstica, a violência intra-familiar, a violência conjugal, essa é uma discussão que tem feito muita falta. É preciso pensar nas várias formas de famílias, a partir dos direitos sexuais, ir além da família heterossexual. Mas o debate não se esgota nisso.

⁶ O debate sobre desafios foi muito enriquecido pelo encontro promovido pelo Instituto Patrícia Galvão “Pró-Ação em violência e Mídia”, realizado em São Paulo em fevereiro de 2005.

É necessário retomar a discussão sobre a conjugalidade heterossexual, sobre a questão das mulheres como chefe de família, da enorme carga social e econômica da maternidade sobre as mulheres sem apoio de parceiro ou do Estado, do papel do homem como provedor material e afetivo. Essas questões são centrais para as mulheres em geral e em especial para as que querem se separar.

Há muito tempo eu fiz uma proposta para o movimento negro, em 94, que era uma campanha contra a violência domestica e pela paternidade responsável, saiu um documento, era embrionário, então ela tem até um manifesto e tal. Só que se a gente não impulsiona, ela não anda e naquele momento eu achava que a gente não tinha que impulsionar, que tinha que ser uma campanha que os homens incorporassem. É um tema que paira nos encontros, ela é citada aqui e ali, mas nem nós do movimento negro nem no de mulheres, nós não aprofundamos. [13]

Vimos recentemente uma guinada conservadora sobre o tema das famílias. No Brasil, isso passam inclusive pela discussão dos modelos de assistência como o Programa de Saúde da Família, que muito fortemente tem re-colocado as mulheres centralmente num lugar de esteio da família, como cuidadora. A divisão de responsabilidades, do ponto de vista de gênero dentro da família, ainda sobrecarrega a mulher; ela é vista muito mais no papel subalterno, e da manutenção dessa família unida. [18]

E esse é um debate por enfrentar de forma muito corajosa, porque do ponto de vista das políticas publicas há uma tendência de transpor a mulher do seu lugar privado das famílias para as políticas publicas. O que estamos vendo agora, por exemplo, é a transformação das delegacias da mulher, em delegacia da criança, do idoso, ou seja naquele papel de mãe, uma extensão para as políticas da idéia da cultura de que “no colo de mãe cabe todo mundo” [34].

A manutenção da mulher como cuidadora passa a ser um objetivo, ou seja a dissolução da família, mesmo em situações de violência é muitas vezes vista como uma ameaça, não como solução. Tudo isso questiona, relativiza o debate que feminista de que há uma idealização da casa e da família, como um lugar de aconchego, do lugar do carinho, o lugar do cuidado. Como o feminismo tem repetido nestes 20 ou 25 anos: para as mulheres a família também pode ser um lugar de agressão e risco.

Há o debate sobre diversidade, lesbofobia e heterossexualidade compulsória – mais do que necessário por enfrentar, principalmente na conjuntura global de conservadorismo e intolerância. Mas também o debate sobre casamento e conjugalidade entre mulheres e a violência nesta forma de relação. Até agora nos perguntamos onde encaminhar essas

mulheres – bastante minoritárias, mas nem por isso menos necessitadas. E como abrir esse debate sem dar munição, sem nos expor desnecessariamente aos nossos adversários que adoram a hipocrisia.

Ainda no ponto de vista da família tem uma questão da qual não conseguimos nos livrar: qual é um lugar dos homens? Não apenas dos agressores, dos homens em geral, no projeto feminista – e aqui não nos referimos apenas ao feminismo heterossexual. Esse é um debate fundamental, onde nos temos que saber qual é a nossa agenda como feministas – não a agenda dos governos, das agências, das financiadoras. Isso diz respeito às políticas de aliança, com movimentos como o do Laço Branco, e também à proposição (ou não) de políticas da perspectiva feminista, como por exemplo, a criação de penas alternativas.

Quando debatemos sobre violência, quando falamos em homens estamos pressupondo que estamos falando dos agressores. Mas os agressores não representam todos os homens. Com relação aos agressores, temos um conjunto de divergências sobre o que fazer eles, inclusive se devemos propor ou apoiar alguma políticas ou forma de atendimento. Na última conferência de políticas para mulheres houve um rechaço das propostas de atendimento aos agressores, e há um grande debate sobre o que poderia ser uma política dessa natureza. Há um pressuposto, menos ou mais implícito, de que atender os agressores seja uma substituição para a penalização da violência, um reforço para a impunidade, uma relativização de que a violência contra a mulher é um crime. Talvez tenhamos que descolar a discussão do atendimento aos agressores, da questão da punição, pois uma coisa é a punição em si, outra é o atendimento aos agressores, e uma coisa não exclui a outra. Pode-se perfeitamente ter uma punição, e além disso ter o atendimento aos agressores. É um debate que temos que enfrentar, pois o tema tem sido uma certa “agenda oculta” do movimento, o que tem nos impedido de discutir abertamente, explicitar as diferenças, debatê-las. Nós não temos que cuidar dos homens. Mas temos que ter mais claro que é a nossa (ou as nossas) perspectivas.

Nesta direção, precisamos inventar penas alternativas que de fato punam, que tenham um caráter educativo, que de fato reparem, façam uma diferença positiva para as vítimas, ao invés de contribuir para a impunidade dos agressores. Há algumas experiências inovadoras, que priorizam a reparação da vítima, como o pagamento por parte dos agressores de recursos para a montagem de novos lares ou de instrumentos de trabalho para a geração de renda para mulheres em situação de violência, entre outras [34] cujos resultados devem ser avaliadas e se possível estendidos. É importante as feministas estejam diretamente envolvidas na “invenção” dessas penas alternativas, talvez tendo um “menu” de penas para proposição ao judiciário. Os homens envolvidos na luta contra a violência, como os da Campanha do Laço Branco, podem estar envolvidos nesse esforço. É fun-

damental a disponibilidade de recursos para pesquisas orientadas à ação, que avaliem o resultado desses experimentos. Estas iniciativas devem estar articuladas aos mecanismos de monitoramento e controle social das políticas.

Ainda sobre o acesso à justiça, é sempre lembrada como prioridade a luta por implementar uma legislação sobre violência de gênero adequada às necessidades das mulheres, e temos o Projeto de Lei 4559, sobre a violência doméstica contra a mulher. O projeto original nasce de um consórcio de organizações não-governamentais feministas, tendo sido encaminhado ao executivo para a ampliação do debate com um vasto conjunto de setores institucionais, através da formação de um Grupo de Trabalho com outras secretarias, judiciário e legislativo. O projeto prevê a criação de um procedimento específico, dentro da Lei nº 9.099, para os casos de violência doméstica, além de propor a criação de varas especializadas nesse tipo de violência. A proposta contempla ainda o encaminhamento de mulheres em situação de violência e seus dependentes a programas e serviços de proteção, garantindo os direitos à guarda dos filhos e a seus bens.

Ainda há muito o que aprofundar sobre as sinergias perversas entre a questão de classe social, de exclusão social, da pobreza, do racismo e as outras formas de violência, inclusive na questão do homicídio de mulheres. O homicídio é um tema central para uma análise de gênero. É certo que os homens são a grande maioria das vítimas de homicídio, sobretudo os jovens e negros, mas também é certo que a quase totalidade dos perpetradores de homicídios são homens – sejam suas vítimas homens ou mulheres. No Brasil como em outros países, é mais provável que uma mulher seja morta por um homem de sua relação pessoal – marido ou namorado, ex- ou atual – que por um desconhecido, e há evidências de que os *homicídios de mulheres estão aumentando, em número e em grau de perversidade* [35].

A relação entre gênero, masculinidade e o papel da violência na constituição da identidade masculina, no projeto de reputação masculina, é um tema fundamental para imaginar intervenções que possam se contrapor ao estado de violência extrema a que chegamos.

Um debate recente sobre a mortalidade dos homens é o que considera as mulheres também como as vítimas indiretas dessas mortes, como *sobreviventes desses homicídios*. Inclui o impacto que isso tem do ponto de vista de gênero – sobre as viúvas, mães e filhos dos homens mortos – seu enfrentamento dos assassinos, da polícia, do aparato médico-legal para o reconhecimento e enterro dos corpos, seu luto – um pesadelo dolorosamente comum para as mulheres das comunidades mais pobres e violentas.

Então assim, em caso dos homicídios, são as mulheres que vão decidir se vão recolher o corpo do filho ou do marido, se ele estiver exterminado lá na rua, é ela que tem que decidir isso, porque se ela for, o traficante vai reconhecer o que ela é, o que ela faz, ela fica com os filhos naquele bairro, e vai decidir se ela vai conviver com o

menino que quer vingar a morte do pai, ou a morte do irmão mais velho. Ela vai ter que decidir se ela vai dizer: meu filho vai lá porque eu vou trabalhar pra te ajudar a comprar arma ou então ela vai dizer não! Não vou fazer isso. Mas ela também que vai procurar a justiça e está silenciada e não pode falar tudo que ela sabe, não pode falar toda a suspeita que ela tem. Então eu acho que pra nós mulheres, eu acho que esta faltando, inclusive da nossa parte, nós que nos consideramos feministas, falta essa reflexão também. [36]

A prevenção da violência da perspectiva de gênero, não apenas o seu enfrentamento, também é um tema que deve estar no topo da nossa agenda, fazendo justiça à reflexão sobre as inter-relações entre pobreza, racismo, homofobia e violência urbana. Um recurso de prevenção em outros países que poderia ser mais utilizado no Brasil são as oficinas de auto-defesa para mulheres. Essas oficinas ensinam quando e como reagir, e seu maior impacto é sobre a auto-imagem da mulher, que passa a ter recursos concretos e simbólicos para reagir. Sabemos pouco sobre esse tipo de trabalho, sua segurança e efetividade – mas se não o utilizarmos e avaliarmos, continuaremos sem saber.

Ainda sobre prevenção, as ações de mídia com a perspectiva feminista, como o caso dos spots veiculados em 2004 pelo Instituto Patrícia Galvão é um exemplo de ação bem sucedida, que pode contribuir com essa prevenção [32].

Outro desafio que se coloca é: como incluir as pessoas mais vulneráveis à violência e que tem se beneficiado menos dessas políticas. E aí temos que fazer uma reflexão a respeito da questão do racismo e de todas as formas de exclusão social, e de algumas situações especificamente muito vulneráveis, entre elas as mulheres indígenas, as moradoras de rua, as mulheres HIV-positivas, as presidiárias. É também o caso das prostitutas, que mal podem recorrer a policia, existem casos inclusive que elas recorrem a policia, e enfim, contam que “foram estupradas” na própria delegacia. Existem populações que não só não tem acesso a essa política de proteção contra a violência, como essas mesmas Instituições violam os seus direitos, e se tornam ameaças, são umas violências contra essas mulheres.

Por fim, entre os desafios que estão colocados, resta a pergunta para o movimento: qual o lugar, se algum, para uma rede nacional de combate à violência contra a mulher? Na década de 90, tivemos a tentativa de uma rede de violência, que teve um final infeliz, com muitos conflitos. Atualmente temos várias redes nacionais informais, e temos ações articuladas com relação ao monitoramento das ações de violência como no caso da AMB, à legislação como é o caso do consórcio para a proposição de um projeto de lei de violência doméstica contra a mulher (PL 4559). Ou seja, temos várias redes na pratica, inclusive, muitas redes locais de atenção e de assistência, que são modelos novos, criativos, extremamente promissores.

Referências

- [1] Sonia Corrêa, José Eustáquio Diniz Alves. As Metas de Desenvolvimento do Milênio: grandes limites, oportunidades estreitas? Aparte – Inclusão Social em Debate <http://www.ie.ufrj.br/aparte/opinioes/index.php>
- [2] RedeFax Especial – número 01/ 2005. Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos. **Ano 10 – primeira quinzena de janeiro de 2005.**
- [3] Teles, Maria Amélia de Almeida. Breve história do feminismo no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1993. 181 p.
- [4] Entrevista com Tereza Verardo, transcrição.
- [5] Entrevista com Jacira Melo, transcrição.
- [6] Entrevista com Denise Dora, transcrição.
- [7] Lia Zanotta Machado Série Antropologia 319. Atender vítimas, criminalizar violência. Dilemas das Delegacias da Mulher. Brasília 2002. <http://www.unb.br/ics/dan/Serie319empdf.pdf>
- [8] Maria Betânia Ávila. Pensando o Fórum Social Mundial através do feminismo. SOS Corpo. Revista Estudos Feministas. Florianópolis, 11 (2) :360, julho-dezembro, 2003.
- [9] Rede Mulher de Educação. Vem pra roda! Vem pra rede! – Guia de apoio à construção de rede de serviços para o enfrentamento da violência contra a mulher. <http://www.redemulher.org.br/publicacoes/vempraroda.pdf>
- [10] Rao Gupta, Geeta; Gender, Sexuality, and HIV/AIDS: The What, the Why, and the How. Volume 5, Number 4, 2000. Geeta Rao Gupta's plenary presentation of 12 July 2000 at the XIII International AIDS Conference. <http://www.aidslaw.ca/maincontent/otherdocs/Newsletter/vol5no42000/guptadurban.htm>
- [11] Health Translation in Health and Development. Research to Policy Strategies. International Development Research Center. 2003. http://web.idrc.ca/uploads/user-S/10963022581KT_in_Health_and_Development.pdf
- [12] Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM). Mulher, Cidadã Brasileira. Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes de 1987. Brasília, CNDM, 1987.
- [13] Plataforma Política Feminista. Texto na íntegra (pdf) em <http://www.articulacaodemulheres.org.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=34>
- [14] Portal Violência Contra a Mulher. Projeto de lei nº 4559, de 16/11/04 (violência doméstica e familiar). Em <http://copodeleite.rits.org.br/apc-aa-patriciagalvao/home/noticias.shtml?x=117>
- [15] Entrevista com Nilza Iraci, transcrição.
- [16] Entrevista com Schuma Schumacher, transcrição.
- [17] Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – Dossiê Violência Contra a Mulher – Mônica Fontana – Simone Ferreira dos Santos. Pesquisa e redação (atualização 2001). <http://www.redesaude.org.br/dossies/html/dossieviolencia.html>
- [18] Portella, Ana Paula. Apresentação na reunião nacional da Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB), no painel “Estratégias de lutas e política cultural feminista contra a violência”. Comunicação oral.
- [19] Entrevista com Coletta Oliveira e Sandra Unbehaum
- [20] CAMPOS, Carmen. TEXTOS BEM DITOS. *Volume I – Justiça Consensual e Violência Doméstica*. Porto Alegre, Ed. Themis, 2002. 54 p.
- [21] Miriam Grossi. Comunicação informal sobre o Projeto Mapeamento Nacional de Pesquisas e Publicações sobre Violências contra as Mulheres. NIGS – Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades. Laboratório de Antropologia Social da UFSC.
- [22] Entrevista com Ana Flávia d’Oliveira, transcrição.
- [23] Depoimento de psicóloga que atende em um abrigo de São Paulo, comunicação oral.
- [24] A Lei nº 10.778. <http://www.mulheres.org.br/violencia/artigos06.html>
- [25] GT Gênero e Saúde da ABRASCO. <http://www.abrasco.org.br/GTs/gtgenero/default.htm>
- [26] Entrevista com Lília Schraiber, transcrição.
- [27] S.G. Diniz, A.S. Chacham The cut above and the cut below: the abuse of caesareans and episiotomy in São Paulo, Brazil, *Reproductive Health Matters, Volume 12, Issue 23, 1 May 2004, Pages 100-110.*
- [28] D’OLIVEIRA, Ana Flávia; DINIZ, Simone Grilo; SCHRAIBER, Lília B. Violence against women in health-care institutions: an emerging problem. *Lancet, Londres, v.359, n.9318, p.1681-1685, mai. 11, 2002*
- [29] Entrevista com Sílvia Camurça, transcrição..
- [30] (Entrevista com Rurany Esther) Obs: esse relatório não tem no site da AMB)
- [31] Camargo Jr. K. R Políticas Públicas e prevenção das DST/AIDS. In: Saúde, Políticas e desenvolvimento: Respostas Frente à AIDS no Brasil. Parker, R. e Galvão, J. (eds). Editora 34, São Paulo
- [32] Relatório Encontro do Patrícia Galvão Pró-Ação em violência e Mídia (breve)

[33] Atitudes frente à violência contra a mulher. Pesquisa Ibope Instituto Patrícia Galvão – <http://copodeleite.rits.org.br/apc-aa-patriciagalvao/home/dadospesquisas.shtml>

[34] Depoimento de Lenira Silveira (Casa Eliane de Grammont), comunicação oral

[35] Analba Brazão, comunicação pessoal. Ver tese.

[36] Entrevista com Graziela Acquaviva, transcrição

Serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência

Lenira Politano da Silveira¹

Introdução

Partindo da perspectiva de avaliação dos 25 anos de enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil, julgamos oportuno refletir sobre algumas das mais significativas experiências de atenção à violência contra a mulher, empreendidas por grupos feministas, ONGs ou iniciativas governamentais. O objetivo é apontar em cada uma destas práticas as potencialidades, limites, experiências de avaliação, e de que forma elas contribuíram para a construção deste campo, no Brasil.

O texto foi baseado em informações colhidas durante as visitas aos serviços; em entrevistas realizadas junto a técnicas e algumas informantes-chaves²; e também em publicações diversas sobre estas experiências, além de informações disponíveis na Internet. Analisamos também informações coletadas através de questionários enviados a centenas de instituições e serviços, que trabalham com violência contra a mulher em todo o Brasil³.

A tarefa de avaliar o percurso brasileiro no trato à violência contra a mulher é bastante complexa, considerando a diversidade das experiências - tanto do ponto de vista da

1 Lenira Politano da Silveira, psicóloga da Casa Eliane de Grammont e pesquisadora do Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde.

2 Foram considerados informantes-chaves, feministas que participaram dos processos de discussão e implementação de serviços e políticas públicas nestes 25 anos; e/ ou técnicos dos serviços de atenção à violência.

3 Para a realização desta pesquisa organizamos um questionário com 55 questões, que foi enviado a centenas de instituições identificadas através de busca na Internet, folhetos de divulgação, guias de serviços e Bancos de Dados disponibilizado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Essas organizações trabalham com violência em todo o Brasil. O questionário apresenta uma parte contendo dados de identificação, buscando inventariar os serviços existentes e suas características mais importantes; e uma segunda parte mais específica relacionada às experiências de avaliação. A maioria dos questionários foi enviada via Internet. Também foi feita divulgação para que outros questionários fossem remetidos através do correio (para aqueles serviços que eventualmente não dispusessem de acesso à rede). Este trabalho foi realizado no ano de 2003 pela estagiária Débora Dalonso. Infelizmente tivemos um número muito pequeno de respostas, mas ainda mantemos o acesso ao questionário no site www.mulheres.org/violencia, para que possam ser feitos os cadastramentos dos serviços. A intenção do projeto é que estas informações possam ser convertidas em um Guia Nacional de serviços on-line.

distribuição no território nacional, como pelas diferentes realidades e processos de reflexão que cada uma das regiões do país vem construindo. Enquanto algumas cidades contam com casas-abrigo há quase vinte anos, outras ainda não tem implantada sequer uma Delegacia da Mulher.

Um bom exemplo dessa desigualdade é a própria distribuição destas delegacias - apesar de serem mais de 300 no território nacional, estão presentes em apenas 10% dos municípios brasileiros, sendo que cerca de 40% encontram-se no Estado de São Paulo. As estratégias institucionais são também as mais diversas; algumas delas bem sucedidas, mas que permanecem pouco divulgadas, isoladas. A troca de experiências vitoriosas ou fracasadas é pouco sistemática, o que torna os avanços lentos e desnecessariamente desgastantes. “Reinventar-se a roda”, a todo momento. Além do mais, e principalmente, ainda não temos dados nacionais consistentes sobre a violência contra a mulher.

A partir da pesquisa realizada, uma primeira observação é a de que as iniciativas de avaliação sistemática são ainda pontuais e pouco divulgadas. São raras as experiências de avaliações dos serviços sobre suas práticas. O problema é sério especialmente no que se refere à efetividade das intervenções no sentido da ruptura da relação violenta e/ ou promoção da segurança das vítimas; bem como à avaliação de satisfação das usuárias com o serviço prestado. Ainda carecemos no Brasil de indicadores que nos permitam avaliar se o caminho percorrido tem sido o mais satisfatório para as mulheres vítimas de violência. Sabemos que algumas delas passam por um processo de revitimização institucional, na busca de saída da relação violenta; mas ainda não temos informações acerca da “Rota Crítica” empreendida pelas mulheres vítimas de violência no Brasil⁴.

Apesar da recente multiplicação dos serviços de atenção à violência contra a mulher em nosso país, uma análise mais cuidadosa revela que eles ainda não foram incorporados a uma política de atenção à violência contra a mulher. Por esta razão, muitas vezes tratam-se ainda de iniciativas isoladas, implementadas sem a compreensão da complexidade do trato com a violência. Ao longo destes anos foi necessário aproveitar os momentos histórico-políticos favoráveis à implantação dos serviços. Desse modo, a maior parte deles foi criada em condições precárias de funcionamento, contando principalmente com o compromisso militante das pessoas envolvidas (mesmo nas experiências governamentais), muito mais do que com recursos e apoio institucional efetivo. Este frágil compromisso do poder público

4 O termo **rota crítica** é utilizado em estudo da Organização Panamericana de Saúde (PAHO, 2000), que acompanhou o percurso das mulheres até encontrar resposta efetiva para a situação de violência e que revelou a existência de grande intervalo de tempo entre a primeira referência pública da violência e a solução efetiva.

tem gerado serviços que em pouco tempo encontram-se isolados e fragilizados, mergulhados num cotidiano de atendimento que se converte em um eterno “apagar de incêndios”. O resultado é um alto custo emocional para os profissionais envolvidos no atendimento e um limite na capacidade de resolver casos. Também fica limitado o avanço na direção de promover a segurança das mulheres, garantir seus direitos e oferecer possibilidades reais de autonomia.

Se o planejamento para implementação dos serviços em geral é precário, as estratégias de avaliação também não estão previstas e não há capacitação específica dos profissionais em metodologia de avaliação.

Mesmo do lado do movimento feminista, o apoio e o monitoramento dos serviços criados foi considerado frágil por algumas entrevistadas:

“(…) Acho que as questões da violência contra a mulher é a questão feminista que mais avançou no campo das políticas públicas, (...), avançou sozinha, diferente do campo da saúde, direitos reprodutivos que nós enquanto movimento discutimos, refletimos, reorganizamos propostas...(…) As políticas públicas em relação à violência ficaram sós e abandonadas – elas não têm sido debatidas profundamente pelas mulheres feministas, pelas organizações feministas”

(J.M. entrevistada)

“O que a gente não deu muito conta, o movimento não deu conta, não sei o que aconteceu, é da qualidade dessas políticas. Foi aí que faltou investimento, eu acho que isso é que a gente não conseguiu pressionar, exigir, monitorar. Eu acho que foram feitas muitas avaliações sobre as Delegacias da Mulher, o atendimento, casas-abrigo, os SOS etc e tal, mas a gente não conseguiu exigir e garantir um atendimento de qualidade. É a questão que está colocada hoje no movimento de mulheres: garantir essa qualidade do atendimento.”

(S., Entrevistada)

Em que pesem as dificuldades apontadas, a maioria das entrevistadas reconhece os avanços, especialmente no que se refere à visibilização do fenômeno da violência contra a mulher. Isto em parte se deve à criação dos diversos serviços de atendimento, que aparecem como uma “luz acesa”⁵ para as mulheres que sofrem violência.

5 Expressão utilizada por Bárbara Soares em entrevista concedida a Simone Diniz.

Sem dúvida, hoje uma parcela importante das mulheres brasileiras sabe da existência e função de uma delegacia especializada, enquanto que há uma menor tolerância da sociedade em relação à violência contra a mulher⁶.

Isto vem se refletindo nos números crescentes de registros nas Delegacias da Mulher. Em 1993, a Câmara dos Deputados apurou uma média de 123.131 denúncias/ ano nas DDMs (ou DEAMs). Pesquisa realizada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher em 2001 e analisada por Silva⁷ e Machado⁸ contabilizou um total aproximado de 411.213 denúncias/ ano. Estes dados apontam uma importante questão, ainda sem resposta: este aumento nos registros reflete o aumento do número de casos de violência, ou a menor tolerância das mulheres às relações violentas, e/ ou ainda a multiplicação dos canais de denúncia?

O que é certo, contudo, é que o aumento da violência denunciada coloca desafios urgentes para aqueles que trabalham no atendimento a mulheres em situação de violência. O primeiro deles é o de garantir a *segurança* das mulheres que decidem fazer a denúncia, e muitas vezes romper uma relação violenta. Como nos aponta Almeida (1998)⁹, o momento da denúncia/ ruptura pode significar o aumento da vulnerabilidade da mulher, no qual muitas vezes sua vida é colocada em risco. O medo deve ser considerado um indicador válido e que muitas vezes justifica a manutenção das mulheres nas relações violentas. O recurso disponível para os casos mais dramáticos e graves é o encaminhamento para uma casa-abrigo que - como discutiremos adiante - muitas vezes implica enorme prejuízo para

6 Em pesquisa realizada em setembro de 2004 pelo Ibope Opinião, encomendada pelo Instituto Patrícia Galvão, com apoio da Fundação Ford, 82% dos entrevistados concordam com a afirmação de que “não existe nenhuma situação que justifique a agressão do homem à sua mulher”. Uma maioria de 91% considera muito grave o fato de mulheres serem agredidas por companheiros e maridos. Para maiores informações sobre a pesquisa, acessar www.patriciagalvao.org.br.

7 Silva, Kelly C. – “As Deams, as corporações policiais e a violência contra as mulheres: representações, dilemas e desafios”. In *Pesquisa Nacional sobre as Condições de Funcionamento das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres*. Relatório Final. CNDM/ Ministério da Justiça, Brasília, 2001. In www.cfemea.org/temasedados

8 Machado, Lia Zanotta, “Eficácia e desafios das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres: o futuro dos direitos à não-violência”. In *Pesquisa Nacional sobre as Condições de Funcionamento das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres*. Relatório Final. CNDM/ Ministério da Justiça, Brasília, 2001. In www.cfemea.org/temasedados

9 Suely de Souza Almeida, no seu trabalho *Femicídio: algemas (in)visíveis do público-privado* (ver bibliografia) recupera diversas autoras para citar um fenômeno denominado *separation assault*. “Mahoney (1991) desenvolveu a noção de *separation assault*, na tentativa de tornar clara a relação entre o processo de ruptura ensejado pela mulher e o aumento da violência masculina, com potencial letal, como via de dominação da mulher. Sua análise é reiterada por pesquisas sobre homicídios conjugais, que revelam sua ocorrência, em grande medida, em decorrência da tentativa de ruptura da relação por parte da mulher (...)”. pg. 25. No Brasil, apenas para citar dois casos emblemáticos, Eliane de Grammont e Sandra Gomide foram assassinadas após a separação (uma era esposa do assassino, a outra namorada).

a vida da mulher e seus filhos. *Portanto incentivar a denúncia significa necessariamente se preparar para lidar com o risco de morte.*

Outro dado a ser considerado nesta análise é que o aumento de casos denunciados de violência contra a mulher vem acompanhando os indicadores mais gerais da violência urbana, e não raramente se articula a eles. O número de agressores de mulheres envolvidos com a criminalidade vem aumentando, tornando a resolução dos casos mais complexa. Uma análise sob a perspectiva de gênero dos índices crescentes de mortalidade de homens, cada vez mais jovens, por causas violentas - em especial nos grandes centros urbanos - sugere um recrudescimento da relação masculinidade/violência¹⁰. Isto se expressa tanto na relação dos homens com seus pares no espaço da rua, como com suas companheiras no espaço doméstico. Temos aqui duas questões urgentes: a importância de incorporar à discussão da violência contra a mulher à perspectiva da segurança pública e o desafio de intervir nas construções de masculinidade associadas à violência¹¹.

Nestes vinte e cinco anos tivemos um expressivo aumento do número de serviços de atendimento especializado - num primeiro momento com ênfase para delegacias, e nos sete últimos anos com intensa multiplicação dos centros de referência, casas-abrigo e serviços de saúde. Mais recentemente, a perspectiva de implementação de redes desponta como uma alternativa promissora, no sentido de ampliar a compreensão e abordagem do fenômeno, além de fortalecer os serviços. Apesar dos avanços, um olhar crítico revela as dificuldades enfrentadas pelos profissionais e o limite das respostas que os serviços podem oferecer.

No caso das **delegacias especiais**, as análises de Silva¹² (2001) e Machado¹³ (2001), apontam que em muitas situações elas perdem suas características policiais para se amoldar às demandas psicossociais imediatas das mulheres. A falta de equipamentos e infra-estrutura na grande maioria delas impede a adequada intervenção nos casos onde a gravidade exigiria uma ação de caráter policial - porte de arma, ameaças de morte, violências graves. Além disso, a lei 9.009-95 esvazia de sentido a atuação policial frente à violência doméstica.

10 “Em 2003, no Brasil, a proporção de óbitos violentos foi de 15,7% para indivíduos do sexo masculino e de 4,1%, para as mulheres, ou seja, a mortalidade masculina por causas violentas é quase 4 vezes superior à feminina. Em relação a 1993, houve aumento relativo de 13,7% na participação dos óbitos violentos masculinos em relação ao total de óbitos desse sexo, enquanto os percentuais de óbitos femininos mantiveram-se estáveis.” Fonte: www.ibge.gov.br.

11 Ainda existem poucas iniciativas de intervenção nesta perspectiva masculinidade/ violência, com destaque para as experiências dos grupos NOOS, no Rio de Janeiro, Papai, no Recife, Pró-Mulher em São Paulo e Centro de Educação para a Saúde (CES), em Santo André.

12 Silva, Kelly C., op.cit.

13 Machado, Lia Zanotta, op. cit.

Os **centros de referência e atendimento**¹⁴, inspirados na experiência dos SOS (sendo que alguns ainda utilizam esta nomenclatura), ocupam uma posição importante para as mulheres que necessitam de apoio psicológico e orientação social e jurídica. O centro de referência tem sido considerado como equipamento estratégico na rede antiviolência. Contudo, na maior parte dos casos, sua atuação se limita ao acolhimento e orientação, pela falta de políticas públicas locais articuladas que ofereçam respostas eficazes para as mulheres em situação de violência. Muitas vezes estes centros encontram-se diante de dilemas semelhantes aos dos primeiros modelos feministas. Muitas das situações ainda são resolvidas no improviso e no caso a caso.

A multiplicação das **casas-abrigo**, fomentada pelo financiamento do Ministério da Justiça, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, desde 1997, foi fundamental para atender aos casos de violência mais agudos. Entretanto ainda temos um monitoramento frágil destes serviços e o questionamento se de fato seriam o modelo mais adequado para proteger as mulheres em risco de vida.

Com relação a **serviços jurídicos especializados**, infelizmente tivemos poucas experiências que pudessem incluir na esfera legal a perspectiva de gênero. De fato, no Brasil o Judiciário tem sido um dos segmentos mais resistentes a oferecer um trato adequado à violência contra a mulher. Esta é uma questão fundamental em termos de resolutividade dos casos, já que neste universo se entrecruzam questões das áreas civil e criminal, que necessitam de trato específico para garantir os direitos das mulheres em situação de violência. Por exemplo, uma separação judicial, numa relação marcada por violências e ameaças, apresenta características que devem ser consideradas, quando se pensa em guarda e visita de filhos, partilha de bens, etc. Além disso, como a maioria dos serviços de assistência judiciária gratuita fazem o recorte social, acabam por excluir mulheres vítimas de abuso e violência econômica, que apesar de terem uma situação econômica privilegiada dentro da sociedade conjugal (renda, bens, etc), estão impedidas de ter acesso a estes bens. Vários serviços de atendimento à violência incorporaram o atendimento jurídico nas suas ações, mas em parte deles só é oferecida *orientação* jurídica, e não o acompanhamento dos casos.

14 Essa nomenclatura não é unânime em todo o território nacional. Inclui todos os centros de atendimento multiprofissional à violência contra a mulher. Mais recentemente, eles vêm ganhando contornos conceituais e metodológicos através do Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência (2003) contra a Mulher e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004), adotando-se genericamente a nomenclatura Centro de Referência.

Aprendendo com a história: Os SOSs e as primeiras questões

“(...)Tratava-se da elaboração de uma prática inédita para o movimento de mulheres local, tanto no que diz respeito ao tema que a mobilizava – a violência contra a mulher-, como ao tipo de atuação desenvolvido. Uma atuação que acrescentou plantões de reflexão e de prestação de serviços mínimos (informação dos direitos e orientação jurídica gratuita) para mulheres vítimas de violência às manifestações públicas de denúncia e reivindicação.”¹⁵

A criação dos SOS-Mulher constitui um marco no atendimento direto às mulheres vítimas de violência no Brasil. Essa primeira experiência de contato direto com as mulheres vítimas de violência trouxe à tona desafios que ainda não foram completamente superados.

O trabalho de Maria Filomena Gregori (1993) acerca da experiência do SOS de São Paulo pôs em discussão a prática da entidade, contribuindo para estabelecer um precioso campo de reflexão sobre a violência de gênero, e referências para as iniciativas que se seguiram.

A análise empreendida por Gregori atribui as dificuldades enfrentadas no interior do SOS (que culminaram no seu fechamento) a um conjunto de fatores, entre eles a falta de estrutura e apoio, o isolamento da instituição, e as concepções feministas que conflitavam com os interesses das mulheres vítimas de violência. É interessante observar que grande parte destes problemas iriam se repetir e marcar posteriormente outras experiências de atenção à violência contra a mulher, tanto nas práticas governamentais como não-governamentais.

Os SOS são gestados no final da década de 70, no processo de luta pela redemocratização no Brasil, num momento onde o movimento feminista discutia duas opções: assumir a luta pelas questões político-sociais mais gerais ou enfrentar as chamadas “questões específicas” das mulheres. No II Congresso da Mulher Paulista (1980), realizado na cidade de Valinhos (SP) é criada uma *Comissão de Violência contra a Mulher*, que passa a fomentar as discussões sobre o tema.

Este processo se desenvolve em diversas localidades, como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Campinas (SP). Alguns fatos mobilizam as feministas e aceleram

15 Gregori, Maria F., *Cenas e Queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. Rio de Janeiro, Paz e Terra; São Paulo: ANPOCS, 1993.

esse processo: no Rio de Janeiro, o primeiro julgamento e absolvição de Doca Street (pelo assassinato de Ângela Diniz) e o assassinato de Silvia Christel; além dos assassinatos de duas mulheres por seus maridos em Minas Gerais, que tiveram repercussão nacional¹⁶. No caso de São Paulo,

“(...) e aí nessas reuniões pensamos em lançar um serviço contra a violência contra a mulher, quando nós recebemos algumas denúncias de mulheres que haviam sido mortas pelos seus companheiros, como Esmeralda e Eliane de Grammont. A gente acabou adiantando todo o processo, então o processo de reflexão de como seria esse serviço de certa forma foi atropelado, por causa dessas denúncias. Nós resolvemos fazer um ato público no Teatro Municipal de São Paulo, lançando um protesto contra esses assassinatos de mulheres; e ali no Municipal nós lançamos o SOS-Mulher, numa sede provisória que na época era o escritório do deputado Fernando Morais, que ficava em Pinheiros.”

(T.V. Entrevistada)

Em 10 de outubro de 1980, após uma manifestação realizada nas escadarias do Teatro Municipal, é inaugurado o primeiro SOS do Brasil. Sem total clareza acerca do trabalho a ser desenvolvido, a criação dos SOS revelou a necessidade de oferecer atendimento às situações de violência, ao mesmo tempo que mostrou o tamanho do desafio:

“(..) então este ato público por causa destas mortes acabou adiantando este trabalho. Nós fundamos o SOS Mulher sem pensar exatamente como íamos trabalhar aquelas violências todas que estavam despencando na nossa cabeça. Foi um processo muito desgastante mas ao mesmo tempo nos deu a noção de que era um serviço necessário. Nós resolvemos levar o serviço da forma como podíamos, fazendo plantões, discutindo casos mais complicados, encaminhando casos aos serviços disponíveis na época - e é bom lembrar que não havia muitos serviços disponíveis ou especializados. “O que a gente tinha era uma boa vontade imensa de ouvir essas mulheres. Aí começamos a fazer contatos com alguns locais, por exemplo a Casa da Gestante; alguns trabalhos fora de SP, como em Campinas, onde tinha alguma coisa organizada. O que até acabou destruindo algumas de nós, pois não tínhamos limite, trabalhávamos dia e noite, colocamos dinheiro do nosso bolso, pagávamos o aluguel da Casa

16 Gregori, Maria F., op. cit.

que tínhamos - que era na Benedito Calixto, pois tivemos que sair do escritório do Fernando Morais, onde tivemos ameaça de bomba”.

(T.V., Entrevistada)

A referência feminista que orientava os SOS se pautava na recusa à prática assistencialista e na proposta de trabalhar com a perspectiva da conscientização das mulheres, acreditando que

“O momento crítico e dramático de agressão parece constituir-se num momento propício para que a mulher perceba o quanto as questões feministas lhes dizem respeito; num momento em que pode se dar o surgimento de uma solidariedade maior que a liberte da solidão da sua experiência individual”¹⁷.

Entretanto a análise de Gregori (1993) aponta que uma das razões para o encerramento das atividades do SOS-São Paulo foi justamente a recusa radical ao assistencialismo que se confrontava com as necessidades reais das mulheres que buscavam apoio no SOS. As principais demandas se referiam à falta de emprego, moradia, alimentação, creche, sendo secundário o processo reflexivo e de conscientização, que era o foco da instituição. Na medida em que o grupo não aprofundou estas contradições, não conseguiu avançar no sentido de oferecer respostas mais concretas e satisfatórias para as vítimas. Estas respostas deveriam ao mesmo tempo superar a dimensão da tutela, em direção à reivindicação de direitos.

Além disso, a postura das mulheres vítimas não se enquadrava no objetivo central do SOS que era o processo de conscientização/ conversão ao feminismo. O objetivo das usuárias era mais pragmático; seus valores em relação às noções de família, papéis sexuais, sexualidade, divisão de trabalho eram os mais diversos, questionando a premissa da igualdade “entre mulheres”. O ideal de solidariedade e cumplicidade, por exemplo, foi posto à prova pelas mulheres abrigadas, já que os conflitos entre elas eram constantes e em alguns casos bastante graves.

“(...) ele trouxe à baila uma série de dúvidas, limitações e impasses. Instalou-se um enorme mal-estar devido à incompatibilidade entre a noção de que há um grande potencial de solidariedade entre as mulheres e o convívio tumultuado das abrigadas.”¹⁸

17 Sorj, Bila e Montero, Paula, “SOS-Mulher e a luta contra a violência”, in *Perspectivas Antropológicas da Mulher*, n.4, RJ, Zahar Editores, 1984, p.104.

18 Gregori, Maria F., op. cit.

O desgaste promovido pelo cotidiano do trabalho sem suporte mínimo, além do caráter voluntário da atividade, foram se acumulando, levando as pessoas a se desligarem do SOS:

“...os problemas foram tantos que pouco a pouco foi ficando impossível continuar e as pessoas foram saindo por estresse absoluto, e aí pouco a pouco o SOS foi morrendo. Mas apesar do ter morrido, ele deixou saldos muito positivos; por exemplo, as Delegacias de Defesa da Mulher foram frutos do SOS e de todas as necessidades que nós sentimos nesta ocasião, de todas as denúncias de que a mulher sofria violência; especialmente nos casos de estupro, não podíamos continuar fazendo exame no IML da forma como era feito...”

(T. V., entrevistada)

A entrevistadas que participaram do processo de implantação do SOS reconhecem as suas fragilidades, mas apontam sua criação como o passo fundamental para o surgimento de serviços na área de violência contra a mulher.

Além disso, é importante recuperar o papel que os SOS tiveram no sentido de abrir um primeiro canal de expressão para as mulheres que viviam em situação de violência ainda extremamente restrita ao espaço doméstico. Este formato de atendimento será recuperado no final da década de 80 pelos centros de referência, que têm como objetivo oferecer uma escuta qualificada e multidisciplinar.

A experiência do SOS permitiu um primeiro contato com a dimensão real da demanda, revelando a magnitude do problema.

Finalmente uma análise sobre a experiência do SOS permite observar a presença de grandes contradições e desafios até hoje presentes no atendimento a mulheres em situação de violência. Apenas para apontar alguns:

- 1) A vivência ambígua que as mulheres, aprisionadas nas relações de gênero, estabelecem com a violência sofrida dentro de uma relação amorosa, e que deve ser incluída no foco do trabalho, no sentido de superar a perspectiva dicotômica *vitimista*.¹⁹

19 “Na posição vitimista não há espaço para se resignificarem as relações de poder. Isto revela um conceito rígido de gênero. Em outros termos, a postura vitimista é também essencialista social, uma vez que o gênero é o destino. Na concepção flexível aqui exposta não há lugar para qualquer essencialismo, seja biológico ou social. Cabe frisar que a categoria histórica gênero não constitui uma camisa de força, não prescrevendo, por conseguinte, um destino inexorável. É lógico que o gênero traz em si um destino. Todavia, cada ser humano – homem ou mulher – desfruta de certa liberdade para escolher a trajetória a descrever” (Saffioti, Heleieth I.B., “Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero”. Ver bibliografia). Texto citado com a permissão da revista “Pagu”, da Universidade Estadual de Campinas, onde foi publicado pela primeira vez.

- 2) A necessidade de se responder também às questões concretas das mulheres como: alternativas de trabalho, vaga em creche, acesso a moradia etc, no sentido de possibilitar sua autonomia e permitir o rompimento com uma relação violenta. Isto significa a reivindicação de políticas públicas que reconheçam a violência contra a mulher como uma situação de vulnerabilidade social, o que justifica uma política pública com caráter intersetorial.
- 3) A urgência e a dificuldade de incluir esta discussão na esfera do Judiciário, no sentido de garantir trato ágil e específico para os casos de violência contra a mulher, a fim de preservar sua vida e seus direitos.
- 4) A análise empreendida por Gregori já aponta para o impacto que o atendimento de casos de violência promove na vida de quem assume o lugar de escuta. Mesmo que se pudesse atribuir este fato à falta de preparo técnico das militantes do SOS, o mesmo fenômeno pode ser observado entre os profissionais que atuam hoje nos serviços. Estes profissionais reconhecem a necessidade de apoio, preferencialmente por profissionais da área de saúde mental, no sentido de minimizar este impacto. Apesar disto ainda é muito pequeno o número de locais de atendimento que reconhecem e viabilizam esta forma de cuidado às suas trabalhadoras.

A nomenclatura SOS ainda é utilizada por diferentes serviços: atendimentos telefônicos, serviços de saúde ligados ao atendimento à violência e centros de atendimento psicossocial.

Delegacias de Defesa da Mulher

“Além disso, é um fato inegável que para boa parte da população brasileira – principalmente a mais carente – a polícia é a face mais exposta, ou melhor, tangível da institucionalidade pública. É a essa instituição que se recorre em razão de problemas de naturezas diversas, quando se procura conhecer a lei e encontrar um respaldo legal para a resolução de conflitos.”²⁰

De todos os serviços de atendimento implantados no Brasil, o que mais se multiplicou foi a Delegacia de Polícia de Defesa de Mulher (DDM) ou Delegacias Especiais

20 Debert, Guita G.; Gregori, Maria Filomena, “As Delegacias Especiais de Polícia e o Projeto Gênero e Cidadania”, in Correa, Mariza (org), *Gênero e Cidadania*. Coleção Encontros. Campinas: Pagu/ Núcleo de Estudos de Gênero-Unicamp, 2002. p.10.

de Atendimento a Mulher (Deams)²¹. Durante muito tempo, (e em algumas localidades até hoje) as delegacias se constituíram como o único espaço de denúncia e assistência aos casos de violência contra a mulher, revelando em certa medida que o foco das políticas de atenção à violência contra a mulher concentrara-se na esfera da Segurança Pública, na perspectiva da denúncia/ criminalização.

As campanhas de incentivo à denúncia realizadas no início da década de 80 e a experiência de atendimento direto dos SOS revelaram a inadequação das delegacias comuns para responder a necessidade das mulheres que tinham a coragem de finalmente formalizar uma denúncia.

“(...) e um acontecimento que era cotidiano nos SOS: as mulheres não conseguiam registrar as ocorrências de violência. Boletim de Ocorrência não existia; depois que nós tivemos uma aula com advogados, vimos que Boletim de Ocorrência era fundamental, a mulher precisa registrar esse espancamento, essa violência, essa ameaça de morte, mas as mulheres não conseguiam... de norte a sul dessa cidade, de leste a oeste, nenhuma delegacia registrava”.

(J.M., Entrevistada)

Os relatos das mulheres atestavam experiências de descaso e discriminação quando buscavam auxílio nos distritos policiais. Dentro da lógica da criminalidade, as queixas das mulheres eram desqualificadas. As respostas dos policiais na melhor das hipóteses demonstravam impaciência diante das dúvidas e choros das mulheres, e pior ainda, muitas vezes eram extremamente machistas, ironizando e minimizando a violência que as mulheres sofriam.

Vale ressaltar que a primeira reivindicação feminista na década de 80, era de que todas as delegacias fossem capacitadas e sensibilizadas para atender adequadamente às mulheres vítimas de violência. Entretanto, em negociação com o então Secretário de Segurança Pública, Michel Temer, cria-se a Delegacia especializada para o atendimento às mulheres vítimas de violência. A experiência governamental bem sucedida do COJE²² acenava para a viabilidade e a importância de um serviço público específico.

21 Cadastro cedido pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres no ano de 2004 registrava 334 Delegacias da Mulher em todo o território nacional. Dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) 2001, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dão conta de 404 delegacias de atendimento à mulher existentes no país. In www.Radiobras.gov.br, 12/11/2003

22 Centro de Orientação Jurídica e Encaminhamento à Mulher. “Criado em 1984, o Centro de Orientação Jurídica e Encaminhamento à Mulher – é órgão da Secretaria de Estado da Justiça, da Procuradoria-Geral do Estado e do Conselho Estadual da Condição Feminina, que tem por objetivo orien-

No ano de 1985 é criada a primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, no Estado de São Paulo - experiência gestada originalmente no Brasil e que seria reconhecida e replicada internacionalmente.

Após quase vinte anos de funcionamento, é consenso o papel desempenhado pelas delegacias especiais para dar visibilidade ao número de casos de violência contra a mulher. Além disso, se constituem como um espaço efetivo para publicitar aquela violência que se mantinha entre quatro paredes, sem testemunhas, incorporada à idéia de vida conjugal. Para as mulheres, o momento da denúncia constitui um momento de fissura na dinâmica da violência, onde elas já conseguem nomear aquele conjunto de vivências como “violência” e demandar uma resposta junto ao poder público.

Por outro lado e na mesma medida, são muitos os problemas e queixas presentes no cotidiano das delegacias, tanto da parte das usuárias como dos próprios funcionários destes serviços. O tratamento dado às mulheres em algumas delegacias acaba por ser ineficaz ou reproduzir algumas atitudes discriminatórias observadas nas demais.

No ano de 2000, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, tomou a iniciativa de realizar a primeira pesquisa nacional sobre as delegacias de Defesa da Mulher. Além de coletar dados sobre infraestrutura e rotinas de trabalho em 278 delegacias em todo o Brasil, a pesquisa ouviu as dificuldades e demandas das delegadas. Os resultados dessa pesquisa foram analisados por duas pesquisadoras, Silva^m e Machadoⁿ que apontam questões extremamente pertinentes. As considerações que se seguem estão baseadas nestas análises.

O histórico da criação das delegacias aponta uma primeira questão importante, acerca do caráter específico conferido às Delegacias da Mulher. A alternativa de criar uma delegacia “especial”, embora tenha trazido uma visibilidade e uma representação social importantes, que Machado chama de “revolução simbólica”, manteve por outro lado o tratamento das questões da violência contra a mulher isolado dentro das políticas de segurança pública. Apenas em 2000, com a publicação do Plano Nacional de Segurança Pública, é que essa questão será contemplada em um capítulo específico sobre violência doméstica e de gênero.

tar sobre as medidas judiciais cabíveis nos casos de mulheres vítimas de violência e discriminação, bem como direcioná-las aos órgãos competentes para propor as ações.” Fonte:<http://www.cepam.sp.gov.br>. Segundo M. Amélia Teles, em entrevista a Lenira Silveira, o Coje teve uma importante influência na criação da Delegacia Especializada, na medida em que se constituiu na primeira experiência governamental de caráter multidisciplinar bem sucedida. Além do mais, mantinha uma boa relação com o movimento de mulheres. Hoje o atendimento do Coje perdeu grande parte de suas características originais.

23 Silva, Kelly C., op.cit.

24 Machado, Lia Zanotta, op. cit.

De fato, ao criar as delegacias de defesa da mulher, criou-se um modelo de atendimento policial voltado para os “crimes contra as mulheres”. A Delegacia da Mulher não é apenas um local onde as mulheres são atendidas por outras mulheres – em vez disso, acaba definindo um campo e um conjunto de significações que desqualificam tanto as vítimas como as policiais e demais funcionários. Dentro da lógica da corporação policial, o fato de ser designada para uma Delegacia da Mulher significa um desprestígio: ter que cuidar de “crimes menores”. As Delegacias da Mulher passam a ser chamadas de “Delegacia de cozinha”. Desse modo, elas se tornam vítimas da lógica das desigualdades de gênero. Isto se reflete diretamente na estrutura precária das delegacias²⁵ e “contamina” o atendimento dados às *mulheres-vítimas* pelas *mulheres-delegadas*, *mulheres-policiais* e *mulheres-escrivãs* identificadas com este lugar de menor valor na hierarquia policial e social.

A falta de identidade e a desvalorização em relação ao próprio trabalho podem ser identificadas no depoimento de delegadas acerca da importância da Delegacia da Mulher:

“São essenciais porque desafogam o trabalho de outros distritos policiais” (grifo meu)

“Elas são bem vistas pela sociedade, mas *interna corporis*²⁶ são vistas pelos colegas e funcionários como uma Delegacia de menos importância, (...) funcionários são lotados a contragosto, muitos vêm de castigo e não possuem capacitação adequada, enfim, é uma delegacia renegada a segundo plano”.

(In Silva²⁷)

Esta contradição presente na constituição das Delegacias da Mulher merece ainda ser objeto de análise, já que, em algumas circunstâncias, nem mesmo os processos de capacitação de delegadas têm se mostrado suficientes para superar estes limites institucionais.

Um segundo ponto que merece observação é que nas delegacias se tornam públicas não só a violência, mas também as dificuldades e ambigüidades das mulheres para romper uma relação conjugal violenta. Muitas mulheres que procuram a delegacia não necessariamente estão em busca da punição do agressor (e algumas vezes sequer têm o propósito de romper a relação). O que elas buscam é a intervenção de uma autoridade, para fazer cessar a violência, sentir-se mais seguras e legitimar seu sentimento de injustiça. As demandas em

25 Segundo a pesquisa citada, 32,5% das delegacias não têm armas de fogo, 20,60% não dispõe de uma linha telefônica direta, 19,10% não têm viatura e 74,16% não dispõe de coletes à prova de balas. Além disso, 77,15% não têm plantão 24 horas e 76,40% não têm plantão aos finais de semana.

26 Dentro da corporação.

27 Silva, Kelly C., op.cit.

geral são confusas e contraditórias. Mesmo quando a mulher está decidida a formalizar a denúncia, muitas vezes retorna após alguns dias, na tentativa de retirá-la.

Devido ao despreparo de muitas delegadas para lidar com estas contradições, as delegacias acabaram servindo para expor essas ambigüidades das mulheres envolvidas em situação de violência e reforçar alguns clássicos estereótipos de que as mulheres “gostam de apanhar”. Criou-se uma cultura de ceticismo das autoridades policiais que classificam algumas mulheres como “usuárias de carteirinha”.

Identificada com o lugar da autoridade/ poder, próprios da corporação policial, a delegada muitas vezes não consegue apreender esta dimensão da vítima sem poderes para reagir, travando-se então um diálogo de “surdo/ mudo”.

Machado (2002) aponta que este descrédito em relação às mulheres interfere na forma como elas são orientadas no momento da denúncia, inclusive na decisão de registrar ou não a ocorrência:

“No processo de diálogo que se segue à queixa-denúncia, há sempre a oferta de informações sobre o significado do ato de vir trazer uma denúncia à delegacia: a queixa pode ser transformada em acusação de exercício de ato criminoso. Os efeitos desta informação não dependem apenas do seu conteúdo, mas também da forma de sua enunciação e entonação. Conforme sua enunciação, e não só seu conteúdo, esta informação pode propiciar a transformação da queixa em registro e posterior inquérito policial ou pode desencadear um momento do bloqueio da queixa, e o registro não é feito. Aconselhamentos e encaminhamentos diversos podem ou não ser feitos durante ou depois deste desfecho. Assim **a interlocução entre agentes e usuárias é um evento crítico que define o nascimento ou a morte de um eventual processo de queixa-crime**²⁸”

Ao longo do tempo e pela demanda das próprias usuárias, as delegadas incorporaram como função da delegacia fazer mediações e oferecer atendimento psicológico e social²⁹.

28 Machado, Lia Zanotta *Atender Vítimas, Criminalizar Violências. Dilemas das Delegacias da Mulher*. Série Antropologia. v.319, p.1 - 23, Brasília, 2002. Editora UNB.

29 Segundo a pesquisa citada, 42% das delegadas consideram como sua atribuição a conciliação e mediação de conflitos. Uma percentagem de 29,59% acham que também faz parte de seus deveres oferecer atendimento psicológico e social. E a maioria (93,63%) oferece aconselhamento às usuárias do serviço.

De fato não existe ainda um acúmulo de discussões suficientes para avaliar a pertinência ou não destes atendimentos no contexto policial. De qualquer modo incluir esta modalidade de atendimento na Delegacia da Mulher supõe que se tenha muita clareza dos seus limites, caso contrário a função de mediação pode acabar se tornando o eixo central do trabalho da delegacia, descaracterizando-se de seu propósito, como nos aponta Silva (2001):

“Dentro do campo policial, o status das delegacias é construído a partir do quão bem tais entidades executam os trabalhos de registro, investigação e resolução dos casos que são aí apresentados. Esse é o capital social de valor neste campo. Contudo constatamos acima que as próprias delegadas acreditam ser condição para o desenvolvimento de um trabalho eficiente dentro das Deams, a disponibilização de recursos humanos especializados em assistência social e psicológica, afirmando que em muitos casos este deveria ser o papel das Deams”³⁰

Enquanto nos últimos anos ressalta-se a importância do trabalho intersetorial no trato da violência de gênero, as Delegacias da Mulher ainda apresentam muitos problemas para se incluir nas redes. As características marcadamente hierárquicas da corporação policial dificultam a participação das delegadas e escritvãs nas discussões de montagem de redes, o que faz com que elas acabem tomando para si uma demanda que poderia ser referida a outros serviços.

Com o advento da lei n 9099/95 algumas delegadas referem que seu papel foi ainda mais esvaziado. Por um lado houve um ganho, pois se reduziu o papel da Delegacia como espaço de “barganha” das mulheres, na medida em que os termos circunstanciados são encaminhados diretamente para os juizados especiais criminais e a mulher não pode “retirar a queixa” como ocorria anteriormente. Por outro lado algumas ações que podiam ser promovidas pelas delegadas deixam de ser possíveis, principalmente no que se refere à instauração de inquérito e apuração dos fatos.

Outro ponto que merece análise se refere à mudança na natureza das Delegacias da Mulher, como se deu, por exemplo, na cidade de São Paulo. Ali, através do decreto nº 40.693, de 1996, foram incluídas “no leque de suas atribuições a investigação e apuração dos delitos contra crianças e adolescentes”³¹.

Em todo o Brasil as Delegacias de Defesa da Mulher vêm se convertendo em delega-

30 Silva, Kelly C., op.cit.

31 Debert, Guita G.; Gregori, Maria Filomena, op. cit.

cias de atendimento a crimes de violência doméstica; a questão da mulher é confundida ou pior, submetida às questões do âmbito familiar e/ ou doméstico, o que do ponto de vista político acarreta sem dúvida efeitos que merecem ser avaliados.

Os dados da pesquisa já citada apontam que 90,64% das delegacias atendem crianças, mulheres e adolescentes, 31,84% homens vítimas em relações heterossexuais e 38,84% homossexuais masculinos.

“Elas não são somente entidades de combate e prevenção à violência doméstica e sexual contra mulheres, na medida em que dão atenção a uma série de delitos que poderiam ser classificados como um gênero de violência interpessoal”³²

Com esta preocupação, a Senasp (Secretaria Nacional de Segurança Pública), tem adotado como uma das prioridades de sua intervenção a melhor definição da identidade das DEAMS:

“Estamos trabalhando junto com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, (...) para a normatização das DEAMS, desde o nome até os procedimentos. Tipificar os crimes que a DEAMs tem que atender, pra acabar com esse negócio de misturar todo mundo. É importante também a gente receber as contribuições - a gente fez uma oficina com algumas delegadas pra perceber os seus sentimentos” (...)

(R.A., entrevistada)

Sem dúvida iniciativas como esta são urgentes, já que a ambigüidade nas ações das Delegacias da Mulher é fonte de insatisfações para usuárias e trabalhadoras. Muitas mulheres vêm se sentindo desmotivadas a procurar a Delegacia, pela pouca resolutividade dela em termos de proteção e garantia dos direitos. Some-se a isto o impacto da lei 9099/95³³ que gerou uma cultura de impunidade (já incorporada pelos agressores) e o constrangi-

32 Silva, Kelly C., op.cit.

33 “A Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais Criminais), elaborada para fixar a punição de delitos de menor potencial ofensivo, é usada, majoritariamente, para julgar a violência conjugal. O paradigma masculino que norteou sua elaboração acarreta um déficit teórico por não ter aceito o paradigma da criminologia feminista ancorado no conceito de gênero. As conseqüências desse déficit se manifestam na operacionalidade da Lei, cujos resultados são a banalização da violência doméstica, o arquivamento massivo dos processos e a insatisfação das vítimas, todas mulheres.” Campos, Carmen Hein de, “Juizados Especiais Criminais e seu déficit teórico”. *Rev. Estud. Fem.*, Jan./ Jun 2003, vol.11, no.1, p.155.

mento real em buscar uma delegacia - e teremos um cenário propício para que as mulheres optem por saídas individuais, ao invés de recorrer ao poder público³⁴.

Ainda nesta direção, em 2004 o Ministério da Justiça realizou uma nova pesquisa, visando atualizar os dados e levantar o *perfil organizacional das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher*.³⁵

Centros de Referência

Os centros de referência ou atendimento constituem-se em núcleos de atendimento multiprofissional, inspirados nos SOS da década de 80.

Ocupam na rede de atendimento o espaço de promoção de “escuta” da violência contra a mulher, de forma integral, além de realizar as orientações e os encaminhamentos necessários. Em geral oferecem atendimento psicológico, social e jurídico; em alguns casos contam com outros profissionais (terapeutas ocupacionais e pedagogas). Os atendimentos são individuais ou em grupo. O trabalho desenvolvido pelo centro de referência tem um caráter processual, ou seja, de intervir no “ciclo da violência”³⁶, em que estão aprisionadas grande parte das mulheres nesta situação.

Como experiência governamental, a Casa Eliane de Grammont, criada em março de 1990 na cidade de São Paulo, teve um papel importante na construção de uma metodologia de atenção, promovendo um questionamento incisivo do processo de vitimização da mulher. Ali se usou pela primeira vez a expressão “mulher envolvida em situação de violência”, no sentido de incluí-la como *sujeito* na história de violência (o que não significa considerá-la cúmplice).

34 “Os casos de denúncia pública são bem mais raros, (do que a busca de ajuda por conhecidos) ocorrendo principalmente diante de ameaça à integridade física por armas de fogo (31%), espancamento com marcas, fraturas ou cortes (21%) e ameaças de espancamento à própria mulher ou aos filhos (19%).” Pesquisa Nacional da Fundação Perseu Abramo: *A mulher brasileira nos espaços público e privado*. 2001. www.fpa.org.br/nop

35 “A Secretaria Nacional de Segurança Pública, por meio do seu Departamento de Pesquisa, Análise de Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública, em parceria com a Secretaria Especial de Política para as Mulheres, desenvolveu este diagnóstico do Perfil Organizacional das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher para avaliar suas condições de funcionamento, recursos humanos e físicos disponíveis, a articulação institucional destas delegacias com a rede de atendimento às vítimas de violência doméstica e de gênero e o escopo de ações e atribuições normatizadas e não normatizadas executadas por estas delegacias.” Disponível em www.mj.gov.br/senasp

36 A teoria do *ciclo da violência*, desenvolvida pelo Dr. Lenore Walker, aponta que a violência doméstica não ocorre eventualmente, mas apresenta um padrão cíclico, repetitivo. As três fases que compõem o ciclo são: período de tensão, explosão da violência e em seguida a fase de lua-de-mel. Este modelo teórico tem sido utilizado por profissionais que trabalham no atendimento a mulheres em situação de violência para compreender a dificuldade de ruptura da relação abusiva. In www.dasi.org/violence.

A partir do trabalho de Pavez³⁷ destacamos algumas das propostas para a Casa, contidas no *Projeto de trabalho sobre violência contra a mulher* (mimeo s/d, p. 2-3), elaborado pela Coordenadoria Especial da Mulher:

- “Centro de denúncias sobre a violência contra a mulher, nas suas diversas manifestações: doméstica, sexual, no trabalho, social, reprodutiva, nos serviços de saúde, etc..
- montar treinamentos e sensibilização para a formação de equipes para o trabalho com violência em conjunto com a Assessoria do Programa de Saúde da Mulher da Prefeitura;
- montar projetos de pesquisa que sistematizem um diagnóstico da situação da violência à qual a mulher é submetida e que instrumentalizem a criação de novas estratégias de ação;
- montar campanhas para a opinião pública a respeito dos direitos da mulher e da questão de sua cidadania (..);
- produzir material educativo e audiovisual para a multiplicação do trabalho.”

A idéia original contemplava atribuições que iam além de um centro de atendimento integral. A intenção era de que a Casa se constituísse como um centro de referência, visando a pesquisa, o desenvolvimento de tecnologias de atendimento, a formação e a publicação do tema da violência em diferentes espaços. Infelizmente grande parte da proposta foi esvaziada no processo de incorporação pela máquina burocrática/ pública. De qualquer forma a experiência da Casa Eliane de Grammont serviu como incentivo e referência para propostas semelhantes. Frequentemente a Casa é procurada por profissionais de diversos locais do país, interessados na montagem de serviços de referência e atendimento.

Apesar da perspectiva abrangente e estratégica que o centro de referência ocupa na rede de atenção à violência, é interessante notar que durante vários anos, o foco das políticas públicas se concentrou no par delegacia/ casa-abrigo.

Apenas na segunda metade da década de 90 os centros passam a ser reconhecidos. Entretanto, mesmo quando foi implementado o *Programa Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Sexual contra a Mulher*, em 1997, a prioridade dos investimentos foi dada à construção de casas-abrigo³⁸. Só no ano de 2003, com o lançamento do *Progra-*

37 Pavez, Graziela Acquaviva – *Presença ausência de uma política pública de violência de gênero*, Dissertação de Mestrado, PUC/SP. 1997.

38 “O Programa Nacional de Combate à Violência Doméstica e Sexual (Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, Ministério da Justiça, 1998), resultou em convênios entre o CNDM e nove municípios para a construção de casas-abrigo para mulheres vítimas de violência, lançamento da campanha ‘Uma Vida sem Violência é Direito Nosso’ e do Pacto Comunitário contra a Violência Intrafamiliar.” In www.redesaude.org.br.

ma de Prevenção, Assistência e Combate à Violência contra a Mulher pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, é que os centros de referência pela primeira vez ganham visibilidade em termos da política nacional.

De fato não podemos afirmar que já exista um *lugar simbólico social* para este tipo de serviço, ao contrário do que ocorre com as delegacias. Entretanto a demanda das mulheres que buscam os centros é bastante específica. Ela se caracteriza pela indefinição quanto ao melhor caminho para romper a relação violenta, e muitas vezes pela recusa de solução através da via policial. Isto sugere que estes equipamentos ofereçam uma possibilidade alternativa de resolução do conflito violento.

O trabalho no centro permite à mulher recuperar a história de violência e posicionar-se em relação a ela, inclusive reconhecendo seus limites para lidar com a situação. Os centros têm, entre seus objetivos, a discussão da construção social do papel das mulheres e da construção da subalternidade; e a recuperação da cidadania, auto-estima e confiança nas próprias percepções e decisões. Um importante diferencial é que o processo de ambigüidade é acolhido e enfrentado, enquanto um plano de saída da dinâmica violenta pode ser desenhado. A aposta é no *desejo* da mulher, seja ele qual for e no tempo que for possível e necessário. A ênfase é “no processo” de superação da relação violenta, o que não necessariamente significa a separação conjugal.

Em algumas políticas municipais, o centro de referência mantém uma estreita relação com as casas-abrigo, muitas vezes promovendo o encaminhamento para as mesmas e oferecendo continuidade no atendimento após a saída das mulheres do abrigo.

Um dos problemas enfrentados pelo Centro de Referência remete às dificuldades observadas nos SOS e, arriscaria dizer, na grande maioria das políticas antiviolência. Em que pese positivamente o momento de escuta e acolhimento como primeiro passo para a saída da dinâmica violenta, em algum momento vão surgir as dificuldades concretas para as mulheres que desejam romper a relação. Como se trata de um serviço público, a grande maioria das mulheres atendidas são de camadas excluídas ou de baixa renda. O drama das usuárias se desenrola assim no cruzamento de pelo menos dois eixos de exclusão - gênero e classe social, quando não do eixo racial, no caso das mulheres negras³⁹. Para esta população a saída de uma relação conjugal envolve uma série de obstáculos: por exemplo, o desemprego e/ ou a informalidade do trabalho do companheiro e/ ou da própria mulher;

39 Diversas entidades vêm promovendo a discussão sobre a especificidade da violência de gênero contra as mulheres negras – que são atingidas pelo problema de forma ainda mais incisiva. Merecem destaque os trabalhos desenvolvidos pela Casa de Cultura da Mulher Negra de Santos, N'zinga, Criola, Fala Preta e Geledés, entre outros.

ou as condições precárias da moradia - em geral cedida ou emprestada, muitas vezes construída em terrenos ilegais ou de propriedade de familiares do companheiro. Enfim existe um grande número de dificuldades objetivas, além do próprio medo e insegurança. Como as políticas de violência têm se pautado pela implantação de serviços pontuais, os recursos oferecidos acabam sendo muito limitados. Muitas vezes, após um breve processo de reflexão, algumas mulheres já conseguem ter clareza de sua situação e de seus direitos. Neste momento, a possibilidade de disponibilizar recursos para garantir a subsistência da mulher poderia acelerar o processo e minimizar os custos da violência para ela e seus filhos.

Um exemplo disto seria a inclusão destas usuárias em programas sociais (aluguel social, renda mínima, etc...) com certa prioridade, reconhecendo que a situação de violência coloca toda a família em uma condição de vulnerabilidade social. Entretanto, as parcerias e encaminhamentos têm sido firmados na informalidade e praticamente no caso a caso, o que significa desgaste para usuárias e profissionais, desperdício de tempo e baixa resolutividade. A fragilidade de articulação da rede, e as respostas limitadas - em especial dos serviços policiais e jurídicos - reduzem as possibilidades de um desfecho rápido, que garanta a segurança e a preservação dos direitos das mulheres.

Em algumas localidades os centros de referência têm oferecido o atendimento para homens perpetradores de violência e/ ou a mediação de conflitos com os casais. Se por um lado este tipo de proposta tem suprido a carência da rede em oferecer estes atendimentos específicos, por outro existe o risco de descaracterizar este espaço, onde as mulheres podem viver seu processo de reposicionamento sem qualquer pressão ou ameaça.

Em maio de 2005, realizou-se o *Primeiro Encontro Nacional de Centros de Referência e Atendimento*. Reuniram-se cerca de quarenta serviços, dos mais de cinquenta contabilizados pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Nessa oportunidade, foi possível constatar que apesar do reconhecimento da posição estratégica dos centros de referência na rede de atendimento, menos de 1% dos municípios brasileiros conta com este serviço. O encontro permitiu reafirmar a necessidade de uma discussão mais sistemática sobre as atribuições dos centros, sua metodologia de trabalho, estratégias de avaliação e articulação com a rede. Foram ainda discutidos temas polêmicos como o trabalho de mediação de conflito entre casais e o atendimento aos homens agressores realizado nos próprios centros.

Outra importante iniciativa da Secretaria neste ano foi a publicação de um Termo de Referência para Centros de Atendimento e Referência, o qual pode se constituir como um parâmetro mínimo para estas diversas experiências.

Casas-Abrigo

“Nós temos que criar condições para que o homem se sinta constrangido em praticar a violência, e não continuar esta ladainha da gente pegar (a mulher) da casa, escondê-la num abrigo por 90, 120 dias e não ter nenhuma política de apoio para ela. E ela acaba não tendo outra alternativa a não ser continuar no buraco da violência. E aí você fala: ‘Ah! Então ela apanha porque gosta... ela voltou porque ela quer (...)’”.

(G.P., Entrevistada)

O depoimento acima se constitui como um desabafo crítico, que coloca uma importante questão à política de casas-abrigo, no Brasil.

A situação de abrigo para os casos de risco de vida é uma contingência que se impõe a todo serviço de atendimento direto a mulheres em situação de violência. O limite extremo do ciclo da violência se traduz em situações dramáticas de “matar ou morrer”. Neste momento, a única alternativa possível tem sido a retirada da mulher da sua moradia, juntamente com seus filhos.

Na experiência dos SOS-Mulher o contato com esta situação extrema fez com que as feministas tivessem que ultrapassar os limites da instituição, abrigando as mulheres para preservar suas vidas.

Na cidade de São Paulo, a *Casa da Mamãe*, criada em 1986, tinha como proposta atender “mulheres em situação de abandono” com seus filhos. Em função da demanda dos serviços para atender casos de risco, muda sua natureza a partir de 1999, repensando então seu funcionamento e metodologia de trabalho.

“Conceituação de casas-abrigo:

As Casas-Abrigo constituem-se em uma das ações de um programa de políticas públicas de prevenção, assistência e combate à violência doméstica e de gênero.

As casas-abrigo são locais seguros que oferecem moradia protegida e atendimento integral a mulheres em situação de risco de vida iminente, em razão da violência doméstica. É um serviço de caráter sigiloso e temporário, onde as usuárias permanecem por um período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas.

O atendimento deve pautar-se no questionamento das relações de gênero enquanto construção histórico-cultural dos papéis femininos e

masculinos, que têm legitimado as desigualdades e a violência contra as mulheres⁴⁰.

O primeiro abrigo do país para mulheres em situação de risco de morte foi criado em 1986 no Estado de São Paulo, pela Secretaria da Segurança Pública. Era o Comvida – *Centro de Convivência para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica*. Após três anos de funcionamento, o serviço foi desativado, para ser reaberto apenas em 1992.

No início dos anos 90, com a eleição de governos democrático-populares em diversas cidades do país, o movimento de mulheres volta a reivindicar a implementação de casas-abrigo, como um modelo central nas políticas de atendimento à violência. Vamos assistir à implantação de novos serviços: a **Casa Abrigo de Santo André**, aberta em 1990, mas desativada em 1992, e também a **Casa Helenira Rezende de Souza Nazareth**, em São Paulo, aberta em 1991 e desativada no final de 1992. Estas três experiências (incluindo o Comvida) foram importantes para dimensionar o grau de dificuldade da implementação deste projeto dentro da máquina pública. A Casa Abrigo de Santo André foi reaberta em 97; e em São Paulo, a Casa Helenira Rezende retomou suas atividades apenas em 2001.

Ainda nesta época, temos em setembro de 1992 a inauguração da **Casa de Apoio Viva Maria**, em Porto Alegre, sob a gerência da Secretaria Municipal de Saúde (SMS); e da **Casa do Caminho**⁴¹ em Fortaleza, em dezembro do mesmo ano.

Em 1993, inaugura-se a **Casa-Abrigo** no Distrito Federal e em Belo Horizonte a **Casa-Abrigo Sempre Viva**, em 1996.

A partir de 1997, por iniciativa do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, e com o financiamento do Ministério da Justiça, vamos assistir a um movimento crescente de implantação de casas-abrigo em todo o território nacional. Hoje, elas já são mais de 70 – número ainda insuficiente para a realidade brasileira.

Entretanto, os abrigos ainda se constituem como um “mal necessário”, diante das inconsistências das políticas públicas para mulheres. Muitas vezes servem apenas para encobrir a ineficiência do Estado em oferecer outras respostas às mulheres, numa perspectiva de proteção à sua vida e aos seus direitos. Em grande número de situações que acabam na

40 Mazoni, Lenira, Camargo, Márcia, & Barroso, M., *Termo de Referência para Implementação de Casas-Abrigo*. CNDM. Ministério da Justiça, 1997, Brasil.

41 Premiada pelo Programa Gestão Pública e Cidadania, da Fundação Getúlio Vargas (FGV/Eaes) Ciclo 98. Ver *20 Experiências de Gestão Pública e Cidadania*, Luis Mario Fujiwara, Nelson Luiz Nouvel Alessio e Marta Ferreira Santos Farah (orgs.) / São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania, Editora Fundação Getúlio Vargas, 1999, 240 p.

casa-abrigo, uma série de providências alternativas poderia ser tomada, como o afastamento do agressor da moradia por medida judicial e apoio social em geral (providências como aluguel social e ajuda para alimentos por tempo determinado, entre outras).

Isto significaria reduzir o número de casos encaminhados aos abrigos,- medida desejável, considerando a somatória de perdas que representa para a mulher a saída de sua moradia em condições tão desfavoráveis. Além do mais caberia uma avaliação de custos para o Estado do encaminhamento de uma família a esses locais, em detrimento de outras medidas que minimizariam a perdas para a mulher⁴².

De fato podemos afirmar que o prejuízo acumulado pela mulher, após a passagem pelo abrigo, dificilmente será recuperado: perda da moradia e junto com ela uma série de referências sociais importantes (vizinhança, recursos como escolas e creches, tratamentos médicos etc). Isso sem falar na perda temporária do apoio familiar, de bens materiais (móveis, eletrodomésticos, roupas etc) e em alguns casos até do emprego, que precisa ser abandonado por questões de segurança.

Para as mulheres que demandam o abrigo, este aparece como a única alternativa de proteção e sobrevivência⁴³. No entanto, a realidade da convivência cotidiana tensa, da perda de autonomia e da liberdade de ir e vir fazem com que, em pouco tempo, o abrigo deixe de ser a saída sonhada. As dificuldades para retomar a vida e a contabilização das perdas vão gerando uma enorme angústia diante do final do prazo de permanência⁴⁴.

Neste sentido vale ressaltar que a convivência dentro de um abrigo para situações de violência é uma das partes mais delicadas do gerenciamento deste serviço. As mulheres usuárias, marcadas por histórias pessoais de violência, desenvolvem estratégias que sugerem a reprodução dessa mesma violência em suas relações; ou usam mecanismos de manipulação como forma de se proteger dela. As crianças, da mesma forma, aprenderam que a violência é a única linguagem possível na solução de conflitos. Por outro lado as mulheres técnicas e as mulheres funcionárias do abrigo, que têm um convívio cotidiano

Este cálculo talvez justificasse, em termos de política, a adoção de um “pacote de proteção” para os casos menos graves - aluguel social, auxílio-alimentação e a inserção na rede de atenção à violência, incluindo apoio jurídico (com a adoção de medidas judiciais de proteção) e psicológico.

Pesquisa nacional realizada pela Fundação Perseu Abramo, no ano de 2001 (“A mulher brasileira nos espaços público e privado”) aponta que a criação de abrigos para mulheres e seus filhos, vítimas de violência doméstica, é a proposta de combate à violência contra a mulher que merece maior adesão, dentre oito ações políticas públicas sugeridas. Para maiores informações sobre a pesquisa ver em www.fpabramo.org.br

Por este motivo muitos abrigos inclusive já reviram o prazo de 90 dias, pensado a partir da experiência internacional. Em nosso país, em pouco tempo ficou evidente que este prazo é insuficiente diante dos problemas econômicos, do desemprego e da ausência de uma política habitacional. Assim, para evitar as constantes prorrogasões de prazo, algumas casas já trabalham com prazo mínimo de 120 dias ou mais.

com as mulheres usuárias, são “chamadas” a fazer parte desta dinâmica, que inclui alianças, intrigas, mentiras. Por esta razão, é no abrigo que o trabalho de supervisão clínica e institucional ganha maior peso - o que raramente é reconhecido pelas instituições. De fato tem-se dado grande ênfase à questão da capacitação dos profissionais, sem perceber que o cotidiano de trabalho com a violência de gênero (em especial porque são “mulheres trabalhando com mulheres”) contém elementos subjetivos que precisam ser sistematicamente abordados. Infelizmente esta ainda é uma questão subestimada nas propostas e programas de combate à violência.

Um pressuposto central do abrigo e que merece ainda melhor reflexão é o *sigilo do endereço*⁴⁵. A questão é: ao colocarmos ênfase tão grande no sigilo não estaríamos por um lado confirmando a onipotência/ onisciência que as mulheres atribuem ao seu agressor; e de outro eximindo o Estado da sua responsabilidade de garantir a segurança e o direito de ir e vir destas cidadãs? Muitas vezes a manutenção do sigilo se converte em um grande problema para as usuárias e funcionárias da casa-abrigo, sustentando-se no cerceamento da liberdade das mulheres. O paradoxo é que um serviço que deveria incentivar a autonomia acaba impedindo a mulher de transitar livremente. Em algumas casas, as mulheres efetivamente não podem deixar o abrigo, desconhecem elas mesmas o endereço e só podem reconstruir sua vida em outra cidade. É interessante observar nestes casos uma contaminação do medo vivido pela mulher por toda a equipe do abrigo.

Cabe apontar que alguns abrigos conseguiram prescindir do sigilo como única estratégia de proteção, utilizando a parceria efetiva com a Delegacia da Mulher, ou mesmo com uma delegacia comum; apelando para o apoio da comunidade; ou mesmo ousando enfrentar os agressores nas suas estratégias de intimidação (nos casos menos graves). Sem dúvida, esta questão expõe não apenas a fragilidade do abrigo, mas de toda a sociedade em conter as situações de violência contra a mulher. Em pequenos municípios este desafio se torna flagrante, porque efetivamente é impossível manter a segurança baseada neste critério:

“Casa-abrigo é uma coisa importante na cidade grande. No interior, casa-abrigo não vai funcionar, porque todo mundo sabe de tudo. Você não vai ter como arranjar um lugar onde a pessoa vá se esconder. Então tem que se pensar em outros aparelhos (...). E no interior, além de não ter as delegacias, você não tem como fazer, como

45 “A garantia do sigilo e segurança da casa-abrigo constituirá cláusula do Termo de Convênio. A sua inobservância implicará na denúncia do Convênio a qualquer tempo”. *Termo de referência para implementação de casas-abrigo*. In www.presidencia.gov.br/spmulheres/.

encaminhar estas vítimas ou protegê-las. Mas a casa-abrigo para elas não é resposta. Eu acho que a gente tem que refletir”

(Entrevistada do Fórum de Mulheres de Pernambuco)

Algumas iniciativas já vêm se desenvolvendo no sentido de superar parte destas dificuldades. Na região do ABC, na Grande São Paulo, a casa-abrigo é regionalizada, composta por um consórcio formado pelas sete cidades da região - o que facilita o trânsito das mulheres de municípios menores. Ainda no estado de São Paulo, o Fórum Paulista de Não-Violência contra as Mulheres iniciou discussão acerca da articulação de uma rede de casas-abrigo, que facilitaria o deslocamento de mulheres para outras regiões, nos casos mais graves. Os acordos neste sentido vêm sendo negociados entre as prefeituras do Estado.

Uma outra questão pouco explorada é acerca das condições de encaminhamento para o abrigo. Que critérios temos utilizado para definir risco de vida? Que fazer com mulheres que apresentam alguma forma de distúrbio mental? E as moradoras de rua? Estas são apenas algumas de muitas questões...

Com o apoio financeiro do Ministério da Justiça para a construção e manutenção de casas-abrigo desde 1997, tornou-se necessária a elaboração de um Termo de Referência, no sentido de tentar oferecer parâmetros mínimos de implantação destes equipamentos, com a previsão, inclusive, de processos de avaliação⁴⁶.

Na mesma medida em que o financiamento destes projetos tem sido fundamental para a melhoria da infra-estrutura, capacitação dos técnicos e multiplicação das casas-abrigo, aumenta a necessidade de se discutir este serviço e sua posição na rede de atenção à violência.

Redes

Considerando a complexidade do fenômeno e a multiplicidade de demandas apresentadas pela mulher em situação de violência, tem se verificado a necessidade de que o atendimento se realize numa perspectiva multisetorial, capaz de oferecer respostas mais eficazes, em um prazo mais curto de tempo. Entretanto é fundamental que estas ações possam se dar de forma articulada, para que os diferentes serviços possam conhecer seus parceiros e trabalhar num sistema de referência e contra-referência, garantindo que as ne-

46 “A avaliação periódica deve ser adotada tanto como estratégia da equipe, para enfocar e sustentar uma orientação coletiva, como a avaliação através de supervisão técnica e mecanismos de controle social”. In *Termo de referência para implementação de casas-abrigo*. In www.presidencia.gov.br/spmulheres/

cessidades das usuárias sejam atendidas. Esta forma de articulação é conhecida como rede. As redes podem adquirir caráter local, regional ou nacional.

A primeira discussão mais efetiva de se articular uma Rede Nacional de Combate à Violência contra a Mulher no Brasil, acontece no I Encontro da Rede Feminista Latino-Americana e do Caribe contra a Violência Doméstica e Sexual, realizado em Olinda, no ano de 1992. Entretanto, por razões que não pudemos apurar, esta rede não teve continuidade - o que sem dúvida significou um enorme prejuízo para o avanço desta discussão. Sem dúvida a existência de uma rede nacional articulada pelo movimento teria um papel importante em manter o debate e a mobilização em caráter nacional. A Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, por sua vez, tem contribuído neste sentido, pautando a discussão da violência contra a mulher e produzindo diferentes materiais⁴⁷.

Do ponto de vista regional, diversas iniciativas vêm ocorrendo nos últimos anos no sentido de estruturar redes de atenção à violência. Isto tem se dado principalmente devido a três fatores:

1. A fragilidade institucional e o isolamento dos serviços criados, que limitam as respostas necessárias para superar os problemas das mulheres, e colocam os próprios serviços em posição de vulnerabilidade. Os profissionais e instituições impactados pela demanda passam a buscar parcerias. Isso acontece, num primeiro momento, de forma particular/espontânea; e depois, de maneira cada vez mais articulada, chegando a institucionalizar estas parcerias.
2. A reflexão teórica desenvolvida no decorrer dos anos 90, que promoveu o reconhecimento da violência de gênero como um tema a ser abordado de forma interdisciplinar e intersetorial. No caso da intersetorialidade ela se torna efetiva apenas na medida que os setores envolvidos se co-responsabilizam pela tarefa. A partir de então passa-se a formular a idéia da constituição de redes.
3. As experiências já desenvolvidas na área da saúde, como é o caso da cidade de Porto Alegre - onde a implantação da Casa Abrigo Viva Maria ocorreu dentro da rede pública de saúde, com a vantagem desta já estar organizada num sistema de referência/ contra-referência.

Na primeira metade da década de noventa, na cidade de São Paulo, o Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, em parceria com o Departamento de Medicina Preventiva da

⁴⁷ A Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos reprodutivos produziu diversos materiais e campanhas sobre o tema da violência contra a mulher. Estes materiais estão disponíveis no site da Rede: www.redesaude.org.br

USP⁴⁸ promove um incremento às discussões conceituais, através da realização de cursos de capacitação para profissionais e serviços sobre a violência contra a mulher. Estes cursos acabam se constituindo num espaço de troca de experiências e articulação dos serviços. Os participantes puderam expor seus limites para solucionar os casos, além de reconhecer que os encaminhamentos equivocados e precipitados revitimizavam as usuárias. A elaboração de um guia de serviços⁴⁹ impulsionou o processo de comunicação entre os profissionais e a demanda por ações em rede.

Na mesma direção, outras cidades do Brasil vêm se articulando com resultados bastante satisfatórios. No Rio de Janeiro, desde de 1996 o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher vem elaborando material para divulgação dos serviços existentes no Estado. Em 2000, a ONG Ser Mulher, em parceira com a UFRJ, organizou um seminário com o objetivo de articular a rede no Rio. Em Campinas (SP) no mesmo ano acontece evento semelhante. A cidade de Campinas tem articulado um trabalho em rede exemplar - o Projeto Iluminar, para atenção à violência sexual. A região do ABCD paulista, através de um consórcio das sete cidades, abriu o espaço para a criação de uma casa-abrigo regional e da Frente Regional de Combate à Violência. O Conselho Estadual da Condição Feminina, em parceria com a ONG Fala Preta! promoveu em 2003 um processo de sensibilização para a criação de redes no estado de São Paulo⁵⁰. Este movimento vem ocorrendo em diversos estados e municípios do país, com o apoio de organizações não-governamentais e por iniciativa dos movimentos de mulheres. Alguns exemplos são a Rede Acreana de Mulheres e a Rede de Mulheres da Paraíba. Aracaju realizou em 2003 um encontro de serviços, visando estruturar o trabalho em rede. Outra estratégia é a organização de *Fóruns* de serviços e organizações, com foco na violência contra a mulher, tendo como objetivo superar o isolamento e aumentar o poder das instituições e grupos. Alguns exemplos:

48 Para mais detalhes ver em www.mulheres.org.br/violencia

49 *Mulheres em situação de violência. Guia Prático de Serviços: município de São Paulo, 2002*. São Paulo, Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde – CFSS / Centro de Saúde Escola S. B. Pessoa, Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, terceira edição (atualizada e ampliada), 2002. Apoio: Fundação Ford, Unesco e MS/ Programa Nacional de DST/ Aids.

50 “Com o objetivo de articular redes de integração para o enfrentamento da violência contra a mulher, a **Fala Preta!** e o Conselho Estadual da Condição Feminina desenvolvem o projeto *Articulando Redes Integradas de Atendimento e Controle Social sobre a Violência Contra as Mulheres nos Municípios de São Paulo*, apoiado pelo programa (Prosare/ CCR/ Cebrap) e patrocinado pela fundação MacArthur. Para constituir esta rede o projeto desenvolve oficinas dirigidas a gestoras(es) de organizações governamentais e não-governamentais, profissionais de serviços, formadoras(es) de opinião e líderes sociais (...). As oficinas para formação de redes acontecem nos municípios de São Paulo, Marília, Osasco, Ribeirão Preto, São José dos Campos e Sorocaba.”

Fonte: www.falapreta.org.br/violencia

Fórum de Mulheres de Pernambuco, Fórum de Mulheres do Piauí e Fórum Paulista de Não-Violência contra as Mulheres.

Do ponto de vista metodológico identificamos duas iniciativas importantes: o **Rhamas**⁵¹ - **site que tem como objetivo** oferecer informações sobre violência sexual e divulgar metodologias e experiências de criação e fortalecimento de Redes Humanizadas de Atendimento às Mulheres Agredidas Sexualmente. Outro exemplo é o trabalho desenvolvido pela Rede Mulher de Educação – o guia *Vem Pra Roda, vem pra Rede...*⁵² que “pretende servir como material de apoio e estímulo à construção de ações articuladas entre os diferentes atores/ instituições que realizam trabalhos (...) com relação à violência de gênero”, e que oferece discussão teórica e metodologia para implementação de redes.

O programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência contra a Mulher da Secretaria Especial de Política para as Mulheres enfatiza a questão das redes como uma “estratégia recomendada pelas experiências mundiais e locais e que corresponde a um conceito de colaboração e integração de serviços que visa a assistência integral”⁵³

Na publicação do *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres* (2004), que reúne os resultados da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a articulação da rede aparece como a prioridade, no capítulo que trata da violência contra a mulher: “4.1. Ampliar e aperfeiçoar a Rede de Prevenção e Atendimento às mulheres em situação de violência”⁵⁴.

Apesar dos esforços empreendidos, ainda é necessário superar os entraves colocados pela burocracia e diferenças institucionais - “a construção dessas redes esbarra em um Estado marcado por uma estrutura e uma cultura ‘estanques e fragmentadas’ (...)”⁵⁵. Neste momento esta parece ser a tarefa mais urgente, no sentido de transformar parcerias informais em instâncias institucionalizadas, com maiores garantias de continuidade e que possam oferecer respostas mais efetivas, rápidas e satisfatórias para todos os envolvidos.

51 Para conhecer este trabalho ver www.ipas.org.br/rhamas

52 Carreira, Denise & Pandjarian, Valéria, *Vem pra roda, vem pra rede!: guia de apoio à construção de redes de serviços para o enfrentamento da violência contra a mulher* – São Paulo, Rede Mulher de Educação, 2003.

53 *Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas* – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Brasília, 2003. 68 p. Fonte: www.presidencia.gov.br/spmulheres

54 Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília 2004, p. 77. in www.presidencia.gov.br/spmulheres/

55 Carreira, Denise & Pandjarian, Valéria, op. cit.

Serviços de Saúde

Dentro deste projeto, as respostas da saúde frente à violência contra a mulher merecem um capítulo específico, dada a dimensão desta discussão no Brasil. Já no Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (Paism) de 1984, a questão da violência aparece como um tema a ser considerado para a promoção da saúde da mulher. Entretanto a incorporação do tema da violência de gênero na prática da saúde ainda é uma reivindicação do movimento de mulheres junto aos serviços. O despreparo dos profissionais para trabalhar com a questão, e o impacto subjetivo provocado pelo tema da violência, têm sido dois grandes obstáculos à implantação deste atendimento, que permitiria identificar e atender mais precocemente as situações de violência, minimizando os danos à saúde.

Em 1989, com a Criação do Serviço de Aborto Legal no Hospital do Jabaquara, na cidade de São Paulo (atendendo principalmente as situações de gravidez decorrente de estupro), criam-se condições para iniciar a reflexão acerca da interface saúde/ violência, ainda com o enfoque na violência sexual. No mesmo período, em algumas unidades básicas, é implantado um trabalho de referência para atenção à violência sexual.

Na cidade de Porto Alegre, no início da década de 90, é implantado o atendimento à violência doméstica e sexual na rede de saúde. Os profissionais de saúde são capacitados para fazer a identificação, o atendimento e inclusive a triagem e encaminhamento para a Casa Abrigo Viva Maria.

Durante a década de 90 desenvolvem-se pesquisas internacionais que apontam os serviços de saúde como locus privilegiado para identificar e referir violência contra a mulher. Esta nova perspectiva, aliada à parceria entre Organizações não-governamentais e Universidades promoveram um importante incremento às pesquisas e à capacitação para o atendimento à violência junto à profissionais de saúde.

Em 1999 é criada no Ministério da Saúde a *Câmara Temática sobre Violência Sexual e Doméstica*. Trata-se de um grupo de especialistas empenhados em elaborar e implementar a Norma Técnica “Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes”, publicada no mesmo ano, e que tem se constituído como um importante instrumento de implementação de atendimento à violência nos serviços de saúde. Faltam dados sobre o grau de implementação efetiva da Norma nos serviços de saúde, mas sem dúvida este foi um passo fundamental, na medida que ofereceu aos profissionais de saúde um protocolo objetivo de atenção.

Considerações Finais

Em meio às dificuldades apontadas, cabe ressaltar alguns momentos importantes no processo nacional de reflexão e planejamento dos rumos da atenção à violência contra a mulher no Brasil.

Neste sentido tivemos a realização de três encontros nacionais que envolveram técnicos e gestores dos serviços de violência:

- I Seminário Nacional “Palavra de Mulher”, realizado em agosto de 1998, em Belo Horizonte (MG);
- Workshop sobre metodologia de Trabalho e Violência de Gênero, em fevereiro de 1999, em Santo André (SP);
- III Seminário Nacional sobre Sistemas de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica e de Gênero, realizado no Rio de Janeiro, em dezembro de 1999, que resultou na publicação: *Violência doméstica – Bases para formulação de políticas públicas*⁵⁶.

Esta seqüência de encontros de iniciativa dos Conselhos e Assessorias da Mulher, com o apoio de organizações não-governamentais e universidades, demonstrou a necessidade de um processo de discussão nacional permanente acerca dos desafios no enfrentamento da violência contra a mulher.

Em 2004, realizou-se em Brasília a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, onde parte destas reflexões puderam ser feitas, traduzindo-se num plano com objetivos, metas e prioridades, e ainda na constituição de um Comitê de Articulação e Monitoramento e um Comitê Técnico de apoio.

Para encerrar gostaria de destacar o papel estratégico que ocupam os profissionais que estão à frente do atendimento nos serviços.

A relação face-a-face com a mulher em situação de violência é um evento único, que pode influir de forma decisiva no processo de ruptura ou na manutenção da mulher no ciclo de violência. A formação na perspectiva de gênero, a capacitação continuada, e o apoio aos técnicos na forma de supervisão são elementos que podem pesar decisivamente na qualidade da atenção; e que devem ser incorporados de forma sistemática às políticas de violência.

56 Almeida, Suely S., Soares, Bárbara M. e Gasparly, Marisa, *Violência doméstica – Bases para a Formulação de Políticas Pública*. Ed. Revinter. RJ, 2003.

Gostaria de ressaltar ainda que o esforço aqui empreendido não tem a pretensão de espelhar a diversidade de experiências nacionais no trato da violência contra a mulher nos últimos 25 anos. Como apontamos no início, o processo de comunicação entre as diferentes experiências é muito precário, tornando assim mais evidentes as experiências empreendidas nas capitais dos estados. Temos a certeza de que deixamos de fora experiências e contribuições valiosas em diferentes cantos do país.

O material exposto pretende exclusivamente problematizar o universo dos serviços de atenção à violência contra a mulher, convidar ao debate e pensar estratégias de avaliação das experiências acumuladas.

Ao final, a sensação que fica é de que muito se avançou e ousou em termos de experiências e iniciativas, e que o momento é de refletir e avaliar para corrigir cursos e planejar os próximos passos.

Referências

- ALMEIDA, Suely de Souza, **Femicídio: algemas (in)visíveis do público-privado**. Rio de Janeiro. Revinter, 1998.
- ALMEIDA, Suely S., SOARES, Bárbara M. e GASPARY, Marisa: **Violência doméstica – Bases para a Formulação de Políticas Públicas**. Rio de Janeiro. Revinter, 2003.
- CAMPOS, Carmen Hein de. **“Juizados Especiais Criminais e seu déficit teórico”**. Revista Estudos Feministas, Santa Catarina - UFSC, v. 11, n. 1, p. 155-170, 2003.
- CARREIRA, Denise & PANDJIARJIAN, Valéria, **Vem pra roda, vem pra rede! Guia de apoio à construção de redes de serviços para o enfrentamento da violência contra a mulher** – São Paulo, Rede Mulher de Educação, 2003.
- CNDM. **Pesquisa Nacional Sobre as Condições de Funcionamento das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres**. Brasília, CNDM/ Ministério da Justiça, 2001, Análise de SILVA, Kelly C. & MACHADO, Lia Z. Disponível em www.cfemea.org/temasedados
- DEBERT, Guita G.; GREGORI, Maria Filomena. “As Delegacias Especiais de Polícia e o Projeto Gênero e Cidadania”. IN CORREA, Mariza (org.), **Gênero e Cidadania**. Coleção Encontros. Pagu/Núcleo de Estudos de Gênero-Unicamp, Campinas, 2002. p.10.
- FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **Pesquisa Nacional : A mulher brasileira nos espaços público e privado**. 2001. In www.fpa.org.br/nop
- GREGORI, Maria F., **Cenas e Queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista**. Rio de Janeiro/São Paulo, Paz e Terra –Anpocs, 1993.
- MACHADO, Lia Zanotta **Atender Vítimas, Criminalizar Violências. Dilemas das Delegacias da Mulher**. Série Antropologia. v.319, p.1 - 23, Brasília, 2002. Editora UNB.
- _____ “Eficácia e desafios das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres: o futuro dos direitos à não-violência”. In **Pesquisa Nacional sobre as Condições de Funcionamento das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres. Relatório Final**. CNDM/ Ministério da Justiça, Brasília, 2001. In www.cfemea.org/temasedados
- MAZONI, Lenira, CAMARGO, Márcia & BARROSO, M. **Termo de Referência para Implementação de Casas-Abrigo**. CNDM. Ministério da Justiça, 1997, Brasil.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.. **Plano Nacional de Segurança Pública**. Projeto: Segurança Pública para o Brasil. P. 59-64. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Brasília, 2000. In: www.mj.gov.br
- _____. **Perfil Organizacional das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher**. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Brasília, 2004. In www.mj.gov.br
- MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA. **Guia Prático de Serviços: Município de São Paulo, 2002**. São Paulo: Coletivo Feminista Sexuali-

dade e Saúde – CFSS / Centro de Saúde, Escola S. B. Pessoa, Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, terceira ed. (atualizada e ampliada). Apoio: Fundação Ford, Unesco e MS/ Programa Nacional de DST/ Aids.

- PAVEZ, Graziela Acquaviva – **Presença/ Ausência de uma política pública de violência de gênero**, dissertação de mestrado, PUC/SP. 1997
- SAFFIOTI, Heleieth I.B. - “Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero”. Labrys, *Estudos Feministas*, número 1-2, julho/ dezembro 2002.
- SAGOT, M. - **Ruta crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en América Latina: estudios de caso de diez países**. Washington. PAHO, 2000.
- SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: Diálogos sobre violência doméstica e de gênero : construindo políticas**

públicas – Brasília, 2003. 68 p. Fonte: www.presidencia.gov.br/spmulheres

Termo de Referência

- **Centro de Referência e Atendimento à Mulher**, 2005 Fonte: www.presidencia.gov.br/spmulheres

Plano Nacional de políticas

para as mulheres. Brasília, 2004, p. 77. in www.presidencia.gov.br/spmulheres/

- SILVA, Kelly C. – “As Deams, as corporações policiais e a violência contra as mulheres: representações, dilemas e desafios”. In **Pesquisa Nacional sobre as Condições de Funcionamento das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres. Relatório Final**. CNDM/ Ministério da Justiça, Brasília, 2001. In www.cfemea.org/temasedados
- SORJ, Bila e MONTERO, Paula. “SOS-Mulher e a luta contra a violência”, in **Perspectivas Antropológicas da Mulher**, n.4, RJ Zahar Editores, 1984 p.104

Balço de 25 anos da legislaço sobre a violêcia contra as mulheres no Brasil

Valéria Pandjjarjian¹

Introdução: considerações preliminares

Nos últimos 25 anos, o ordenamento jurídico brasileiro sofreu diversas mudanças no que diz respeito aos direitos das mulheres, e em especial ao tema da violêcia contra as mulheres. Do ponto de vista normativo, a grande maioria dessas mudanças foi bastante positiva e representou um avanço no tratamento do tema, mas algumas não tiveram impacto e outras tiveram, até mesmo, um impacto especialmente negativo no enfrentamento jurídico da problemática.

Inobstante, algumas mudanças simplesmente *não* ocorreram, deixando descompasso, defasagens e lacunas na legislaço nacional ao longo destas últimas décadas, as quais demandam atenção prioritária e necessitam ser tratadas de forma adequada, com o fim de responder à atual realidade sóciojurídica das mulheres vítimas e/ou em situação de violêcia.

O objetivo deste artigo, portanto, é traçar um panorama geral da “trajetória” da legislaço brasileira sobre a violêcia contra as mulheres, destacando os alcances e limites da lei, a partir de uma abordagem crítica sobre o que mudou, o que ainda não mudou e o que deve (ou deveria) mudar na legislaço nacional.

Nesse sentido, e na medida do possível, buscar-se-á também identificar os principais acertos e vitórias, bem como os principais equívocos e reveses desse percurso, apontando para os desafios a serem enfrentados no campo legislativo em relação ao tema em análise.

1 **Valéria Pandjjarjian** é advogada feminista e consultora em gênero e direitos humanos. À época da elaboração deste artigo coordenava a área de violêcia do Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) e integrava o conselho fiscal do Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde e do Instituto Patrícia Galvão. Integrava também o conselho diretor da Advocacia Cidadã pelos Direitos Humanos (ADVOCACI) e o conselho consultivo do Centro Dandara de Promotoras Legais Populares, além de ser consultora da AGENDE - Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento. É co-autora do livro “*Estupro: crime ou cortesia?*” Uma abordagem sóciojurídica de gênero (Safe, 1998) e da publicação *Vem pra Roda! Vem pra Rede! Guia de apoio à construção de redes de serviços para o enfrentamento da violêcia contra a mulher* (Rede Mulher de Educação, 2003).

A propósito, a análise aqui empreendida estará focada sob o aspecto mais estritamente legal, vale dizer, não haverá ou haverá poucos desenvolvimentos no que diz respeito à implementação da legislação, em que pese sejam ainda “gritantes” os limites entre a lei e o acesso aos direitos, na prática, para as mulheres vítimas de violência.

Também se vai buscar imprimir uma abordagem da legislação na perspectiva feminista, de gênero e de direitos humanos, destacando, na medida possível, as principais reivindicações e demandas do movimento feminista e de mulheres e sua participação nos processos de mudança - e de *não* mudança - da legislação sobre violência contra as mulheres. Para tanto, como principais documentos de referência, além das declarações e tratados internacionais de direitos humanos e das leis nacionais de alcance federal relevantes para o tema (Constituição Federal, Códigos e leis esparsas), buscar-se-á resgatar também a Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes, bem como alguns projetos de lei em tramitação, entre outros documentos.

Marcos político e jurídico-normativo

Ao longo destes últimos 25 anos, operou-se uma significativa mudança no paradigma político-jurídico brasileiro, trazendo para as mulheres conquistas políticas e legais que são, na sua extensa maioria, fruto dos processos de articulação, reivindicação e atuação dos movimentos e organizações feministas e de mulheres no âmbito nacional e internacional.

Nesses processos, pode-se mencionar como referência, entre outros, os seguintes documentos e legislações:

A.No plano internacional: a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, ONU, 1979); a Recomendação Geral No. 19 do Comitê CEDAW (ONU,1992); a Declaração sobre Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (ONU, 1993); as Declarações e Programas de Ações decorrentes das principais Conferências Internacionais das Nações Unidas (Viena/93, Cairo/94 e Beijing/95); a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, OEA, 1994); o Relatório do Comitê CEDAW em relação ao Brasil (ONU, 2003).

B.No plano nacional: a Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes (1986); a Constituição Federal (1988); o novo Código Civil (2003); o Código Penal (1940) e as leis esparsas que ao longo destas décadas produziram reformas no campo penal e processual penal, além de outras legislações - como a Lei 9099 (1995) - que, nem

sempre de forma positiva, acabaram afetando o tratamento jurídico do tema da violência contra as mulheres.

A partir das referências mencionadas, buscar-se-á considerar a seguir as principais normativas, com o objetivo de mapear a trajetória do que mudou, ainda não mudou e deverá - ou deveria - mudar no panorama da legislação brasileira sobre violência contra as mulheres.

A. Plano internacional

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) foi aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1979, entrando em vigor no plano internacional em 1981.

A CEDAW é um tratado internacional de direitos humanos das mulheres que define em que consiste a discriminação contra as mulheres, estabelece uma agenda para ações nacionais com o fim de eliminá-la e prevê uma série de direitos a serem respeitados, protegidos e implementados (arts. 1º a 16).

Fundamenta-se a Convenção na dupla obrigação dos Estados em “*assegurar a igualdade entre homens e mulheres e eliminar a discriminação contra a mulher*” no exercício de seus direitos civis e políticos, econômicos, sociais e culturais, tanto na esfera pública como na privada.

A CEDAW foi ratificada pelo Estado brasileiro em 1984, com reservas a artigos que tratam da igualdade entre homens e mulheres no âmbito da família (arts. 15, parágrafo 4, e 16, parágrafo 1o, a), c), g) e h), as quais foram retiradas pelo país somente em 1994.

Ao ratificar a CEDAW, o Estado brasileiro incorporou a seu ordenamento jurídico interno a definição legal de “*discriminação contra a mulher*” da Convenção (art. 1º)², comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias, inclusive de *caráter legislativo*, para eliminá-la, nas formas previstas em seu artigo 2º³.

2 “Artigo 1º. Para os fins da presente Convenção, a expressão “discriminação contra a mulher” significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo”.

3 “Artigo 2º. Os Estados-Partes condenam a discriminação contra a mulher em todas as suas formas, concordam em seguir, por todos os meios apropriados e sem dilações, uma política destinada a eliminar a discriminação contra a mulher, e com tal objetivo se comprometem a: a) consagrar, se ainda não o tiverem feito,

Comprometeu-se, também, como os demais Estados-Partes da Convenção, a enviar relatórios periódicos ao Comitê CEDAW que monitora a implementação da Convenção, informando sobre as medidas adotadas para tanto.⁴

“Em 1989, o Comitê que monitora a Convenção, por meio da Recomendação Geral No. 12, aprovada em seu 8º período de sessões, recomendou que os Estados-Partes incluíssem em seus relatórios informação sobre a violência e sobre as medidas adotadas para fazer-lhe frente, por considerar a violência contra a mulher como uma forma de discriminação que impede gravemente o desfrute de seus direitos e liberdades em pé de igualdade com o homem.

O Comitê concluiu que os informes dos Estados-Partes nem sempre refletiam de maneira apropriada a estreita relação entre a discriminação contra as mulheres, a violência contra elas e as violações dos direitos humanos e as liberdades fundamentais. Para o Comitê, a aplicação cabal da Convenção exige que os Estados adotem medidas positivas para eliminar todas as formas de violência contra a mulher.

*Nesse sentido, a **Recomendação Geral No. 19 - “A violência contra a mulher”**, aprovada pelo Comitê em 1992, em seu 11º período de sessões, dispõe expressamente que a definição de discriminação contra a mulher, prevista no art. 1º da Convenção, inclui a violência baseada no sexo, isto é, a violência dirigida contra a mulher porque é mulher ou que a afeta de forma desproporcional. Estabelece que a Convenção aplica-se à violência perpetrada por autoridades públicas e por quaisquer pessoas, organizações ou empresas, e que os Estados também podem ser responsáveis por atos privados, se não adotam medidas com a devida di-*

em suas constituições nacionais ou em outra legislação apropriada, o princípio da igualdade do homem e da mulher e assegurar por lei outros meios apropriados à realização prática desse princípio; b) adotar medidas adequadas, legislativas e de outro caráter, com as sanções cabíveis e que proíbam toda discriminação contra a mulher; c) estabelecer a proteção jurídica dos direitos da mulher numa base de igualdade com os do homem e garantir, por meio dos tribunais nacionais competentes e de outras instituições públicas, a proteção efetiva da mulher contra todo ato de discriminação; d) abster-se de incorrer em todo ato ou a prática de discriminação contra a mulher e zelar para que as autoridades e instituições públicas atuem em conformidade com esta obrigação; e) tomar as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher praticada por qualquer pessoa, organização ou empresa; f) adotar todas as medidas adequadas, inclusive de caráter legislativo, para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher; g) derrogar todas as disposições penais nacionais que constituam discriminação contra a mulher.”

⁴ O Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (Comitê CEDAW), formado por 23 especialistas independentes, é o órgão da ONU criado para monitorar o cumprimento das obrigações com a Convenção contraídas pelos Estados Partes. A CEDAW estabelece, em seu artigo 18, como único mecanismo de monitoramento da sua implementação, a sistemática de envio, pelos Estados Partes, de relatórios periódicos ao Comitê, informando sobre as medidas legislativas, judiciárias, administrativas ou outras adotadas para implementar os direitos consagrados pela Convenção, sem qualquer tipo de sanção caso o país não os apresente.

ligência para impedir a violação dos direitos ou para investigar e castigar os atos de violência e indenizar as vítimas.”⁵

É de se ressaltar que, quando da análise do Relatório Oficial Brasileiro pelo Comitê CEDAW, em 2003⁶, a violência contra as mulheres foi uma das mais destacadas áreas de preocupações e recomendações, em especial no que se refere à necessidade de uma legislação específica sobre violência doméstica contra a mulher, à violência praticada contra mulheres e meninas indígenas e à problemática do tráfico de mulheres.

O tratamento específicos destes temas pelo Comitê em suas recomendações, sem dúvida, foi fruto exitoso das propostas e reivindicações dos movimentos, redes e organizações feministas e de mulheres brasileiras consolidadas no Relatório Alternativo da Sociedade Civil,⁷ o qual foi apresentado ao Comitê CEDAW para subsidiar paralelamente a análise do Relatório Oficial do Governo. Nesse sentido, o Comitê manifestou em seu Relatório final⁸:

- Em referência à legislação sobre violência doméstica contra as mulheres (parágrafos 37 e 38 do Relatório do Comitê CEDAW)

O Brasil embora tenha ratificado a CEDAW em 1984, somente em 2002 apresentou, pela primeira vez, o relatório de prestação de contas em relação ao cumprimento da Convenção (consolidando em um só documento os relatórios devidos pendentes, relativos aos anos de 1985, 1989, 1993, 1997 e 2001). Em face dessa frágil sistemática de relatórios prevista pela CEDAW foi aprovado pela ONU o Protocolo Facultativo à CEDAW, instaurando o procedimento de comunicações que permite envio de denúncias contra os Estados diretamente ao Comitê CEDAW e o procedimento de investigações contra um Estado caso haja informação confiável de graves ou sistemáticas violações aos direitos consagrados na CEDAW. O Protocolo Facultativo à CEDAW foi ratificado pelo Brasil em 2002, e para tanto foi fundamental o trabalho de *lobby* da sociedade civil na Campanha pela sua ratificação liderada pela AGENDE - Ações em Genero Cidadania e Desenvolvimento.

5 CEDAW: Relatório Nacional Brasileiro. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Coordenação de Flávia Piovesan e Silvia Pimentel. Brasília: Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, Secretaria de Estado de Direitos da Mulher, 2002, pg. 46. O Relatório pode ser facilmente encontrado na página web da AGENDE (www.agende.org.br) ou do CLADEM (www.cladem.org).

6 Idem final da nota anterior.

7 Ver “Documento do Movimento de Mulheres para o Cumprimento da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW, pelo Estado Brasileiro: Propostas e Recomendações”. (www.agende.org.br ou www.cladem.org.br).

8 A versão integral do Relatório do Comitê CEDAW em português (CEDAW/C/2003/II/CRP.3/Add.2/Rev.1, 18 de Julho de 2003, Original: Inglês) pode ser facilmente encontrada na página web da AGENDE (www.agende.org.br).

Embora reconhecendo os esforços feitos para enfrentar a violência contra as mulheres, incluindo o estabelecimento das delegacias de polícia especializadas (DEAMS) e abrigos, o Comitê está preocupado com a persistência da violência contra as mulheres e meninas, incluindo a violência doméstica e a violência sexual, a existência de punições tolerantes para os agressores e a ausência de uma lei específica sobre violência doméstica. O Comitê está profundamente preocupado com o fato de que a violência contra as mulheres, incluindo a violência doméstica e a violência sexual, não esteja sendo suficientemente enfrentado devido à falta de dados e informações. O Comitê insta ao Estado-parte tomar todas as medidas necessárias para combater a violência contra as mulheres em conformidade com a Recomendação Geral do Comitê No. 19 para prevenir a violência, punir os agressores e prover serviços para as vítimas. Recomenda que o Estado-parte adote sem demora legislação sobre violência doméstica e tome medidas práticas para seguir e monitorar a aplicação desta lei e avaliar sua efetividade. Requer ao Estado-parte prover informação abrangente e dados sobre a violência contra as mulheres em seu próximo relatório periódico. (grifo nosso)

- Em referência à violência contra mulheres e meninas indígenas (parágrafos 39 e 40 do Relatório do Comitê CEDAW)

O Comitê está preocupado com relatos de que mulheres indígenas estão sendo sexualmente abusadas por forças militares e garimpeiros em terras indígenas. O Comitê observa que o Governo está considerando desenvolver um código de conduta para regular a presença das forças armadas em terra indígenas.

O Comitê invoca ao Estado-parte tomar as medidas necessárias para promover a conscientização sobre a situação das mulheres e meninas indígenas e assegurar que a violência sexual contra elas seja investigada e punida como um crime grave. Também insta ao Estado-parte adotar medidas preventivas, incluindo prontamente investigações disciplinares e programas de educação em direitos humanos para as forças armadas e pessoal encarregado do cumprimento da lei.

- Em referência à problemática do tráfico de mulheres (parágrafos 41 e 42 do Relatório do Comitê CEDAW)

O Comitê está preocupado com o aumento da taxa de incidência de várias formas de exploração sexual e tráfico de mulheres e meninas no Brasil, tanto internamente quanto nas zonas de fronteiras. Está particularmente preocupado com a participação de pessoal policial e com sua conivência com a exploração e tráfico e com a impunidade dos abusadores, agressores, exploradores e traficantes, como relatado pelo Estado. O Comitê observa a falta de dados desagregados por sexo e a informação insuficiente sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes de rua.

O Comitê recomenda a formulação de uma ampla estratégia para combater o tráfico de mulheres e meninas, o qual deveria incluir a investigação e punição dos ofensores e a proteção e suporte para as vítimas. Recomenda a introdução de medidas voltadas a eliminar a vulnerabilidade das mulheres aos traficantes, particularmente das mulheres jovens e meninas. Recomenda que o Estado-parte edite uma legislação anti-tráfico e faça da luta contra o tráfico de mulheres e meninas uma alta prioridade. O Comitê requer ao Estado-parte incluir ampla informação e dados em seu próximo relatório sobre a questão, bem como sobre a situação das crianças e adolescentes de rua e sobre as políticas adotadas para enfrentar estes problemas específicos. (grifo nosso)

As recomendações mencionadas são, pois, instrumentos de extrema relevância na busca por avanços políticos e normativos no âmbito interno no que tange à violência contra as mulheres.

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher

“Em 1994, foi aprovada, pela Organização dos Estados Americanos (OEA), no âmbito do sistema regional interamericano de direitos humanos, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - “Convenção de Belém do Pará”.

Ao adotar a definição de violência contra a mulher prevista na Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher da Organização das Nações Unidas (ONU, 1993), a Convenção de Belém do Pará reitera ser a violência física, sexual e/ou psicológica contra a mulher uma violação aos direitos humanos; incorpora a categoria gênero como fundamento da violência contra a mulher; estabelece um catálogo de direitos, a fim de que as mulheres tenham assegurado o direito a uma vida livre de violência, na esfera pública e privada; abarca um amplo conceito de violência doméstica e familiar, bem como enumera os deveres a serem implementados pelos Estados-partes.”⁹

⁹ Idem nota 7.

A Convenção de Belém do Pará foi incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro em 1995, e com isso passamos a contar, portanto, com referências legais específicas sobre o tema.

Nesse sentido, incorporou-se à legislação nacional a definição de violência contra a mulher da Convenção como “*qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado*”(art. 1º). Também ficaram explícitos na lei brasileira os espaços e as relações privilegiadas em que esta violência pode ocorrer, conforme preceitua o artigo 2º da Convenção:

“Entender-se-á que violência contra a mulher inclui a violência física, sexual e psicológica:

- a. que tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outros, estupro, violação, maus-tratos e abuso sexual;
- b. que tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, estupro, abuso sexual, tortura, maus tratos de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar, e
- c. *que seja perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.*”

Ainda foi incorporado o elenco de direitos a serem respeitados, protegidos e implementados no âmbito nacional (arts.3, 4, 5 e 6),¹⁰ ressaltando-se que o direito a viver de livre

10 “Artigo 3º. Toda mulher tem direito a uma vida livre de violência, tanto no âmbito público como no privado. Artigo 4º. Toda mulher tem direito ao reconhecimento, gozo, exercícios e proteção de todos os direitos humanos e às liberdades consagradas pelos instrumentos regionais e internacionais sobre direitos humanos. Estes direitos compreendem, entre outros: a. o direito a que se respeite sua vida; b. o direito a que se respeite sua integridade física, psíquica e moral; c. o direito à liberdade e à segurança pessoais; d. o direito a não ser submetida a torturas; e. o direito a que se refere a dignidade inerente a sua pessoa e que se proteja sua família; f. o direito à igualdade de proteção perante a lei e da lei; g. o direito a um recurso simples e rápido diante dos tribunais competentes, que a ampare contra atos que violem seus direitos; h. o direito à liberdade de associação; i. o direito à liberdade de professar a religião e as próprias crenças, de acordo com a lei; j. o direito de ter igualdade de acesso às funções públicas de seu país e a participar nos assuntos públicos, incluindo a tomada de decisões. Artigo 5º. Toda mulher poderá exercer livre e plenamente seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais e contará com a total proteção desses direitos consagrados nos instrumentos regionais e internacionais sobre direitos humanos. Os Estados-partes reconhecem que a violência contra a mulher impede e anula o exercício desses direitos. Artigo 6º. O direito de toda mulher a uma vida livre de violência incluir, entre outros: a. o direito da mulher de ser livre de toda forma de discriminação, e b. o direito da mulher ser valorizada e educada livre de padrões estereotipados de comportamento e práticas sociais e culturais baseados em conceitos de inferioridade de subordinação.”

de violência abrange, entre outros, o direito a viver livre de toda forma de discriminação.

O Estado brasileiro se comprometeu, ademais, com o dever de adotar medidas imediatas¹¹ e progressivas¹² para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, entre os quais ressalta-se a obrigação de promover mudanças de *caráter legislativo* no âmbito nacional.

Além disso, para fins de cumprimento dos deveres estabelecidos, deve-se atentar para o fato de que a Convenção determina que *“os Estados-partes terão especialmente em conta a situação de vulnerabilidade à violência que a mulher possa sofrer em consequência, entre outras, de sua raça ou de sua condição étnica, de migrante, refugiada ou deslocada. No mesmo sentido se considerará a mulher submetida à violência quando estiver grávida, for excep-*

11 Ver Artigo 7º. Os Estados-partes condenam toda as formas de violência contra a mulher e concordam em adotar, por todos os meios apropriados e sem demora, políticas orientadas e prevenir, punir e erradicar a dita violência e empenhar-se em: a. abster-se de qualquer ação ou prática de violência contra a mulher e velar para que as autoridades, seus funcionários, pessoal e agentes e instituições públicas se comportem conforme esta obrigação; b. atuar com a devida diligência para prevenir, investigar e punir a violência contra a mulher; c. incluir em sua legislação interna normas penais, civis e administrativas, assim como as de outra natureza que sejam necessárias para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher e adotar as medidas administrativas apropriadas que venham ao caso; d. adotar medidas jurídicas que exijam do agressor abster-se de fustigar, perseguir, intimidar, ameaçar, machucar, ou pôr em perigo a vida da mulher de qualquer forma que atente contra sua integridade ou prejudique sua propriedade; e. tomar todas as medidas apropriadas, incluindo medidas de tipo legislativo, para modificar ou abolir lei e regulamentos vigentes, ou para modificar práticas jurídicas ou consuetudinárias que respaldem a persistências ou a tolerância da violência contra a mulher.

f. estabelecer procedimentos jurídicos justos e eficazes para a mulher que tenha sido submetida à violência, que incluam, entre outros, medidas de proteção, um julgamento oportuno e o acesso efetivo a tais procedimentos;

g. estabelecer os mecanismos judiciais e administrativos necessários para assegurar que a mulher submetida à violência tenha acesso efetivo a ressarcimento, reparação do dano ou outros meios de compensação justos e eficazes; e h. adotar as disposições legislativas ou de outra índole que sejam necessárias para efetivar esta Convenção.”

12 “Artigo 8º Os Estados-partes concordam em adotar, em forma progressiva, medidas específicas, inclusive programas para: a. fomentar o conhecimento e a observância do direito da mulher a uma vida livre de violência o direito da mulher a que se respeitem para protejam seus direitos humanos; b. modificar os padrões sócio-culturais de conduta de homens e mulheres, incluindo a construção de programas de educação formais e não-formais apropriados a todo nível do processo educativo, para contrabalançar preconceitos e costumes e todo outro tipo de práticas que se baseiem na premissa da inferioridade ou superioridade de qualquer dos gêneros ou nos papéis estereotipados para o homem e a mulher ou legitimam ou exacerbam a violência contra a mulher; c. fomentar a educação e capacitação do pessoal na administração da justiça, policial e demissão funcionários encarregado da aplicação da lei assim como do pessoal encarregado das políticas de prevenção, sanção e eliminação da violência contra a mulher; d. aplicar os serviços especializados apropriados para o atendimento necessário à mulher submetida à violência, por meio de entidades dos setores público e privado, inclusive abrigos, serviços de orientação para toda a família, quando for o caso, e cuidado e custódia dos

cional, menor de idade, anciã, ou estiver em situação sócio-econômica desfavorável ou afetada por situações de conflitos armados ou de privação de sua liberdade” (art. 9º).

Da mesma forma que ocorre em relação à CEDAW (ONU), o Brasil também se submeteu aos mecanismos internacionais de monitoramento da OEA aplicáveis à Convenção de Belém do Pará.¹³ Nessa perspectiva, a Belém do Pará significou para o Brasil uma ferramenta jurídica poderosa no enfrentamento da violência contra as mulheres, a qual foi utilizada com êxito, pelas organizações da sociedade civil, no que se refere à denúncia sobre a violência doméstica contra as mulheres no país.

Nesse sentido foi histórica a decisão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos no caso *Maria da Penha vs. Brasil* (Caso 12.051, Informe 54/01, CIDH/OEA www.oas.org) que, em 2001, pela primeira vez aplicou a Convenção de Belém do Pará e responsabilizou o Estado brasileiro por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica contra as mulheres, estabelecendo recomendações não só a título

menores afetado.; e. fomentar e apoiar programas de educação governamentais e do setor privado destinados a conscientizar o público sobre os problemas relacionados com a violência contra a mulher, os recursos jurídicos e a reparação correspondente; f. oferecer à mulher submetida à violência acesso a programas eficazes de reabilitação e capacitação que lhe permitam participar plenamente na vida pública, privada e social; g. estimular os meios de comunicação e elaborar diretrizes adequadas de difusão que contribuam para a erradicação da violência contra a mulher em todas suas formas e a realçar o respeito à dignidade da mulher; h. garantir a investigação e recompilação de estatísticas e demais informações pertinentes sobre as causas, conseqüências e freqüência da violência contra a mulher, como objetivo de avaliar a eficácia das medidas para prevenir, punir e eliminar a violência contra a mulher e de formular e aplicar as mudanças que sejam necessárias; i. promover a cooperação internacional para o intercâmbio de idéias e experiências e a execução de programas destinados a proteger a mulher objeto de violência.”

13 Mecanismos Interamericanos de Proteção:

“Artigo 10. Com o propósito de proteger o direito da mulher a uma vida livre de violência, nos informes nacionais à Comissão Interamericana de Mulheres, os Estados—parte deverão incluir informação sobre as medidas adotadas para prevenir e erradicar a violência contra a mulher, para assistir a mulher afetado pela violência, assim como sobre as dificuldades que observem na aplicação das mesmas e dos fatores que contribuam à violência contra a mulher.

Artigo 11. Os Estados-partes nesta Convenção e a Comissão Interamericana de Mulheres poderão requerer à Corte Interamericana de Direitos Humanos opinião consultiva sobre a interpretação desta Convenção.

Artigo 12. Qualquer pessoa ou grupo de pessoas, ou entidade não-governamental legalmente reconhecida em um ou mais Estados-membros da Organização, pode apresentar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos petições que contenham denúncias ou queixas de violação do artigo 7º da presente Concepção pelo Estado-parte, e a Comissão considera-las-á de acordo com as normas e os requisitos de procedimento para apresentação e consideração de petições estipuladas na Convenção Americana sobre Direitos Humanos e no Estatuto e Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.”

A propósito do tema, foi aprovado em outubro de 2004 um Mecanismo de Seguimento à Implementação da Convenção de Belém do Pará, o qual possuirá um Comitê de Especialistas que examinará Relatórios enviados pelos Estados sobre o cumprimento da Convenção e estabelecerá recomendações aos mesmos.

individual, de reparação em relação à violência sofrida por Maria da Penha, mas também a título coletivo, referentes à adoção de medidas legislativas e de políticas públicas para enfrentar a problemática no país¹⁴.

Vale destacar, pois, entre as recomendações da Comissão ao Estado brasileiro:

- a) Medidas de capacitação e sensibilização dos funcionários judiciais e policiais especializados para que compreendam a importância de não tolerar a violência doméstica;
- b) Simplificar os procedimentos judiciais penais a fim de que possa ser reduzido o tempo processual, sem afetar os direitos e garantias de devido processo;
- c) O estabelecimento de formas alternativas às judiciais, rápidas e efetivas de solução de conflitos intrafamiliares, bem como de sensibilização com respeito à sua gravidade e às conseqüências penais que gera;
- d) Multiplicar o número de delegacias policiais especiais para a defesa dos direitos da mulher e dotá-las dos recursos especiais necessários à efetiva tramitação e investigação de todas as denúncias de violência doméstica, bem como prestar apoio ao Ministério Público na preparação de seus informes judiciais.
- e) Incluir em seus planos pedagógicos unidades curriculares destinadas à compreensão da importância do respeito à mulher e a seus direitos reconhecidos na Convenção de Belém do Pará, bem como ao manejo dos conflitos intrafamiliares. (grifos nossos)

Como se pode ver, a ratificação pelo Brasil da CEDAW e da Convenção de Belém do Pará representou um inegável avanço político e normativo para as mulheres brasileiras, em especial pela relação indissociável que fazem entre discriminação e violência, pelo marco legal que instauraram no âmbito interno do país, e pela utilização exitosa que já se fez, em relação ao Brasil, dos mecanismos internacionais de monitoramento destas Convenções.

Contudo, a aplicação destas convenções como normas internas no país enfrentam,

14 Maria da Penha, em 1983, sofreu uma tentativa de homicídio por parte de seu então marido, quem lhe disparou um tiro nas costas enquanto ela dormia, deixando-a paraplégica. Até 1998 o processo criminal contra seu agressor ainda não tinha sido encerrado no âmbito nacional, razão pela qual CEJIL e CLADEM encaminharam o caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos. O Estado brasileiro não se manifestou em relação ao caso diante da Comissão e acabou sendo responsabilizado por violações à Convenção Americana de Direitos Humanos e à Convenção de Belém do Pará. Somente em virtude desta decisão é que foi possível lograr o encerramento do processo no âmbito nacional, bem como a prisão do agressor. Ainda resta, contudo, o cumprimento de outras recomendações da decisão pelo Estado, em especial no que se refere ao pagamento de uma indenização à Maria da Penha e medidas para investigar e punir os responsáveis pela demora injustificada na prestação jurisdicional, entre outras.

entre tantos obstáculos, aqueles decorrentes da discussão jurídica sobre seu “*status*” de norma constitucional ou não. Há pelo menos duas correntes principais: uma que lhes atribui natureza de norma infraconstitucional e, outra, natureza de norma constitucional.

A esse respeito, a Constituição Federal estabeleceu, em seu artigo 5º, § 2º, que “*os direitos e garantias nela expressos não excluem outros decorrentes do regime e princípios por ela adotados, e dos tratados internacionais de que o Brasil seja parte*”.

A despeito deste artigo, infelizmente, “*o Supremo Tribunal Federal, que é a instância máxima de interpretação da Constituição, entendeu até o presente momento que os tratados internacionais ratificados pelo Brasil ingressam no sistema jurídico como normas inferiores à Constituição*”.¹⁵

Todavia, a recente Emenda Constitucional No. 45, sobre a **Reforma do Judiciário Brasileiro, publicada no Diário Oficial da União em 31.12.04, acresceu um § 3º** ao artigo 5º, estabelecendo que “*Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais*”.

Espera-se que com esse dispositivo se possa reforçar e consolidar a argumentação e interpretação da natureza e hierarquia constitucional dos tratados internacionais de direitos humanos, há muito defendidas por constitucionalistas e internacionalistas com posições mais progressistas.

A propósito, nesse sentido, vale lembrar que, anterior à Constituição de 88, a Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes já reivindicava a “*garantia de integração, ao texto constitucional, dos Tratados e Convenções internacionais dos quais o Brasil é subscritor, que consagrem os direitos fundamentais, humanos e sociais, entre os quais os que proibem o tratamento discriminatório, com exigibilidade do seu cumprimento*”.¹⁶

B. Plano Nacional

•Constituição Federal

Após 21 anos de ditadura, a promulgação da Constituição Federal, em 1988, representou o grande marco político-jurídico da transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no país.

15 MASSULA, Letícia & MELO, Mônica de. “Esforços e atividades dirigidas a erradicar a violência doméstica contra as mulheres no Brasil”. CLADEM, São Paulo, 2004 (disponível no site: <http://www.cladem.com/portugues/regionais/Violenciadegenero/Projeto/index.asp>)

16 PIMENTEL, Sílvia. *A Mulher e a Constituinte. Uma contribuição ao debate*. Cortez Editora/EDUC, 2ª edição, São Paulo, 1987, pg. 77.

Significou, ainda, no plano jurídico nacional, “*um marco, no tocante aos novos direitos da mulher e à ampliação de sua cidadania, fato esse que se deveu, principalmente, à articulação das próprias mulheres na Assembleia Nacional Constituinte, com a apresentação de emendas populares que garantiram a inclusão dos direitos da mulher, permitindo que o documento constitucional tivesse um perfil mais igualitário*”.¹⁷

É de se ressaltar que a participação das mulheres no processo constituinte foi algo inédito, de grandes proporções e repercussões sem precedentes na história político-jurídica do país.

Com o lema “*Constituinte prá valer tem que ter palavra de mulher*”, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher lançou a campanha *Mulher e Constituinte*, em 1985, a qual mobilizou discussões e debates entre as mulheres, durante meses, por todo o país, e resultou na elaboração da “*Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes*”, a qual foi entregue ao Congresso Nacional no dia 26 de agosto de 1986, pelas mãos de mais de mil mulheres.

No entender da jurista feminista Silvia Pimentel, à época, a Carta foi “*a mais ampla e profunda articulação reivindicatória feminina brasileira. Nada igual, nem parecido. É marco histórico da práxis política da mulher, grandemente influenciada pela teoria e práxis feministas dos últimos 10 anos*”.¹⁸

E a Carta não se limitou às reivindicações relacionadas somente às especificidades das mulheres. “*Mostrou que as coloca dentro do contexto mais amplo das questões gerais que interessam a todos, homens e mulheres*”. Ademais, apresentou propostas fossem para “*informar diretamente o texto constitucional*”, fossem “*para inspirar legislação complementar e ordinária*” que deveria seguir-se à nova Constituição.¹⁹

Importa frisar que este momento histórico foi caracterizado por uma atuação forte dos movimentos feminista e de mulheres organizados em aliança com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que ocuparam todos os espaços públicos de debate e discussão no processo constituinte. As mulheres, organizadas em seus movimentos, estavam inteiramente voltadas e dedicadas a esse processo constituinte. O clima era de dedicação integral mesmo. Era um momento privilegiado em que o movimento, além de estar bem organizado e mobilizado, atuante, contava com um Conselho forte e também atuante, o que efetivamente garantiu êxito em suas ações. Essa atuação em parceria do movimento com o Conselho no processo constituinte ficou publicamente caracterizado como o “*lobby do batom*”. Vale dizer que, a participação da sociedade civil organizada,

17 MASSULA, Leticia & MELO, Mônica de.op.cit..

18 PIMENTEL, Silvia. Op. Cit., pg. 72.

19 Idem nota anterior, pg.73.

somada ao apoio de um órgão governamental fortalecido, veio garantir maior potencialidade e eficácia às ações pretendidas. A Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes foi o símbolo de todo esse processo, talvez o maior e único na história do movimento de mulheres brasileiro.

As mulheres marcaram, assim, a Constituição Federal de 1988. Cerca de 80% de suas reivindicações foram incorporadas ao texto constitucional. Poderíamos dizer que, em seus preceitos mais fundamentais, a Constituição Federal tem “a cara da mulher brasileira”. E como documento jurídico e político das cidadãs e cidadãos brasileiros, a Constituição rompeu com um sistema legal fortemente discriminatório em relação à mulher.

Assim, pela reivindicação das mulheres, no artigo 5º, inciso I, a Constituição estabeleceu que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”, e no inciso XLI deste mesmo artigo, que “a lei punirá qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais”.

Na mesma linha, o princípio constitucional da igualdade contemplou-se também no âmbito das relações domésticas e familiares, trazendo consequências no plano da legislação infraconstitucional, em especial no campo do direito da família e penal. Assim, as mulheres conseguiram garantir, no artigo 226 § 5º da Constituição que “*os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher*”.

Mais especificamente em relação ao tema da violência, a principal conquista jurídica das mulheres foi a inclusão do § 8º no artigo 226, estabelecendo que “*O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações*”.

Sem dúvida, este dispositivo constitucional significou um inegável avanço no marco jurídico, fruto do desvelamento do tabu da violência doméstica que as mulheres foram fazendo em sua histórica luta, e fruto também da reivindicação que estava colocada na Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes, de que a lei deveria coibir a violência na constância das relações familiares.

O avanço, entretanto, de alguma forma, e paradoxalmente, acabou contribuindo para a invisibilização da mulher no que se refere à violência, em especial no âmbito privado, em que pese sejam as mulheres as grandes destinatárias deste tipo de violência. Vale dizer, a violência contra a mulher, seja na esfera privada ou pública, não foi explicitamente tratada na Constituição, e acabou ficando diluída no parágrafo da violência na família e nos preceitos de tratamento igualitário.

É importante ressaltar, portanto, que a Constituição em nenhum momento fala es-

pecificamente sobre violência contra a mulher, mas tão somente em violência nas relações familiares, no capítulo inteiro que dedica à família, à criança e ao adolescente e ao idoso.²⁰ Inobstante a grande conquista, talvez pudesse ser levantado como hipótese que um dos reveses tenha sido o fato de que a própria Carta da Mulher Brasileira, em seu tópico sobre a família, tratou da violência no âmbito das relações familiares, sem propor uma referência específica à mulher, e ainda, que em seu tópico específico sobre violência contra a mulher, a Carta tenha se dirigido mais a reivindicações relacionadas à legislação infraconstitucional, mas que tranquilamente poderiam inspirar uma formulação para o texto constitucional, o que infelizmente não ocorreu.

Todavia, nada disso desmerece a grande conquista e poder das mulheres em garantir a inclusão desses temas tão importantes na Constituição. Tratam-se apenas de algumas hipóteses e conjecturas que podem servir para justificar a ausência de um dispositivo constitucional específico sobre violência contra a mulher tanto no âmbito público quanto privado.

E por certo, também, esta invisibilização da violência contra a mulher no texto constitucional está dentro de um contexto político e cultural bem mais amplo. Além do que, vale lembrar que, à época da Constituição Federal, ainda não tinham sido criadas nem a Recomendação Geral No. 19 da CEDAW e nem a Convenção de Belém do Pará, que tratam especificamente da violência contra a mulher, o que, sem dúvida, poderia ter mudado o cenário de elaboração do texto constitucional quanto a este tema.

Inobstante, para aquelas pessoas partidárias da interpretação de que os tratados internacionais de direitos humanos têm valor de norma constitucional, pode-se considerar constitucionalizado o tema da violência contra a mulher, tanto na esfera pública quanto privada, por força da ratificação, pelo Brasil, da CEDAW e, especialmente, da Convenção de Belém do Pará, conforme já mencionado anteriormente.

20 Se por um lado a Constituição Federal não estabeleceu provisão específica sobre violência contra a mulher, diversas Constituições Estaduais o fizeram. Dentre as Constituições Estaduais, mencionam a prevenção da violência doméstica Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Tocantins e ainda a Lei Orgânica do Distrito Federal. Outras mencionam medidas para prevenir essa espécie de violência: Amapá, Bahia, Espírito Santo, Goiás e Rio Grande do Sul. Destacam-se, ainda, as previsões de criação de Delegacias especializadas em casos de violência contra a mulher (Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Sergipe), de programas (Bahia, Goiás, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe) para atendimento multi-disciplinar voltado a mulheres vítimas de violência e a instalação de alojamentos destinados a abrigar mulheres em situação de risco. (Bahia, Ceará, Distrito Federal, Mato Grosso, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro e Tocantins). A Constituição do Estado do Tocantins prevê atendimento especializado médico e psicológico prestado pelo SUS à mulheres vítimas de estupro. Fonte: idem nota seguinte.

A Constituição Federal, pode-se dizer, está em plena sintonia com as convenções internacionais de proteção aos direitos humanos e, com base nos princípios de igualdade, não-discriminação e não-violência, exigiu que toda legislação infraconstitucional civil, penal, trabalhista, etc. reformasse suas premissas e se adequasse a esse novo paradigma. Exigiu, também, a formulação de legislações complementares para regulamentação de vários de seus preceitos, em especial do artigo 226 § 8º.

Quanto a estes aspectos, examina-se a seguir as principais legislações infraconstitucionais, no tocante ao que mudou e ao que não mudou, bem como a propostas de mudança em curso que afetam o tema da violência contra a mulher.

Código Civil

O Código Civil que vigorou no Brasil até janeiro de 2003 datava de 1917, e era repleto de normas que reproduziam estereótipos, preconceitos e discriminações em relação às mulheres. Em que pese tais dispositivos já pudessem ser considerados revogados por força da vigência da nova Constituição desde 1988 e da CEDAW, tal entendimento não era consensual.

Por não haver uma revogação explícita mas sim tácita, a aplicação ou não de dispositivos discriminatórios ficava a cargo do entendimento de cada juiz/a, vale dizer, se interpretava ou não o Código Civil de 1917 à luz da Constituição Federal de 1988 e da CEDAW. E isso era um problema concreto. Por exemplo, o Tribunal de Justiça do Espírito Santo, por unanimidade, em junho de 1998 (dez anos após a Constituição), confirmou sentença do juiz da Comarca de Alegre anulando casamento a pedido do marido, por desconhecer que sua mulher não era virgem.

A luta pela mudança do Código Civil foi mais uma dentre tantas grandes lutas longas e contínuas do movimento feminista e de mulheres e, mais uma vez, deve-se muito a estas as alterações legais no que diz respeito ao tratamento igualitário e não discriminatório em relação a mulheres e homens.

O Novo Código Civil brasileiro, que foi aprovado em 2001 e entrou em vigência somente em 11 de janeiro de 2003, representou inegável avanço ao adequar a legislação civil à Constituição e à CEDAW, em especial no que se refere ao princípio da igualdade e não-discriminação entre homens e mulheres.

Inovou o Código na medida em que eliminou “*normas discriminatórias de gênero, como, por exemplo, as referentes à chefia masculina da sociedade conjugal; à preponderância paterna no pátrio poder e à do marido na administração dos bens do casal, inclusive dos particulares da mulher; à anulação do casamento pelo homem, caso ele desconheça o*

fato de já ter sido a mulher deflorada; e à deserção de filha desonesta que viva na casa paterna".²¹

Nesse sentido, o Código Civil introduziu expressamente “*conceitos como o de direção compartilhada, em vez de chefia masculina na sociedade conjugal; como o de poder familiar compartilhado, no lugar da prevalência paterna no pátrio poder; substitui o termo “homem”, quando usado genericamente para se referir ao ser humano, pela palavra “pessoa”; permite ao marido adotar o sobrenome da mulher; e estabelece que a guarda dos filhos passa a ser do cônjuge com melhores condições de exercê-la; e outros aspectos*”.²²

O projeto do Novo Código datava de 1975, e recebeu inúmeros acréscimos ao longo dos seus 26 anos de tramitação no Congresso até ser aprovado. No que diz respeito à igualdade entre os sexos, marco desse processo foi o Novo Estatuto Civil da Mulher, elaborado e apresentado à presidência do Congresso por Florisa Verucci e Silvia Pimentel, em 1981. A proposta, fruto do debate feminista acerca da igualdade de gênero na lei civil, teve seu conteúdo incorporado, quase na íntegra, em 1984, ao projeto que resultou aprovado.²³

O novo Código também respondeu à Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes que, desde 1986, reivindicava a “*plena igualdade entre os cônjuges no que diz respeito aos direitos e deveres quanto à direção da sociedade conjugal; à administração dos bens do casal, à responsabilidade em relação aos filhos, à fixação do domicílio da família; ao pátrio poder*”.²⁴

Assim, o Novo Código avançou, mas ainda contempla alguns conceitos e valores anacrônicos.

A título exemplificativo, ressalta-se nos artigos 1.572 e 1.573, VI o fato de que “conduta desonrosa” possa ensejar ação de separação por parte de qualquer um dos cônjuges. Sob a aparência de uma neutralidade ideológica quanto ao gênero, a expressão “conduta desonrosa” apresenta-se como passível de ser atribuída a ambos os sexos. Contudo, tradicionalmente, expressões alusivas à honra e à honestidade, em nossa legislação civil, estão carregadas de conotações pejorativas e discriminatórias quanto à sexualidade das mulheres²⁵.

Fere a dignidade da mulher o artigo 1.520 que permite o casamento, de quem ainda não alcançou a idade núbil, para evitar imposição ou cumprimento de pena criminal. No entender das juristas Silvia Pimentel, Letícia Massula e da autora deste texto, “*esse artigo relaciona-se à extinção da punibilidade (até então) prevista no Código Penal, aplicável aos casos*

21 ver MASSULA, Letícia & MELO, op.cit.

22 Idem nota anterior.

23 Idem nota anterior.

24 Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes, in PIMENTEL, Silvia. *A Mulher e a Constituinte. Uma contribuição ao debate*. Cortez Editora/EDUC, 2ª edição, São Paulo, 1987., pg. 74.

25 ver MASSULA, Letícia & MELO, Mônica de. op. cit.

*em que a vítima de delitos sexuais se casa com o agressor. A vítima teria a sua “honra preservada” pelo casamento. Mantém-se, assim, no novo Código Civil, o tradicional papel destinado à mulher na sociedade: o casamento. Essa norma viola o princípio da igualdade e os direitos humanos das mulheres ao atribuir ao casamento o caráter reparador da violência cometida, sendo, ainda, fator gerador de impunidade.*²⁶

Ademais, análises mais detalhadas demandariam observar como o tema da união estável se incorporou ao novo Código Civil brasileiro, em especial no que se refere ao tema da sucessão, e também cabe ressaltar que o tema das uniões homoafetivas e demais questões relacionadas aos direitos sexuais e reprodutivos ficarão de fora da nova normativa civil.

Código Penal

Não há no país uma legislação específica para tratar da violência contra a mulher, seja no âmbito público e/ou no âmbito privado. Os atos de violência contra as mulheres, assim, são tratados de forma mais genérica nos crimes previstos no Código Penal brasileiro e de acordo com algumas leis de caráter mais procedimental, as quais se examinarão mais adiante.

O Código Penal brasileiro, instituído pelo Decreto Lei 2.848, é de 1940, e sofreu alterações advindas da Reforma de sua Parte Geral, em 1984, pela Lei 7.209. A Parte Especial do Código, que contém a descrição dos crimes e das penas, sustentou e espelhou, durante esses últimos 25 anos, uma “*sociedade patriarcal e machista da metade do século XX, contendo inúmeras discriminações em relação às mulheres*”.²⁷

Na análise sobre o que mudou e (ainda) não mudou no Código Penal em relação à violência contra as mulheres, veremos que *somente agora o ordenamento jurídico começa a responder minimamente a algumas das principais reivindicações por mudanças nesse campo*, desde a Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes. Nesse sentido, vislumbra-se um movimento de mudança que finalmente poderá começar a extirpar do ordenamento jurídico os principais dispositivos penais discriminatórios e em total desacordo com a Constituição Federal de 1988, com a CEDAW e a Convenção de Belém do Pará.

É de se ressaltar, a propósito, que o governo federal, ao longo destes últimos 25 anos, instituiu sucessivas Comissões para reformulação da Parte Especial do Código Penal, tendo resultado na elaboração de um Anteprojeto de Lei que avança em vários

26 Idem nota anterior (a respeito deste tema ver também menção ao artigo 107 feita no item que trata do Código Penal neste artigo).

27 Idem nota anterior.

tópicos importantes para as mulheres, mas que, todavia, até hoje não foi apresentado ao Congresso Nacional.

Quanto aos diversos projetos de lei que buscam alterar o Código Penal no tocante a temas que afetam a violência contra as mulheres, vale ressaltar que, em sua grande maioria, estes foram e são fruto de propostas elaboradas por organizações feministas e de direitos humanos das mulheres e, muitas vezes, apresentadas por parlamentares aliadas/os à causa²⁸.

Examine-se então, a seguir, *o que mudou, o que não mudou e o que deve mudar* no Código Penal no tocante à violência contra as mulheres.

Em relação à **Parte Geral do Código Penal** vale destacar a seguir, como *positivas*, a alteração relativa ao artigo 61, sobre circunstâncias que agravam a pena de qualquer delito, e a iminente revogação dos incisos VII e VIII do artigo 107, os quais tratam de hipóteses de extinção da punibilidade para o agressor de delitos sexuais (ou seja, apesar do crime cometido, o agressor não será punido).

O art. 61 do Código Penal estabelece que, entre outras inúmeras circunstâncias, sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime, ter o agente cometido o crime: a) contra ascendente, descendente, irmão ou cônjuge; b) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade. A Lei nº 9.318, de 05 de dezembro de 1996, acrescentou a alínea “h” a este inciso, incluindo como circunstância agravante da prática de todo e qualquer delito, o fato de ser cometido contra “*mulher grávida*”.

Recentemente, por força da aprovação do Projeto de Lei No. 117/2003, o qual foi sancionado pelo Presidente da República em 29 de março de 2005, ficaram revogados os incisos VII e VIII do artigo 107 na Parte Geral do Código, os quais representavam uma

28 Para fins deste artigo, far-se-á, por diversas vezes, menção privilegiada ao Projeto de Lei (PL) 117, de 2003, originalmente de iniciativa da Deputada Iara Bernardi, que recentemente foi aprovado no Congresso Nacional, trazendo importantes alterações no Código Penal no que se refere aos delitos sexuais e que aguarda sanção presidencial, tendo sido acompanhando e influenciado pelo trabalho do movimento de mulheres. Este projeto aguarda atualmente a sanção presidencial para entrar em vigor. Também se fará menção ao Projeto de Lei 1308, de 2003, que atualmente tramita na Câmara dos Deputados *em regime de prioridade*, e que já foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), com o substitutivo de seu relator Antonio Carlos Biscaia. O referido projeto altera, acrescenta e revoga dispositivos do Código Penal, fundamentalmente no que se refere a *delitos sexuais*. Este projeto foi originariamente apresentado à Comissão de Legislação Participativa (CLP) por meio de Sugestão (SUG 78/2002) de duas organizações feministas (AGENDE e IPÊ/CLADEM-Brasil), com parecer favorável da Deputada Luiza Erundina, e que, ao ser apreciada como PL 1308/03 pela CCJC, teve várias de suas previsões incorporadas ao substitutivo do relator, mas também muitas outras importantes que foram rejeitadas ou que não foram integralmente incorporadas.

profunda discriminação e violência contra as mulheres, que violavam a CEDAW, a Convenção de Belém do Pará e a Constituição. O art. 107, nestes incisos, estabelecia que, nos crimes contra os costumes (delitos sexuais), extinguiu-se a punibilidade *pelo casamento do agente com a vítima* (inciso VII) e *pelo casamento da vítima com terceiro*, se cometidos sem violência real ou grave ameaça e desde que a ofendida não solicitasse o prosseguimento do inquérito policial ou da ação penal no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da celebração (inciso VIII).

Tais incisos não estavam baseados no princípio da igualdade e no respeito à dignidade da mulher enquanto pessoa, mas, sim, na honra da família patriarcal. “*Os crimes sexuais atingem a integridade física, psíquica e moral da vítima, e o casamento desta com terceiro ou com seu agressor não repara o dano sofrido. Mesmo com a Reforma da Parte Geral do Código Penal em 1984, permaneceram vigentes estas causas que deixam de punir crimes sexuais. O pressuposto para este benefício consiste no fato da vítima ter sua “honra preservada/reparada” por meio do casamento, seja com o réu, seja com outrem em determinados casos.*”²⁹

A revogação destes incisos em nosso ordenamento representa um avanço inegável na luta do movimento feminista e de mulheres.

Em relação à ***Parte Especial do Código Penal*** são vários os artigos a mencionar.

Neste tópico, a análise da lei penal sobre violência contra as mulheres foca-se, naturalmente, sob a perspectiva dos delitos cometidos contra as mulheres, vale dizer, das mulheres na qualidade de *vítimas* de delitos. Contudo, em alguns casos, a análise também se faz sob a perspectiva das mulheres como *autoras* de delitos, quando são criminalizadas com base em preceitos discriminatórios, violando a CEDAW, a Convenção de Belém e a Constituição.

Sob o Título I “Dos crimes contra a pessoa”, no Capítulo I “Dos crimes contra a vida”, o ***aborto*** é criminalizado no Código Penal, nos termos dos artigos 124 a 127, sendo excepcionalmente permitido, nos termos do artigo 128, quando praticado por médico, desde que não haja outro meio de salvar a vida da gestante (inciso I), ou se a gravidez é resultado de estupro e o aborto é precedido do consentimento da gestante, ou, quando esta for incapaz legalmente, pelo consentimento de seu representante legal (inciso II).

Sem dúvida, a criminalização do aborto fere os princípios de igualdade e não-discriminação, bem como os direitos à vida, liberdade, segurança, saúde, autonomia, autodeterminação, entre tantos outros previstos na CEDAW, na Convenção de Belém do Pará e na Constituição.

A ilegalidade do aborto coloca em risco a vida e a saúde das mulheres - em especial das pobres, negras e jovens - na medida em que se vêem obrigadas a recorrer à prática do

29 Ver CEDAW: Relatório Nacional Brasileiro. Op. cit. e MASSULA, Letícia & MELO, Mônica de. op. cit.

aborto de forma clandestina e insegura, pois não se lhes garante um atendimento médico nos serviços de saúde pública ou privada.

A propósito, em sua Recomendação Geral No. 24, de 1999, sobre a interpretação do artigo 12 da CEDAW, referente à saúde da mulher, o Comitê CEDAW já se manifestou no sentido de que “o acesso à mulher a uma adequada atenção médica tropeça também em outros obstáculos, como as leis que penalizam certas intervenções médicas que afetam exclusivamente a mulher e castigam as mulheres que se submeteram a tais intervenções”. Nesse sentido, recomenda, que, “na medida do possível, deveria emendar-se a legislação que castigue o aborto, a fim de abolir as medidas punitivas impostas às mulheres que tenham se submetido a abortos”.³⁰

Aliás, este compromisso o Brasil já tinha assumido em 1995, na IV Conferência Mundial da Mulher da ONU, ao firmar a Declaração e a Plataforma de Ação de Beijing que, em seu parágrafo 106.k, expressou o acordo dos Estados em “considerar a possibilidade de reformar as leis que prevêem medidas punitivas contra as mulheres que tenham sido submetidas a abortos ilegais.”

Também vale lembrar que, em 2003, por ocasião do exame do Relatório Brasileiro pelo Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - o qual monitora o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - recomendou-se ao Brasil “que empreenda medidas legislativas e outras, incluindo a revisão de sua legislação atual, a fim de proteger as mulheres dos efeitos do aborto clandestino e inseguro e assegure que as mulheres não recorrem a tais procedimentos prejudiciais”³¹.

A manutenção da criminalização do aborto viola, também, assim, os deveres estabelecidos na CEDAW e na Convenção de Belém do Pará, na medida em que não se elimina de sua legislação preceitos que discriminem ou tolerem a violência contra as mulheres.

Em que pese o acima exposto, e a existência de inúmeros projetos de lei, não houve nenhuma mudança jurídica em relação ao aborto desde 1940 - nem para melhor, nem para pior - dada a complexa polêmica e os inúmeros embates políticos, éticos, jurídicos, religiosos e sociais que se têm feito ao longo destes anos sobre o tema. Embates que tomam a cena, principalmente, a cada vez que se põe em pauta a votação de um projeto, envolvendo a manifestação pública e a pressão política de diversos segmentos da sociedade, com destaque para o movimento feminista e para os setores religiosos. A propósito, o Anteprojeto do Executivo que deixou de ser apresentado previa a diminuição das penas e ampliava os permissivos legais do artigo 128.

30 Recomendação adotada no 20º período de sessões do Comitê CEDAW, em 1999.

31 OBSERVAÇÕES CONCLUSIVAS do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Brasil, 23/05/2003, doc E/C.12/1/Add.87.

Atualmente, o tema do aborto tem estado em polêmica evidência no cenário político-jurídico nacional em virtude da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental da Constituição Federal (ADPF) quanto à antecipação de parto em casos de anencefalia (ausência ou má formação do cérebro do feto), a qual se encontra *sub judice* no Supremo Tribunal Federal (STF). Pretende-se garantir, com esta ação, que não se considere tais casos como aborto, já que não há possibilidade de vida extra-uterina, bem como que as mulheres grávidas de fetos anencefálicos possam interromper a gravidez sem necessidade de autorização judicial³². Liminar favorável concedida pelo Ministro Marco Aurélio de Melo, do STF, acabou sendo revogada pelo Plenário do STF. Aguarda-se, agora, o julgamento da admissibilidade e do mérito da ação que, se favorável, beneficiará todas as mulheres nesta situação.

Também se encontra em evidência o tema pelo fato do governo federal assumir firmemente as diretrizes da Ia. Conferência Nacional de Mulheres para o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, a qual recomendou *a descriminalização e legalização do aborto*. Nesse sentido, o governo federal está formando uma Comissão Tripartite (Executivo, Legislativo e Sociedade Civil) para revisar a legislação punitiva do aborto e apresentar um projeto de lei para enviar ao Congresso Nacional, cumprindo assim com a Plataforma de Ação de Beijing, com os tratados internacionais de direitos humanos e com as diversas recomendações já mencionadas.

O tema, sem dúvida, mereceria maiores explicações e reflexões. Mas seria impossível refletir a luta político-jurídica e social do movimento feminista de mulheres no tocante ao tema do aborto nestes últimos 25 anos. E nem seria o caso de fazê-lo aqui. Por agora basta ressaltar que movimento feminista brasileiro segue - e seguirá - liderando a ação política de articulação e diálogo com o governo e com diferentes segmentos da sociedade, em especial, por meio das Jornadas Brasileiras pelo Direito ao Aborto Legal e Seguro, rumo à descriminalização e legalização do aborto.

Sob o Título “Dos crimes contra a pessoa”, no Capítulo III “Da periclitación da vida e da saúde”, o art. 134 estabelece que é crime “***expor ou abandonar recém-nascido, para ocultar desonra própria***”, com pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos. Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave a pena é de 1 (um) a 3 (três) anos e se resulta a morte é de 2 (dois) a 6 (seis) anos. “*A motivação para a prática deste delito, ocultar desonra própria, está alicerçada em preceitos sociais discriminantes, que representam controle da sexualidade e reprodução da mulher. O critério subjetivo em questão atinge apenas as mulheres,*

32 A ADPF foi apresentada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores da Saúde, com a assessoria da ANIS.

únicas passíveis de desonra, decorrente de sua conduta sexual. Nos tempos atuais não faz sentido esse dispositivo, uma vez que reforça a idéia de honra da mulher atrelada à sua conduta sexual e reprodução".³³

O Projeto de Lei 1308/03 em tramitação no Congresso Nacional, acata a sugestão de uma proposta feminista e também propõe a revogação deste artigo. É interessante ressaltar, todavia, que em sua justificativa, o relator não incorpora a argumentação de que se trata de discriminação contra a mulher, mas sim a de que: "*Segundo a doutrina especializada, os sujeitos ativos deste crime só podem ser a mãe que concebeu extra matrimonium e o pai adúltero ou incestuoso. Este tipo penal constitui forma privilegiada em relação ao abandono de incapaz. A base do privilégio é o objetivo do autor do crime de ocultar a desonra, que à época da concepção do diploma penal refletia o grau de intolerância social com os filhos gerados fora do matrimônio. A Constituição Federal de 1988 proíbe a discriminação entre filhos (art. 227, § 6º), reflexo dos valores sociais que hoje permeiam a nossa sociedade, não sendo concebível que a maternidade ou a paternidade possam desonrar alguém, em qualquer circunstância*".

Ainda sob o Título I "Dos crimes contra a pessoa", tem-se no Capítulo II "Das lesões corporais", o artigo 129, *caput* e seus parágrafos, que tratam das diversas modalidades de lesões e suas penas. A **lesão corporal** consiste em ofender a integridade corporal ou a saúde de alguém e pode ser de natureza leve (*caput*), grave (§1º), gravíssima (§ 2º) e até resultar em morte (§ 3º), sendo prevista também a lesão corporal na sua forma culposa (§ 6º). Com o advento da Lei 9099/95, se submetem a procedimento penal específico de competência dos Juizados Especiais Criminais as lesões corporais dolosas (intencionais) leves, com pena de 3 meses a 1 ano de detenção, e as lesões corporais culposas (não intencionais), com pena de 2 meses a 1 ano. Quanto às implicações deste procedimento para as mulheres nestes crimes, este será objeto de análise mais adiante, em tópico específico sobre a Lei 9099/95.

Não se trata aqui de nenhum conteúdo de artigo com teor discriminatório. Trata-se sim de ressaltar que a lesão corporal, em especial a de natureza leve, é um dos crimes que mais se pratica contra as mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares. Portanto, é importante apontar que, por força da Lei 10.886, promulgada em junho de 2004, foram acrescentados dois parágrafos ao artigo 129 do Código Penal, para incluir, sob o título de **violência doméstica**, o seguinte: § 9º *Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade: Pena - de-*

33 Idem nota 31.

tenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano; § 10. Nos casos previstos nos §§ 1o a 3o deste artigo, se as circunstâncias são as indicadas no § 9o deste artigo, aumenta-se a pena em 1/3 (um terço).

Quando se aprovou essa lei, criou-se todo um discurso público no sentido de que o Código Penal, a partir de então, *criminalizava a violência doméstica*. Em que pese tratar-se de uma mudança “positiva”, a referida alteração, em realidade, apenas visibilizou a ocorrência do crime de lesão corporal no âmbito doméstico e familiar, e determinou o aumento da pena quando de sua ocorrência. Não produz nenhuma mudança significativa ou de fundo no tratamento do tema que justifique a denominação atribuída pela lei, a qual considera essa alteração pontual como tipificação da violência doméstica no Código Penal. Vale dizer, o Código passa a denominar a violência doméstica como delito apenas na situação específica de lesão corporal, sem estendê-la aos demais crimes. É uma compreensão bastante reduzida e não expressa o que de fato poderia ser normatizado em relação à violência doméstica como delito específico no Código Penal. Tampouco modifica o procedimento a ser aplicado, o da Lei 9099/95, que tão inadequado tem sido para tratar da violência doméstica contra as mulheres, como se verá na análise em tópico específico mais adiante.

É de se ressaltar que o projeto de lei 117/2003, recentemente sancionado pela Presidência da República, previu para os crimes de *sequestro e cárcere privado* (artigo 148 do Código Penal), que a pena de reclusão de dois a cinco anos poderá ser também aplicada nos casos em que a vítima for companheira do agente e se o crime for praticado contra menor de 18 anos e, ainda, se o for praticado com fins libidinosos.

É no Título VI “*Dos crimes contra os costumes*”, que abarca os *delitos sexuais*, que vamos encontrar as maiores pérolas jurídicas da discriminação e violência contra as mulheres que têm vigorado em nosso Código Penal nesses último 65 anos, a começar pela própria nomenclatura do título. Vale dizer, em primeira e última instância, o bem jurídico a ser protegido e tutelado nos crimes sob este título é a moral pública e os bons costumes da sociedade.

A mudança deste título é uma reivindicação antiga das feministas e do movimento de mulheres. A propósito, a Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes já expressava como princípio a ser garantido pela lei, no tocante à violência, a “*consideração do crime sexual como “crime contra a pessoa” e não como “crime contra os costumes”, independentemente de sexo, orientação sexual, raça, idade, credo religioso, ocupação, condição física ou mental ou convicção política.*” Lembre-se também que o Anteprojeto que não foi encaminhado ao Congresso previa a mudança deste título para “*Dos crimes contra a Dignidade Sexual*”. Em que pese a existência destas e de outras reivindicações legais neste sentido, o Código Penal mantém esta terminologia, indiscutivelmente discriminatória em relação às mulheres. Com referência ao tema, o Senado Federal aprovou, recentemente, em 01 de março de 2005, o PL 253/04, propondo que este título “*Crimes contra os costumes*” passe a se

denominar como “Crimes contra a liberdade e o desenvolvimento sexual”. O tema segue em apreciação no Congresso Nacional.

Os delitos de **estupro** e **atentado violento ao pudor** estão tratados, neste título, sob o Capítulo I “Da liberdade sexual”, respectivamente nos artigos 213 e 214. Configura o estupro “*constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça*”, sendo conjunção carnal a penetração de pênis na vagina. Portanto, a lei só considera como autor do estupro o homem e como vítima a mulher. O atentado violento ao pudor, por sua vez, configura-se em “*constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal*”. Em outras palavras, é considerado como toda ação ou relação sexual diversa do estupro, podendo ter como autor e vítima tanto o homem quanto a mulher.

Ambos possuem a mesma pena, a qual foi aumentada para reclusão de 6 a 10 anos, por força da Lei 8.072, de 25 de julho de 1990, a chamada *Lei de Crimes Hediondos*. São considerados hediondos quando praticados tanto na sua forma simples quanto qualificada (por força da Lei 8.930, de 1994), e tanto quando há consumação do crime ou tentativa de praticá-lo. Por serem crimes hediondos, os autores destes crimes não podem se beneficiar de anistia, graça e indulto, nem de fiança e liberdade provisória. A pena deve ser cumprida integralmente em regime fechado e, em caso de condenação, o/a juiz/a decidirá fundamentadamente se o/a réu/ré poderá apelar em liberdade.

A Carta da Mulher Brasileira tinha reivindicado que “*a lei não dará tratamento nem preverá penalidade diferenciados aos crimes de estupro e atentado violento ao pudor*”, como de fato ocorre na lei penal. Com o fim de garantir o reconhecimento e a punição aos casos estupro no nas relações domésticas e familiares, e em especial no matrimônio, a Carta havia proposto também “*considerar como estupro qualquer ato ou relação sexual forçada, independente do relacionamento do agressor com a vítima, de ser essa última virgem ou não, ou do local em que ocorra*”, mas não houve nenhuma inclusão expressa neste sentido no Código.

Vale ressaltar que se encontra sob a análise da Comissão de Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 4543/04 em apenso ao PL 6824/02 (do Senado), que propõe a adoção de ação penal pública incondicionada para crimes de estupro e tramitação em segredo de justiça. Atualmente o delito de estupro é processado, via de regra, em segredo de justiça e mediante ação penal privada (art. 225, *caput*); em alguns casos, por ação penal pública condicionada à representação da vítima ou, se incapaz, de seu representante legal (art. 225, parágrafo 1º, I e parágrafo 2º) e, em outros, por ação penal pública incondicionada (art. 225 parágrafos 1º II). O Projeto de Lei propõe que a ação penal contra o acusado passe a ser processada, sempre, independentemente da denúncia e da vontade da vítima. O tema é sem dúvida delicado, e merece ser objeto de uma análise mais detida,

que leve em conta tanto o sub-registro de denúncias de violência sexual como os aspectos envolvidos na decisão das vítimas de não denunciar. “*Infelizmente, há que se levar em consideração a realidade reinante, na qual o processamento de uma ação penal relativa à violência sexual freqüentemente impõe à vítima exposição a um sistema de justiça discriminatório que, ao invés de julgar o agressor, julga a adequação da conduta da vítima ao estereótipo de mulher honesta*”.³⁴ É importante também resguardar à vítima a sua autonomia no desejo de denunciar ou não a violência sofrida nesses casos.

No que diz respeito a delitos sexuais discriminatórios, o Código Penal de 1940 estabelecia:

Posse sexual mediante fraude

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher honesta, mediante fraude:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos

Parágrafo único. Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos

Atentado ao pudor mediante fraude

Art. 216. Induzir mulher honesta, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos

Rapto violento ou mediante fraude.

Art. 219. Raptar mulher honesta, mediante violência, grave ameaça ou fraude, para fim libidinoso:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Nos artigos mencionados, a discriminação estava presente no requisito de ***mulher honesta*** da vítima para a configuração desses crimes, cuja conotação refere-se, sem dúvida, ao exercício da sexualidade pela mulher. “*O conceito de mulher honesta, outrora utilizado em nossa sociedade, hoje já não mais faz sentido. Não cabe subjugar o discernimento da mu-*

34 Sobre a prevalência no Brasil do que as autoras chamaram de ‘princípio *in dubio pro stereotipo*’, ver: PIMENTEL, Silvia, SCHRITZMEYER, Ana Lúcia & PANDJIARJIAN, Valéria. *Estupro: crime ou “cortesia”?* Abordagem sóciojurídica de gênero. Sergio Antonio Fabris Editor, Porto Alegre, 1998. Fonte: Agência Câmara e Circular eletrônica: violência de gênero, do CLADEM, edição de janeiro de 2005.

lher em relação a condutas sexuais, considerando-a passível de ser ludibriada ou induzida a praticá-las. Tais dispositivos não se coadunam com os valores sociais predominantes e violam o princípio da igualdade, ferem a autonomia e liberdade da mulher em relação à sua vida sexual, possibilitando, ainda, que injustiças venham a ser cometidas em relação aos “potenciais réus”. Vale dizer ainda que tal conceito não é aplicável pela lei aos casos em que homens e meninos figuram como vítimas”³⁵

A propósito, a Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes já propunha que “será eliminada da lei a expressão ‘mulher honesta’”.

Felizmente, o Projeto de Lei 117/2003, sancionado pela Presidência da República em março de 2005, revogou o artigo 219 referente ao rapto violento ou mediante fraude. No que diz respeito aos artigos. 215 e 216, embora não os tenha revogado na íntegra, retirou a qualificação de “mulher honesta” que maculava o dispositivo legal.

Em que pese não tenha havido pelo projeto a revogação integral dos artigos 215 e 216, conforme pretendido pelas propostas feministas, é extremamente positiva a retirada da expressão *mulher honesta*, representando uma histórica vitória das mulheres rumo à mudança legal neste sentido.

Ainda, sob o mesmo Título “Dos Crimes contra os Costumes”, no Capítulo “Da Sedução”, o art. 217 do Código considerava como crime de **sedução** o seguinte: “*seduzir mulher virgem, menor de 18 (dezoito) anos e maior de 14 (catorze) anos, e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança*”, com pena de reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos. “*O crime de sedução requer que a vítima seja virgem para que seja configurado. Como ocorre com os outros artigos, trata-se de dispositivo fundado em preconceitos e estereótipos, ao relegar à mulher personalidade passível de tutela, considerando-a capaz de ser ludibriada em função de sua “inexperiência ou justificável confiança”. Ressalte-se ainda o quesito virgindade como condição indispensável à vítima. Fica evidente em tal dispositivo o cerceamento à liberdade sexual das mulheres. A conduta aqui tipificada justificava-se, em outras épocas, pois era utilizada muitas vezes mediante a promessa de casamento à vítima por parte do agressor*”³⁶.

Com a aprovação e sanção do Projeto de Lei 117/2003, o referido artigo 217 foi revogado, representando mais uma vitória do movimento feminista e de mulheres rumo à eliminação das discriminações de gênero em nosso Código Penal.

Ainda no Título “Dos Crimes contra os Costumes”, no Capítulo “Do Rapto”, o

35 Ver CEDAW: Relatório Nacional Brasileiro. Op. cit. e MASSULA, Leticia & MELO, Mônica de. op. cit.

36 Idem nota anterior.

Código Penal previa os seguintes artigos referentes ao *rapto consensual* e dispositivos correlatos:

Art. 220. Se a raptada é maior de 14 (catorze) anos e menor de 21 (vinte e um), e o rapto se dá com seu consentimento:

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos

Art. 221. É diminuída de um terço a pena, se o rapto é praticado para fim de casamento, e de metade, se o agente, sem ter praticado com a vítima qualquer ato libidinoso, a restitui à liberdade ou a coloca em lugar seguro, à disposição da família.

Art. 222. Se o agente, ao efetuar o rapto, ou em seguida a este, pratica outro crime contra a raptada, aplicam-se cumulativamente a pena correspondente ao rapto e a cominada ao outro crime.

*“Não faz sentido a existência do delito de rapto consensual. Se é consensual, não há que ser considerado rapto, pois trata-se de ato que contou com a vontade e consentimento de ambos. Ao considerar crime o rapto consensual, o Código pressupõe a posição subalterna da mulher na sociedade, desconsiderando sua autonomia e a validade de seu consentimento e de sua vontade. Fere a liberdade e autonomia das mulheres, relegando-as à condição de tuteladas, desconsiderando a sua vontade e não levando em conta a igualdade nas relações entre homens e mulheres.”*³⁷

Com a aprovação do Projeto de Lei 117/2003 foram revogados todos os artigos acima mencionados, atendendo-se, pois, às reivindicações dos movimentos feminista e de mulheres.

Ainda no que se refere aos delitos sexuais, o Projeto de Lei 117/2003 aumentou de metade a pena se o agente que pratica o crime é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tem autoridade sob ela. Antes a pena era aumentada somente de Quarta parte, e não se previa a figura de compaheiro ou da madastra, por exemplo.

Concluindo o rol de delitos discriminatórios que eram previstos no Código Penal, no Título “Dos Crimes contra a Família”, no Capítulo “Dos Crimes contra o Casamento”, o art. 240 estabelecia ser crime cometer *adultério*, com pena de detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, incorrendo na mesma pena o co-réu. “*Sob a alegação de adultério da*

³⁷ Idem nota anterior.

*mulher muitos homens foram - e alguns continuam sendo - absolvidos por júris populares e tribunais da prática de agressões e assassinatos contra suas esposas (e também companheiras, ex-companheiras, namoradas, ex-namoradas, etc.) com fundamento na polêmica e absurda tese jurídica da legítima defesa da honra, construída por juristas e ainda, por vezes, sustentada e aceita em nossos tribunais. A legítima defesa que, segundo o artigo 23 do Código Penal, é uma das causas excludentes da ilicitude do ato, protege todo e qualquer bem jurídico, inclusive a honra. Contudo, a honra conjugal, alegada nessa tese, não faz sentido, seja pela discriminação e controle da sexualidade da mulher em si, seja porque não há honra conjugal a ser protegida, na medida em que honra é atributo próprio e pessoal”.*³⁸

A Carta da Mulher Brasileira também já reivindicava que “*será retirado da lei o crime de adultério*”.

Finalmente, com a aprovação e sanção presidencial do projeto de lei 117/2003 foi revogado da legislação penal o crime de adultério, representando talvez o maior de todos os avanços simbólicos e históricos na luta do movimento feminista e de mulheres brasileiros no que diz respeito às reformas do Código Penal brasileiro. Foram precisos 65 anos para eliminar o adultério do Código Penal brasileiro.

Com a aprovação e sanção do Projeto de Lei 117/2003, o nome do Capítulo V do Título VI do Código Penal, passa de “Do Lenocínio e do Tráfico de Mulheres” para “Do Lenocínio e do Tráfico de Pessoas”. Atendendo às reivindicações feministas, o crime de mediação para servir a lascívia de outrem (art. 227 do Código Penal) passa a incluir o cônjuge ou companheiro como agentes do crime (ao invés de referir-se apenas ao marido). Isso porque, “*tanto o homem quanto a mulher podem ser sujeitos ativos como sujeitos passivos do crime de mediação para servir a lascívia de outrem. Assim, no caso do § 1º, ou seja, da figura qualificada pela autoridade do agente, devem constar não somente a mulher – e daí o acerto de se substituir “marido” por “cônjuge” – como o companheiro, dado que a união estável, para além de comum em nossos dias, é reconhecida em nível constitucional (art. 226, § 3º) e em nível infraconstitucional (art. 1723 e segs. do Código Civil de 2002)*”.

O artigo 231 do Código Penal, que antes tratava do tráfico de mulheres, mediante a aprovação e sanção do Projeto de Lei 117/2003, agora destina-se a tipificar o **tráfico internacional de pessoas**, acrescentando-se às penas de reclusão a multa como penalidade em todos os casos em que se promova, intermedie ou facilite a entrada, no território nacional de pessoa que venha exercer a prostituição ou a saída de pessoa para exercê-la

38 Idem nota anterior. A respeito do tema da legítima defesa da honra consultar PIMENTEL, Silvia, PANDJIARJIAN, Valéria & BELLOQUE, Juliana. “LEGÍTIMA DEFESA DA HONRA. *Ilegítima impunidade de assassinos - Um estudo crítico da legislação e jurisprudência na América Latina*” (mimeo), São Paulo, 2004.

no estrangeiro. Cria-se, ainda, um novo artigo, o 231-A, tipificando o *tráfico interno de pessoas*, que pune com reclusão de 3 a 8 anos quem promover, intermediar ou facilitar, no território nacional, o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da pessoa que venha exercer a prostituição. Em ambos os casos o Código Penal prevê que a pena de reclusão é de 4 a 10 anos se a vítima é maior de 14 e menor de 18 anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa que esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda. E se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude, a pena é de reclusão de 5 a 12 anos, e multa.

Por fim, em relação ao Código Penal houve uma mudança relevante que foi a tipificação do *assédio sexual*. Em 16 de maio de 2001 foi publicada a Lei n.10.224 e o assédio sexual passou a ser crime, integrando o Código Penal como Art. 216-A, com o seguinte teor: “*Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função*”. Pena - detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos.”

“Como o assédio sexual não constava expressamente do Código, quando uma Delegacia de Polícia recebia uma denúncia em que alguém (normalmente as mulheres) era constrangido a manter relações sexuais para se manter no emprego, conseguir uma promoção ou era ameaçado caso não concordasse com a chantagem, nem sempre era tratada com a devida importância. Ou seja, algumas vezes, na Delegacia se fazia um esforço para enquadrar essa conduta em outros crimes, como o constrangimento ilegal, ameaça, perturbação da tranqüilidade. Em outras se desencorajava a pessoa a procurar uma resposta do Poder Público.

Com a aprovação da lei, espera-se que as empresas que antes eram omissas ou até toleravam o assédio no trabalho passem a se preocupar com essa questão e a encarem como uma de suas obrigações para manter um meio ambiente de trabalho saudável e ajam de forma preventiva, discutindo códigos de conduta e outras estratégias com seus funcionários para que o ambiente de trabalho se torne mais igualitário e pacífico.”³⁹

Importa frisar que a criminalização do assédio sexual também representa uma conquista do movimento de mulheres, que há muito propugnava por uma lei sobre o tema. Na verdade, propugnava-se não somente pela criminalização, senão por uma norma mais ampla, que estabelecesse medidas preventivas e educativas. De toda forma, a deputada Iara Bernardi, autora do PL que resultou na referida lei, manifestou expressamente em sua justificativa, por exemplo, textos e estudos realizados pelo CLADEM-Brasil a respeito do tema.

39 MASSULA, Letícia & MELO, Mônica de. op. cit.

A par do significado positivo que representa a criminalização do assédio sexual, não existe nenhuma avaliação do impacto que esta legislação punitiva tem na prática, em especial se considerarmos a dificuldade que as mulheres enfrentam para denunciar os casos e fazer prova dos mesmos.

Por fim vale lembrar que os assassinatos de mulheres não recebem nenhum tratamento específico por parte do Código Penal, senão que são tratados como qualquer outro crime de homicídio, sem levar em conta a perspectiva de gênero, das relações desiguais de poder que envolvem estes crimes. Nem mesmo para fins de dados estatísticos é possível contar com registros adequados sobre as circunstâncias dos homicídios praticados contra mulheres no país. Esse é um tema que requer maiores desenvolvimentos, estudos e pesquisas para ser melhor enfrentado no plano da legislação e das políticas públicas. Tanto no Brasil quanto nos demais países da América Latina, o femicídio tem aumentado significativamente e o aparelho policial e judicial, enfim, o sistema de segurança pública e justiça não tem dado conta da problemática.

Legislações, normas e procedimentos afins

Quanto às legislações, normas e procedimentos afins ao tema da violência contra a mulher, ver-se-á algumas mudanças de pouco impacto no tema, porém outras que incidiram profundamente na temática.

Com a aprovação do *Estatuto da Criança e do Adolescente* passou a ser expressamente prevista a possibilidade de que - em casos de maus-tratos, opressão ou abuso sexual pelo pai ou responsáveis - a autoridade judicial determine medida cautelar de afastamento do agressor da moradia comum (art. 130 de la Lei 8.069/90).

Ressalte-se também a aprovação da Lei 9.455, de 07 de abril de 1997, que define os *crimes de tortura* e dispõe, no inciso II do artigo 1º, que constitui crime de tortura “submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo”. A pena é aumentada quando o crime é cometido contra gestante (artigo 1º, § 4º, II). Esta Lei não foi criada com a intenção específica de proteger a mulher vítima de violência doméstica, porém pode vir a ser utilizada neste sentido.

Mais ainda diretamente relacionada ao tema, a Lei 9.520, de 27 de novembro de 1997, revogou o artigo 35 e seu parágrafo único do Decreto-lei No. 3.689/41 (Código de Processo Penal) referente ao *exercício do direito de queixa pela mulher*. Tal artigo dispunha que a mulher casada não poderia exercer o direito de queixa (denunciar e iniciar processo contra o agressor em caso de crimes de ação penal privada, como o estupro, por

exemplo) sem o consentimento do marido, salvo quando estivesse dele separada ou quando a queixa fosse contra ele. Nesse sentido, a aprovação desta Lei veio contemplar a reivindicação das mulheres que já na Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes propugnava como princípio que “*A mulher terá plena autonomia para registrar queixas, independentemente da autorização do marido*”.

Em 1998 o ordenamento jurídico brasileiro passou a contar com uma das mais importantes normas na atenção à violência sexual contra as mulheres. Talvez tenha sido esta uma das maiores conquistas normativas, nestes 25 anos de luta, por parte dos setores que atuam neste campo, mais uma vez, contando com destaque para o movimento feminista e de mulheres. Trata-se da “***Norma Técnica sobre Prevenção e Tratamento à Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes***”, do Ministério da Saúde.

A Norma prevê o atendimento de prevenção e tratamento para a as mulheres e meninas que sofreram violência sexual, dentro de um contexto de atenção integral à saúde. Determina a utilização dos conhecimentos técnico-científicos existentes e de tecnologia adequada. Neste sentido, estabelece condições e providências para a assistência no caso de violência sexual, regulamentando o atendimento no que se refere a: Instalações e Área Física adequadas; Recursos Humanos; Equipamento e Instrumental; Apoio Laboratorial; Registro de Dados; Sensibilização e treinamento das equipes multidisciplinares. Dispõe sobre normas gerais de atendimento, em especial o atendimento médico. Estabelece a devida orientação às vítimas de violência sexual, abordando especificamente o atendimento concernente à contracepção de emergência, às doenças sexualmente transmissíveis e HIV/AIDS, bem como aos procedimentos aplicáveis quando a gravidez é resultante de estupro.

É pois uma norma relevante no que se refere aos delitos de violência sexual praticados tanto no âmbito público quanto privado, e, em especial, no que se refere ao cumprimento e execução ao artigo 128, I do Código Penal, garantindo-se às mulheres o acesso ao aborto em caso de estupro e, por analogia, de qualquer ato de violência sexual. Pode-se considerar, pois, esta Norma, como um dos maiores avanços normativos nacionais no que se refere à violência contra a mulher. Avança, portanto, na garantia do exercício dos direitos humanos das mulheres e adolescentes ao acesso a serviços públicos de saúde, com atenção segura, humanizada e de qualidade, e na proteção dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

Em Novembro de 2004, o Ministério da Saúde promoveu uma reedição desta Norma, entre outros pontos, dispensando a anterior exigência da apresentação do Boletim de Ocorrência nos serviços de saúde para a realização do aborto legal em caso de gravidez resultante de violência sexual.

Aproveitando a temática do aborto, importa mencionar que uma *Norma Técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento* foi elaborada em 2004 pelo Ministério da Saúde, por meio da Área Técnica da Saúde da Mulher. A Norma aborda, entre outros pontos, os aspectos éticos e jurídicos do abortamento; o acolhimento e a orientação às mulheres em situação de abortamento; a atenção pós-abortamento e o planejamento reprodutivo pós-abortamento. O texto da referida norma foi elaborado por um grupo de trabalho convocado pela Área Técnica da Saúde da Mulher, do Ministério da Saúde, com atividades desenvolvidas entre agosto de 2003 e maio de 2004. O grupo de trabalho envolveu profissionais de diversas disciplinas, destacando-se especialmente as áreas de saúde física e mental (ginecologistas e obstetras, psicólogas etc..) e jurídica, que atuam em diversos campos: academia, sociedades, associações e federações médicas, bem como em organizações nacionais, regionais e internacionais no âmbito da saúde sexual e reprodutiva e do movimento feminista e de direitos humanos das mulheres.

Ademais, relacionada ao tema de saúde e violência, vale lembrar também que foi promulgada, em 2003, a Lei nº 10.778, a qual estabelece a *notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados*. Cumpre ressaltar que a Lei adotou os conceitos e previsões estabelecidos na Convenção de Belém do Pará. Ressalte-se também que a notificação compulsória dos casos de violência de que trata esta Lei tem *caráter sigiloso*, obrigando nesse sentido as autoridades sanitárias que a tenham recebido. A identificação da vítima de violência referida nesta Lei, fora do âmbito dos serviços de saúde, somente poderá efetivar-se, *em caráter excepcional*, em caso de risco à comunidade ou à vítima, a juízo da autoridade sanitária e *com conhecimento prévio da vítima ou do seu responsável*. As pessoas físicas e as entidades, públicas ou privadas, abrangidas ficam sujeitas às obrigações previstas nesta Lei, e a inobservância das obrigações nela estabelecidas constitui infração da legislação referente à saúde pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Aproveitando, ainda, a temática da saúde no campo da violência, importa mencionar que se encontra em tramitação na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados o *Projeto de Lei 4153/04*, da deputada Ann Pontes, que busca garantir a *realização de exame de corpo de delito em vítimas de violência sexual nos hospitais do Sistema Único de Saúde*. Hoje, segundo as leis brasileiras, o exame de corpo de delito apenas pode ser feito por médico/a legista, o qual terá validade para fins judiciais.

De acordo com a deputada, o objetivo da proposta é humanizar a atenção às pessoas em situações de extrema fragilidade em virtude da violência sexual. Aliás, esta proposta, se aprovada, responderá ao que praticamente desde 1986 já se pleiteava na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, no sentido de que “*A comprovação de conjunção carnal em*

caso de estupro poderá se realizar mediante laudo emitido por qualquer médico da rede pública ou privada”.

A proposta considera violência sexual qualquer forma de atividade sexual não consentida e estabelece que a atenção deverá ser brindada pelo/a médico/a de plantão do hospital do SUS, quem realizará o exame na vítima e emitirá o laudo descritivo das lesões. O laudo elaborado pelo/a médico/a, que deverá conter a assinatura de outro/a profissional de nível superior na área da saúde, terá valor de auto de corpo de delito. O projeto prevê a obrigação de encaminhar a vítima à assistência psicológica; prevenção de enfermidades sexualmente transmissíveis; contracepção de emergência; reparação das lesões; realização de exames laboratoriais e coleta de provas. O projeto também determina o acompanhamento médico, psicológico e social da vítima até sua completa recuperação. A proposta proíbe a divulgação de qualquer forma de identificação da vítima e seu endereço. Pelo texto do projeto, caso o fato seja praticado por órgão de imprensa ou emissora de rádio ou televisão, a autoridade judicial poderá determinar a apreensão da publicação ou a suspensão da programação da emissora por até dois dias. O projeto também estabelece que as unidades de saúde que não cumpram com o que determine a lei poderão sofrer penas administrativas e a perda da creditação ao Sistema Único de Saúde. A proposta, que tramita em caráter conclusivo, também será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O projeto não necessita ser votado pelo Plenário da Câmara; sendo suficiente a aprovação pelas comissões designadas para analisá-lo. Contudo, o projeto deixará de ser conclusivo (e, portanto, necessitará ser votado no Plenário), caso seja rejeitado por uma das comissões ou, mesmo que aprovado pelas comissões, haja recurso de 51 deputados (10%) para que seja votado em Plenário⁴⁰.

É o caso de se ressaltar, ainda, a promulgação da Lei 9.807, de 13 de julho de 1999, que dispõe sobre ***proteção e auxílio às vítimas da violência e testemunhas ameaçadas***. Frise-se, entretanto, que tal Lei não foi criada visando a proteção específica da mulher, mas é instrumento valioso e que deverá ser melhor tratado visando sua aplicabilidade para a problemática em questão. Sabemos que muitas mulheres em situação de extremo risco poderiam e deveriam necessitar ser incluídas em programas desta natureza por violência baseada no gênero, em especial em casos de violência doméstica e familiar.

Ressalte-se também a Lei 10.445, promulgada em 2002, estabeleceu que a autoridade judicial, em casos de violência doméstica contra a mulher, poderá determinar, como medida de cautela, o ***afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima***. Em que pese a adoção de medida cautelar já pudesse ser utilizada para estes fins, a Lei veio expressamente visibilizar esta possibilidade.

40 Fonte: Agência Câmara.

Por fim, a legislação que realmente mais impactou o tema da violência contra a mulher, em especial no âmbito das relações domésticas e familiares, foi a **Lei 9099/95, que trata de delitos de menor potencial ofensivo**, a qual merece abordagem específica a seguir, dado o alcance do que provocou no cenário jurídico nacional em relação à problemática em análise.

A Lei 9099/95

A Lei 9099/95, que criou os Juizados Especiais Criminais (JECRIMs) e estabeleceu um procedimento específico para os delitos de menor potencial ofensivo, não foi elaborada com o intuito específico de tratar a violência contra a mulher.

A aprovação da Lei insere-se em um “*movimento conhecido como ‘direito penal mínimo’ ou ‘abolicionismo moderado’, que busca minimizar a utilização do sistema penal na resolução dos conflitos sociais. Esse movimento visa reduzir a aplicação do Direito Penal, impedindo a criação de novos tipos penais; propugnando pela ‘descriminalização’ e/ou ‘despenalização’ de condutas; ou, ainda, diminuindo o grau de intervenção e resposta do Estado ao propor, por exemplo, a aplicação de penas alternativas à prisão em crimes de menor potencial ofensivo*”.⁴¹ Esta lei foi pensada, portanto, no contexto de tendências e buscas de alternativas à *despenalização de delitos valorados como de menor potencial ofensivo*, ou seja, delitos *menos graves*.

Os delitos de menor potencial ofensivo foram considerados pela Lei como os crimes ou contravenções penais cuja pena máxima prevista em lei fosse igual ou menor de 1 ano de prisão. Seis anos depois, com a promulgação da Lei 10.259, em 2001 (JECRIMs na Justiça Federal), o parâmetro de delito de menor potencial ofensivo passou a alcançar os crimes com pena máxima não superior a 2 (dois) anos. Sob estas definições, a Lei passou a alcançar, entre outros, os crimes de maior incidência contra as mulheres no âmbito doméstico e familiar: as lesões leves e culposas e as ameaças.

Esse fato em si já representou uma *banalização da violência doméstica contra as mulheres*, ao considerá-la como um crime de menor potencial ofensivo, e resultou em um certo nível de conflito entre os movimentos de despenalização acima mencionados e a

41 CASTILHOS, Ela Wiecko de, GARCEZ, Elizabeth, MELO, Mônica de & PANDJIARJIAN, Valéria. “O acesso à justiça às mulheres vítimas de violência: reflexões sobre a Lei 9099/95 e o Juizado Especial Criminal na capacitação de agentes policiais”, (mimeo), 2004. Texto especialmente preparado para publicação pela AGENDE, referente ao processo de capacitação de DEAMs que efetuaram na região centro-oeste, em parceria com o governo, durante 2002.

pretensão de criminalização e garantia de punição dos atos de violência praticados contra as mulheres, em especial pelo fato de que, na prática, as penas alternativas aplicadas, em grande parte, não têm sido adequadas e eficazes para o tratamento do tema.

A propósito, vale apontar que falta promover uma discussão no campo feminista sobre esse aparente choque de agendas que a Lei 9099/95 traz, colocando de um lado a legítima questão do direito penal mínimo e de outro a questão da impunidade que tem resultado da aplicação distorcida desta lei nos casos de violência doméstica contra as mulheres. A discussão também deve apontar para o desafio de se pensar em um rol de penas alternativas que sejam ao mesmo tempo educativas para o agressor e reparadoras para a vítima.

Cumpre lembrar também que esta lei se aprovou com o objetivo de agilizar e aliviar os sistemas judicial e prisional tão sobrecarregados. E, para o tratamento desses delitos, a Lei 9099/95 adotou como critérios e princípios de seu procedimento a *oralidade*; a *informalidade*; a *economia processual* e a *celeridade* (art. 2º), os quais devem ser aplicados objetivando, sempre que possível, a *reparação dos danos sofridos pela vítima* e a *aplicação de pena não privativa de liberdade* (art. 62).

A fim de cumprir com esses objetivos, a lei 9099/95 prevê a possibilidade de aplicação de três mecanismos alternativos de resolução de conflitos: a) a *conciliação*; b) a *transação penal* e c) a *suspensão condicional do processo*, que se passa a examinar em seguida.

A autoridade policial, ao tomar conhecimento da prática de delito dessa natureza, registra os fatos em um documento chamado *Termo Circunstanciado* (T.C.), em substituição ao tradicional Boletim de Ocorrência. No T.C. deve ser feito um relato detalhado do ocorrido, com identificação do autor, da vítima e nome de possíveis testemunhas, providenciando-se as requisições de exames periciais necessários. O T.C. deve ser encaminhado de imediato ao JECRIM, juntamente com o autor do fato (agressor)⁴² e a vítima.

Tratando-se de *crimes de ameaça e lesões corporais leves e culposas*, como são a maioria dos casos de violência doméstica contra as mulheres, *o encaminhamento do T.C. será feito caso a vítima manifeste que quer representar* o agressor, vale dizer, caso ela queira que o procedimento siga. Isso porque, em relação a esses crimes, *a lei exige o ato formal de representação da vítima* para instaurar e dar seguimento ao procedimento. Contudo, caso não queira fazer nesse momento, *a vítima tem ainda o prazo de 6 meses para representar*.

Ao ser encaminhando ao JECRIM, o procedimento a ser adotado vai envolver a

42 Ver art. 69 da Lei 9.099/95. A Lei fala aqui em *autor do fato* referindo-se ao *agressor*. Não usa o termo *indiciado* porque não há instauração de Inquérito Policial, e também não se refere a *acusado* ou *réu* porque ainda não há Ação Penal instaurada

possibilidade de aplicação dos três mecanismos de resolução de conflitos mencionados, no seguinte sentido⁴³:

- *Conciliação ou composição de danos civis*: em fase preliminar, presentes em audiência o Ministério Público (MP), o autor do fato (agressor) e a vítima, com seus advogados(as)⁴⁴, a autoridade judicial ou conciliadora esclarece e verifica sobre a possibilidade de *composição de danos* entre as partes, vale dizer, o acordo da **conciliação**, em geral, mediante o pagamento de uma “indenização” do autor à vítima ou alguma outra medida que seja aceita pelas partes e pelo juiz. Se a conciliação ocorre, a autoridade judicial homologa o acordo e desta decisão não cabe recurso; significa a renúncia da vítima em representar o agressor; e se põe fim ao procedimento. Nessa hipótese, nada constará nos registros de antecedentes do autor e, caso as agressões se repitam, novas conciliações poderão ocorrer em futuros procedimentos. Ainda não existe processo penal, mas somente um procedimento. Se não há conciliação, a vítima pode representar o agressor, e assim o deverá fazer se quiser que o procedimento prossiga.
- *Transação penal*: não havendo conciliação, e sob a representação da vítima, ainda em fase preliminar, o Ministério Público pode propor ao autor do fato a aplicação de pena restritiva de direitos ou multa. É a **transação penal**. As penas restritivas de direitos aplicáveis na transação consistem em prestação de serviços à comunidade, limitações impostas ao agressor no fim de semana (ex: não sair de casa, voltar em certos horários etc.) ou limitação temporária de certos direitos. A propósito, o Enunciado 29 do XIV Encontro Nacional de Coordenadores de Juizados Especiais, estabeleceu que, “*nos casos de violência doméstica a transação penal e a suspensão do processo deverão conter preferencialmente medidas sócio-educativas, entre elas acompanhamento psicossocial e palestras, visando a reeducação do infrator*”, o que, entretanto, não tem sido a prática geral. Também, segundo o procedimento, não se admite a transação sob algumas circunstâncias específicas. Em caso de aceitação da proposta pelo autor e seu defensor (a vítima não tem oportunidade de se manifestar, sendo desconsideradas sua opinião e vontades).

43 ver PANDJIARJIAN, Valéria & HIRAO, Denise. “Balance sobre la situación de la violencia doméstica en la subregión Brasil y Cono Sur. *Argentina, Brasil, Chile, Paraguay e Uruguay*”. CLADEM, São Paulo, junio de 2004 (disponível no site <http://www.cladem.com/espanol/regionales/Violenciadegenero/Proyecto/balanconosur.asp> e CASTILHOS, Ela Wiecko de, GARCEZ, Elizabeth, MELO, Mônica de & PANDJIARJIAN, Valéria. Op. cit..

44 Note-se que a Lei somente exige a presença de advogado/a para o autor do fato, não sendo o mesmo exigido para a vítima, o que sem dúvida é uma distorção da Lei..

de !!!), a transação é examinada pelo juiz, que pode acolhê-la ou não. Desta decisão cabe recurso. Caso seja aceita, depois de cumprida a pena alternativa aplicada na transação, finda-se o procedimento. Nesta hipótese, a pena aplicada na transação será registrada e, em caso de nova agressão, o autor não poderá ser beneficiado com esse tipo de pena por cinco anos (art. 76 e parágrafos). Caso não se aceite a transação, o Ministério Público oferece denúncia e se designa nova audiência, em procedimento sumaríssimo, agora para produção de provas e decisão final, a qual não se pode interpor recurso. Só assim se passaria então a existir um processo penal.

- *Suspensão condicional do processo*: aqui se trata de um mecanismo ainda mais específico dentro da lei. Apenas nos casos de crimes com pena *mínima* igual ou inferior a um ano, não havendo conciliação nem transação penal, sob representação da vítima, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, pode propor ao agressor a **suspensão do processo** (aqui também não se consulta a vítima !!!), por 2 a 4 anos (período de prova), desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, e estejam presentes os requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena, de acordo com o art. 77 do Código Penal. Se o acusado aceita a proposta, o Juiz recebe a denúncia e pode suspender o processo, sob as seguintes condições, a serem cumpridas no período de prova: a) reparação do dano, exceto a impossibilidade de fazê-lo; b) proibição de freqüentar determinados locais; c) proibição de ausentar-se da jurisdição onde reside, sem autorização da autoridade judicial; d) comparecimento pessoal e obrigatório em juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades. A autoridade judicial pode especificar outras condições. A suspensão *será* revogada se, no curso do prazo, o acusado vier a ser processado por outro crime ou no efetuar, sem justificação, a reparação do dano, e *poderá* ser revogada se o acusado seja processado por contravenção ou descumprir qualquer outra condição imposta. Findo o período de prova, sem revogação da suspensão, a autoridade judicial declara extinta a punibilidade, e estará findo o processo.

De acordo com as discussões e com a experiência da implementação da lei, quando aplicada à violência doméstica e familiar contra as mulheres, a Lei tem tido, assim, em geral, um impacto especialmente negativo. Como pontos críticos a ressaltar em relação à Lei, em especial quanto à sua prática, pode-se destacar, portanto:

a) *A banalização da violência doméstica e familiar contra as mulheres*⁴⁵

Tem-se a banalização da violência na Lei 9099/95, na medida que se mensura a lesividade potencial de um delito tão somente pelo *quantum* da pena fixada, desconsiderando a especificidade dos conflitos no âmbito da violência doméstica e familiar contra as mulheres, que por sua natureza demandam uma abordagem diferenciada, específica e especial por parte do sistema de segurança e justiça.

Os crimes mais praticados contra as mulheres nas relações domésticas e familiares acabam, assim, recebendo o mesmo tratamento dado aos praticados por um estranho. Nesses casos, como é sabido, a mulher, quase sempre, encontra-se inserida no chamado *ciclo da violência doméstica*, caracterizado por relações prolongadas, cíclicas e sucessivas de *tensão-agressão-reconciliação*, em uma espiral progressiva de violência com a qual é difícil romper, e que em boa parte dos casos acaba levando à prática de crimes ainda mais graves, como o homicídio.

A propósito, a importância do entendimento desse ciclo por parte de agentes da polícia e da justiça é essencial para que se compreenda como uma das razões que levam muitas mulheres vítimas de violência doméstica a fazer a denúncia contra o agressor e logo depois voltar à Delegacia pedindo para que seja retirada. É, portanto, a natureza específica da relação interpessoal entre vítima e agressor que majora (e não minora) o potencial ofensivo dos crimes cometidos contra as mulheres no âmbito da violência doméstica e familiar, demonstrando a inadequação da lei para esses casos e a necessidade de criar mecanismos apropriados para seu enfrentamento.

b) A caracterização da natureza da lesão corporal⁴⁶

Conforme já mencionado, no que se refere às lesões corporais, somente serão de competência da Lei e dos JECRIMs as lesões leves dolosas (intencionais), com pena de 3 meses a 1 ano de detenção (art. 129 caput do Código Penal), e as lesões culposas (não intencionais), com pena de 2 meses a 1 ano (artigo 129, § 6º), inclusive e especialmente quando praticadas no âmbito das relações domésticas e familiares, por força da inserção dos § 9º e 10º ao artigo 129 do Código. Estão excluídas da lei, portanto, as lesões graves, gravíssimas e as resultante de morte.

Torna-se, pois, relevante distinguir e identificar, na prática, a natureza das lesões corporais sofridas pela mulher para saber se serão ou não submetidas ao procedimento da Lei 9099/95 e ao JECRIM. As lesões *gravíssimas* resultam em incapacidade permanente para

45 CASTILHOS, Ela Wiecko de, GARCEZ, Elizabeth, MELO, Mônica de & PANDJIARJIAN, Valéria. Op.cit.

46 Idem nota anterior.

o trabalho, enfermidade incurável, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, deformidade permanente ou aborto; as lesões *graves* tiram a mulher de seus afazeres habituais por mais de 30 dias, constituem perigo de vida, provocam a debilidade de um membro de seu corpo, sentido ou função ou provocam aceleração de parto; e, por exclusão, as lesões *leves* incapacitam a vítima para suas atividades habituais por menos de 30 trinta dias. Assim, um espancamento, com sérias consequências, a ponto de afastar a mulher de suas ocupações por 20 dias, por exemplo, é considerado lesão leve.

Nesse sentido, é fundamental a adequada tipificação do delito, bem como que os/as agentes policiais, no momento da denúncia, orientem a vítima para fazer imediatamente o exame de corpo de delito, fornecendo-lhe a requisição para tanto.

Ademais, cabe lembrar, como já mencionado no item anterior, que a prática dessas lesões leves ocorrem em um contexto de maior gravidade, e não de menor potencial ofensivo. Em geral são lesões que ocorrem repetidas vezes (ciclo da violência), vêm acompanhadas de ameaças e deixam a mulher em uma situação de medo e submissão que requerem de muita coragem, estímulo e apoio para que possam ser denunciadas.

c) O Termo Circunstanciado⁴⁷

Em geral não têm sido realizados treinamentos adequados de agentes policiais para a elaboração do *Termo Circunstanciado* (T.C.) nos crimes de menor potencial ofensivo. No entender de alguns, o T.C. seria um Boletim de Ocorrência simplificado, o que parece ser uma compreensão inadequada, pois o cuidado de seu preenchimento é imprescindível para a dimensionar o conflito e sua natureza, bem como para servir de subsídio na aplicação dos mecanismos de resolução de conflitos previstos na Lei 9099/95.

Em relação ao encaminhamento imediato do T.C., da vítima e do agressor ao JECRIM, verifica-se, ainda, um descompasso entre a letra da lei e a realidade. Por um lado, os JECRIMs - assim como muitas Delegacias - não funcionam 24 horas e, por outro, as Delegacias, em geral, não dispõem de viaturas e policiais suficientes para garantir tal encaminhamento de forma imediata ao JECRIM..

d) A representação⁴⁸

Como também foi mencionado, nas oportunidades em que a mulher têm de representar sob a Lei 9099/95 (na Delegacia e no JECRIM caso não haja conciliação), os prazos são de 6 meses. Em relação a esse aspecto, o maior problema que se apresenta no contexto

47 Idem nota anterior.

48 Idem nota anterior.

da Lei 9099/95, tanto na Delegacia quanto no JECRIM, diz respeito à ainda predominante falta de informação e orientação à vítima sobre o que significa, para que serve e no que implica representar ou não representar o agressor. A respeito das idas e vindas da mulher para denunciar e retirar a denúncia, vale o já mencionado no item a).

Vale frisar também que o tema da representação tem sido objeto de polêmicas discussões, pois se, por um lado, coloca-se a necessidade de preservar o direito da vítima em denunciar -considerando a mulher na sua autonomia e como sujeito de direito -, por outro lado, a representação acaba “funcionando” muito mais como um obstáculo para que se instaure o procedimento, já que em geral a mulher está em uma situação de insegurança e fragilidade e nem sempre é devidamente orientada sobre o que significa a representação e, muitas vezes, chega mesmo até a ser dissuadida de representar por parte de agentes da polícia, como relatam muitas experiências neste sentido.

e) Os mecanismos de resolução de conflitos e as penas aplicadas⁴⁹

O três mecanismos da Lei 9099/95, como já mencionado, na forma como vêm sendo aplicados, revelam a inadequação, bem como a ineficácia para sua incidência sobre crimes de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Quanto à conciliação, por exemplo, a Lei 9.099/95 não limitou a quantidade de conciliações possíveis, diferentemente do que fez com a transação penal. Com isso, o criminoso habitual com poder econômico pode se valer de um acordo de indenização tantas vezes quanto necessárias para fugir de um processo penal. Nesse sentido, além de gerar uma situação de impunidade, a conciliação também gera injustiça e desigualdade, pois aos agressores pobres, sem condições de indenizar a vítima, só lhes restará o processo penal.

O acordo de indenização gera, ainda, a banalização da violência doméstica contra as mulheres pois, considerando o contexto de idas e vindas, de sucessivas e intermitentes agressões, característico do ciclo da violência doméstica, em tese o agressor teria um “preço” fixado pelo Estado para continuar batendo em sua companheira. E se tiver algum poder econômico, tanto melhor para esse agressor.

Ademais, experiências em diversos países da América Latina e do Caribe têm demonstrado a ineficácia e inadequação da conciliação nesses casos, pois as partes (vítima e agressor) não se encontram em condições de igualdade.

Quanto à imposição das penas alternativas advindas da transação penal, no que se refere à violência contra as mulheres, à exceção de algumas raras experiências positivas, a

49 Idem nota anterior.

aplicação da lei também não tem contribuído para a sua prevenção, punição e erradicação, notadamente no âmbito doméstico.

Com bastante frequência, tem sido determinado ao agressor o pagamento de “*cestas básicas*” para entidades assistenciais ou de uma pequena multa em dinheiro, sem que isso tenha qualquer relação com o ocorrido, banalizando ainda mais a violência sofrida pelas mulheres.

Constata-se, pois, uma predominante ineficácia na aplicação da lei pelos JECRIMs, ao estabelecerem penas alternativas de forma acrítica, desvinculadas do conflito penal, sem que se busque soluções mais criativas e consentâneas com a prevenção, punição e erradicação da violência contra as mulheres.

Ainda quanto à transação penal, caso o agressor não cumpra a pena alternativa aplicada na transação, não há qualquer previsão legal para sua conversão em pena privativa de liberdade. Diante da falta de previsão legal, o Supremo Tribunal Federal (STF) já se manifestou: a conversão feriria o princípio da legalidade. Nessa hipótese, restará ao agressor, portanto, o “benefício” da impunidade

Ademais, é também especialmente crítico para as mulheres vítimas de crimes de competência da Lei 9099/95 o fato de sua opinião não ser levada em conta nas hipóteses de transação penal ou suspensão condicional do processo. A mulher, portanto, apenas é sujeito de direito sob esta Lei no momento da representação.

Os diversos pontos críticos aqui apontados em relação à Lei 9099/95 e à sua aplicação à violência doméstica contra as mulheres, embora *não exaustivos*, são ilustrativos da resposta insuficiente e inadequada que o Estado brasileiro vem dando a essa problemática. Ressalte-se que sua aplicação viola diversos dos deveres estabelecidos no artigo 2 da Convenção de Belém do Pará, e em especial na medida em que não garante à mulher submetida à violência procedimentos jurídicos justos e eficazes de proteção, prevenção e reparação da violência e tampouco de punição do agressor.

São ilustrativos, também, da falta de preparação da grande maioria de agentes policiais e judiciais para atuar em casos de violência doméstica contra as mulheres.

Nessa perspectiva, pode-se considerar que a Lei 9099/95 e o JECRIM não têm respondido de forma adequada e satisfatória ao marco constitucional e internacional que, nas últimas décadas, avançou quanto às normas de proteção aos direitos humanos das mulheres a uma vida livre de discriminação e violência.

Vale lembrar que esta lei e sua aplicação tem sido objeto, nos últimos anos, de atenção de muitos estudos, teses e propostas de mudança por parte de estudiosas/os, advogadas/os, movimentos feminista e de mulheres, grupos de homens que trabalham com violência (os poucos porém significativos que existem no Brasil), e por vários outros seto-

res e serviços afins, como da saúde, assistência social e educação, que estão envolvidos no atendimento à mulher vítima e/ou em situação de violência.

Não só, mas principalmente, a ineficácia da Lei 9099/95 fortaleceu sobremaneira o processo de luta das mulheres na reivindicação por uma legislação nacional específica sobre violência doméstica e familiar contra as mulheres, a qual encontra-se em discussão no presente momento, em face da elaboração e encaminhamento pelo Poder Executivo de um projeto de lei neste sentido ao Congresso Nacional, o qual se passa a analisar no tópico a seguir.

•*Projeto de Lei sobre Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres*

É de se ressaltar que, a despeito do que estabelecem as convenções internacionais de proteção aos direitos humanos das mulheres e o texto constitucional já mencionados no início deste artigo, ***não há ainda no país uma legislação nacional específica sobre a violência de gênero e em especial a violência doméstica***, a qual afeta principalmente mulheres e meninas. *“Durante os últimos mandatos, foram apresentados, por mulheres parlamentares, alguns projetos de lei inspirados na contribuição de juristas do movimento de mulheres e na normativa específica sobre o tema já existente em vários países, inclusive na América Latina e no Caribe. Estes projetos, que seguiam a orientação da relatora especial para os assuntos da violência da própria ONU, foram rejeitados pelas Comissões especiais das Câmaras dos Deputados devido abarcar várias áreas jurídicas, e não apenas o Direito Penal”*⁵⁰.

Mais recentemente, no início de 2004, um Consórcio de ONGs feministas e especialistas⁵¹ concluiu a elaboração de uma proposta de legislação de violência doméstica e familiar contra as mulheres, e uma justificativa da importância de trabalhar o tema no âmbito integral da legislação e das políticas públicas.

No final de março de 2004, por força do Decreto nº 5.030, foi criado um Grupo de

50 CEDAW: Relatório Nacional Brasileiro. Op. cit.

51 Formam o Consórcio: ADVOCACI – Advocacia Cidadã pelos Direitos Humanos, AGENDE – Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento, IPÊ/CLADEM – Instituto para Promoção da Equidade/Comitê Latino Americano de Defesa dos Direitos da Mulher, CEPIA – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Ação e Informação, CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria, THEMIS – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero. Especialistas: Ela Wiecko de Castilho (Membro do Ministério Público Federal e Professora de Direito Penal da Universidade de Brasília), Ester Kosovski (Professora de Direito Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro), Leilah Borges da Costa (Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros), Rosane Reis Lavigne (Membro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro), Simone Diniz (médica e membro do Coletivo Feminista e Casa Eliana de Grammon) e Wania Pasinato Izumino (socióloga e pesquisadora do NEV), com a colaboração, na fase de elaboração final do anteprojeto, do Assessor Parlamentar da Câmara dos Deputados e advogado Adilson Barbosa, e do jurista Salo de Carvalho.

Trabalho Interministerial (GTI), sob a coordenação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres para, entre outras tarefas, apresentar uma proposta de **legislação específica sobre violência doméstica e familiar contra as mulheres**, atendendo assim em grande medida ao estabelecido nas CEDAW, na Convenção de Belém do Pará e na Constituição Federal (art. 226, parágrafo 8º), bem como às recomendações específicas da ONU e da OEA ao Brasil, todas já mencionadas no início deste artigo.

O Consórcio de ONGs e especialistas já tinha encaminhado sua proposta à SPM, para subsidiar os trabalhos do GTI, o qual que se instaurou em abril e concluiu suas atividades em setembro de 2004, resultando em um esboço de projeto de lei sobre o tema. O Consórcio obteve uma representação no GTI e empenhou todos os esforços para que sua proposta fosse apreciada, aperfeiçoada e adotada na sua integralidade, o que aconteceu em alguma medida - trazendo inovações importantes no tratamento do tema - mas que em alguns pontos essenciais, entretanto, não foi garantido.

Conforme relata o CFEMEA, após o encerramento dos trabalhos do GTI, *“o documento ficou em apreciação no âmbito do Poder Executivo. Ao mesmo tempo, foram solicitados, pela SPM, pareceres das organizações civis sobre o projeto. Nesses pareceres estiveram presentes alguns questionamentos, entre eles destaca-se a manutenção do julgamento dos casos de violência doméstica e familiar nos Juizados Especiais Criminais.*

No começo do mês de novembro, a SPM enviou para a Casa Civil da Presidência da República o projeto para apreciação. Alguns pontos presentes nos pareceres foram incorporados ao documento, no entanto, em meados do mesmo mês, durante a reunião da Secretaria com a Bancada Feminina do Congresso Nacional sobre o projeto, ficou clara a manutenção da Lei 9.099/95.

A partir desse novo fato, tanto o Consórcio de ONGs, quanto a Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB) encaminharam cartas com considerações contra a utilização dessa lei para esses casos.

A proposta do Executivo estabelece um novo procedimento para os casos de violência contra a mulher e faculta aos Estados e Distrito Federal a criação de Varas e Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar, com competência civil e penal. Porém, o novo procedimento altera tão-somente o procedimento da Lei 9099/95, numa tentativa de adequar a estrutura dos Juizados Especiais Criminais para atender os casos de violência contra as mulheres. Além disso, diz que, enquanto não criada a nova estrutura, os JECRIMS e as atuais varas criminais serão competentes para o julgamento de tais crimes, observando o novo procedimento.

Assim, mesmo tendo recepcionado a sugestão da criação de Varas Especializadas com competência civil e penal, o projeto pouco avançou em relação às mudanças necessárias para garantir o acesso à justiça às mulheres em situação de violência doméstica, tendo em vista a permanência de procedimentos como a transação penal.

Em parecer encaminhado à SPM, a jurista Ella Weicko afirma que ‘a grande falha do Anteprojeto é insistir na manutenção dos crimes de lesão corporal leve, ameaça, dano, crimes contra a honra e outros, apenados até dois anos de pena privativa de liberdade, como crimes de menor potencial ofensivo e, portanto, sujeitos ao Juizado Especial. O critério estabelecido para a criação desse Juizado não atende à especificidade da violência doméstica contra a mulher.’”⁵²

No dia 25 de novembro de 2004 - Dia Internacional da Não Violência contra as Mulheres, a ministra Nilcéa Freire, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), entregou ao presidente da Câmara dos Deputados, João Paulo Cunha, o referido projeto de lei (PL) do Executivo Federal que “cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, e dá outras providências”. E o entregou tal e qual, desconsiderando a insistente manifestação das organizações da sociedade civil contra a manutenção, pelo projeto, da aplicação da Lei 9099/95 para tratar estes casos.

Assim, o PL, de No. 4559/04, em que pese tenha sido originalmente inspirado em uma versão de proposta de lei elaborada pelo referido Consórcio de ONGs e especialistas, está gerando muitas preocupações, na medida em que não se contemplou a hipótese de pressuposto da proposta feminista que estabelecia o afastamento da aplicação da Lei 9099/95 (apesar do projeto prever alterações no procedimento a ser aplicado) e da competência dos Juizados Especiais Criminais (JECRIMs) em casos de violência doméstica contra a mulher, já que são consideradas inadequadas para a resolução deste tipo de conflito, conforme já analisado neste artigo.

A propósito, uma das hipóteses a se considerar para as dificuldades de que o Consórcio lograsse o afastamento da aplicação da Lei 9099/95 no PL, talvez possa ter sido a resistência e pressão política por parte dos próprios setores dos JECRIMs consultados, que não queriam perder poder e ver sua competência esvaziada, na medida em que a maioria dos delitos referentes a esta Lei que se apresentam aos JECRIMs são justamente aqueles praticados contra as mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares, conforme já amplamente mencionado neste artigo.

Os aspectos críticos, entretanto, não desmerecem a importante contribuição que o projeto de lei pode trazer no enfrentamento da violência contra as mulheres. Portanto, de toda forma, o projeto significa avanços em vários aspectos e poderá ainda - espera-se - ser aperfeiçoado durante sua tramitação no Congresso Nacional.

52 CFEMEA, Jornal Femea 139, Novembro-Dezembro/2004, página 5, disponível na página web do CFEMEA: http://www.cfemea.org.br/jornalfemea/edicoes_materia.asp?IDEdicao=104. Para quem queira acessar a íntegra do projeto de lei 4559/2004: <http://www.cfemea.org.br/noticias/detalhes.asp?IDNoticia=434>

Examine-se, então, de forma ainda incipiente e de acordo com a justificativa apresentada pelo Poder Executivo, quais são as principais provisões do referido projeto.

As disposições preliminares da proposta apresentada (art. 1º a 4º) “*reproduz as regras oriundas das convenções internacionais e visa propiciar às mulheres de todas as regiões do País a cientificação categórica e plena de seus direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, a fim de dotá-la de maior cidadania e conscientização dos reconhecidos recursos para agir e se posicionar, no âmbito familiar e na sociedade, o que, decerto, irá repercutir, positivamente, no campo social e político, ante ao factível equilíbrio nas relações pai, mãe e filhos.*”⁵³

O artigo 5º da proposta adota a definição de violência contra a mulher do artigo 1º da Convenção de Belém do Pará, e ressalta o âmbito de sua aplicação quando ocorrida: “*I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como relações pessoais afetivas; III - em qualquer outra relação pessoal de afeto na qual o acusado compartilhe, tenha compartilhado ou não o mesmo domicílio ou residência da ofendida.*” Ressalte-se que são bastante adequadas as definições deste artigo. Contudo, no que se refere ao inciso II, dever-se-ia entender que o âmbito da família compreende também as relações decorrentes de parentesco civil ou natural, e, portanto, não sendo somente compreendida como relações pessoais afetivas. Talvez uma pequena reformulação no texto possa melhorar esta previsão.

O artigo 6º, afirma que a violência doméstica contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos e o artigo 7º, define clara e detalhadamente as diversas formas de violência, atendendo ao “*Modelo de Leyes y Políticas sobre Violencia Intrafamiliar contra las Mujeres*”, publicado em abril de 2004, pela *Unidad, Género y Salud* da Organização Mundial de Saúde – OPS/OMS, o qual estabeleceu que toda legislação política e pública deveria incluir as definições de violência contra a mulher em cada uma de suas manifestações, a saber: *física, sexual, psicológica, moral e patrimonial*. Esta inclusão representa, sem dúvida, um importante avanço no projeto.

O artigo 8º tem por objetivo definir as diretrizes das políticas públicas e ações integradas para a prevenção e erradicação da violência doméstica contra as mulheres, tais como implementação de redes de serviços interinstitucionais, promoção de estudos e estatísticas, avaliação dos resultados, implementação de centros de atendimento multidisciplinar, delegacias especializadas, casas abrigo e realização de campanhas educativas, capacitação permanente dos integrantes dos órgãos envolvidos na questão,

53 Justificativa do PL 4559/2004.

celebração de convênios e parcerias e a inclusão de conteúdos de equidade de gênero nos currículos escolares.⁵⁴

Cabe lembrar que, se aprovada nestes termos, a real eficácia de uma pretensa lei desta natureza dependerá em muito da implementação, na prática, destas medidas referidas no artigo 8º do projeto. Para tanto, haverá que se investir, de verdade, em recursos financeiros que garantam a sua realização.

No artigo 10, que trata do atendimento pela autoridade policial, ficou consignado que a autoridade policial ou agente devem comparecer, de imediato, ao local do fato e adotar as medidas de proteção cabíveis para o atendimento da vítima. Essa alteração, segundo a justificativa do projeto, “*visa trazer para o procedimento da Lei 9.099.95 alguns dos aspectos do inquérito previstos no Código de Processo Penal, uma vez que o Termo Circunstanciado, em vigor, ao privilegiar o princípio da informalidade, termina por impedir uma visão mais abrangente da situação fática pela autoridade julgadora*”.⁵⁵

Outros procedimentos inovadores, em relação à Lei 9.099/95, são atribuídos pelo artigo 12 ao agente e à autoridade policial após o registro do fato, entre os quais, o acolhimento das provas necessárias ao esclarecimento do fato e suas circunstâncias, as oitivas da vítima, do agressor e das testemunhas, quando houver, determinando que se proceda ao exame de corpo de delito e os exames periciais necessários. Em que pese não se considere adequada a manutenção da lei 9099/95 para esses casos, como já mencionado, as alterações aqui propostas ao procedimento atual devem ser consideradas positivas, nos termos deste artigo. Como se sabe, sob o atual procedimento da Lei 9099/95 a polícia teve sua ação investigatória extremamente limitada.

Os artigos 14 a 17 tratam da atenção às vítimas por equipe multidisciplinar, a qual deverá ser formada por profissionais de diversas áreas de conhecimento, inclusive externa ao meio jurídico, tais como psicólogos, assistentes sociais e médicos, o que sem dúvida é algo imprescindível no caso. Este é sem dúvida um dos pontos fundamentais do projeto. É o atendimento multidisciplinar que garantirá maior eficácia da lei e melhor atendimento às mulheres em situação de violência. Aqui também será necessário um real investimento de recursos financeiros e capacitação dos diferentes profissionais que atuarão nos casos da lei, sem o qual a pretensa previsão legal tornar-se-á inócua.

Os artigos 18 e 19 tratam da atuação do Ministério Público, garantindo sua participação integral nos casos de violência doméstica, intervindo nas causas cíveis e criminais, requisitando a força policial e a colaboração dos serviços públicos, exercendo a fiscalização

54 Idem nota anterior.

55 Idem nota anterior.

nos estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência. Este também é um aspecto que se pode considerar positivo no projeto.

A assistência jurídica e judicial integral e gratuita às mulheres em situação de violência doméstica são exigidas nos artigos 20 e 21 do projeto. Assim, em todos os atos processuais a mulher deverá estar acompanhada de advogado/a ou Defensor/a Público/a e lhe será garantida o acesso aos serviços da Defensoria Pública ou Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, e “mediante atendimento específico e humanizado nos juízos competentes, nas Delegacias de Polícia e núcleos de atendimento das Defensorias Públicas”. Este é, sem dúvida, um ponto importante e de avanço positivo no projeto.

O PL estabelece e amplia o leque de medidas cautelares tanto em relação ao agressor, como em relação a medidas de proteção à mulher agredida, proporcionando à autoridade judicial a escolha da providência mais ajustada ao caso concreto, considerando-se as áreas cíveis e penais. Estas são medidas realmente inovadoras e essenciais para um projeto desta natureza.

Assim, os artigos 22 a 25 pretendem garantir às mulheres o acesso direto à autoridade judicial, quando em situação de violência e uma celeridade de resposta à necessidade imediata de proteção.

No artigo 26, o PL reúne medidas cautelares em relação ao agressor, possibilitando à autoridade judicial não só exigir o seu afastamento do lar, mas, também, o seu encaminhamento a programa de acompanhamento psicossocial. Além disso, prevê a proibição de aproximação ou comunicação do agressor com a vítima, com testemunhas e familiares, a restrição de visitas aos dependentes menores e a prestação de alimentos provisionais.

No artigo 27, o projeto inova ao prever o encaminhamento das mulheres e seus dependentes, em situação de violência, a programas e serviços de proteção às mulheres, resguardando seus direitos relativos aos bens e a guarda dos filhos. Imputa ao agressor a responsabilidade econômica pela provisão alimentar e determina a recondução da mulher e seus dependentes, ao domicílio, após o afastamento do agressor.

As medidas cautelares de natureza patrimonial, previstas no artigo 28, possibilitam a revogação das procurações conferidas pela mulher ao agressor, a garantia do ressarcimento de bens e a indenização pelos danos e prejuízos causados. Nestes últimos casos são medidas do processo civil, cumuladas no processo penal. Visam à execução dos pronunciamentos de natureza civil, ou seja, a restituição de bens determinados e a indenização pelos danos e prejuízo sofridos.

Todos estes procedimentos se aplicam tanto às varas comuns como aos Juizados Especiais.

A propósito da denúncia, o artigo 30 estabelece que nos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres a ação penal é pública condicionada à representação.

No caso dos crimes de competência da Lei 9099/95, o projeto mantém a celeridade, mas altera o procedimento dos JECRIMs, de acordo com os artigos 31 a 37 do projeto.

Assim, o projeto prevê a criação de uma audiência de apresentação para permitir que a vítima seja ouvida primeiro pelo juiz, em separado do agressor, e ainda que a audiência se balize pelo princípio da mediação, não podendo a mulher ser, em nenhuma hipótese, forçada à conciliação. Esta audiência deverá ser conduzida por juiz ou mediador, devendo este último ser profissional do direito, devidamente habilitado no Curso de Ciências Jurídicas e capacitado em questões de gênero.

A proposta garante, também, que a vítima esteja acompanhada por advogado/a na audiência, visto que a Lei 9.099/95, em seu artigo 68, concede esta prerrogativa apenas ao agressor.

O PL propõe, ainda, alteração na Audiência de Instrução e Julgamento retirando a realização da transação penal da primeira audiência e postergando esta possibilidade para a segunda audiência. O objetivo é disponibilizar ao juiz outras ferramentas mais adequadas e eficazes para solucionar a questão, como por exemplo, o encaminhamento das partes à equipe de atendimento multidisciplinar, realização de exames periciais e providências cautelares.

O projeto proíbe, na transação penal e em qualquer hipótese, a aplicação de penas restritivas de direito de prestação pecuniária, cesta básica e multa, pois, atualmente, este tipo de pena é comumente aplicado nos Juizados Especiais Criminais em prejuízo da vítima e de sua família. Da mesma forma, em que pese não seja adequada a manutenção do procedimento aplicável pela Lei 9099/95, esta proposta traz avanços ao restringir a aplicação de determinadas medidas na aplicação das penas alternativas.

O projeto não faz qualquer referência expressa sobre a aplicação ou não do mecanismo da suspensão condicional do processo prevista na Lei 9099/95 nos casos de violência doméstica e familiar, deixando margens de interpretação a respeito, em que pese estabeleça que se não há transação penal, o procedimento segue em audiência de instrução e julgamento.

Nas disposições finais do projeto, estabelece-se que a Lei se aplicará nas Varas Cíveis e Criminais e nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Como objetivo mediato, propõe a criação de Varas e Juizados Especiais da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência cível e penal, reconhecendo que a melhor estrutura judiciária, para o atendimento à mulher em situação de violência, será a criação destas Varas e Juizados Especiais.

Prevê também que a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, poderão criar centros de reabilitação para os acusados e de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a serem previstos na legislação local. E, ainda, que compete a estas instâncias promoverem a adaptação de seus órgãos e de seus programas às diretrizes e aos princípios estabelecidos na Lei que se pretende aprovar.

Estabelece ainda o projeto que, “na defesa dos interesses e direitos previstos nesta Lei poderá ser exercida, concorrentemente com a ofendida, pelo Ministério Público ou por associação de defesa da mulher, regularmente constituída há pelo menos um ano, nos termos da Lei Civil.”

Prevê a inclusão das estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher nas bases de dados dos órgãos oficiais. E prevê, ainda, que os casos, mesmo que não tenham sido julgados, deverão constar de cadastro específico, de conhecimento reservado da autoridade judiciária e do Ministério Público. Caberá às Varas e aos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar a elaboração de tal cadastro. Enquanto não estruturados tais Varas e Juizados, o cadastro deverá ser elaborado nas Varas Criminais e nos JECRIMs.

Além deste cadastro, o projeto não prevê nenhuma outra instância responsável nem nenhuma outra forma de monitoramento e avaliação da lei.

Deverão, segundo o art. 44 do projeto, ser estabelecidas dotações orçamentárias específicas, em cada exercício financeiro, para a implementação das medidas estabelecidas na Lei.

Por fim, o artigo 46 do projeto prevê a alteração do artigo 313 do Código de Processo Penal, acrescentando nova hipótese de prisão preventiva, quando o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, qualquer que seja a pena aplicada.

Quando da apresentação do PL ao Congresso Nacional foi feito pedido de tramitação especial em regime de urgência, nos termos do § 1º do artigo 64 da Constituição Federal, a qual se buscou justificar em face de se tratar de projeto que, além de ser uma demanda social, visa o cumprimento das recomendações ao Estado Brasileiro do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW, do Plano de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher (1995), da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará (1994), do Protocolo Facultativo à Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, além de outros instrumentos de Direitos Humanos.

Não há dúvida, que o projeto avança no marco jurídico-normativo para tratamento da violência contra a mulher, em que pese tenha mantido a vigência da Lei 9099/95, mas

pelo menos apresentando adequações ao procedimento que visam minimizar o impacto negativo do que tem sido a implacável aplicação desta às mulheres vítimas e/ou em situação de violência doméstica e familiar.

Todavia, deve-se insistir: é lamentável a manutenção da matriz da Lei 9099/95 que privilegia os mecanismo da conciliação e da transação penal. Valem portanto, aqui, em grande medida, as críticas em relação a estes mecanismos que já foram feitas neste artigo quando da análise da Lei 9099/95.

Ao manter o procedimento da Lei 9099/95, mesmo com as mudanças propostas, o projeto de lei não rompeu a fundo com a lógica prevalecente no tratamento destes delitos. De qualquer maneira, ao menos aponta para uma prática de aplicação de penas alternativas mais adequada e, tomara, menos danosa para as mulheres vítimas de violência.

Apesar dos avanços, portanto, é uma lástima que, com tanta experiência que já temos acumulada no âmbito da produção legislativa na região da América Latina e Caribe, corramos o risco de não lograr uma legislação que de fato enfrente os principais problemas jurídicos atuais no país quanto ao acesso à justiça para a mulher vítima de violência.

Não se sabe como as/os legisladoras/es receberão as propostas contidas neste projeto de lei e que outras propostas poderão ser colocadas neste âmbito. O que se sabe, sim, é que agora a luta por quaisquer mudanças e aperfeiçoamentos do projeto deve ser feita junto ao Congresso Nacional. Inicia-se, pois, uma nova fase para a atuação das redes, ONGs e movimentos feministas, de mulheres e de direitos humanos, com o fim de garantir que conquistemos uma boa (ou a melhor possível) legislação nacional sobre violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Conclusão: considerações finais

São 25 anos de legislação sobre violência contra as mulheres. O cenário do que mudou, não mudou e ainda deve mudar na legislação é complexo e o panorama de sua “trajetória” nem sempre se dá de forma linear, seja no tempo, seja nos conteúdos das propostas apresentadas. São mistos de avanços, estagnações, retrocessos, enfim, paradoxos. Acertos e conquistas, equívocos e reveses. Vitórias a celebrar, derrotas a lamentar e desafios a enfrentar. Mas um saldo que se pode considerar, acima e apesar de tudo, positivo. A dinâmica social, a propósito, vai estar sempre a exigir profundas transformações no Direito.

Sem dúvida, destaca-se que o plano político e jurídico normativo sobre o tema da violência contra a mulher encontra-se extrema e positivamente marcado pelo ingresso da CEDAW e da Convenção de Belém do Pará ao ordenamento jurídico nacional e pelas recomendações decorrentes dos mecanismos internacionais de monitoramento destes tra-

tados. Contudo, resta o desafio de lograr o entendimento jurídico consensual de que estes e todos os demais tratados internacionais de direitos humanos possuem natureza de norma constitucional.

A atuação do movimento feminista e de mulheres no processo constituinte, consolidada na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, a qual teve 80% de suas reivindicações acolhidas, resultou em uma Constituição Federal que consagra os valores da igualdade e da não-discriminação, e que, embora não faça referência expressa e específica à violência contra a mulher, propugna pela atuação do Estado em criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações domésticas e familiares, da qual as mulheres são as maiores vítimas.

Depois de longos 26 anos de tramitação no Congresso Nacional, conquistou-se um Novo Código Civil, aprovado em 2001 e em vigência desde 2003, o qual eliminou preceitos profundamente discriminatórios de gênero, embora mantenha ainda alguns poucos resquícios em dispositivos pontuais, os quais se deve buscar alterar. E as mudanças ocorridas, ressalte-se, tiveram também a marca da histórica atuação do movimento feminista e de mulheres.

O Código Penal foi aquele que mais resistiu a mudanças. Foram 65 anos para se conseguir começar a extirpar os principais dispositivos discriminatórios em relação às mulheres, em especial no que se refere aos delitos sexuais. Foi difícil, mas não impossível, chegar à aprovação de projeto de lei prevendo a eliminação de termos como “mulher honesta” nos dispositivos penais, a revogação de delitos como o adultério, o rapto, a sedução, entre tantos outros mencionados, e até mesmo à tipificação do assédio sexual e do tráfico internacional e interno de pessoas, enfim, caminhar por uma normatividade um pouco mais adequada à realidade social. Ainda restam, sem dúvida, resquícios de discriminação em um Código que data da década de 40, e que devem ser eliminados. E o movimento feminista continuará lutando por estas reformas, por maiores que sejam os obstáculos.

Ademais, muitas outras mudanças são esperadas neste campo, e estão a exigir mais do que nunca a continuidade da atuação do movimento feminista e de mulheres. Nesse sentido é relevante a instalação da Comissão Tripartite para revisar a legislação punitiva do aborto, no sentido, espera-se, de promover a sua descriminalização e legalização. O movimento tem a sua frente o desafio de acompanhar e influenciar fortemente esse processo, com o fim de buscar alcançar o máximo de êxito na garantia de inclusão de suas propostas no sentido de que, finalmente, neste país, tenhamos a dignidade de deixar de punir as mulheres que praticam abortos ilegais, conforme preceituam os acordos firmados nas Conferências Internacionais do qual o Brasil é signatário.

No que se refere a leis esparsas, normas e procedimentos afins, destaca-se que o

cenário positivo de mudanças exitosas refere-se preponderantemente na relação entre o campo da saúde e violência. Assim, foi de extremo avanço a edição, em 1998, da Norma Técnica de Prevenção e Tratamento à Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes, do Ministério da Saúde (revisada em 2004), e assim também a edição de Norma Técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento, pelo mesmo Ministério. Mais uma vez, aqui, contou-se com a participação indispensável do movimento feminista e de mulheres para tais avanços.

Entretanto, como mudança de impacto altamente negativo para as mulheres tem-se a Lei 9099/95, que ao estabelecer um procedimento específico para os delitos de menor potencial ofensivo acabou alcançando os crimes de maior incidência contra as mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares, a saber, as lesões corporais leves e culposas e as ameaças.

De certa forma não havia qualquer pretensão ou previsão de que esta Lei pudesse ter um impacto tão negativo sobre as mulheres, tampouco foi criada especialmente para tratar deste tema. A atuação dos movimentos feminista e de mulheres, por maior que tenham sido seus esforços, não conseguiu reverter os efeitos perversos desta Lei, e na época de sua aprovação e nos primeiros sinais de sua aplicação inadequada, suas ações não alcançaram fortes repercussões nacionais. Não se tinha uma mobilização suficiente e apoio de órgãos governamentais, tendo em vista que, à época, de fato, não havia um Conselho Nacional de Direitos da Mulher atuante, como em outros tempos. Aliás, a falta de um Conselho atuante é fator que se deve levar em conta em momentos como este. Tratava-se de uma luta desigual, em que o foco era aprovar uma legislação que buscava implementar os princípios do direito penal mínimo, desafogando o sistema judicial e carcerário e dando celeridade processual aos delitos de menor potencial ofensivo. E em meio a essa discussão, o fato de que a violência doméstica estava entrando como delito de menor potencial ofensivo parecia não fazer efeito nenhum dentro dos meios jurídicos detentores das discussões em torno da aprovação da lei.

Pôde-se observar, então, uma grande inadequação desta lei ao ser aplicada aos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, com efeitos que na maior parte das vezes só banalizaram e trivalizaram este tipo de violência. Banalização decorrente de diversos aspectos, entre os quais se destacam os mecanismos de resolução dos conflitos, como a conciliação, a transação penal e a suspensão condicional do processo e, acima, de tudo, as penas alternativas que majoritariamente e equivocadamente têm sido aplicadas aos agressores, como o pagamento de cestas básicas, as multas irrisórias e outras que não guardam relação com o crime cometido.

A ineficácia da lei para estes casos veio, assim, reforçar uma demanda antiga do

movimento de feminista e de mulheres por uma legislação nacional específica sobre a violência doméstica contra as mulheres. Demanda esta que também foi indicada pelo Comitê CEDAW em suas recomendações ao Estado Brasileiro.

E eis que, finalmente o Poder Executivo, mais recentemente, em novembro de 2004, apresenta ao Congresso Nacional um Projeto de Lei sobre Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres. Em que pese trate-se de projeto que avance significativamente na temática, e que tenha sido inspirado inicialmente em uma proposta elaborada por um Consórcio de ONGs e especialistas, o mesmo sofreu diversas alterações e manteve a aplicação da Lei 9099/95 para estes casos, com ajustes no procedimento desta.

O Projeto de Lei, que recebeu o número de 4559/2004, tramita em regime de urgência no Congresso e encontra-se atualmente na Comissão de Seguridade Social e Família.

O projeto apresenta propostas positivas, inclusive no que se refere às alterações do procedimento da Lei 9099/95 quando aplicados aos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres. Contudo, não rompe com a matriz desta lei, que privilegia a conciliação e a transação penal neste tipo de conflito. Todavia, proíbe a aplicação de penas restritivas de direito de prestação pecuniária, cesta básica e multa, como hoje vem sendo amplamente aplicadas pela lei 9099/95.

A propósito, uma das maiores expectativas e propostas do movimento era extirpar de vez a aplicação da Lei 9099/95 dos crimes de violência doméstica e familiar contra as mulheres, o que infelizmente não foi contemplado pelo projeto. Redobra-se, pois, o desafio do movimento neste sentido, buscando acompanhar e influenciar o aperfeiçoamento do projeto em sua tramitação no Legislativo. Aliás, tanto a Lei 9099/95, quanto o PL sobre a Violência Doméstica contra as Mulheres mantêm como desafios, entre tantos outros, a proposição de penas alternativas mais adequadas aos agressores.

Desse balanço de 25 anos da legislação sobre violência contra a mulher no Brasil fica ainda o desafio que aponta para futuros estudos e maiores aprofundamentos sobre como essa legislação é aplicada, ao menos em alguns temas de maior interesse. Para tanto, pesquisas sobre a jurisprudência brasileira, vale dizer, sobre as decisões dos juízes e tribunais, far-se-ia necessária, para avaliar em que medida o Judiciário tem ou não incorporado as questões de gênero e de direitos humanos introduzidas pelos novos paradigmas políticos-jurídicos. Nas últimas décadas, alguns poucos estudos já foram realizados nesse sentido, mas com certeza muitos outros poderiam vir contribuir nesse sentido. Outro estudo então poderia ser feito também no sentido de saber o nível de segurança e de satisfação das mulheres em relação à prestação jurisdicional do Estado.

Por fim, importa enfatizar que, tenhamos a legislação que tivermos, se não houver

estratégias e mecanismos formais de monitoramento não haverá condições de avaliação sistemática, nem de implementação eficiente e aperfeiçoada da legislação sobre violência contra a mulher no Brasil.

Assim, diante de tudo o que mudou, não mudou e/ou ainda deve mudar na legislação brasileira sobre violência contra as mulheres brasileiras, só resta uma consideração final: reconhecer e celebrar o que de positivo conquistou e desafiar com afincamento o que ainda não mudou e deve mudar.

Referências

- CEDAW: Relatório Nacional Brasileiro. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Coordenação de Flávia Piovesan e Silvia Pimentel. Brasília: Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, Secretaria de Estado de Direitos da Mulher, 2002
- CASTILHOS, Ela Wiecko de, GARCEZ, Elizabeth, MELO, Mônica de & PANDJIARJIAN, Valéria. “O acesso à justiça às mulheres vítimas de violência: reflexões sobre a Lei 9099/95 e o Juizado Especial Criminal na capacitação de agentes policiais”, (mimeo), 2004.
- MASSULA, Letícia & MELO, Mônica de. “Esforços e atividades dirigidas a erradicar a violência doméstica contra as mulheres no Brasil”. CLADEM, São Paulo, 2004 (disponível no site: <http://www.cladem.com/portugues/regionais/Violenciadegenero/Projeto/index.asp>)
- PANDJIARJIAN, Valéria & HIRAO, Denise. “Balance sobre la situación de la violencia doméstica en la subregión Brasil y Cono Sur. *Argentina, Brasil, Chile, Paraguay e Uruguay*”. CLADEM, São Paulo, junio de 2004 (disponível no site <http://www.cladem.com/espanol/regionales/Violenciadegenero/Proyecto/balanconosur.asp>)
- PIMENTEL, Silvia. *A Mulher e a Constituinte. Uma contribuição ao debate*. Cortez Editora/EDUC, 2ª edição, São Paulo, 1987.
- PIMENTEL, Silvia, PANDJIARJIAN, Valéria & MASSULA, Letícia. “O novo Código Civil representa um avanço significativo na legislação? SIM Avanços material e simbólico”. Página 3, Tendências/Debates. Folha de São Paulo, 18/08/2001.

ANEXO - Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes

“O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em novembro de 1985, lançou a Campanha MULHER E CONSTITUINTE. Desde então, o CNDM percorreu o país, ouviu as mulheres brasileiras e ampliou os canais de comunicação entre o movimento social e os mecanismos de decisão política, buscando fontes de inspiração para a nova legalidade que se quer agora. Nessa campanha, uma certeza consolidou-se: CONSTITUINTE PRÁ VALER TEM QUE TER PALAVRA DE MULHER.

Para nós, mulheres, o exercício pleno da cidadania significa, sim, o direito à representação, à voz, e à vez na vida pública, mas implica ao mesmo tempo, a dignidade na vida cotidiana, que a lei pode inspirar e deve assegurar; o direito à educação, à saúde, à vivência familiar sem traumas. O voto das mulheres traz consigo essa dupla exigência: um sistema político igualitário e uma vida civil não-autoritária.

Nós, mulheres, estamos consciente que esse país só será verdadeiramente democrático e seus cidadãos e cidadãs verdadeiramente livres quando, sem prejuízo de sexo, raça, cor, classe, orientação sexual, credo político ou religioso, condição física ou idade, for garantido igual tratamento e igual oportunidade de acesso às ruas, palanques, oficinas, fábricas, escritórios, assembléias e palácios.

Nesse importante momento, em que toda a sociedade se mobiliza para uma reconstituição de seus ordenamentos, gostaríamos de lembrar, para que não se repita o que mulheres já disseram no passado:

“ Se não for dada a devida atenção às mulheres, estamos decididas a fomentar uma rebelião, e não nos sentiremos obrigadas a cumprir as leis para as quais não tivemos voz nem representação”(Abigail Adams, 1776).

Hoje, dois séculos após estas palavras, no momento em que a sociedade brasileira se volta para a elaboração de uma nova Constituição, nós mulheres, maioria ainda discriminada, exigimos tratamento especial à causa que defendemos.

Confiamos que os constituintes brasileiros, mulheres e homens, sobre os quais pesa a grande responsabilidade de refletir as aspirações de um povo sofrido e ansioso por melhores condições de vida, incorporem as propostas desta histórica campanha do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Eis o que nós, mulheres, reunidas em Encontro Nacional, no dia 26 de agosto de 198, queremos:

I - Princípios Gerais

Para a efetivação dos princípios de igualdade é fundamental que a futura Constituição Brasileira:

1. Estabeleça preceito que revogue automaticamente todas as disposições legais que impliquem em classificações discriminatórias;
2. Determine que a afronta ao princípio da igualdade constituirá crime inafiançável;
3. Acate, sem reservas, as convenções e tratados internacionais de que o país é signatário, no que diz respeito à eliminação de todas as formas de discriminação;
4. Reconheça a titularidade do direito de ação aos movimentos sociais organizados, sindicatos, associações e entidades da sociedade civil, na defesa dos interesses coletivos.

Leis complementares e demais normas deverão garantir a aplicabilidade desse princípio.

II - Reivindicações Específicas

Família

A nova Constituição deverá inspirar diversas mudanças na legislação civil, estabelecendo:

1. A plena igualdade entre os cônjuges no que diz respeito aos direitos e deveres quanto à direção da sociedade conjugal, à administração dos bens do casal, à responsabilidade em relação aos filhos, à fixação do domicílio da família, ao pátrio poder;
2. A plena igualdade entre o casal no que concerne ao registro de filhos;
3. A plena igualdade entre os filhos, não importando o vínculo matrimonial existente entre os pais
4. A proteção da família, seja ela instituída civil ou naturalmente;
5. Acesso da mulher rural à titularidade de terras em planos de Reforma Agrária, qualquer que seja seu estado civil;
6. A maternidade e a paternidade constituem valores sociais fundamentais, devendo o Estado assegurar os mecanismos do seu desempenho;
7. A lei coibirá a violência na constância das relações familiares, bem como o abandono dos filhos menores.

Trabalho

A legislação trabalhista, usando por base o princípio constitucional de isonomia, deve garantir:

1. Salário igual para trabalho igual;
2. Igualdade no acesso ao mercado de trabalho e na ascensão profissional;
3. Extensão dos direitos trabalhistas e previdenciários, de forma plena, às empregadas domésticas e às trabalhadoras rurais;
4. Igualdade de tratamento previdenciário entre homens e mulheres, devendo ser princípio orientador da legislação trabalhista a proteção à maternidade e ao aleitamento através de medidas como: à garantia do direito à mulher gestante; extensão do direito à creche no local do trabalho e moradia para as crianças de 0 a 6 anos, filhos de mulheres e homens trabalhadores;
5. Estabilidade para a mulher gestante;
6. Licença ao pai nos períodos natal e pós-natal;
7. Licença especial às pessoas no momento da adoção, sem prejuízo do emprego e do salário, independentemente da idade do adotado;
8. Proteção à velhice com integralidade salarial em casos de aposentadoria ou pensão por morte;
9. Eliminação do limite de idade para prestação de concursos públicos;
10. Direito do marido ou companheiro a usufruir dos benefícios previdenciários decorrentes da contribuição da esposa ou companheira;
11. Extensão dos direitos previdenciários dos trabalhadores urbanos aos trabalhadores rurais, homens e mulheres;
12. Direito de aposentadoria especial aos trabalhadores rurais: 50 anos de idade para as mulheres e 55 anos para os homens, bem como aposentadoria por tempo de serviço aos 25 anos para as mulheres e 30 anos para os homens, com salário integral;
13. Direito de sindicalização para os funcionários públicos;
14. Salário-família compatível com a realidade, extensivo aos menores de 18 anos.

Saúde

1. O princípio 'a saúde é um direito de todos e dever do Estado' na especificidade 'mulher', deve garantir que as ações de saúde prestadas à população sejam entendidas como atos de co-participação entre todos e o Estado, envolvendo direitos e deveres de ambos.

- 1.1 Criação de um Sistema Único de Saúde constituído a partir de uma nova política nacional de saúde e implementado por serviços públicos de saúde coletiva e assistência médica integrados; submetendo-se os serviços privados às diretrizes e controle do Estado.
- 1.2 O Sistema Único de Saúde deve ser gerido e fiscalizado pela população organizada que, através de Conselhos Comunitários, deverá participar das decisões sobre Programas e Financiamentos.
2. Garantia de assistência integral à Saúde da Mulher em todas as fases de sua vida, independentemente de sua condição biológica de procriadora, através de programas governamentais discutidos, implementados e controlados com a participação das mulheres.
3. Proibição de toda e qualquer experimentação com mulheres e homens, de substâncias, drogas, meios anticoncepcionais, que atentem contra a saúde e não sejam de pleno conhecimento dos usuários nem fiscalizados pelo poder público e a população.
 - 3.1 Fiscalização da produção, venda, distribuição e comercialização de meios químicos e hormonais de contracepção, proibindo a comercialização de drogas em fase de experimentação, por empresas nacionais ou multinacionais.
4. Garantia a todos os cidadãos, homens e mulheres, contribuintes ou sujeitos de direito, da igualdade de tratamento em todas as ações da Previdência Social.
5. Será vedado ao Estado e a entidades nacionais e estrangeiras toda e qualquer ação impositiva que interfira no exercício da sexualidade. Da mesma forma, será vedado ao Estado e a entidades nacionais e estrangeiras, públicas ou privadas, promover o controle da natalidade.
6. Será garantido à mulher o direito de conhecer e decidir sobre o seu próprio corpo.
7. Será garantido à mulher o direito de amamentar seus filhos ao seio.
8. O Estado reconhecerá à maternidade e à paternidade relevante função social, garantindo aos pais os meios necessários à educação, creche, saúde, alimentação e segurança de seus filhos.
9. Garantia de livre opção pela maternidade, compreendendo-se tanto a assistência ao pré-natal, parto e pós-parto, como o direito de evitar ou interromper a gravidez sem prejuízo para a saúde da mulher.
10. É dever do Estado oferecer condições de acesso gratuito aos métodos anticoncepcionais, usando metodologia educativa para esclarecer os resultados, indicações, contra-indicações, vantagens e desvantagens, alargando a possibilidade de escolha adequada à individualidade de cada mulher e ao momento específico de sua história de vida.

Educação e Cultura

1. A educação, direito de todos e dever do Estado, visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, dentro dos ideais de defesa da democracia, do aprimoramento dos direitos humanos, da liberdade e da convivência solidária.
 - 1.1 A educação dará ênfase à igualdade dos sexos, à luta contra o racismo e todas as formas de discriminação, afirmando as características multiculturais do povo brasileiro.
 - 1.2 O ensino da história da África e da cultura afro-brasileira deverá ser obrigatório desde a educação básica.
2. A educação é prioridade nacional e cabe ao Estado responsabilizar-se para que seja universal, pública, gratuita, em todos os níveis e períodos, desde o primeiro ano da criança.
 - 2.1 É dever do Estado combater o analfabetismo.
3. Os recursos públicos deverão destinar-se exclusivamente à escola pública objetivando a qualidade do ensino, sua expansão e manutenção.
 - 3.1 Cabe ao Estado atenção especial à formação dos agentes da educação e às condições em que exercem o seu trabalho, visando a qualidade do ensino.
4. O Estado deverá dar atenção especial aos alunos portadores de deficiências físicas ou mentais.
5. Caberá ao Estado garantir o acesso da mulher, rural e urbana, a cursos de formação, reciclagem e atualização profissional.
6. É dever do Estado zelar para que a educação e os meios de comunicação estejam a serviço de uma cultura igualitária.
 - 6.1 O Estado garantirá perante a sociedade a imagem social da mulher, como trabalhadora, mãe e cidadã responsável pelos destinos da nação, em igualdade de condições com o homem, independentemente da origem étnico-racial.
7. O Estado assegurará a liberdade de pensamento e expressão; a liberdade de produção, distribuição e divulgação do produto cultural pelos meios de comunicação social, desde que não veiculem preconceitos e estereótipos discriminatórios.
8. Deverão ser incorporados aos estudos e estatísticas oficiais dados relativos a sexo, raça e cor.

Violência

1. Criminalização de quaisquer atos que envolvam agressões físicas, psicológicas ou sexuais à mulher, fora e dentro do lar.
2. Consideração do crime sexual como “crime contra a pessoa” e não como “crime contra os costumes”, independentemente de sexo, orientação sexual, raça, idade, credo religioso, ocupação, condição física ou mental ou convicção política.
3. Considerar como estupro qualquer ato ou relação sexual forçada, independente do relacionamento do agressor com a vítima, de ser essa última virgem ou não, ou do local em que ocorra.
4. A lei não dará tratamento nem preverá penalidade diferenciados aos crimes de estupro e atentado violento ao pudor.
5. Será a eliminada da lei a expressão “mulher honesta”.
6. Será garantida pelo Estado a assistência médica, jurídica, social e psicológica a todas as vítimas de violência.
7. Será punido o explorador ou a exploradora sexual da mulher e todo aquele que a induzir à prostituição.
8. Será retirado da lei o crime de adultério.
9. Será responsabilidade do Estado a criação e manutenção de albergues para mulheres ameaçadas de morte, bem como o auxílio à sua subsistência e de seus filhos.
10. A comprovação de conjunção carnal em caso de estupro poderá se realizar mediante laudo emitido por qualquer médico da rede pública ou privada.
11. A mulher terá plena autonomia para registrar queixas, independentemente da autorização do marido.
12. Criação de delegacias especializadas no atendimento à mulher em todos os municípios do país, mesmo naqueles nos quais não se disponha de uma delegada mulher.

Questões nacionais e internacionais

1. Garantia de integração, ao texto constitucional, dos Tratados e Convenções internacionais dos quais o Brasil é subscritor, que consagrem os direitos fundamentais, humanos e sociais, entre os quais os que proíbem tratamento discriminatório, com exigibilidade do seu cumprimento.
2. Reforma agrária com a distribuição de terras aos que nela trabalham, com a garantia de assistência técnica e crédito necessários.

3. Soberania na negociação da dívida externa, resguardando os interesses nacionais e do povo brasileiro.
4. Reforma tributária de forma a beneficiar os municípios.
5. Liberdade e autonomia sindicais.
6. Direito de greve extensivo a todas as categorias profissionais.
7. Política responsável de proteção ao meio ambiente.
8. Política de desenvolvimento tecnológico com a preservação do meio ambiente e da soberania nacional
9. Definição de uma política que mantenha a integridade das populações indígenas, impedindo o genocídio a que vêm sendo submetidas.
10. Democratização do Estado e das instituições, mediante revogação da Lei de Segurança Nacional e de toda a legislação repressiva.
11. Acesso às fichas de informação individual mantidas pelos órgãos de informação do governo.
12. Paz nas relações internacionais, apoio às manifestações contra a corrida armamentista e impedimento à experimentação nuclear no Brasil.
13. Política externa baseada no princípio de atuação-determinação dos povos e de não-ingerência, vedada qualquer participação em agressões externas, salvo para a defesa do território nacional.
14. Respeito ao princípio de independência entre os três poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário, buscando-se o princípio de que todo o poder emana do povo.
15. Política de não-relacionamento de qualquer espécie com países que praticam o preconceito racial”.

A violência e o acesso das mulheres à justiça: O caminho das pedras ou as pedras do (no) caminho

Letícia Massula

Dez de outubro de 2005. No X Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe, em Serra Negra (SP) algumas mulheres relembram o momento da fundação do SOS Mulher, em 10 de outubro de 1980. Naquela ocasião, um outro grupo de mulheres comemorou em praça pública a criação do que seria o primeiro serviço de atendimento direto a mulheres em situação de violência; e também o primeiro passo do longo caminho para a visibilização da violência contra as mulheres e para a garantia do acesso dessas mulheres à justiça.

Passados 25 anos da criação desse primeiro, em que pesem novos serviços criados posteriormente e a disponibilização de outros instrumentos para o atendimento das mulheres em situação de violência, permanece o longo caminho para que as mulheres de fato tenham garantido seu direito de acesso à justiça.

Acesso à justiça

Quando tratamos desta questão, o primeiro questionamento que nos vem à mente é: estamos falando do acesso ao aparato judicial ou a uma determinação judicial justa? E mais, o que seria uma determinação judicial justa?

O próprio conceito de justo é abstrato; o que é entendido por justo para alguém pode não o ser para outrem. Entre outros fatores, o contexto em que a pessoa está inserida pode interferir de forma significativa no seu entendimento do que é justo. Para o demandante que teve seu pleito indeferido pelo Judiciário, via de regra, a determinação judicial foi injusta, já que não atendeu a uma demanda entendida por ele como justa.

Se por um lado é impossível para o Judiciário atender a todos os anseios individuais por justiça, por outro, ele deve ter parâmetros mínimos para garantir aos demandantes tratamentos igualitários no acesso ao aparato judicial, de maneira que esse acesso se aproxime cada vez mais do justo.

Segundo Flor de Maria Meza e Marta Scapitta, o acesso à justiça deve ser entendido como o exercício de um conjunto de direitos fundamentais constituídos sobre uma base

de igualdade, com o fim de garantir a solução de conflitos mediante os procedimentos estabelecidos pelas leis de um país.

A problemática do acesso à justiça foi pauta de discussão por ocasião do XIII Curso Interdisciplinar em Direitos Humanos, promovido pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos, em San José, Costa Rica. Durante quinze dias do mês de agosto do ano de 2000, militantes de direitos humanos provenientes de diversos países da América Latina discutiram profundamente o tema, na tentativa de chegar a um consenso sobre causas e efeitos e, finalmente, soluções.

No tocante às causas observou-se duas vertentes intrinsecamente interligadas – uma referente à condição socioeconômica dos povos latino-americanos, outra à própria constituição do Judiciário, sua estrutura, hierarquia, *modus operandi* etc... Partindo-se de tais vertentes, alguns pontos devem ser considerados chaves no processo de obstaculização do acesso à justiça na América Latina:

1. Desconhecimento – existe um desconhecimento real por parte da população acerca dos direitos de que é detentora. Muito embora o ordenamento jurídico brasileiro impeça a alegação de desconhecimento de obrigação decorrente da lei, para eximir-se do seu cumprimento, esse desconhecimento existe e acaba por obstaculizar o acesso à justiça, uma vez que não é possível pleitear algo que se desconhece.
2. Descrença – a par de tal desconhecimento, e talvez em razão dele, existe também uma descrença no Judiciário; o complicado aparato judicial, seus prazos e formalidades conciliados ao número cada vez maior de processos – incompatível com os recursos disponíveis para solução – e a demora cada vez maior para a obtenção de uma determinação judicial, acabam produzindo na população a sensação de que a justiça não é eficiente e que a prestação jurisdicional não terá o alcance desejado. Fundamenta-se, portanto, a máxima, “mais vale um acordo que mover uma ação”; nesse momento abre-se mão de direitos e da via judicial para solução de litígios.
3. Direito ou serviço? – atrelada a estes dois fatores, seja como causa ou como consequência dos mesmos, está a visão mercantilista que se tem do Judiciário, que nega a questão dos direitos do cidadão, relegando à prestação jurisdicional o papel de serviço ao consumidor. O número insuficiente de defensores públicos à disposição daqueles que não podem arcar com honorários é apenas a ponta do iceberg. Somam-se a esse problema o transporte público deficitário e a insuficiência de programas sociais voltados para a erradicação da pobreza, entre outros fatores. Desta forma, uma vez que o Estado não consegue garantir o direito ao

pleno acesso à justiça a quem não pode pagar por ela, restringe-se cada dia mais a justiça à qualidade de serviço, voltado apenas aos consumidores.

4. Distanciamento – o distanciamento do Judiciário, seja ele geográfico ou institucional, é relevante para a intensificação da problemática. Em um país com as dimensões do Brasil é evidente a dificuldade em abranger a totalidade do território e da população garantindo-se seu acesso **físico** à justiça. Por outro lado, há que se considerar também o distanciamento institucional do Judiciário. A arquitetura dos fóruns e tribunais, a linguagem e vestimentas adotadas, promovem este distanciamento, mantendo os atores jurídicos cada vez mais afastados dos “usuários” do Judiciário.
5. Por fim, devemos considerar a pobreza como fator que permeia todos os demais. Qualquer obstáculo ao acesso à justiça é majorado pela pobreza.

O enfrentamento desses cinco pontos é responsabilidade que cabe ao Estado, através da implementação de políticas públicas adequadas e suficientes, que garantam de fato o acesso de todas as pessoas à justiça, observando-se nesse processo as diferenças e a diversidade presentes na sociedade.

E as mulheres?...

Se nos reportarmos às mulheres a questão se agrava, pois somado ao desconhecimento, descrença, mercantilização, distanciamento e pobreza está o tratamento desigual dispensado às mulheres em nossa e em todas as sociedades, que reflete no acesso desigual de homens e mulheres à justiça.

Desde 1995, quando se realizou a Conferência Mundial sobre a Mulher em Beijing, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) vem medindo o Índice de Desenvolvimento de Gênero (IDG), que avalia as desigualdades entre homens e mulheres nos países. Os indicadores sociais de cada país são, desse modo, recalculados para incluir o IDG. Como resultado da incorporação das diferenças de gênero aos indicadores sociais, verifica-se o seguinte :

- Nenhuma sociedade trata tão bem suas mulheres como trata seus homens (Relatório de Desenvolvimento Humano 1996 e 1997 DO PNUD).
- A comparação da classificação do Índice de Desenvolvimento Humanos (IDH) dos países com seus níveis de renda confirma o fato de que a eliminação das desigualdades entre os sexos não depende de um nível de rendimento elevado (RDH 1996, 1997 e 1999);
- A igualdade entre os sexos não está necessariamente associada a elevado cresci-

mento econômico, o que sugere a existência de outros fatores decisivos na elevação do IDH;

- A desigualdade de gênero está fortemente relacionada à pobreza humana (RDH, 1997).

Se agregarmos o recorte raça, a situação se agrava ainda mais. Diversos estudos asinalam que a intersecção da categoria raça/ cor com outras como gênero e classe social evidencia fortes contrastes nas vivências de homens e mulheres, brancos e negros, ricos e pobres na sociedade brasileira. Esses contrastes incidem transversalmente nas esferas da vida social, refletindo-se no acesso à educação, saúde, qualidade de vida (saneamento básico, água encanada, esgoto tratado), inserção no mercado de trabalho, acesso à informação, à justiça e a cidadania.

Assim, quando ao IDG se agrega a variável raça e etnia, as diferenças ficam ainda mais visíveis. Neste caso, os homens brasileiros brancos ficam em 41º lugar no Índice de Desenvolvimento Humano, enquanto os homens afro-descendentes estão em 104º lugar – isto é, 63 pontos abaixo. Por outro lado, as mulheres brancas estão em 69º lugar e as mulheres afro-descendentes estão 45 pontos abaixo, alcançando o 114º lugar – o menor índice entre os quatro grupos.

O desconhecimento por parte das mulheres acerca de seus direitos em relação aos homens é maior, aumentado em virtude da exclusão e violência que vivenciam cotidianamente, e que acaba por afastá-las de informações que lhes permitiriam compreender a amplitude da problemática. Esse ciclo enfraquece, portanto, uma reação. Também é maior a descrença e o distanciamento das mulheres em relação ao Judiciário enquanto poder historicamente masculino, que ainda não incorporou adequadamente a especificidade de gênero em seus julgados; e, em muitos casos, continua perpetuando uma visão estereotipada e preconceituosa sobre os papéis femininos e masculinos na sociedade.

A pobreza também atinge as mulheres de forma desproporcional. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 28,8% das famílias brasileiras eram encabeçadas, em 2003, por pessoas do sexo feminino, índice que cresceu 23% nos últimos dez anos. Segundo André Micalli, “O aumento da responsabilidade financeira das mulheres, no entanto, ainda contrasta com os grandes problemas enfrentados por elas no mercado de trabalho. Soma-se a isso uma carência de serviços públicos como creches, restaurantes e lavanderias comunitárias, além de uma cultura machista que ainda joga nos ombros da mulher toda a responsabilidade pela vida familiar e doméstica, dificultando seu crescimento profissional. Nesse caldeirão de fatores, desenvolve-se em silêncio um fenômeno econômico e social que é encarado, no Brasil e em nível internacional, como um dos

principais desafios deste milênio para os formuladores de políticas públicas: a feminização da pobreza”.

Como estão entre as mais pobres, também é maior o número de mulheres não-consumidoras e que portanto não usufruem da justiça-serviço. As mulheres brasileiras vivem, pois, no dia-a-dia, uma situação de desigualdade com os homens, que obstaculiza a fruição dos direitos de que são detentoras. O que vale dizer: ser mulher é ainda um fator de discriminação, que se reflete nas práticas sociais e institucionais, em especial no acesso à justiça.

Em que pese o princípio da não-discriminação constar entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, e o princípio da igualdade estar elencado entre o rol dos direitos e garantias fundamentais da Constituição Federal, na prática essa igualdade formal não é suficiente para garantir a plena fruição pelas mulheres dos direitos que são detentoras, uma vez que o aparato judicial não reconhece a desigualdade de fato que existe elas e os homens; e, portanto, não possui mecanismos que contemplem e superem essa desigualdade, minimizando seus efeitos sobre o acesso das mulheres à justiça.

Assim, para que o acesso das mulheres à justiça se dê em base de igualdade com os homens, devem estar presentes entre outras, as seguintes condições: tratamento justo e igualitário por parte dos operadores do direito; reconhecimento da condição peculiar da mulher enquanto sujeito de direitos; conhecimento desses seus direitos; acesso a informações sobre o processo; e acesso a pessoal capacitado e sensibilizado (policiais, juízes, defensores, promotores) e despido de preconceitos e estereótipos de gênero.

E a violência?...

A mais escandalosa forma de violação aos direitos humanos de nossos tempos! Assim foi definida pela Anistia Internacional a violência contra as mulheres. Na mesma linha, o Unifem, Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para Mulheres, indica que, no mundo inteiro, uma a cada três mulheres sofrerá alguma forma de violência no decorrer de sua vida.

Para a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres (Convenção de Belém do Pará), a violência contra as mulheres deve ser entendida como qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada. É a violência perpetrada pelo simples fato de sermos mulheres, pela pertença ao gênero feminino.

Para a socióloga Heleieth Saffioti esse padrão específico de violência não ocorre de

forma aleatória, mas deriva de uma organização social de gênero, que privilegia o masculino. Esta característica faz com que a violência de gênero paire sobre a cabeça de todas as mulheres, que funcione como uma marca invisível em nossos corpos. E mais, a violência contra as mulheres ignora fronteiras de classes sociais, grupos étnico-raciais, segmentos culturais e credos religiosos. É, portanto, tão generalizada que, metafórica e ironicamente, tem sido qualificada como *perversamente democrática*.

Manifestações da violência contra as mulheres

As manifestações mais conhecidas da violência contra as mulheres são as violências física, psicológica e sexual. Recentemente, estudiosos do tema têm agregado a essas manifestações as violências moral e patrimonial. Passamos agora a uma breve explanação sobre cada uma dessas manifestações:

A **violência física** é perpetrada por meio de socos, empurrões, beliscões, mordidas e chutes. Ou por meio de atos ainda mais graves, como queimaduras, cortes e perfurações feitas com armas brancas ou de fogo.

A **violência sexual** consiste na coação da vítima, com emprego da violência ou grave ameaça, para que esta pratique atos sexuais que não deseja. Em muitos casos o agressor é o próprio marido, companheiro ou namorado da vítima, que se sente no direito, em virtude da relação que mantém, de obrigá-la a praticar atos que não deseja.

A vida como ela é...

Com relação à violência sexual cumpre destacar uma peculiaridade, que a distingue das demais: entre todas as manifestações da violência contra as mulheres, é a que mais desperta repúdio social. São comuns, dentro dos presídios, os casos de agressões a presos por crimes desta natureza, perpetradas por outros presos.

Sempre me causou estranheza que uma sociedade tão permissiva para com a violência contra as mulheres adotasse punição tão severa quando se tratava da violência sexual.

Uma das respostas possíveis para essa questão é que nos casos de violência sexual o bem atingido não foi o corpo da mulher, e sim a propriedade de outro homem, seja ele pai, marido, namorado ou companheiro da vítima. O que se pune é a invasão de um “território” imaginário. Talvez por esta razão sejam tão comuns ao longo da história os relatos de estupro em massa em situações de guerra e conflito – ocasião em que os corpos das mulheres são aviltados como forma de humilhar o exército adversário.

A **violência psicológica** é, em geral, mais sutil, mas não menos daninha. A mulher

é atingida por agressões verbais constantes: ameaças, insultos, comparações, humilhações e ironia. Em muitos casos é proibida de se expressar, estudar, sair de casa, trabalhar, escolher o que vestir etc. Em situações de violência psicológica é comum que as vítimas tenham sua capacidade de reação diminuída.

Entendida também como uma das manifestações da violência psicológica, a **violência moral** consiste em calúnias, difamações ou injúrias que afetam a honra ou a reputação da mulher. São comuns nesse caso ofensas que se relacionam ao exercício da sexualidade pela vítima, tratando este exercício como algo reprovável e sujo. É uma forma de julgamento, controle e limitação da sexualidade das mulheres.

A **violência patrimonial** configura-se por ações ou omissões que impliquem em dano, perda, subtração, destruição, retenção de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores, direitos ou recursos econômicos destinados a satisfazer às necessidades da mulher. É utilizada em muitos casos como forma de limitação da liberdade da mulher, inclusive do seu direito de ir e vir, na medida em que lhe são retirados meios para a própria subsistência.

Espaços e relações nos quais a violência ocorre

A violência contra as mulheres pode ocorrer tanto em espaços públicos como em espaços privados, sendo fundamental destacar que em ambas as situações é uma responsabilidade do Estado e da sociedade, não podendo estes se eximirem da implementação de ações e políticas públicas sob a alegação de não-interferência na vítima privada das mulheres vitimizadas e de suas famílias.

Além da definição das manifestações da violência, outra maneira de classificar a violência contra as mulheres é através dos espaços onde essa violência ocorre. Entendendo por espaço algo mais do que o simples local, uma vez que as relações entre as pessoas também fazem parte dessa classificação. Assim, a violência contra as mulheres pode ser:

Violência doméstica: é aquela praticada dentro do lar (ou no espaço simbólico representado pelo lar). Fundamenta-se em relações de desigualdade e de poder entre mulheres e homens ligados por vínculos consangüíneos, de afetividade, de afinidade ou de amizade. O agressor se vale da condição privilegiada de uma relação de casamento, convívio, confiança, amizade, namoro, intimidade ou privacidade que mantém ou manteve com a vítima.

Não é necessário, portanto, que o incidente violento aconteça dentro do âmbito do lar para se caracterizar como violência doméstica; mas sim que ocorra entre pessoas que mantêm vínculos permanentes de parentesco e amizade e que compartilhem, tenham

compartilhado ou não a mesma residência que a mulher, mesmo que o episódio violento aconteça na rua.

A vida como ela é...

São muito comuns os relatos de mulheres que foram agredidas por maridos, companheiros ou namorados na porta de seu local de trabalho. Nestes casos, em geral, o agressor tem também a intenção de prejudicar a vítima profissionalmente, através de sua humilhação pública.

Violência no trabalho: o agressor é o patrão ou chefe que usa de sua relação de poder hierárquico de chefia para obrigar a funcionária a manter com ele relações independentes de seu desejo. Tal conduta apenas recentemente foi tipificada pelo ordenamento jurídico brasileiro através da figura do assédio sexual, no artigo 216-A do Código Penal.

A **violência institucional** é a praticada nas instituições prestadoras de serviços públicos, como hospitais, postos de saúde, escolas, delegacias, Judiciário. É perpetrada por agentes que deveriam proteger e atender as mulheres vítimas de violência, garantindo-lhes o pleno acesso a esses serviços; e que, ao contrário, acabam por revitimizá-la.

Mulheres e homens estão sujeitos à **violência urbana** (furtos, roubos, seqüestros etc.) praticada por estranhos. Porém, neste contexto, as mulheres muitas vezes sofrem um padrão diferenciado de violência, na medida em que suportam ainda a violência sexual que os homens, na mesma situação, em geral não sofrem.

A **violência nos conflitos armados** é aquela praticada em virtude de estados de exceção como os conflitos armados e ditaduras militares. As mulheres, da mesma maneira que nos casos de violência urbana, neste contexto sofrem um padrão diferenciado de violência, ao suportarem também a violência sexual, gravidez e prostituição forçadas e escravidão sexual, entre outros. As limpezas étnicas, realizadas muitas vezes por meio de estupros de mulheres de determinada etnia, constituem-se em prática comum em contextos de guerra. Os conflitos na ex-Iugoslávia e em Ruanda são exemplos deste tipo de violência.

A vida como ela é...

Números e dados

Segundo pesquisa desenvolvida pela Associação Médica Americana, o estresse produzido por uma situação de violência constante pode causar transtornos de apetite e sono, fadiga, déficit de atenção, disfunção sexual, dores abdominais e gastrointestinais e problemas ginecológicos, entre outros sintomas. A mesma pesquisa revela que um marido ou

companheiro violento pode usar de seu controle na relação para impedir o tratamento médico e o acesso a medicamentos pela vítima.

Profissionais de saúde afirmam que enfermidades crônicas como asma, epilepsia, diabetes, artrite, hipertensão e doenças coronarianas são exacerbadas ou precariamente controladas em mulheres que sofrem violência.

Estudos da Unaid, Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/ AIDS, apontam que as mulheres vítimas de violência estão mais suscetíveis a contraírem o vírus HIV. A violência e o medo limitam o poder da mulher de negociar o sexo seguro, tanto com o parceiro quanto com um estranho.

Dados do Boletim Epidemiológico Aids/ 2003 do Ministério da Saúde apontam que, no país, o HIV/ Aids já atingiu 258 mil pessoas: 73 mil mulheres e 185 mil homens. Entre elas, 55% têm de 20 a 29 anos. No início dos anos 80, a relação era de 25 homens para 1 mulher infectada. Hoje a relação é de dois homens para uma mulher infectada.

Pesquisa realizada no Brasil entre 2000 e 2001, sob a coordenação da OMS (Organização Mundial da Saúde) aponta que a tentativa de suicídio é mais freqüente entre mulheres vitimizadas. As mulheres que sofreram violência relataram de 2 a 3 vezes mais a intenção e a tentativa de suicídio do que aquelas que não sofreram. Relataram ainda com maior freqüência o uso diário de álcool e problemas relacionados à bebida.

Dados da Organização Mundial de Saúde citados no relatório anual da Anistia Internacional, o qual foi divulgado no lançamento da Campanha “Está Em Suas Mãos: Pare a Violência contra as Mulheres”, mostram que cerca de 70% das mulheres assassinadas no mundo foram mortas por seus maridos.

O relatório da Anistia Internacional traz ainda um dado divulgado pelo Conselho Europeu, segundo o qual a violência doméstica é a principal causa de morte e deficiências entre mulheres de 16 a 44 anos, e mata mais do que câncer e acidentes de trânsito.

No Brasil, a pesquisa da Fundação Perseu Abramo do ano 2000, intitulada *A Mulher Brasileira nos Espaços Público e Privado*, estima que 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no País; 175 mil por mês, 5,8 mil por dia, 243 por hora, 4 por minuto, uma a cada 15 segundos.

Segundo o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), uma em cada cinco faltas ao trabalho no mundo é causada pela violência sofrida pelas mulheres dentro de suas casas. E a cada cinco anos, a mulher que sofre violência doméstica perde um ano de vida saudável.

Ainda segundo o BID, o custo total da violência doméstica oscila entre 1,6% e 2% do PIB de um país.

Segundo o Banco Mundial, nos países em desenvolvimento, estima-se que entre 5%

a 16% de anos de vida saudável são perdidos pelas mulheres em idade produtiva, como resultado da violência doméstica.

O caminho das pedras

Serviços e ferramentas disponíveis para o atendimento a mulheres em situação de violência

No Brasil, a expressão “violência contra as mulheres” começa a ser utilizado pelos movimentos de mulheres e feminista na década de 70. É nesse momento que se inicia o reconhecimento da existência de um padrão específico de violência que atinge as mulheres de forma desproporcional.

Mas é apenas na década de 80, com a criação do SOS Mulher, que as mulheres passam a contar com o primeiro serviço de atendimento direto social, jurídico e psicológico aos casos de violência. O modelo do SOS Mulher vai estimular a criação de serviços similares capitaneados por ONGs dos movimentos de mulheres e feminista. Passa a ser reconhecida a necessidade de uma rede de atendimento integral a mulheres em situação de violência, que incorpore não apenas o aparato do Judiciário, mas principalmente serviços correlatos, que garantam a essas mulheres os elementos necessários para de fato sair da situação em que se encontram. É o primeiro e significativo passo em direção ao acesso das mulheres vitimizadas à justiça.

Foi também na década de 80, com a criação das delegacias de polícia especializadas, que a violência contra as mulheres ganhou maior visibilidade e passou a ser alvo de preocupação dos formuladores de políticas públicas e da sociedade em geral. A criação das delegacias especializadas vai possibilitar o levantamento, até então não realizado, de dados sobre a violência contra as mulheres. Esse levantamento vai, posteriormente, justificar a elaboração de novas políticas e criação de novos serviços (públicos e privados) para a erradicação da violência contra as mulheres.

As Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMs – constituíram-se, até recentemente, na principal, senão única, política pública de prevenção e combate à violência contra as mulheres. A entrada das DEAMs no cenário institucional dos aparatos de segurança pública foi um *evento crítico* cujo sentido esteve e ainda está na desnaturalização da violência doméstica e sexual contra as mulheres, e conseqüente criminalização de ações que coloquem em risco a integridade física e moral delas, bem como seus direitos individuais.

Outra importante porta de entrada de casos de violência contra as mulheres são os serviços especializados de saúde, que passaram também a atender casos de violência contra

as mulheres, em especial casos de violência sexual. Em 1998 foi elaborada pelo Ministério da Saúde a Norma Técnica “Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes”, que prevê o atendimento de prevenção e tratamento para as mulheres e meninas que sofreram violência sexual, dentro de um contexto de atenção integral à saúde; e que também regulamenta o artigo 128 do Código Penal Brasileiro, especificamente seu inciso II, que permite o abortamento nos casos de gravidez resultante de estupro.

A Lei 10.778, de 2003, regulamentada pelo Decreto 5.099 de 2004, estabelece a notificação compulsória no território nacional dos casos de violência contra a mulher que forem atendidos em serviços de saúde públicos ou privados.

A incorporação dos serviços de saúde à rede de atendimento a mulheres em situação de violência foi o primeiro e significativo passo para o reconhecimento da violência contra as mulheres – em especial a doméstica – como uma questão de saúde pública.

Integram ainda a rede de atendimento as casas-abrigo, serviço de mais alta relevância, voltado para a proteção das mulheres cujas vidas estejam em risco. É grande o número de casos de mulheres que não denunciam a violência sofrida por medo, e pela falta de um lugar seguro para ficar após a denúncia. A falta de serviços dessa natureza acaba por causar uma situação de impotência e angústia não apenas nas vítimas, mas também nos profissionais responsáveis por seu atendimento, visto que estes não dispõem de todas as ferramentas necessárias para a realização de um atendimento adequado.

A capacidade dos serviços de atendimento de garantir um local seguro para a mulher agredida e seus filhos possibilitou que muitas mulheres fizessem a denúncia e a levassem adiante, utilizando-se do aparato judicial para saírem da situação de violência.

Ainda com relação à proteção das mulheres em situação de violência, cumpre destacar a experiência do aluguel social, utilizado principalmente em cidades onde não existem serviços de abrigamento.

Nesses casos, as mulheres, em vez de serem encaminhadas às casas-abrigo, são beneficiadas com uma ajuda de custo, por um período de tempo que pode variar entre seis meses e um ano. Essa ajuda deve ser utilizada exclusivamente para o pagamento de aluguel de um imóvel em local seguro e distante de sua antiga residência.

O contrato de aluguel é feito em nome da própria vítima, para fazer com que ela ocupe a posição de protagonista de sua própria história, e de sujeito em seu processo de rompimento com a situação de violência. A única exigência feita pelo programa é que a mulher vitimizada não volte a se encontrar com o agressor. Em casos de reconciliação a vítima é desligada do programa, uma vez que se entende que cessou o risco que corria.

Durante todo o período em que estiver participando do programa a vítima será

acompanhada por equipe interdisciplinar e receberá atendimento social, psicológico e jurídico. Toda a rede de atendimento será acionada para atendê-la, bem como a seus filhos.

A proposta do aluguel social fica aquém do abrigamento no quesito segurança; porém, tomados os devidos cuidados (sigilo e distância física da antiga residência) e realizado um acompanhamento periódico à mulher assistida, essa idéia tem apresentado bons resultados.

Para os casos de ameaça existe ainda uma outra ferramenta jurídica disponível, porém pouco utilizada nos casos de violência contra as mulheres. Esta é a punição à figura típica da coação no curso do processo, prevista pelo artigo 344 do Código Penal:

Usar de violência ou grave ameaça, com o fim de favorecer interesse próprio ou alheio, contra autoridade, parte, ou qualquer outra pessoa que funciona ou é chamada a intervir em processo judicial, policial ou administrativo, ou em juízo arbitral:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Em outras palavras, esse dispositivo criminaliza a conduta de constranger, ameaçar ou perpetrar violência contra qualquer pessoa (entre outras, vítimas e testemunhas) que atue em processo de qualquer natureza (inclusive inquérito policial) desde que o fim seja favorecer interesse próprio ou alheio.

Ou seja, se após a denúncia na delegacia, ou propositura de ação de separação ou qualquer outra ação judicial, se o agressor usar de ameaça ou violência para forçar um recuo da vítima ou testemunhas, estará praticando um novo crime. E mais, por ter pena máxima superior a dois anos, o crime de coação no curso do processo não é abrangido pela lei 9.099/ 95; ou seja, nesse caso o agressor não poderá se beneficiar do procedimento dos juizados especiais criminais, cuja crítica faremos mais adiante.

Integram ainda a rede de atendimento os serviços de prestação de assistência judiciária gratuita. Figuram entre esses serviços as Defensorias Públicas, Procuradorias de Assistência Judiciária, a Ordem dos Advogados do Brasil, organizações da sociedade civil, universidades e igrejas. Nesses serviços será possível que a mulher vitimizada consiga a assistência de um advogado gratuito para acompanhamento não apenas da ação penal, mas principalmente das ações de natureza cível: separações judiciais, pedidos de alimentos, guarda de filhos, separação de corpos etc.

Por fim, cumpre destacar a atuação diferenciada, voltada principalmente para a pro-

posição e implementação de políticas públicas, dos Conselhos e Coordenadorias de Defesa dos Direitos das Mulheres que surgiram no início da década de 90, e que têm entre suas competências o acompanhamento e monitoramento dos serviços públicos de atendimento disponíveis. São compostos de forma paritária, com representantes do poder público e da sociedade civil, provenientes principalmente dos movimentos de mulheres e feminista. Atualmente, além de um Conselho Federal, existem 97 Conselhos da Mulher espalhados pelo país – 19 estaduais e 78 municipais.

Em 2002, com a posse da nova gestão federal, a então Secretaria da Mulher, ligada ao Ministério da Justiça, e criada nos últimos meses da gestão anterior, passa a ser vinculada à Presidência da República e a ter status de Ministério. Muda também a sua denominação, que agora é Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

A vida como ela é...

Um diálogo com a mulher em situação de violência

O que fazer nesses casos?

- A primeira atitude a ser tomada numa situação de violência é pedir ajuda a alguma pessoa próxima, em quem você confie. Pode ser um familiar, amigo, vizinho, etc.
- Se existirem armas de fogo em sua casa, na primeira oportunidade peça a um amigo ou parente para guardá-las para você. No mesmo sentido não deixe à vista facas, lanças etc.
- Além de pedir ajuda para as pessoas mais próximas, é importante ir até uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) ou até à Delegacia de Polícia mais próxima de sua casa e fazer uma denúncia formal sobre sua situação. Não deixe de relatar todos os detalhes, especialmente eventuais ameaças que venha sofrendo.
- Se você tem receio de procurar num primeiro momento uma Delegacia de Polícia, descubra se existe em sua cidade algum serviço específico de atendimento a mulheres em situação de violência. Pode ser uma ONG, um Conselho de Direitos da Mulher etc. Nestes locais você receberá a orientação e o apoio necessários para fazer uma eventual denúncia junto à DEAM.
- Caso o agressor seja usuário de drogas ou esteja envolvido com práticas criminosas, é importante relatar esses dados na Delegacia de Polícia ou no serviço de atendimento, pois ajudam na elaboração do perfil do agressor e dos riscos que ele oferece a você.
- Se a agressão sofrida deixou marcas (arranhões, hematomas, cortes, etc.), após a

denúncia na DEAM, siga até o Instituto Médico Legal para a realização do exame de corpo de delito. Esta é uma importante prova da violência que você sofreu.

- Se você acredita que o agressor poderá praticar atos mais graves, que possam colocar sua saúde e integridade em risco, conte isso ao delegado. Nessa situação, se você não tiver um amigo ou parente que possa hospedá-la, peça para ser encaminhada a uma casa-abrigo ou a outro local seguro.
- Caso precise sair de casa, saiba que você tem direito de retirar seus bens pessoais (roupas, objetos, artigos de higiene, etc) e os de seus filhos. Peça que um policial a acompanhe e opte por um horário em que o agressor não esteja em casa. Nunca faça isso sozinha.
- Na delegacia, provavelmente você receberá uma intimação para que compareça posteriormente perante o juiz. Não deixe de comparecer na data, local e horário marcados. Sua presença nesse momento é muito importante. É um direito seu estar acompanhada de um advogado nessa situação. Caso não possa pagar, peça ao juiz que nomeie um para assisti-la na audiência.
- Se você sofreu violência sexual, é importante que busque ajuda o mais rápido que puder. Se possível, não tome banho e entregue à polícia as roupas que estava usando no momento da agressão. Em algumas cidades existem serviços de saúde especializados no atendimento de casos de violência sexual. Nesses locais, além das providências legais, serão adotadas todas as medidas para preservar a sua saúde física e psicológica. Caso não existam serviços dessa natureza em sua cidade, procure a Delegacia de Polícia para registrar a ocorrência e logo em seguida vá para o IML.

Lembre-se sempre: Você não pode ser obrigada a fazer o que não deseja. Qualquer ato sexual praticado contra a sua vontade pode configurar violência sexual, mesmo que o agressor seja seu marido ou companheiro!

E mais: se da violência sexual resultar uma gravidez, é um DIREITO seu interromper essa gestação. Manifeste esse desejo ao Delegado de Polícia e peça informações sobre os serviços de aborto legal disponíveis em sua cidade.

Se após a agressão sofrida você resolver se separar do agressor, é necessário contratar um advogado para dar entrada no processo de separação judicial. Nesse processo serão decididas, entre outras, a situação dos filhos, a pensão alimentícia e a partilha de bens.

A legislação brasileira equipara a união estável ao casamento. Ou seja, caso você não seja casada no papel com o agressor, mas viva com ele sob o mesmo teto, tem os mesmos direitos que teria se fosse casada. Assim, se sua decisão for de separar-se de seu companhei-

ro, contrate um advogado para ingressar com uma ação de dissolução da união estável.

Saiba: existem, no processo de separação, algumas ações para a solução de questões urgentes como pensão alimentícia, seqüestro de bens e o afastamento do agressor do lar conjugal. Essas ações chamam-se medidas cautelares. Ao consultar um advogado, pergunte sobre essa possibilidade.

E mais: caso se sinta ameaçada, ou venha a sofrer qualquer coação ou violência praticada pelo agressor depois de feita a denúncia, você pode fazer nova queixa na Delegacia de Polícia. Nunca deixe de relatar novos episódios violentos!

Por fim, se você se sentir maltratada, ironizada, desrespeitada ou humilhada durante o atendimento pelo serviço especializado, saiba que existem serviços criados com a finalidade de receber denúncias de casos dessa natureza. São as Ouvidorias. Em geral, existem cartazes com o número de telefone das ouvidorias em quase todos os serviços públicos. É um direito seu como cidadã ser atendida com respeito e dignidade!

As pedras do (no) caminho

Tem, mas está em falta!

Não são poucas as pedras que a mulher agredida encontra em seu caminho. Em que pese o reconhecimento pela sociedade e pelo Estado desse padrão específico de violência, e a existência de serviços públicos e privados para atendimento dos casos, as especificidades que cercam a violência contra as mulheres requerem um tratamento diferenciado para a questão. Uma série de fatores acaba por dificultar a implementação de políticas com esse olhar diferenciado, e compromete a qualidade do atendimento às mulheres que sofreram violência. Alguns desses fatores merecem destaque:

Entre as inúmeras características que diferenciam a violência contra as mulheres, está o fato das vítimas muitas vezes se calarem ante a violência sofrida, não denunciando o agressor e, portanto, escondendo o episódio. As mulheres sentem dificuldade em falar sobre as violências que sofrem, muitas vezes por medo de que esta se transforme em algo maior; e também por vergonha, culpa ou por se sentirem responsáveis pela violência sofrida.

Essa característica é agravada quando se trata da violência doméstica. Inúmeros outros fatores se somam aos anteriores quando a vítima tem que denunciar o seu companheiro, namorado, marido, pai de seus filhos. O objeto de seu afeto se confunde com o sujeito da violência contra ela perpetrada.

A relação que a mulher vive com o agressor interfere significativamente no momento da denúncia. Fatores como a subsistência, relação com os filhos, o receio de que o compa-

nheiro seja prejudicado socialmente e a vergonha de ser atacada por alguém tão próximo, fazem com que as mulheres muitas vezes não denunciem a agressão sofrida, ou que voltem atrás num segundo momento. A denúncia dos casos de violência doméstica fica, portanto, cercada de certa ambigüidade; nem sempre, ao denunciar, a mulher espera a punição e afastamento do agressor. Ela muitas vezes tem a expectativa, isto sim, de recontactar aquela relação violenta. Tal característica faz com que uma grande parte dos procedimentos instaurados junto às delegacias especializadas seja arquivada.

E mais, essa ambigüidade acaba por justificar a complacência da sociedade com a violência contra as mulheres. Se pensarmos essa violência como um fenômeno cultural, é paradoxal que a mesma sociedade que entende tal violência como natural culpabilize a mulher que não denuncia o agressor, perpetuando-se a máxima “mulher gosta de apanhar”. Por essa lógica justifica-se a não-intervenção externa, pública, nos casos de violência contra as mulheres.

A vida como ela é...

Certa vez, uma profissional do SOS Mulher de São José dos Campos flagrou, ao olhar através da janela de sua sala, uma senhora que parou defronte ao portão da entidade, respirou fundo, fez o sinal da cruz e só então entrou.

Pode parecer bobagem, mas os profissionais que prestam atendimento a mulheres vitimizadas sabem exatamente o que significa um ato como este. Para as vítimas, denunciar o agressor é quase um ato de fé. Significa, muitas vezes, a quebra de paradigmas, o rompimento com o modelo em que foram educadas, acostumadas. Compreender o significado do ato da denúncia na vida de uma mulher pode fazer toda a diferença no desempenho do profissional que irá atendê-la.

Outro fator que obsta o acesso à justiça das mulheres que sofrem violência reside na dificuldade em apresentar provas da violência sofrida. As violências doméstica, sexual e o assédio sexual em geral ocorrem sem a presença de testemunhas, o que dificulta sua comprovação num processo judicial e acaba por desestimular as mulheres a denunciarem.

Por outro lado, mesmo nos casos em que existem testemunhas, essas muitas vezes se recusam a testemunhar a violência que presenciaram, em especial nos casos de violência doméstica. Aí, prevalece a máxima “em briga de marido e mulher não se mete a colher”.

A vida como ela é...

Algumas dicas importantes com relação à questão das provas:

- Em caso de violência sexual é importante que a vítima não tome banho e leve, se possível, a roupa que estava usando no momento da agressão até a delegacia de polícia para a realização de exame pericial.
- A realização do exame pericial junto ao IML para os casos de violência, principalmente sexual, é de extrema importância. Em grande parte dos casos, é a única prova da violência sofrida.
- Em casos de assédio sexual pode ajudar na prova elaborar uma espécie de diário com data, horário e conteúdo das “investidas” do agressor.
- Ainda em situações de assédio, manter um amigo informado sobre a situação que está ocorrendo também ajuda, no momento de comprovar a violência.
- O mesmo vale para os casos de violência doméstica: relatar a um amigo, um parente ou um vizinho o quem vem acontecendo com certeza vai ajudar, no momento de comprovar a violência.
- Outra maneira de provar a violência é através de fotos. Fotografar todas as marcas da violência tais como objetos quebrados, hematomas ou cortes, pode ajudar. Para comprovar a data dos fatos é importante tirar as fotos com um jornal do dia nas mãos.

A falta de pessoal capacitado e sensibilizado (Judiciário, polícia, defensorias públicas e casas-abrigo) para o atendimento de casos de violência contra as mulheres também é um fator que prejudica o acesso das mulheres agredidas à justiça. Em muitos casos, a mulher levou meses, até anos, para ter coragem de se dirigir a um serviço de atendimento e denunciar o agressor. Se neste momento de extrema coragem ela não encontrar apoio, acolhimento e profissionais capacitados para atendê-la, acaba desistindo de levar a denúncia adiante.

Infelizmente, grande parte dos profissionais que realizam atendimento de mulheres em situação de violência jamais passou por uma capacitação ou sensibilização sobre as especificidades que cercam o tema. Essa falta de preparo prejudica bastante o atendimento, e em muitos casos acaba por revitimizar a mulher agredida – que, em lugar de apoio, encontra preconceito e uma visão estereotipada de sua situação.

Inúmeras experiências foram realizadas no sentido de capacitar e sensibilizar os profissionais responsáveis pelo atendimento a situações de violência contra as mulheres; porém, em que pese a importância e o acerto dessas ações todas, foram todas pontuais, sem um acompanhamento posterior ou reciclagem, ficando aquém de uma sensibilização de fato.

Ainda com relação aos profissionais que atendem a casos de violência contra a mulher, cumpre apontar que a maior parte não conta com serviço de supervisão técnica e tem

que arcar de forma solitária com o peso de atender cotidianamente 10, 20, até 30 casos diários, muitas vezes sem qualquer retaguarda, sem qualquer aparato de segurança, equipamentos ou acesso a textos e livros sobre o tema; enfim, sem as condições mínimas para a realização de um atendimento próximo ao desejável.

São mais comuns do que se imagina os casos de ameaças sofridas por profissionais que realizam o atendimento a mulheres em situação de violência. São também relativamente comuns as demandas judiciais impetradas pelo agressor contra o profissional que realizou um atendimento correto e adotou todas as medidas necessárias para garantir os direitos e a integridade física e psicológica da vítima. Ao final, como “prêmio” por sua atuação, o profissional precisa contratar um advogado para defendê-lo em juízo no processo movido pelo agressor.

Embora não haja justificativa para o mau atendimento por parte de quem tinha o dever de bem realizá-lo, é importante relatar a problemática que existe e interfere significativamente na qualidade do serviço. A falta de condições mínimas para o exercício da função faz com que muitos profissionais se desestimulem e realizem um atendimento aquém de suas possibilidades, o que acaba por revitimizar a mulher agredida.

Outro problema enfrentado pelas mulheres é a insuficiência de políticas públicas e serviços para o atendimento da demanda. O Brasil possui 5.560 municípios, 268 DEAMs e 71 casas-abrigo; ou seja, a demanda reprimida desses serviços é muito grande, e pode ser observada no dia-a-dia dos atendimentos. São inúmeros os relatos da falta desse serviço, por parte de ONGs que realizam o atendimento direto. Quando este existe, constantemente faltam vagas para o atendimento dos casos. Ou seja, é a concretização do “tem, mas está em falta!”

Com relação às DEAMs a situação é ainda mais grave. Em vez do aumento do número dos equipamentos, a regra tem sido a restrição. Os dados disponíveis mais recentes sobre o número de DEAMs no país são de 2004, e dão conta de 268 equipamentos. Em relação ao ano de 2003, aconteceu um decréscimo de 22 DEAMs.

Houve decréscimo nas Regiões Nordeste, Sudeste e Norte, e um incremento na Região Centro-Oeste. A Região Sul manteve o mesmo número de DEAMs nos anos pesquisados:

Estado brasileiro	Número de DEAMs 2003	Número de DEAMs 2004
Acre	1	2
Alagoas	3	2
Amazonas	5	6
Amapá	2	1
Bahia	3	3
Ceará	4	4
Distrito Federal	4	5
Espírito Santo	7	6
Goiás	3	0
Maranhão	14	06
Minas Gerais	26	28
Mato Grosso do Sul	7	10
Mato Grosso	2	3
Pará	8	7
Paraíba	4	4
Pernambuco	4	4
Piauí	2	2
Paraná	13	8
Rio de Janeiro	7	6
Rio Grande do Norte	2	2
Rondônia	6	6
Roraima	1	1
Rio Grande do Sul	24	29
Santa Catarina	10	10
Sergipe	3	3
São Paulo	117	107
Tocantins	8	3
Total	290	268

Se formos analisar a situação dos serviços de prestação de assistência judiciária gratuita, a situação se agrava. As imensas filas que se formam todas as manhãs à porta desses serviços refletem o quadro da triste realidade que vivenciam todos aqueles que necessitam de um advogado e não têm condições de arcar com os honorários.

A maior parte dos serviços de assistência judiciária gratuita no país são prestados por convênios com a Ordem dos Advogados do Brasil, escritórios experimentais de universidades, igrejas e ONGs. Sempre em número aquém da demanda. No Estado de São Paulo, em que pese a determinação da Constituição Federal de 1988 para a criação da

Defensoria Pública, esta foi fundada apenas no final do ano passado (2005), através da Lei Complementar 18/05.

Com relação às mulheres em situação de violência, soma-se a essa dificuldade a falta de serviços que garantam às vítimas assistência jurídica nos processos criminais. Apesar da figura do assistente de acusação estar prevista em lei nos processos criminais, a maior parte dos serviços de assistência judiciária gratuita não presta tal serviço, por entenderem que este papel cabe ao Ministério Público, e que o Estado não pode arcar com tal despesa. Essa medida exclui, muitas vezes, as vítimas que não podem pagar os honorários advocatícios do processo penal.

Outra questão importante a ser destacada é o desconhecimento dos seus direitos por parte das mulheres que se encontram em situação de violência. Muito embora o tema já tenha ocupado lugar de destaque em telenovelas e campanhas, esse desconhecimento persiste e prejudica sobremaneira o exercício de direitos. São comuns os relatos de profissionais que realizam este atendimento sobre mulheres que ao buscarem ajuda não tinham noção sequer de direitos básicos como a guarda dos filhos, alimentos etc; e muito menos sobre o direito de viver sem violência ou de realizar a interrupção de uma gravidez decorrente de estupro. Essa situação vulnerabiliza ainda mais as vítimas, sem mencionar o número de mulheres que sequer exercem seu direito de buscar ajuda.

A vida como ela é...

Certa vez, durante um atendimento no SOS Mulher, ao responder de forma afirmativa sobre a obrigação do pai de pagar pensão alimentícia para os filhos menores, fui surpreendida pelo choro compulsivo da mulher que eu atendia. Ela me agradeceu efusivamente por ter lhe dado uma notícia tão boa. Fiquei perplexa ao constatar que um direito tão óbvio, conhecido por qualquer telespectadora de telenovela, fosse recebido como verdadeiro milagre por aquela mulher, alfabetizada, moradora de cidade industrial, com 600.000 habitantes, do estado que tem uma das maiores rendas per capita do país. Naquele momento pude constatar o quão fundo é o fosso que separa as cidadãs do conhecimento, reconhecimento e exercício de seus direitos.

No que se refere ao desconhecimento, uma questão precisa ser destacada: grande parte das mulheres que buscam ajuda não têm informação sobre a necessidade, em muitos casos e especialmente nos de violência doméstica, de ações de natureza cível contra o agressor. A vítima, ao fazer uma denúncia de violência doméstica na DEAM ou na Delegacia comum, acha que com este ato está resolvendo também questões do seu casamento ou união estável. Acredita que questões como o afastamento do agressor do lar conjugal,

alimentos, guarda dos filhos e partilha de bens serão apreciadas pelo juiz de Direito competente para julgar a situação da violência. Este equívoco faz com esta mulher não busque, ou demore a buscar ajuda para resolver estas situações.

Levando-se em conta o desgaste produzido por um processo judicial, principalmente em se tratando de ação de separação judicial onde a vida privada tem um tratamento público, a demora na adoção das ações de natureza cível depois da denúncia da violência na delegacia de polícia pode significar uma dose maior de estresse para a mulher. Em muitos casos, pode resultar na desistência da ação pela mulher, por falta de condições pessoais de levar adiante a demanda. Nesse sentido, a informação já na Delegacia de Polícia sobre os procedimentos cíveis a serem adotados posteriormente faz toda a diferença. Uma vez mais, esbarra-se na questão da capacitação e sensibilização dos profissionais que atendem aos casos de violência.

Interfere ainda no acesso à justiça das mulheres em situação de violência a insuficiência de políticas públicas articuladas de atenção à saúde, educação e assistência social, entre outras. A mulher que denuncia a violência e deseja sair de uma relação violenta precisa ser inserida de forma prioritária em programas sociais. Muitas vezes, a falta de vagas em creches ou escola para os filhos pequenos faz com que esta mulher se cale frente à violência sofrida.

Por fim, também são fatores que contribuem para o silêncio das mulheres e impunidade dos agressores a falta ou insuficiência de leis e políticas públicas integrais que de fato previnam, punam e erradiquem a violência contra mulheres. Preocupadas com a problemática e com a falta de uma legislação específica para tratar da violência contra as mulheres, um consórcio formado por ONGs, juristas e feministas especialistas no assunto começou a se reunir há cerca de dois anos para escrever um anteprojeto de lei sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Este anteprojeto foi entregue à Secretaria Especial de Políticas para Mulheres da Presidência da República, que instalou um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para elaborar proposta de medida legislativa e outros instrumentos do Executivo para coibir a violência doméstica contra as mulheres. Entregue ao Poder Legislativo pelo Governo, o PL 4.995 encontra-se atualmente em andamento no Congresso Nacional, e se aprovado será uma importante ferramenta para o atendimento a mulheres em situação de violência.

No meio do caminho havia uma lei!

Não é possível falar de violência contra as mulheres e acesso à justiça sem falar da Lei 9.099, que desde sua entrada em vigor, no ano de 1995, tem sido apontada como a grande

pedra no caminho da mulher que decide denunciar a violência sofrida. A Lei 9.099/ 95, em consonância com a Constituição Federal de 1988, criou os Juizados Especiais Criminais para atender aos crimes de menor potencial ofensivo, isto é, os crimes considerados de menor gravidade e que, portanto, têm pena máxima igual ou inferior a dois anos.

A finalidade da elaboração da Lei era desafogar, por meio de um procedimento simples e célere, e com penas de cunho mais social que punitivo, os sistemas carcerário e Judiciário, à época e ainda hoje sobrecarregados com uma demanda muito superior às suas possibilidades de atendimento.

Os principais institutos da Lei são a transação penal e a suspensão condicional do processo. É a via de consenso e não de conflito. No tocante às finalidades, além da conciliação e da transação, o Juizado Especial Criminal (JECrim) tem como objetivos a reparação dos danos sofridos pela vítima e a aplicação de pena não-privativa de liberdade, conforme dispõe os seus artigos 2º e 62º.

Uma vez que a maior parte dos casos de violência contra as mulheres configuram delitos de ameaça e lesão corporal leve, ambos abrangidos pelos JECrims, a Lei 9.099/ 95 entrou para a pauta de discussão dos movimentos de mulheres e feminista e dos órgãos que atuam na ponta do atendimento das mulheres em situação de violência.

Entre esses diversos grupos, merecem destaque o Fórum Paulista de Não-Violência contra as Mulheres que, desde 1998, promove o debate sobre a Lei com organizações e órgãos de atendimento paulistas; e o Consórcio de ONGs, formado por organizações e pessoas unidas num esforço comum para debater a violência contra as mulheres e buscar as respostas legais necessárias para o quadro de alta impunidade dos agressores.

Em novembro de 2003, o Consórcio apresentou à Bancada Feminina no Congresso Nacional e à Secretaria Especial de Políticas para Mulheres um anteprojeto de lei sobre violência contra as mulheres. Em abril de 2004, foi instituído o Grupo de Trabalho Interministerial para “elaborar proposta de medida legislativa e outros instrumentos para coibir a violência doméstica contra a mulher”.

A elaboração de uma lei específica que contemplasse a violência doméstica contra as mulheres apareceu, desde as primeiras discussões, como a principal resposta para a questão. Em dezembro de 2004, a proposta final do GTI foi encaminhada ao Congresso Nacional, dando origem ao PL 4559/ 2004, que se encontra no momento em tramitação no Congresso Nacional.

Na elaboração dessa legislação específica, a permanência dos crimes relacionados à violência doméstica entre o rol dos delitos abrangidos pela Lei 9.099/ 95 sempre foi um dos principais nós a ser desatados.

A maior parte dos casos abrangidos pela Lei 9.099/95 é de violência doméstica

contra as mulheres. O outro grande número de atendimentos são casos de acidentes de trânsito (lesão corporal culposa). Daí, uma primeira afirmação pode ser feita: dar o mesmo tratamento jurídico a um delito de trânsito e a um delito decorrente de violência doméstica significa banalizar essa última.

A segunda afirmação é que não é razoável tratar da mesma maneira um delito praticado por um estranho e um delito praticado por alguém de estreita convivência. O crime cometido por estranho em poucos casos voltará a acontecer; agressor e vítima sequer se encontram novamente. Já aquele praticado por pessoa de estreita convivência tende a se repetir, bem como a evoluir para delitos de maior gravidade – como os homicídios de mulheres, que têm em comum o relato de inúmeras agressões anteriores ao desfecho fatal.

Tais delitos podem ser classificados em duas categorias distintas: crimes aleatórios e crimes anunciados, sendo que a violência doméstica contra as mulheres constitui-se, na maior parte dos casos, em crime anunciado. Essa característica da violência doméstica contra as mulheres excluiria tais delitos da classificação “menor potencial ofensivo”. Tal classificação, que leva em conta tão somente um critério técnico, o da quantidade da pena, não dá conta das outras circunstâncias que diferenciam a violência doméstica e majoram, portanto, seu potencial ofensivo.

E mais, ao tratar de forma genérica delitos cercados de especificidades como aqueles de violência doméstica, o legislador não consegue atingir o escopo da lei penal de proteção ao bem jurídico tutelado.

A própria Lei 9.099/ 95 indica a maior complexidade dos delitos de violência doméstica contra as mulheres quando trata dos juizados especiais cíveis, que atendem a pequenas causas – cujo valor não ultrapasse 40 salários mínimos. A Lei exclui de sua competência as causas relativas ao direito de família, mesmo aquelas cujo valor seja inferior ao estipulado. Ou seja, o legislador entendeu que, independente do valor da causa, deveriam ser consideradas as especificidades que cercam o direito de família, ressaltando a importância social das relações familiares.

Vale dizer que, quando a Lei 9.099/ 95 foi elaborada, prevaleceu o entendimento de que um procedimento célere não contemplaria a importância das relações de família; ao contrário, acabaria por banalizar tais relações.

Sendo essa a orientação da própria Lei 9.099/ 95, faz sentido o seguinte raciocínio: a violência doméstica contra a mulher acontece no âmbito familiar; as pessoas envolvidas (vítima e agressor) se inserem nesse contexto especial; então, usando da analogia, deve-se criar a seguinte classificação para a violência doméstica: *direito de família criminal* ou *crimes de família*.

Se tratarmos do direito de família criminal, podemos também entender que esse direito, por se inserir em um contexto diferenciado e por tratar de relações especialmente

protegidas pelo legislador, não poderia, da mesma forma que o direito de família no âmbito civil, ser tratado por procedimento célere, desprovido de maiores formalidades, pois se correria o risco de banalizar conflitos graves em virtude de suas características peculiares.

Quando atentamos para o tratamento dispensado pela Lei 9.099/ 95 aos casos de violência doméstica contra as mulheres, nos deparamos justamente com um quadro de banalização desses crimes. Daí a grande preocupação dos movimentos feminista e de mulheres com essa Lei. Tal tratamento contraria a lógica do ordenamento jurídico brasileiro, que determina especial cuidado com assuntos relativos à família. É oportuno, portanto, o pleito de excluir a violência doméstica contra as mulheres da competência dos Juizados Especiais Criminais.

No mesmo sentido vai o Código Penal, ao incluir entre as circunstâncias agravantes do artigo 61 ter o agente cometido o crime contra cônjuge, ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou hospitalidade. Ou seja, se existe um agravante para tal conduta, mais uma vez a lógica do ordenamento jurídico brasileiro aponta para a necessidade de um tratamento especial e, portanto, mais severo, para os crimes de violência doméstica contra as mulheres. Novamente, a Lei 9.099/ 95 está em desacordo com essa lógica, posto que desconsidera essa relação.

Outro ponto importante a ser discutido é a necessidade de representação da vítima. No que se refere a esse tema, cumpre destacar que configura um grande ônus para a mulher em situação de violência doméstica a decisão de representar ou não contra o agressor. Deve-se levar em conta que esse agressor, na maior parte dos casos, é também o pai de seus filhos, a pessoa que dorme ao seu lado todas as noites. Em que pesem os louváveis esforços para a inserção da vítima no processo, e para a construção de um espaço de fala para essa mulher, na prática, a representação tem funcionado como um peso extra para ela. Em grande parte dos casos, ao ser inquirida na delegacia sobre seu desejo de representar, esta mulher opta pela negativa.

Ao delegar à vítima a decisão sobre a representação, retira-se do Estado a responsabilidade de tratar a questão, que fica restrita à esfera privada, perpetuando-se a máxima *“em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”*. Se houvesse, de fato, a inserção da vítima no processo, essa deveria também ser consultada acerca da conciliação proposta pelo Ministério Público, dado seu particular interesse; mas não é o que acontece.

O Estatuto de Roma, que instituiu a Corte Penal Internacional e que ratificado pelo Estado Brasileiro em 2002, traz em seu texto um mecanismo eficiente de inserção da vítima no processo. Há o reconhecimento por parte do Estatuto de que a administração da justiça vai além da investigação e punição, e que os interesses das vítimas e da justiça são complementares.

Pelo Estatuto, o Procurador, ao iniciar a investigação, pode basear-se em informa-

ções provenientes das vítimas, que serão consultadas sobre a pertinência de uma investigação. Elas devem ser informadas caso o Procurador decida não proceder a determinada investigação. Têm o direito de solicitar ao Secretário da Corte ou Tribunal sua participação no processo, direito à assistência de advogado e direito à informação sobre todas as etapas do processo. É ainda direito da vítima a participação no processo de reparação, seja pessoalmente, seja por meio de advogado. O Estatuto prevê todo um capítulo sobre a proteção de vítimas e testemunhas, que também são ouvidas sobre esse tema, indicando as medidas mais efetivas em seu caso específico.

O PL 4.559/ 2004, em que pese manter a necessidade de representação, avança ao tornar obrigatória às partes a assistência de advogado. A Lei 9.099/ 95 não trazia essa obrigatoriedade em relação à vítima, uma vez que indicava a nomeação de defensor público apenas para o réu, caso este comparecesse à audiência sem advogado constituído. O PL 4.559/ 2004 reforça também a necessidade de que a representação se dê apenas na audiência de apresentação, ou seja, perante o juiz e não na Delegacia de Polícia, como vinha acontecendo desde a entrada em vigor da Lei 9.099/ 95.

As penas utilizadas na aplicação da Lei 9.099/ 95 também têm se constituído em foco de constante preocupação. Uma vez que a Lei traz a indicação de aplicação de penas não-privativas de liberdade, o Judiciário tem adotado, de forma costumeira, a aplicação de pena pecuniária, na maioria das vezes o pagamento de cestas básicas a serem doadas a instituições sociais. Tal aplicação da pena contribuiu, em grande parte, para o quadro de banalização da violência doméstica contra as mulheres.

Além da pena pecuniária, o ordenamento jurídico traz um amplo rol de penas alternativas a serem aplicadas aos crimes de violência doméstica contra mulheres, mesmo porque, em grande parte dos casos, não é desejo da vítima o encarceramento do agressor. Faz-se necessário, porém, que essas penas sejam aplicadas aos casos concretos, buscando-se a adequação da pena à especificidade do caso.

Por fim, cumpre destacar que a Lei 9.099/ 95, além de não se configurar como uma medida necessária para a prevenção, punição e erradicação da violência contra as mulheres, dificulta o atendimento àquelas que sofrem essa forma de violência. A exclusão da violência contra as mulheres da competência da Lei 9.099/ 95 estaria, portanto, entre as medidas apropriadas, incluindo as de caráter legislativo, para modificar ou abolir leis e regulamentos vigentes, ou para modificar práticas jurídicas ou consuetudinárias que respaldem a persistência ou a tolerância da violência contra a mulher.

O que realmente se quer demonstrar é a necessidade premente da adoção de medidas concretas para a erradicação da violência contra as mulheres. E tais medidas passam necessariamente pela Lei 9.099/ 95, que tem sido, desde sua adoção, o grande nó encontrado

pelos profissionais que trabalham com a problemática. Vale ainda lembrar e frisar que a erradicação da violência contra as mulheres não só está prevista em nossa Constituição Federal e reproduzida em diversas constituições estaduais, mas também faz parte de uma carta de compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro.

Caminhos...

São vários os caminhos possíveis para trabalhar as pedras que as mulheres vitimizadas encontram em seu caminho. Sem a pretensão de esgotar soluções, elencamos aqui alguns deles:

- Criação e aperfeiçoamento de mecanismos de monitoramento (conselhos de direitos e ouvidorias entre outros) e garantia dos serviços já existentes e de acompanhamento de denúncias.
- Levantamento sistemático e publicização por parte dos serviços de atendimento públicos e privados de todos os dados sobre a violência contra as mulheres.
- Aumento da capacidade de atendimento dos serviços públicos disponíveis.
- Aumento do número de DEAMs e casas-abrigo.
- Ampliação, articulação e fortalecimento da rede de atendimento a mulheres em situação de violência.
- Inserção prioritária, quando necessário, das mulheres em situação de violência em programas de repasse de renda, assistência social, educação e saúde.
- Capacitação e sensibilização sistemática e continuada em violência contra as mulheres dos profissionais responsáveis pelo atendimento.

Um caminho

Projeto Promotoras Legais Populares

O Projeto Promotoras Legais Populares, desenvolvido no Estado de São Paulo através de uma parceria firmada entre o Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, o Movimento do Ministério Público Democrático e a União de Mulheres de São Paulo com diversas entidades locais – entre elas, o Centro Dandara de Promotoras Legais Populares em São José dos Campos, entidade que também desenvolve o projeto no Distrito Federal – pode ser considerado uma experiência exitosa no tocante ao acesso das mulheres à justiça.

Este projeto se iniciou em 1992, quando a União de Mulheres de São Paulo e a Thêmis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero participaram de um seminário sobre os direitos da mulher promovido pelo Cladem – Comitê Latino-Americano e do Caribe de Defesa dos Direitos da Mulher.

Foi nessa oportunidade que ouviram falar pela primeira vez dos cursos de “capacitação legal” das mulheres. Estes cursos já vinham se realizando há pelo menos uma década em alguns países da América Latina, e se propunham a promover às mulheres o conhecimento das leis e dos mecanismos jurídicos possíveis de acessar. Abriam também o debate sobre os mecanismos jurídicos disponíveis, para tentar explicar como funciona a justiça; e ainda à percepção do quanto ela está submetida a um estereótipo de vítima e réu que corresponde a uma ideologia patriarcal, onde os crimes contra a mulher são banalizados e considerados menores.

O propósito do projeto é capacitar mulheres, de preferência lideranças, para que conheçam seus direitos e que se comprometam não só a mobilizar outras mulheres para a ação em defesa desses direitos, como também a atuar junto às instâncias policiais e judiciárias em busca de soluções concretas.

O maior desafio encontrado foi a síntese entre a educação popular, o conceito de relações de gênero e o formalismo do direito e da lei. Por este motivo, o conteúdo foi aprofundado, e desenvolveu-se, com habilidade, uma metodologia capaz de integrar prática e teoria sob uma perspectiva crítica do direito tradicional e do funcionamento burocratizado das instituições.

O projeto tem também como meta a implementação efetiva dos direitos humanos das mulheres, internacionalmente garantidos. E, para caminhar no sentido da efetivação destes direitos, é absolutamente necessário o seu esclarecimento e divulgação para a sociedade em geral.

O projeto situa-se, portanto, na área da educação para o efetivo exercício dos direitos das mulheres, que já estão em boa parte legislados, porém, não implementados; e objetiva desenvolver uma demanda social qualificada.

Compreende, ainda, a sensibilização dos operadores do Direito, que exercem o papel de “professores”, mas que também são formados durante todo o processo, dialeticamente. Isto porque se acredita que o conhecimento se dá numa contínua troca de “saberes”, onde educador e educando exercem papéis igualmente importantes.

Os êxitos do projeto são vários. Além do fortalecimento de lideranças, fornecendo-lhes ferramentas para o aprimoramento do trabalho que já desenvolvem junto à sociedade, cabe destaque a formação de gênero destas lideranças, e ainda o aumento da quantidade de pessoas atingidas com a multiplicação destas informações; ressaltando-se, portanto, o papel da educação na transformação da sociedade.

A iniciativa já apresenta alguns resultados concretos, como a criação de núcleos de Promotoras Legais Populares em São Paulo, que prestam atendimento integral a mulheres; e o próprio Centro Dandara de Promotoras Legais Populares, fruto de uma demanda de

ex-alunas e dos SIMs – Serviços de Informação à Mulher – em Porto Alegre, onde as Promotoras Legais Populares atendem à população de suas comunidades.

Como proposta de acesso à justiça o Projeto Promotoras Legais Populares vai de encontro aos cinco pontos-chave que obstaculizam este acesso e figura entre as muitas soluções viáveis para a problemática.

A democratização de noções legais básicas promovida pelo projeto fomenta o reconhecimento por parte das mulheres dos direitos de que são titulares. A consciência desta titularidade e dos meios de efetivá-la minimiza a descrença no Judiciário, bem como devolve à justiça o caráter de direito e não de serviço; supre distâncias institucionais e cria ainda condições para a reivindicação de meios de supressão também das distâncias físicas.

A questão da pobreza como entrave à justiça, embora não solucionada, é minimizada, uma vez que o projeto Promotoras Legais Populares trabalha fundamentalmente com lideranças comunitárias, a maior parte de baixa renda, tornando-se, portanto, porta de acesso destas mulheres aos espaços de conhecimento e reconhecimento de direitos e leis. Neste momento tal mulher faz-se portadora e multiplicadora do conhecimento, transportando-o consigo para a superação das pedras no caminho. Inicia-se aí a construção de um novo paradigma.

E mais: o projeto traz ainda para a pauta de discussão a temática dos direitos humanos, que passam a integrar o cotidiano dessas mulheres de uma forma peculiar, sob a ótica de gênero.

A importância deste olhar feminino fica clara quando observamos que através da história a prática dos direitos humanos se mostrou deficiente no reconhecimento das violações de direitos pelas quais as mulheres são mais atingidas. Discutir os direitos humanos das mulheres é uma forma de oferecer à sociedade uma oportunidade de entender que a exclusão e violência contra elas representam uma violação aos direitos humanos da humanidade como um todo.

Experiências que trabalham com a educação em direitos humanos, como o Projeto Promotoras Legais Populares, são exitosas, porque desenvolvem o senso crítico e possibilitam o agir consciente capaz, de desconstruir para construir. Representam o primeiro passo para que possamos fazer essa longa travessia de uma cultura de violência para uma cultura de direitos humanos, despertando a solidariedade.

Para concluir, é importante ressaltar que quando se trata de enfrentar a violência contra as mulheres, qualquer caminho deve ser um caminho compartilhado, trilhado pela sociedade como um todo. Não está apenas nas mãos da mulher que sofre violência dar um basta, está na mão de cada uma de nós. São necessárias políticas públicas por parte do Estado, compromisso da sociedade civil e compreensão, solidariedade e afeto de todos e todas!

A violência contra as mulheres como questão de saúde no Brasil

Simone G. Diniz¹

Na última década do século 20, a violência de gênero se tornou cada vez mais visível como problema saúde pública, tendo havido uma aceleração da criação de respostas do setor de saúde e de pesquisas de campo, com seus alcances e limites. Se considerarmos as primeiras iniciativas informais, criadas ainda na década de oitenta, podemos dizer que no Brasil temos quase vinte anos de desenvolvimento de respostas e políticas na interface da violência com a saúde. A seguir, apresentamos um mapeamento exploratório da *produção de evidências* (Sullivan, 2001; NHS, 2004) sobre a magnitude da violência de gênero e de seus impactos sobre a saúde, a criação de respostas institucionais frente às várias formas de violência, e algumas das questões em aberto para o debate neste campo.

Esse texto é um capítulo da pesquisa *Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher*, desenvolvida pelo Coletivo Feminista de Sexualidade e Saúde, com o apoio da Fundação Ford. Para a elaboração deste trabalho, fizemos entrevistas semi-estruturadas com setenta informantes-chave do movimento de mulheres, pesquisadoras, e pessoas envolvidas com serviços e com a formulação de políticas, em todas as regiões do Brasil. Foi também feita análise de documentos institucionais, relatórios de pesquisa e publicações do movimento de mulheres. No decorrer do trabalho, desenvolvemos um banco de dados de serviços, que também foi utilizado como fonte de informações.

A definição de um tema como objeto de trabalho em saúde, a aceitação de sua respeitabilidade e magnitude, assim como a disponibilidade de recursos humanos e materiais para a produção de evidências empíricas e desenvolvimentos conceituais, são questões fundamentalmente políticas. No caso da violência de gênero, dependeram (e ainda dependem, embora o campo já tenha conquistado considerável “sustentabilidade”), de um movimento social que pressione por mudanças, e que desenvolva alianças com serviços e com as instituições produtoras de conhecimento. Dependem também da correlação de forças local, nacional e mesmo internacional, do desenvolvimento de redes de pesquisa e de intercâmbio acadêmico, como veremos.

¹ Médica e professora do Departamento de Saúde Materno-Infantil da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. Integrante do Coletivo Feminista de Sexualidade e Saúde. sidiniz@usp.br

Introdução: breve nota histórica

Desde o início da “segunda onda” do feminismo, a partir da década de 60-70, o movimento internacional de mulheres teve tanto a violência doméstica quanto a saúde como temas centrais da sua agenda. Porém o entendimento das relações entre a violência sofrida pelas mulheres e a sua saúde não foi óbvio nem automático, uma vez que havia um silêncio, uma ausência de discurso sobre o tema. Os grupos de mulheres que abordavam um tema ou outro na maioria das vezes não eram os mesmos. A interlocução entre essas formas de ativismo foi se desenvolvendo aos poucos nas alianças que surgiram com a criação de serviços pelo movimento de mulheres, na década de setenta (BWHBC, 2005). No Brasil, o surgimento de um movimento de mulheres contra a violência, com os SOS Mulher na década de 80, inspiraram políticas públicas como as Delegacias da Mulher, marcando um momento de definitiva visibilização do problema. Simultaneamente, surgem os grupos de saúde da mulher que viriam a constituir um movimento nacional e resultaria na proposição do PAISM, Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Desde meados da década de oitenta, os grupos feministas que tinham a saúde como sua prioridade já eram mobilizados para atender os casos de violência em que estivessem envolvidas questões de saúde, identificadas por outros grupos de mulheres ou referidas pelas recém-criadas Delegacias da Mulher. Estas demandas podiam incluir desde aspectos de saúde emocional até questões como contracepção de emergência ou tratamento de DSTs, exigindo novos conhecimentos e a articulação com outros serviços.

Muitos serviços, profissionais e pessoas de nossas redes informais de contatos nos referiam casos das mais diversas formas de violência, por se tratar de um serviço que, embora sem qualquer especialização para lidar com o tema, poderia oferecer apoio e solidariedade para aquela mulher, para além da ajuda concreta em acessar os poucos recursos então disponíveis (CFSS, 1999).

Isto contribuiu para chamar a atenção sobre a complexidade das relações entre saúde e violência, e a conseqüente necessidade de uma abordagem interdisciplinar do problema. Este processo levou a uma aproximação dos dois campos de militância e ao desenvolvimento de formas de atendimento até então inexistentes (CFSS, 1999).

Nos governos municipais progressistas eleitos em 1988 surgem várias políticas “ex-

perimentais” na interface entre violência e saúde, influenciados pela entrada de feministas nestes governos (Macaulay, 2006). Um exemplo dessas experimentações é a criação dos primeiros programas de atenção à mulher vítima de violência em Centros de Saúde em São Paulo, a partir de 1989, na gestão da prefeita Luíza Erundina, com uma importante ênfase na saúde mental dessas mulheres. Neste mesmo governo, surgem também iniciativas como a do Programa de Aborto Legal (1989) para as mulheres que sofreram violência sexual. Esta iniciativa já tinha sido proposta anos antes no Rio de Janeiro, porém foi inviabilizada por pressões da Igreja Católica (Teles, 2003).

Em março de 1990, uma parceria entre a Coordenadoria Especial da Mulher de São Paulo e a Secretaria de Saúde viabilizou a abertura da Casa Eliane de Grammont, um centro de referência público para o atendimento interdisciplinar em violência. Este serviço contou com a participação de feministas, algumas vindas do SOS Mulher de São Paulo, numa relação estreita e muitas vezes contraditória entre ativismo e criação de serviços e políticas. Em 1990, um Seminário Municipal chamado “Violência – É possível viver sem ela?” reúne representantes daquele governo e da sociedade civil para discutir estratégias intersetoriais (nas áreas de educação, segurança, planejamento urbano, transportes e lazer, entre outras). Neste seminário são explorados projetos voltados para a violência contra as mulheres nas instituições de saúde, e o atendimento da violência doméstica e sexual nesses serviços, propondo um programa municipal amplo de enfrentamento intersetorial. Outras iniciativas surgem em vários governos municipais progressistas, do PT como de outros partidos (Macaulay, 2006), compondo uma rede informal de ativistas. Além da criação de políticas, estas iniciativas inspiraram pesquisas sobre a violência em serviços. Ainda que fora do âmbito acadêmico, estas ações inauguram um mapeamento das muitas expressões da violência, sua invisibilidade e suas potenciais respostas pelos serviços de saúde (Souza, 1992).

No Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe que se realiza em San Bernardo, na Argentina, em 1990, acontecem reuniões dos grupos que trabalham na interface entre saúde e violência na região. No ano seguinte, acontece o I Instituto Global Violência e Direitos Humanos nos EUA, com participantes dos cinco continentes. Num dos grupos de trabalho, o tema é a interface da violência com a saúde e a sexualidade. O grupo discute *estratégias de ação internacional* sobre violência e saúde, tais como a documentação e o combate da violência de gênero cometida nas instituições de saúde, o treinamento dos profissionais para reconhecer, referir e lidar com os casos de violência, a criação de parcerias com universidades para promover a pesquisa e o ensino em violência de gênero, o convencimento de instituições como a OMS de que a violência de gênero é uma questão

de saúde pública, e a promoção das ações decorrentes desse reconhecimento, entre outras estratégias (CWGL, 1992)².

Em 1993, durante a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, em Viena, o movimento de mulheres levantou a bandeira de luta “Os Direitos das Mulheres também são Direitos Humanos”. Conquistou assim avanços significativos com a inclusão na Declaração e Programa de Ação de Viena de que “os direitos humanos das mulheres e das meninas são inalienáveis e constituem parte integral dos direitos humanos universais”³ Esta declaração, resultado da ação de uma ampla coalizão internacional de movimentos de mulheres, teria um impacto importante nas formulações das interfaces sobre saúde, violência e direitos humanos que viriam a ser reforçadas nas Convenção de Belém do Pará (1994), e nas Conferências de População e Desenvolvimento (Cairo, 1994) e Mulher e Desenvolvimento (Pequim, 1995).

Na mesma direção, a organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) em 1993, no documento da 49ª Assembléia da Organização Mundial de Saúde (OMS), reconhece que a violência contra a mulher é um problema de saúde pública, publicando o estudo intitulado *A violência contra as mulheres e as meninas: análises e propostas dentro da perspectiva da saúde pública*⁴.

O Programa de Ação resultante da Conferência do Cairo (1994) incorpora explicitamente a questão da violência e seu impacto na saúde: em seu Capítulo V (“A família, suas funções, direitos, composição e estrutura”) propõe que a política social deve ser orientada de forma a apoiar as famílias vulneráveis, entre estas aquelas “(...) onde ocorram abusos contra as crianças e violência doméstica”. Em seu Capítulo VII (“Direitos reprodutivos e saúde reprodutiva”), afirma o direito de “tomar decisões sobre a reprodução livres de toda discriminação, coação e violência.”

A Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher), foi adotada pela Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos em 6 de junho de 1994 e ratificada pelo Brasil em 27 de novem-

2 Como veremos, esta agenda foi implementada de forma bastante efetiva, e o tema da saúde, recorrente em várias iniciativas desde então, foi novamente escolhido como mote internacional da “Campanha de 16 dias de ativismo contra a violência” em 2004 e 2005.

3 CFSS. *Reconhecimento dos Direitos das Mulheres como Direitos Humanos*. In: http://www.mulheres.org.br/violencia/artigos_05.html

4 “La Violencia contra la Mujer y las Niñas: Análisis y Propuestas desde las Perspectivas de Salud Pública”, *Mujer, Salud y Desarrollo*, 1993, OPS

bro de 1995. No Brasil, essa Convenção tem força de lei interna, conforme o disposto no § 2º do artigo 5º da Constituição Federal vigente. A Convenção, embora não lide especificamente com a saúde, define a violência contra a mulher como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher”, tanto no âmbito público como no privado. Conclama os Estados-parte a treinarem os profissionais de suas instituições para responder ao problema da violência, e deixa claro que as violações dos direitos das mulheres incluem aquelas cometidas por quaisquer instituições, nomeadamente as de saúde, no seu Capítulo 1, art. 2º.⁵

No Brasil, como em outros países, as organizações não-governamentais tiveram um papel pioneiro, e em parceria com universidades e serviços, desenvolveram programas de treinamento de profissionais de saúde para a identificação, manejo e referência dos casos. Um exemplo dessa parceria foi o Programa “Saúde, Violência e Direitos Humanos – Novas Questões para a Saúde”, desenvolvido pela parceria entre o Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde (que atendia os casos de violência referidos pelas Delegacias desde a década de 80) e o Departamento de Medicina Preventiva da Universidade de São Paulo, no período de 1993 a 2002. Além dos treinamentos básico e avançado (com áreas de concentração em saúde reprodutiva e saúde mental), esse programa desenvolveu pesquisas sobre tecnologia assistencial, estratégias de referência e contra-referência, violência de gênero na assistência e outras, além de publicar várias edições de um guia de serviços que atendem violência na cidade de São Paulo e depois da Grande São Paulo; cartilhas sobre como atender os casos e prevenir a violência na assistência; e um site com todo o material dos cursos e pesquisas, o www.mulheres.org.br. O projeto foi uma referência para várias outras iniciativas.

Uma publicação especialmente importante para a consolidação das interfaces entre saúde e violência foi o Manual *Improving the Health Care Response to Domestic Violence*, do Fundo de Prevenção da Violência Doméstica. Publicada em 1995, já continha revisões bibliográficas extensas sobre a identificação, manejo, segurança e referência dos casos pelo setor de saúde, incluindo o que fazer com os agressores. Este manual reforça cinco princípios para uma resposta do setor de saúde, que permanecem atuais: a prioridade da

5 Portal Violência, 2006. Convenção de Belém do Pará. www.copodeleite.rits.org.br/apc-aa-patriciagalvao/home/noticias.shtml

segurança das mulheres e seus filhos; o respeito às suas escolhas de vida; a responsabilização dos agressores; a defesa dos direitos das mulheres e de seus filhos; e o compromisso de implementar mudanças no setor de saúde, para desenvolver uma resposta apropriada (FVPE, 1995).

No 8º Encontro Internacional Mulher e Saúde, realizado no Rio de Janeiro, em 1997, são feitos workshops sobre o tema, com a participação de ativistas dos vários continentes. É aprovada a Declaração do Glória, que inclui entre as suas recomendações que:

- A violência de gênero deve ser reconhecida como uma questão de saúde pública com efeitos negativos sobre a saúde física e mental e o bem-estar das mulheres.
- É urgente que se façam pesquisas para identificar e avaliar os impactos negativos da violência de gênero na saúde das mulheres.
- Os profissionais de saúde devem ser sensibilizados e capacitados quanto ao diagnóstico da violência doméstica nos sistemas de saúde pública.
- Devem ser criados mecanismos legais de garantia de direitos humanos, em nível nacional e internacional, visando prevenir e erradicar a violência de gênero.

Na direção apontada por essas recomendações, se multiplicam as iniciativas colaborativas na década de 90 no Brasil, muitas das quais de parcerias entre ONGs feministas com serviços públicos e/ ou universidades. A União de Mulheres de São Paulo inicia em 1996, com o Hospital Pérola Byington, um projeto para implantação do Serviço de Atendimento aos Casos de Violência Doméstica no hospital, que já atendia casos de violência sexual. Em Minas Gerais, é feito o *Protocolo: considerações e orientações para atendimento à mulher em situação de violência na rede pública de saúde*, elaborado em 1998 pelo Grupo de Trabalho “A violência contra a mulher é também uma questão de saúde pública”. Este GT foi organizado pelo MPM (Movimento Popular da Mulher) e Nzinga – Coletivo de Mulheres Negras, ambos de Belo Horizonte, Minas Gerais, sob a orientação da Regional Minas Gerais da Rede Feminista de Saúde. Também é criado o projeto Violência Contra a Mulher – Provim, implantado na emergência do HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro), da Universidade Federal Fluminense, Niterói/ RJ, em funcionamento desde 1998.

O movimento de mulheres negras teve um papel destacado no desenvolvimento desta interface. Em 1999, a Casa de Cultura da Mulher Negra desenvolve iniciativas como a Campanha “Violência Contra a Mulher: uma questão de saúde pública”; seminários com profissionais de saúde; o II Encontro Nacional de Entidades Populares (em conjunto com a União de Mulheres de São Paulo) para debater o tema da violência contra a mulher; e o Seminário Nacional “Saúde, Mulher e Violência Intrafamiliar”,

com a participação de dezenas de grupos trabalhando com a violência na área de saúde⁶.

Consolidando o reconhecimento oficial do tema, em abril de 1999 é criada a Câmara Temática sobre Violência Sexual e Doméstica do Ministério da Saúde. Esta teve entre seus objetivos a implantação e a implementação da Norma Técnica “Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes” e a análise de experiências como o “Protocolo”, para sua viabilização enquanto norma técnica do Ministério⁷.

No Brasil, a Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos teve a violência contra a mulher como um dos seus temas principais, tendo organizado um dossiê e dois números de sua Revista sobre as relações entre violência e saúde, além de um dossiê sobre humanização do parto, que aborda a violência institucional naquela forma de assistência⁸.

Pode-se dizer que essas iniciativas foram relativamente bem-sucedidas, pois o tema foi incorporado como “questão” no campo da saúde, em especial naquela área que se convencionou chamar a “Saúde Coletiva”. O acúmulo conceitual do feminismo foi resultado de uma já tradicional “infiltração” de feministas tanto no papel de formuladoras de políticas quanto na academia, propiciando uma interfecundação entre ativismo político, criação de serviços e produção de conhecimento. Esta interfecundação foi acelerada pela criação do Grupo de Trabalho de Gênero da Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Abrasco), já em 1995. O tema também mobilizou profissionais na área de ginecologia e obstetrícia, na qual várias lideranças assumiram as questões trazidas pelo movimento de mulheres e aos poucos o tema da violência foi se institucionalizando nos congressos da especialidade, assim como na Febrasgo (Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia), que em 1997 criou uma “Comissão Nacional Especializada em Violência Sexual e Aborto Previsto na Lei”⁹.

Na formulação de políticas de saúde e no processo de reforma setorial posterior à criação do SUS, em 1988, em muitas situações os movimentos sociais – como o movimen-

6 Campanha “Violência contra a Mulher : Uma Questão de Saúde Pública”. www.casadeculturadamulhernegra.org.br

7 MINISTÉRIO DA SAÚDE, *Norma Técnica Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes* <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/>

8 REDE NACIONAL FEMINISTA DE SAÚDE E DIREITOS REPRODUTIVOS, http://www.rede-saude.org.br/2006/biblioteca_index.asp

9 FAUNDES, Aníbal, DUARTE, Graciana Alves, ANDALAF NETO, Jorge *et al.* “Knowledge, opinion and attitudes of Brazilian gynecologists and obstetricians regarding induction of abortion”. *Rev. Bras. Ginecol. Obstet.* [online]. Mar. 2004, vol.26, no.2, p.89-96. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-72032004000200002&lng=en&nrm=iso. ISSN 0100-7203.

to feminista pela saúde e o movimento que impulsionou a chamada “resposta brasileira ao HIV” – tiveram um papel primordial na construção do SUS¹⁰. Em várias situações, as instituições governamentais e os pesquisadores tiveram que aprender com a militância e traduzir as lições aprendidas para uma ótica científica, a fim de produzir evidências que realimentassem a formulação de políticas. Esses profissionais se transformaram então em “pesquisadores militantes” ou “militantes pesquisadores”, conseguindo viabilizar investimentos financeiros, nacionais e internacionais, e que continuam até hoje¹¹. O adensamento dessa produção científica levou à busca de estratégias para aperfeiçoamento teórico-metodológico, que culminou na formulação de iniciativas como o Programa Interinstitucional de Treinamento em Metodologia de Pesquisa sobre Gênero, Sexualidade e Saúde Sexual e Reprodutiva, de alcance nacional¹², criado em 1996, e que contribuiu para dar mais consistência à criação de políticas de saúde que, ao mesmo tempo, expandissem os direitos da cidadania e reforçassem a construção e o alcance do SUS.

Desta forma, enquanto mundialmente o debate sobre a reforma do setor de saúde era francamente desfavorável às propostas universalistas e de sistemas nacionais de saúde, preconizando-se a focalização, a seletividade e a exclusão – ou seja a restrição de direitos – nas áreas da luta feminista e da luta contra a epidemia de HIV/AIDS as coalizões internacionais foram francamente favoráveis à inclusão e à expansão de direitos¹³.

As políticas de violência na interface com a saúde da mulher, com seus alcances e limites, são exemplos dessa dinâmica: na contramão da redução do Estado, foram criadas novas demandas e novos serviços de saúde.

A produção de evidências sobre a magnitude da violência contra as mulheres

Os dados sobre violência utilizados nas pesquisas brasileiras são em sua maioria “baseados em serviços”, ou seja, são dados secundários, produzidos por aquelas instituições

10 ALMEIDA, C. Apresentação Mesa Redonda “O Movimento da Reforma Sanitária: visão crítica”, no VI Congresso Nacional da Rede UNIDA “Vinte anos de parcerias na Saúde e na Educação”, realizado de 2 a 5 de julho de 2005, em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.

11 PARKER, R. (2003). “Construindo os alicerces para a resposta ao HIV/AIDS no Brasil: o desenvolvimento de políticas sobre- o HIV/AIDS, 1982-1996”. *Divulgação em saúde para debate*. (27):8-49.

12 AQUINO, E.M.L.A.; BARBOSA, R.M.; HEILBORN, M.L. & Berquó, E. (2003). “Gênero, sexualidade e saúde reprodutiva: a constituição de um novo campo na Saúde Coletiva”. *Cadernos de Saúde Pública*, 19(Suplemento 2): S198.

13 ALMEIDA, C. Apresentação Mesa Redonda “O Movimento da Reforma Sanitária: visão crítica”, citado acima.

nas quais as mulheres buscam ajuda. Estas são principalmente as Delegacias da Mulher e também os Centros de Referência, os abrigos e serviços de saúde, além das informações provenientes do Judiciário.

Esses dados baseados em serviços têm várias limitações: em termos da informação em saúde, não há senão excepcionalmente uma busca ativa (perguntar durante a consulta) de violência pelos serviços; não há uma padronização de registro quando há perguntas sobre violência; e mesmo quando a violência é referida, nem sempre é registrada. Um estudo recente mostrou que o reconhecimento e registro “espontâneo” da violência é extremamente baixo (Schraiber, 2003). Vários estudos sobre prevalência das diversas formas de violência em serviços de atenção primária ou de emergência, em várias capitais brasileiras, mostram altas prevalências e a predominância de agressores familiares da vítima (Deslandes, 2000; Moraes, 2002; Schraiber et. al, 2002; Silva, 2003; Menezes, 2003). O maior desses estudos (Schraiber, 2003), com 3193 usuárias de 19 serviços públicos em São Paulo, mostrou que 55% das mulheres relatavam que já haviam sofrido violência física ou sexual por algum agressor alguma vez na vida, e entre as que algum dia foram unidas, 52,8% delas relataram violência psicológica, 40,4% relatavam violência física e 21% violência sexual. Considerando a superposição dessas formas de violência na vida dessas mulheres, um total de 61,1% relatava ter sofrido alguma forma de violência na vida.

Estudo feito por Menicucci e colaboradores (2005), em cerca de 8.600 prontuários médicos de mulheres vítimas de violência sexual mostrou que, entre as que foram ao serviço de saúde *por causa da violência*, em somente 10% dos casos houve registro na polícia. Foram analisados prontuários de mulheres atendidas entre 1998 e 2003 em três centros de referência da capital: o Hospital Pérola Byington, o Hospital Jabaquara e a Casa da Saúde da Mulher Professor Domingos Delácio, ligada ao Hospital São Paulo. Também foram feitas entrevistas com vítimas e profissionais que atuavam nessas unidades. Segundo o estudo, 16% das mulheres violentadas contraem alguma doença sexualmente transmissível, e todas disseram que não aceitariam uma gravidez resultante do estupro (Menicucci e cols., 2005).

Como esses dados refletem apenas a realidade das mulheres que *procuram* estes serviços, seriam a “ponta do iceberg” em termos da real magnitude do problema, melhor abordada em estudos de base populacional.

No Brasil temos dois estudos de base populacional, ambos divulgados em 2001: o da Fundação Perseu Abramo (FPA), e o Estudo Multipaíses da Organização Mundial da Saúde sobre Saúde da Mulher e Violência Doméstica.

A pesquisa *Universo das mulheres brasileiras* foi realizada pelo Núcleo de Opinião Pública da Fundação Perseu Abramo, e incluiu os temas saúde, trabalho, sexualidade,

violência, educação, trabalho doméstico, cultura política e lazer. O estudo consistiu na aplicação de questionário estruturado, através de entrevistas pessoais e domiciliares com 2.502 mulheres de 15 anos ou mais, estratificadas em cotas de idade e em área urbana e rural, distribuídas geograficamente em 187 municípios de 24 estados, nas cinco macrorregiões do país. Os resultados obtidos referentes à questão da violência mostram que cerca de uma em cada cinco brasileiras (19%) declara espontaneamente ter sofrido algum tipo de violência por parte de algum homem: 16% relatam casos de violência física, 2% citam alguma violência psíquica e 1% relata assédio sexual.

Estimuladas pela citação de diferentes formas de agressão, o índice de violência de homens contra mulheres ultrapassa o dobro do índice das respostas espontâneas, alcançando a marca de 43%. Um terço das mulheres (33%) admite já ter sido vítima, em algum momento de sua vida, de alguma forma de violência física (24%, de ameaças com armas ao cerceamento do direito de ir e vir; 22%, de agressões propriamente ditas; e 13%, de estupro conjugal); 27% sofreram violências psíquicas e 11% afirmam já ter sofrido assédio sexual. Um pouco mais da metade das mulheres brasileiras declara nunca ter sofrido qualquer tipo de violência por parte de algum homem (57%).

As formas de violência mais comuns relatadas são a agressão física mais branda, sob a forma de tapas e empurrões, sofrida por 20% das mulheres; a violência psíquica de xingamentos, com ofensa à conduta moral da mulher, vivida por 18%; e a ameaça através de coisas quebradas, roupas rasgadas, objetos atirados e outras formas indiretas de agressão, vivida por 15%. Espancamento com cortes, marcas ou fraturas já ocorreu com 11% das mulheres, mesma taxa de ocorrência de relações sexuais forçadas (em sua maioria, o estupro conjugal, inexistente na legislação penal brasileira), de assédios sexuais (10% dos quais envolvendo abuso de poder), e críticas sistemáticas à atuação como mãe (18%, considerando-se apenas as mulheres que têm ou tiveram filhos). Quando projetamos a taxa do referido espancamento com cortes, marcas ou fraturas (11%) para o universo investigado (61,5 milhões), o número resultante indica que pelo menos 6,8 milhões, dentre as brasileiras vivas, já tiveram lesões resultantes da violência ao menos uma vez.

Se consideramos que entre as que admitiram ter sido espancadas, 31% declararam que a última vez em que isso ocorreu foi no período dos 12 meses anteriores, e projetamos esse dado para a população brasileira, cerca de, no mínimo, 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no país (ou em 2001, pois não se sabe se este número estaria aumentando ou diminuindo). São 175 mil por mês, 5,8 mil por dia, 243 por hora ou 4 por minuto – uma a cada 15 segundos.

Como principal agressor é citado o marido ou o parceiro, responsável por uma taxa entre 53% (ameaça à integridade física com armas) e 70% (quebradeira) das ocorrências

de violência em qualquer das modalidades investigadas, excetuando-se o assédio. Outros agressores comumente citados são o ex-marido, o ex-companheiro e o ex-namorado, que somados ao marido ou parceiro constituem sólida maioria em todos os casos.

O pedido de ajuda perante ameaças de espancamento à própria mulher ou aos filhos aconteceu em 46% dos casos, ou seja, *mais da metade das mulheres não pede ajuda*. Tapas e empurrões, ao lado de xingamentos e agressões verbais ocorrem em pouco menos da metade dos casos (44% e 43%, respectivamente). Somente em casos considerados mais graves como ameaças com armas de fogo e espancamento com marcas, cortes ou fraturas, pouco mais da metade das vítimas (55% e 53%, respectivamente) recorrem a alguém para ajudá-las. Cerca de um terço das mulheres pediram ajuda quando vítimas de impedimento de sair, sendo trancadas em casa; quebra-quebra em casa; assédio sexual e críticas sistemáticas à atuação como mãe. Nas demais situações de violência o pedido de ajuda é inferior a 30%. Em todos os casos de violência, o pedido de ajuda recai principalmente sobre outra mulher da família da vítima – mãe ou irmã, ou alguma amiga próxima.

São bem mais raros os casos de denúncia pública, ocorrendo principalmente diante de ameaça à integridade física por armas de fogo (31%), espancamento com marcas, fraturas ou cortes (21%) e ameaças de espancamento à própria mulher ou aos filhos (19%). Como vimos no estudo de Menicucci e cols., apenas uma em cada dez vítimas de violência sexual *que recorre a um serviço* por causa da violência a denuncia à polícia. (Menicucci, 2005).

Confirmando dados de outras pesquisas, como principais causas aparentes da violência aparecem o *ciúme*, assim como o *alcoolismo* ou estar alcoolizado no momento da agressão (ambas as razões mencionadas por 21% das entrevistadas). Essas razões se destacam, em respostas espontâneas sobre o que acreditam ter causado a violência sofrida, superando em larga escala as demais menções.

Além do estudo da FPA, temos o Estudo Multipaíses da Organização Mundial da Saúde sobre Saúde da Mulher e Violência Doméstica. Trata-se a mais ampla pesquisa já conduzida no Brasil sobre violência doméstica e suas repercussões na saúde da mulher. Foram visitados 4.299 domicílios na cidade de São Paulo (SP) e na Zona da Mata, em Pernambuco, e entrevistadas 2.645 mulheres de 15 a 49 anos. Coordenado por Lilia B. Schraiber e Ana Flávia d'Oliveira, o estudo foi conduzido pelo Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em parceria com duas organizações da sociedade civil: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, em São Paulo, e SOS Corpo – Gênero e Cidadania, em Pernambuco. A pesquisa foi realizada simultaneamente em 8 países, sob a coordenação da OMS (Organização Mundial da Saúde). Em todos esses estudos foram pesquisadas uma grande cidade e uma região de características rurais.

O estudo permitiu a produção de evidências detalhadas, apresentando estimativas confiáveis acerca da prevalência da violência (física, sexual e psicológica) contra mulheres e meninas, e dos fatores de risco e proteção, contribuindo para tornar visível este fenômeno. São apontadas ainda as conseqüências dessa violência para a saúde das mulheres, e como elas têm enfrentado este problema.

A prevalência de violência do parceiro contra as mulheres é maior em Pernambuco do que em São Paulo, assim como naquele estado também foi maior a ocorrência de violência nos 12 meses anteriores à realização da pesquisa. Enquanto 25,8% das mulheres de São Paulo relataram ter sofrido violência física ao menos uma vez na vida, entre as pernambucanas este percentual foi de 32%. No que se refere à violência sexual, a diferença é maior: 9,6% entre as paulistas e 14,6% entre as pernambucanas. A prevalência de violência física ou sexual ao menos uma vez na vida foi de 27,9% em São Paulo e 35,3% em Pernambuco. Quando consideramos os últimos doze meses, os percentuais são de 25,7% e 31,7% respectivamente para os dois estados, o que indica que, além de mais freqüente, uma porcentagem maior da violência entre as mulheres pernambucanas é recente.

Essa pesquisa utilizou o recurso às “carinhas” para estudar subnotificação de violência – pediu para que as mulheres escolherem uma cartela com uma carinha feliz se de fato não houve agressão, ou triste; se houve mas ela preferiu não falar, ou não conseguiu denunciar a violência sofrida. Essa técnica mostrou que perto de um terço das mulheres não conseguira relatar o fato, escolhendo a carinha triste. Esse é um achado muito importante da pesquisa, que também treinou suas entrevistadoras para uma escuta sensível e para a referência dos casos identificados que se dispusessem a procurar ajuda¹⁴.

A violência sexual isolada não é comum em nenhum dos dois locais da pesquisa, sendo minoria dos casos. O mais freqüente são episódios de violência física exclusiva, seguidos de perto por casos de violência física e sexual. Consideramos que isto se deva ao fato do que é considerado pelas mulheres “violência sexual pelo parceiro” pode variar de um local para o outro. É bastante provável que não tenham sido relatadas como violência as relações sexuais forçadas ou indesejadas pelas mulheres, no interior do casamento, pelo fato de que comumente são consideradas como “dever conjugal”, não cabendo, portanto, na definição de violência; além disso, na maior parte das vezes não envolvem ameaças ou

14 SCHRAIBER, Lilia Blima; D’OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; FRANÇA-JUNIOR, Ivan; DINIZ, Carmen Simone Grilo; PORTELLA, Ana Paula; LUDERMIR, Ana Bernarda; FALCÃO, Márcia Thereza Couto; VALENÇA, O. “Visibilidade/invisibilidade no estudo epidemiológico da violência sexual contra a mulher (VSCM) na cidade de São Paulo e Zona da Mata de Pernambuco”. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, Curitiba – PR, v. 1, n. supl esp, p. 36-36, 2002.

agressões físicas. Ou seja, é provável que as mulheres tenham relatado como violência sexual quase exclusivamente os episódios que envolveram também violência física *também*. Este dado é concordante com o encontrado por Grossi e Teixeira (2000).

No que se refere à violência física perpetrada por outras pessoas, que não o parceiro íntimo, a situação se inverte quando comparamos os estados de Pernambuco e São Paulo. Neste último, há mais mulheres (20,8%) que foram agredidas por outro tipo de agressor do que em Pernambuco (12,6%). Do mesmo modo, também em SP, este tipo de agressão acontece com mais frequência: 33% das paulistas foram agredidas mais de cinco vezes, contra 22,9% das pernambucanas. Também nos casos de violência sexual perpetrada por outras pessoas se mantém a diferença entre as duas amostras: 4,7% das pernambucanas sofreram violência sexual antes dos 15 anos contra 7,6% das paulistas, das quais 12,8% das primeiras e 18,3% das segundas foram abusadas mais de cinco vezes. Depois dos 15 anos, em PE 4,8% sofreram violência sexual, das quais 7,4% vivenciaram mais de cinco episódios, contra 6,16% das paulistas, das quais 14,9% passaram por mais de cinco episódios. Isto pode significar que, enquanto em SP as mulheres são menos agredidas no espaço privado, estão mais expostas ao ataque por não-familiares no espaço público, tanto pelo estilo de vida das grandes cidades -- onde há uma maior presença das mulheres no espaço público e uma menor supervisão das crianças em casa por falta de estruturas de apoio para as atividades domésticas -- como pelos maiores índices de violência urbana na cidade de São Paulo.

A mortalidade associada à violência de gênero

Os estudos sobre homicídio de mulheres são dificultados pelo fato dos dados sobre mortalidade não necessariamente especificarem os autores dos crimes e sua relação com a vítima, exigindo desenhos de pesquisa apropriados para explorar essas dimensões. Buscando preencher essa lacuna, o estudo *Direitos Humanos e Homicídios de Mulheres* (Blay, 2005) pesquisou três tipos de fontes de informação sobre os homicídios de mulheres em São Paulo: a mídia escrita de 1991 a 2000; os boletins de ocorrência (BOs) no ano de 1998; e uma amostra dos processos judiciais no Tribunal do Júri em 1997.

O estudo mostra que há assassinatos em todas as faixas etárias, porém com predomínio da faixa de 22-30 anos. O estudo dos jornais indica que as tentativas de separação ou os ciúmes foram motivos de 28% dos assassinatos em 2000. Havia ainda 18% de mortes relacionadas ao tráfico de drogas.

Nessa pesquisa, a análise dos BOs foi feita a partir das delegacias gerais, pois as Delegacias da Mulher estavam impedidas de registrar homicídios desde 1996. Foi levantada

uma amostra de 669 vítimas mulheres, das quais 285 foram vítimas de homicídio e 384 de tentativas de homicídio. Na metade das ocorrências, a autoria dos homicídios era desconhecida. Entre as identificadas, quando a vítima é mulher, 90% dos réus são homens. A maioria das vítimas, 62%, são brancas, 7% são negras e 30% são pardas; a maioria tinha como escolaridade o primeiro grau, 14% tinha o secundário completo e 3% o nível universitário. O perfil socioeconômico e de escolaridade dos agressores foi semelhante ao das vítimas. Apesar das inúmeras lacunas que os BOs apresentam, observou-se que cinco em cada dez homicídios são cometidos pelo esposo, namorado, noivo ou amante; e se incluirmos os ex-parceiros, este número cresce: sete em cada dez mulheres que são assassinadas são vítimas de homens com os quais tiveram algum relacionamento amoroso. O rompimento da relação se mostra uma situação de risco, se consideramos que dois entre cada dez assassinatos são cometidos por ex-parceiros. Outros familiares, incluindo pai, mãe, filho, padrasto, sogra, respondem por mais 12% dos homicídios e tentativas, mostrando que certamente o lar não é seguro para as mulheres. Qualquer arma serve para esse crime: faca, fogo, madeira, ácido, ou as próprias mãos do assassino. Porém 70% dos crimes são cometidos com armas de fogo.

Neste pesquisa, uma análise dos processos judiciais confirmou as características socioeconômicas das vítimas, e mostrou que a maioria era solteira e tinha filhos, sendo que apenas uma em cada quatro tinha filhos com o companheiro com quem vivia quando foi vitimada. Apenas 9% das vítimas tinha antecedentes criminais.

O estudo mostra que cerca da metade das vítimas era solteira, e apenas uma em cada quatro havia sido casada legalmente. Apenas uma em cada dez vivia junto a um companheiro quando do crime. Em contraste, no caso dos réus, apenas um em cada quatro era solteiro, indicando que o réu era casado, mas não com a vítima.

Quanto ao resultado dos processos enviados que não foram a júri ou que estão sem julgamento definitivo, 50% foram arquivados (basicamente porque os réus não foram identificados), 24% estão suspensos (porque o réu está foragido), em três casos os réus foram impronunciados por provas insuficientes e em três casos foram absolvidos. Apenas 14% dos réus foram julgados e condenados, atestando a impunidade desses assassinatos (Blay, 2005).

Ainda que proporcionalmente a mortalidade por homicídio incida muito mais sobre os homens que sobre as mulheres, esta tem aumentado nos dois sexos. Em São Paulo, no triênio 1993-95, alcançava 88,4 óbitos por 100.000 entre os homens e 5,9 por 100.000 entre as mulheres. No triênio de 1999-2001, as taxas atingiram 139,8 para os homens e 8,9 para as mulheres no município (PMSP, 2004).

A pesquisa *Mapa da Violência na Região Metropolitana do Recife* (período 2000 a

2003), foi realizada com base em dados dos jornais locais. Os homicídios verificados na Região Metropolitana do Recife – RMR – entre 2000 e 2003, a partir do banco de dados do Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH/ GAJOP), representaram um total de 5.534 assassinatos, sendo 92,77% com vítimas do sexo masculino e 7,2% com vítimas do sexo feminino. Estas mortes englobam casos de pistolagem, chacina, esquadrões da morte e casos de autoria atribuída a cidadãos comuns, entre outros. Quanto aos acusados, 98,27% são do sexo masculino. O número de mulheres acusadas de homicídios representa um percentual de 1,48% do geral. A constatação é de que os homens morrem mais e matam mais. No universo de 399 mulheres assassinadas, 160 foram mortas em suas residências. Isto equivale a 40,1% dos casos. Quanto ao motivo do crime ocorrido nas residências, 53 casos – o que equivale a 33,12% do total – são ocasionados por violência de gênero.

Entre as vítimas do sexo masculino, apenas 11,53% são assassinados em suas residências. Neste caso, as mortes são mais frequentes em vias públicas, chegando a 59,23% do total; e mostrando que, enquanto a rua é um local de perigo para os homens, a casa pode ser ainda mais perigosa que a rua para as mulheres. (Gajop, 2005)¹⁵

Mais marcantes ainda são as características dos agressores e vítimas, em termos de gênero: em cada cem vítimas temos 7 mulheres mortas para 93 homens, enquanto em cada cem agressores temos apenas 2 mulheres para 98 homens. Ainda que a mortalidade por causas externas, aí incluídas as formas de violência interpessoal e o homicídio, continue sendo muito mais prevalente entre os homens do que entre as mulheres, a magnitude desses assassinatos é tão alta que se constitui na primeira causa de morte entre mulheres em idade reprodutiva em algumas capitais; e os crimes têm se agravado tanto em magnitude quanto em crueldade.¹⁶

O monitoramento dos homicídios de mulheres ganhou um reforço com a criação do *Observatório da Violência contra a Mulher*, um projeto do SOS Corpo Instituto Feminista para a Democracia. O Observatório será “voltado para a produção de informações e debates críticos sobre a violência contra a mulher, com o intuito de subsidiar a atuação dos movimentos de mulheres e dos agentes públicos no seu enfrentamento. Propõe ainda a construção de um espaço de interlocução entre sociedade e Estado para a formulação de propostas que venham a atuar sobre as diversas facetas do problema” (FONTE?). Partindo da constatação de que são muitas as formas de violência contra as mulheres e os assassinatos são a mais grave delas, reconhece que “apesar dos avanços sobre o tema, pouco ainda se

15 <http://www.gajop.org.br/bdados/bdados.htm>

16 Observatório da violência contra as mulheres. <http://www.soscorpo.org.br/observatorio/>

conhece sobre a questão e muito menor ainda é o avanço na implementação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento do problema, em suas raízes”. O monitoramento dos homicídios também trouxe o reconhecimento de que “no campo da violência, nossas análises ainda pecam pelo universalismo ao desconsiderar as situações de classe e raça das mulheres”. Segundo Portella,

Nosso desafio é superar a fragmentação teórica e política que circunscreve a violência contra as mulheres como um campo isolado de conhecimento e ação política. Nessa direção, teríamos que trabalhar com a idéia de grupos mais e menos expostos à violência que demandam políticas diferenciadas, sem abrir mão das ações voltadas para a sociedade em geral e que objetivam transformações nos valores e na cultura política. (Portella, 2005).

Repercussões da violência sobre a saúde

Impactos da violência sobre a saúde reprodutiva e sexual

As conseqüências para a saúde das várias formas da violência de gênero são um tema recente de estudo, porém com uma *produção de evidências* consistente e em crescimento (CDC, 2005).

No Brasil, o *Estudo Multipaíses* já mencionado é uma das pesquisas que evidencia o impacto enorme da violência sobre a saúde reprodutiva, principalmente com relação à capacidade das mulheres de proteger a própria saúde, como veremos abaixo. O uso de contraceptivos e de camisinhas, por exemplo, foi inversamente proporcional à exposição à violência. Entre as mulheres que não queriam ter filhos e mesmo assim engravidaram, muitas sofreram violência.

Chama a atenção a associação entre ter sofrido violência e ter tido um aborto voluntário (ilegal). Entre as não-expostas à violência, 7,7% das mulheres paulistas declararam ter feito aborto; enquanto, entre as que sofreram violência física, 17,1% fizeram aborto. Esta taxa chegou a 29,3% entre as que tiveram exposição à violência física e sexual. Entre as pernambucanas, a associação se mantém, embora a interrupção voluntária da gestação seja menos freqüente, provavelmente pela maior dificuldade do acesso e/ou uma maior condenação do procedimento por razões culturais.

O estudo do Perseu Abramo mostra que 33% das mulheres contou ter tido uma gravidez interrompida; dessas, 20% praticaram a interrupção voluntária, o que equivaleria a 6% das mulheres que já tiveram vida sexual. Dessa perspectiva, a violência parece deixar as mulheres muito mais vulneráveis a precisar de um aborto voluntário, o que pode ser

um importante agravamento à saúde, especialmente nas condições de ilegalidade – o que faz o acesso a esse recurso mais inseguro quanto menor for a renda da mulher (RNSDR, Dossiê Aborto Inseguro).

Com relação ao uso de contraceptivos, houve associação entre sofrer violência e não estar usando contraceptivos no momento da pesquisa em São Paulo. Entre as não-expostas em São Paulo, apenas 17,9% não usava proteção, enquanto entre as que sofreram violência sexual 51,4% não usava método anticoncepcional; e entre as que tiveram exposição à violência física e sexual, 39% não usava nenhum método atualmente. A associação entre sofrer violência e o parceiro tentar impedi-la de usar um método contraceptivo manteve-se tanto em São Paulo como em Pernambuco.

Entre as mulheres que sofreram violência ao menos uma vez na vida, 90,9% das pernambucanas já engravidaram, contra 82,5% das paulistas; 11,3% das pernambucanas e 7,7% das paulistas sofreram violência durante a gravidez. Destas, 40,2% das pernambucanas e 26% das paulistas foram agredidas diretamente na barriga, dado bastante relatado na literatura especializada (Campbell, 2002), e repetindo o quadro de piores resultados para as mulheres pernambucanas. Na quase totalidade dos casos (97,3% em SP e 97,9% em PE) o agressor era o pai da criança. Na metade dos casos, para os dois estados, as mulheres já haviam sido agredidas pela mesma pessoa, ou seja, não era a primeira agressão, o que significa que em metade dos casos a primeira agressão foi durante a gravidez.

A violência piorou durante a gravidez para em torno um quarto ou mais dos casos. Entre as paulistas, 28% das mulheres foram mais agredidas durante a gravidez; entre as pernambucanas, esta proporção é de 24,9%.

Quando perguntadas sobre se fizeram pré-natal, houve uma diferença significativa entre sofrer violência e não fazer pré-natal. Quando perguntadas sobre se o parceiro se importava ou cuidava dela quando grávida, o não-cuidado dos parceiros foi muito maior entre as que sofriam violência em São Paulo. O consumo abusivo de álcool e drogas na gravidez foi bem maior entre as que sofriam violência, evidenciando que as dimensões relacionadas ao cuidado consigo mesma – buscando serviços de saúde, o evitando hábitos danosos à saúde – são prejudicadas pela violência.

Todos esses dados mostram que a magnitude do impacto da violência de gênero sobre a saúde em geral, e sobre a saúde reprodutiva em especial, pode ser muito maior de que aquele causado por enfermidades para as quais os serviços e programas de saúde dedicam sua atenção e recursos. Eles mostram que é urgente uma reformatação das prioridades das ações de saúde para contemplar esses agravos, articulando ações intersetoriais entre a saúde, a segurança pública, a assistência social e outros atores importantes, para ajudar as mulheres a superar a situação de violência.

Confirmando estudos de outros países, no *Estudo Multipaíses/OMS*, a exposição isolada à **violência sexual** teve um efeito ainda mais devastador sobre a saúde e o autocuidado. É possível que, para muitas mulheres que responderam estas pesquisas, a idéia de “violência sexual” só se aplique em situações onde a violência física está presente – o que levaria a uma subestimação dos casos de violência sexual. É possível também que, enquanto a violência física implica em alguma chance de reação, nos casos de violência sexual a mulher, não tendo chances de revidar, se percebe mais impotente e humilhada com a agressão.

Não sabemos qual o alcance do revide da agressão por parte das mulheres, que pode ser tanto protetor contra a violência (“se bater só bate uma vez, porque apanha”), como pode levar a uma escalada das agressões com conseqüências mais graves. O revide por parte das mulheres é um tema pouco estudado nas pesquisas, e talvez até certo ponto evitado, por ameaçar a equação mulher-vítima versus homem-agressor. Mesmo assim, algumas investigações já o incluíram:

Nesta grande pesquisa multipaíses, o questionário foi criado por mulheres de todo o mundo, todas comprometidas com o movimento, feministas, e foi possível incluir algumas perguntas sobre quando e porque as mulheres batem também, mostrando que elas não são vítimas passivas, mas que procuram se defender.¹⁷

O reconhecimento de que a identificação da violência doméstica é subestimado frente ao da violência sexual – embora esta primeira seja muito mais prevalente – de forma alguma diminui o mérito do esforço empreendido por uma ampla coalizão de ativistas, dentro e fora das instituições de saúde, na implementação e manutenção dos serviços que atendem a violência sexual. Em especial, aqueles serviços que oferecem aborto nos casos em que este é legal, pois apesar do aborto ser permitido no Brasil nos casos de estupro e de risco de vida da mãe, desde 1940, apenas em 1989 tivemos primeiro serviço público oferecendo tais serviços, como resultado de uma cuidadosa articulação institucional incluindo o setores de saúde e justiça. Estas iniciativas se expandiram de forma a existirem 82 serviços que atendiam os casos de violência sexual, 44 dos quais ofereciam aborto nos casos de gravidez resultante de estupro, a maioria deles localizados nas capitais (Ministério da Saúde, 2005).

17 Entrevista com Ana Flávia d’Oliveira

Violência e saúde mental: o sofrimento e inadaptação

O movimento feminista deu representação ao sofrimento das mulheres, nomeou-o, chamou-o de “violência”. Esse percurso foi necessário para que “depois de sabermos do que sofremos, partir para almejarmos saídas, planejá-las, reivindicá-las”. Dessa forma, as mulheres puderam se ver como vítimas de violência, e esse reconhecimento, com seus avanços e limites, ofereceu possibilidades de sair desse lugar. Com isso, as feministas puderam formular as demandas para os setores políticos e conseqüentemente a academia incorporou essa temática e iniciou o desenvolvimento de novos conhecimentos sobre as relações de gênero e o sofrimento psíquico (Mirim, 2005).

É possível que o sofrimento psíquico, menos ponderável ao estudo e mesmo à ação programática em saúde, tenha sido subestimado, “subvisibilizado”, como tema de ação e reflexão. O projeto *Mapeamento Nacional de Pesquisas e Publicações sobre Violências contra as Mulheres*, coordenado por Miriam Grossi, localizou 34 trabalhos acadêmicos na área de Saúde sobre violência, sendo quatro em Saúde Pública, seis em Medicina Social, dois em Psicologia Social, dois em Serviço Social, dois em Saúde da Mulher e dezesseis em Enfermagem. Nenhum deles tinha como foco principal a saúde mental, embora vários deles apontem para estes agravos como conseqüências da violência.

Os estudos se referem aos sintomas psicológicos encontrados nas mulheres que sofrem as várias formas de violência, entre os quais estão as doenças psicossomáticas e queixas vagas ligadas à tensão e à ansiedade (Silva, 2000); os distúrbios cognitivos e de memória, o comportamento depressivo, a cefaléia e as gravidezes indesejadas (Monteiro, 2000). Vários estudos apontam para o despreparo dos profissionais e a falta de acolhimento das mulheres que vivem situações violentas (Angulo-Tuesta, 1997, Porto, 2004), sua tendência a referir os casos de violência para a saúde mental (d’Oliveira, 2000). Porto chama também a atenção para os fatores psicológicos relacionados à permanência da mulher agredida na relação violenta, entre eles a dependência emocional, o medo de criar filhos sozinha, os sentimentos de culpa e a baixa auto-estima.

Várias autoras chamam a atenção para o forte impacto emocional que a violência contra a mulher provoca no profissional de saúde, e recomendam a criação de novas estratégias de atendimento, incluindo a elaboração de ações que levem em conta as dimensões emocionais não apenas das usuárias, mas também dos profissionais, implicando na necessidade de supervisões e discussões interdisciplinares (Pedrosa, 2003; Angulo-Tuesta, 1997, Porto, 2004).

Do ponto de vista das pesquisas de base populacional, as conseqüências da violência para a saúde mental foram exploradas pela *Estudo Multipaíses-OMS* (2001). Nesse estudo, foi utilizada a escala de sofrimento emocional (SQR-20) nas quatro semanas anteriores

à pesquisa. A escala mostrou uma poderosa associação entre a exposição à violência e o sofrimento emocional em ambos os estados pesquisados (Pernambuco e São Paulo). Enquanto o escore médio das que não sofreram violência foi de 4,6 em SP e 5,6 em PE, as que sofreram violência física tiveram um escore médio ponderado de 7,1 em SP e 8,1 em PE; as que sofreram violência sexual, um escore de 9,7 em SP e 8,3 em PE; e as que tiveram exposição à violência física e sexual registraram 7,7 pontos em SP e 9,6 em PE.

Mais robusta ainda foi a associação com os pensamentos suicidas, que foram relatados por 20,9% das que não sofreram violência, 44,6% das que sofreram violência física, 42,8% das que sofreram violência sexual e 49,8% das que tiveram exposição à violência física e sexual entre as paulistas. As tentativas de suicídio também foram mais frequentes entre as que sofreram violência, sendo que, no grupo das que sofreram violência sexual em São Paulo e tiveram pensamentos suicidas, 82,2% tentaram suicídio.

Entre as mulheres pernambucanas, apesar dos pensamentos suicidas serem menos frequentes, a frequência dessas idéias manteve-se bem maior entre as que sofreram violência, especialmente física e sexual (44,5%). Porém, estes percentuais sobem significativamente quando se trata da violência física (32,6%) e da violência física e sexual (56,1%), o que nos sugere mais uma vez a dificuldade em dissociar a violência sexual da física e, mais importante, a provável dificuldade em relatar o que se denomina “estupro conjugal”, não acompanhado de violência física. Esta diferença importante entre os pensamentos e intentos suicidas entre as pernambucanas pode significar uma maior legitimidade da violência de gênero, que se constituiria em menor causa de pensamentos e intentos suicidas. Mas deve-se lembrar que esta taxa também é menor entre as mulheres que não sofreram violência, o que demonstra diferenças regionais devidas, provavelmente, às diferenças sociais e culturais da vida em grandes cidades e regiões rurais, e às diferenças de idade e de camada social das amostras.

Esses dados são consistentes com estudos de outros países sobre as conseqüências da violência de gênero para a saúde. Estes estudos indicam que a depressão e a síndrome de stress pós-traumático (com suas condições associadas/ co-morbidades) são as seqüelas mais frequentes da violência na relação com o parceiro. Entre as co-morbidades, estariam associadas as tendências suicidas, além de ansiedade, insônia, e as chamadas “disfunções sociais” (Campbell, 2002), muitas vezes relacionados aos papéis de cuidadora que a mulher desempenha – ou deixa de desempenhar – na família. São essas interações complexas entre a violência intrafamiliar de gênero e suas expressões em termos do sofrimento físico ou emocional da mulher ou de sua “disfuncionalidade” que desafiam o modelo de assistência dos serviços de saúde, em geral pouco sensível a esta complexidade.

Apesar destes limites, como demonstrado no *Balanco do enfrentamento da violência*

contra a mulher na perspectiva da saúde mental, com a visibilidade dada ao tema pelo feminismo nas últimas décadas, muitas respostas foram criadas, permitindo para as mulheres o rompimento do silêncio que a violência impõe. Este “dar voz ao sofrimento” possibilitou um reconhecimento social, coletivo, das suas causas, conseqüências, abrangência e ramificações; das várias expressões desta violência e de suas seqüelas: a agressão física, a psicológica, a moral, suas relações com outras formas de opressão como o racismo e a pobreza. Há uma mudança na subjetividade, que não pode ser subestimada, com efeitos sobre o significado do sofrimento decorrente da violência – agora redescrita como injusta (Mirim, 2005).

A possibilidade da escuta das falas sobre a violência fez com que o tema pudesse entrar para a política, para a academia, para a esfera pública. Deixa de ser um não-dito e torna-se um assunto que diz respeito à vida social. A sociedade se mobiliza, ainda que com os muitos limites conhecidos, para oferecer algumas respostas às mulheres que sofrem violência. Pode-se dizer que “além da criação dos serviços ser simbolicamente uma possibilidade, ele oferece à mulher a probabilidade concreta de sair da situação em que ela vive.” (Mirim, 2005) Assim, foram criados no Brasil centenas de serviços que oferecem uma escuta sobre a violência doméstica contra as mulheres, nos quais os profissionais de saúde mental quase sempre estão presentes, muitas vezes trabalhando em redes articuladas com outros profissionais, procurando fortalecer (*empower*) essa mulher simbólica e concretamente.

Porém Mirim chama a atenção para um lado que ficou descoberto nesta luta: o cuidado às profissionais, entendido como parte importante do trabalho em saúde mental. Uma vez que a violência é um sintoma complexo da sociedade, o cuidado às profissionais é deixado de lado em grande parte dos serviços, por falta de planejamento ou de recursos, ou ambos. Isto seria um limite importante para o crescimento dos serviços e para o enfrentamento das dificuldades das profissionais, equipes e instituições (Mirim, 2005). Seria também um limite à produção de conhecimento e de aperfeiçoamento dos recursos terapêuticos.

Como a quase totalidade dos profissionais que atendem violência são mulheres, talvez haja aqui um componente de gênero nessa negligência do suporte às profissionais, que por serem mulheres, deveriam suportar este sofrimento sem causar novas demandas ou problemas para as instituições.

Violência e DST/Aids: sinergia de opressões e vulnerabilidade

No caso brasileiro, várias das ações de saúde criadas na interface entre violência e DST/AIDS são exemplos do reconhecimento da complexidade das relações de gênero. Partem do reconhecimento de que as causas da vulnerabilidade a um e outro agravo

são muito semelhantes, incluindo a exposição a relações sexuais não-consensuais e muito precoces, a carência de redes sociais de apoio na família e na comunidade, a baixa escolaridade, as dificuldades de comunicação e de negociação entre os parceiros, o uso de álcool e drogas pelo parceiro ou pela própria mulher, entre outras. Desta forma, quanto maior a falta de controle da mulher sobre seu próprio corpo e sobre as decisões sexuais e reprodutivas – desde o sexo sob coerção à negativa pelo parceiro do uso de camisinha ou contraceptivos – maior a vulnerabilidade (Diniz, GPDST/AIDS).

O *Estudo Multipaíses* já citado (OMS, 2005), mostrou que a exposição à violência parece ser ainda maior entre as mulheres HIV positivas ou que têm DSTs, reforçando esta “superposição de vulnerabilidades”. A pesquisa envolveu usuárias de serviços de saúde da rede pública do SUS na Grande São Paulo, e foi realizada pelo Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Foram entrevistadas 3.193 mulheres, de 15 a 49 anos, em 19 serviços participantes da pesquisa. Entre as mulheres usuárias do ambulatório do Centro de Referência em DST/AIDS de São Paulo, mais de 30% daquelas mulheres declaravam já ter tido relações sexuais mediante violência física, dado muito superior àquele encontrado na população em geral – cerca de 13%. (Schraiber, 2002)

Entre os principais resultados, 40% das mulheres entrevistadas declararam violência física – exclusiva ou conjugada com a forma sexual – cometida pelo parceiro atual ou anterior; 5% relataram casos exclusivos de violência sexual. A violência sexual, portanto, ocorre sobretudo associada à violência física, e com parceiro estável.

Entre as usuárias do Centro de Saúde Escola da Barra Funda (CSE) e do Centro de Referência e Treinamento em Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids (CRT/Aids) foram verificadas as maiores taxas de violência física e/ou sexual. Mais de 50% das usuárias entrevistadas relataram casos de violência conjugal.

No *Estudo Multipaíses* OMS, como já vimos, verificamos a associação entre sofrer violência e o parceiro interromper o uso da camisinha, nos dois locais da pesquisa. Enquanto entre as não-expostas à violência de São Paulo, 20,3% dos parceiros se negaram ao uso da camisinha quando solicitados, entre as que sofreram violência física, 29,9% dos parceiros se recusaram; 39,1% dos parceiros entre as que tiveram exposição à violência física e sexual tiveram a mesma atitude, assim como 86,1% dos parceiros, entre as que sofreram violência sexual. Estas porcentagens são ainda mais altas para Pernambuco, mantendo-se a associação: 41,5% dos homens recusaram-se a usar camisinha entre as não-expostas, enquanto 77,5% dos parceiros das mulheres que sofrem violência física e sexual alguma vez recusaram-se a usar camisinha.

Para os profissionais de saúde, a abordagem das problemas sexuais e afetivos das

parcerias é uma “caixa de Pandora” que em geral os profissionais evitam abrir, pois dela podem sair males para os quais o modelo biomédico está despreparado para lidar: a violência doméstica, o abuso sexual inclusive na infância, a infidelidade, as dificuldades de comunicação entre mulheres e homens e a desigualdade de relações de poder sexual, entre outros. Por não enfrentar estes problemas, os serviços se sobrecarregam com seus efeitos (das DSTs de repetição às doenças mentais, passando pelas chamadas “queixas vagas”). Assim, os serviços perdem em resolutividade, pois melhor seria se soubessem identificar os problemas e referi-los para os profissionais capacitados para lidar com estas questões. A incorporação da pesquisa de rotina de situações violentas tem sido um passo importante nessa direção, inclusive com a inclusão de protocolos e normas técnicas, nos casos de violência sexual.

A prevenção secundária¹⁸ do HIV/AIDS nas mulheres pode ser melhorada pela redução do atraso no diagnóstico e tratamento, melhorando o problema do acesso a serviços. Isso exige por parte dos serviços de saúde a superação da “cegueira de gênero”, da abordagem estereotipada da mulher “normal” (heterossexual, monogâmica, casada, e bem-comportada) em oposição à “de risco”, uma vez que paradoxalmente, o risco aqui se associa cada vez mais à suposta normalidade.

Tais mudanças necessitam estar vinculadas a reformas no aparelho formador dos profissionais de saúde, para viabilizar que o debate sobre as relações entre a saúde e as desigualdades sociais de gênero esteja incluído tanto na graduação e pós-graduação, quanto no nível médio e nas oportunidades de reciclagem profissional daqueles que já estão no mercado de trabalho. Isto se aplica especialmente aos novos modelos assistenciais, como é o caso do Programa de Saúde da Família (PSF). Por um lado, este programa, por sua abordagem mais próxima à vida cotidiana das populações, estaria em uma posição potencialmente privilegiada para lidar com questões sensíveis como as relações de gênero e suas consequências para a saúde. Por outro lado, dado o seu foco, há uma tendência a que este programa reproduza os padrões mais hierárquicos e desiguais de poder dentro da família, reforçando estereótipos e invisibilizando a violência contra as mulheres, mesmo quando revelada¹⁹ (Portella, 2005)

18 Por prevenção secundária entende-se a prevenção dos danos associados à infecção, naqueles já infectados (reinfecção, desenvolvimento de infecções oportunistas etc).

19 PORTELLA, Ana Paula. (2004). *Diretrizes para Políticas de Segurança e Prevenção de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres*. www.soscorpo.org.br/observatorio/arquivos/2862005_222136.pdf

Violência institucional de gênero e o movimento pela humanização da assistência

A partir da segunda metade da década de 90 o debate sobre violência vai refletir em grande medida essa abordagem “baseada em serviços”, pois trata-se do local onde as mulheres são encontradas. O foco da discussão se desloca para a adequação ou inadequação, limites e possibilidade da assistência oferecida. Estes trabalhos mostram como a violência contra as mulheres, perpetrada por seus parceiros íntimos ou familiares é ou deixa de ser devidamente *identificada* (como questão de saúde), *referida* (aos serviços disponíveis), ou *manejada* (em suas conseqüências para a saúde física ou mental).

Por outro lado, um tema identificado desde o início do movimento como central na interface da violência com a saúde – a violência de gênero *perpetrada pelos próprios serviços de saúde* – apesar de considerado fundamental, apresenta um manejo muito mais delicado e complexo. Esta forma de violência de gênero, como as demais, se caracteriza por sua invisibilidade, por sua aceitação social como violência “natural” e justificável; de forma que as violações dos direitos das mulheres à sua integridade corporal e à sua condição de pessoa são consideradas irrelevantes ou mesmo necessárias, praticadas *para o bem* das próprias mulheres (Diniz, 1997; CLADEM, 1998; d’Oliveira e cols. 2002).

Se os serviços de saúde já têm dificuldades em reconhecer a violência cometida por terceiros, como vimos nos estudos citados, reconhecer a violência praticada pelas próprias instituições requer muito mais esforço conceitual e político. Na passagem da década de 80 para 90, o tema era abordado como “violência institucional contra as mulheres”²⁰. Esta abordagem, por seu tom acusatório, tornava o assunto ainda mais difícil de ser discutido ou avaliado pelos profissionais de saúde. Por questões estratégicas, nesse campo, a violência é descrita pelo seu oposto, por sua potencial superação, como “humanização”. Assim, a violência institucional de gênero *desaparece inclusive dos descritores dos estudos* sobre o tema, o que muitas vezes se justifica diante da extensa polissemia do termo (Diniz, 2001).

Um exemplo desta “manobra conceitual” é expressa na Carta de Campinas, documento fundador da Rede pela Humanização do Parto e do Nascimento (Rehuna). A Carta denuncia “as circunstâncias de violência e constrangimento em que se dá a assistência, especialmente as condições pouco humanas a que são submetidas mulheres e crianças no momento do nascimento” (REHUNA,1993). Considera que, no parto vaginal

a violência da imposição de rotinas, da posição de parto e das interferências obstétricas desnecessárias perturbam e inibem o desencadea-

20 PMSp. “Violência: é possível viver sem ela?”, in *Violência nas ações de saúde: um olhar sobre a cidade* (1990)

mento natural dos mecanismos fisiológicos do parto, que passa a ser sinônimo de patologia e de intervenção médica, transformando-se em uma experiência de terror, impotência, alienação e dor. Desta forma, não surpreende que as mulheres introjetem a cesárea como melhor forma de dar à luz, sem medo, sem risco e sem dor.

Esta rede parte do reconhecimento e da denúncia da violência técnica e relacional na assistência ao parto, e por razões estratégicas escolhe “propor a humanização”, ao invés de “denunciar a violência”. O tema da humanização nas ações de saúde parte do pressuposto do “tratamento desumano, cruel e degradante” das mulheres por serem tais, desconstruindo este sofrimento como natural, e imediatamente propondo a superação da violência. Trata-se de uma politização da técnica, de uma compreensão de que técnica é política, e que ali, nos procedimentos de rotina – na imobilização, na indução das dores do parto, nos cortes desnecessários, na solidão, no desamparo – estão “encarnadas” as relações sociais de desigualdade: de gênero, de classe e de raça, entre outras.

A “humanização” referida à violência institucional de gênero (pela proposta de sua superação) se expandiu para outros campos e formas de assistência à saúde mais notadamente violentas, como a assistência ao aborto (RHAMAS – Rede Humanizada de Atendimento à Mulher Agredida Sexualmente). Como citado pela Redesaúde no folheto dos 16 dias de ativismo contra a violência, divulgando a Norma Técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento:

Mulheres atendidas em serviços de saúde por aborto incompleto e/ou infectado relatam violência institucional, manifestada por intolerância, atendimento cruel e maus-tratos de profissionais de saúde: demora no atendimento, curetagem sem anestesia, violência verbal, assédio moral e até denúncia do abortamento para a polícia. Tal prática se configura como tortura contra as mulheres, pois é consentida por quem deveria protegê-la. (Redesaúde, 2004)

As referências à violência institucional de gênero nos serviços, em sua sinergia com a discriminação racial e de classe (Cladem, 1998; d’Oliveira e cols, 2002), têm sido uma das contribuições mais inovadoras do feminismo latino-americano. Esta interface entre violência e saúde por muito tempo permaneceu à margem do debate mais amplo sobre violência de gênero, possivelmente por sua capacidade de provocar mal-estar entre os profissionais, dificultando alianças.

Apesar disso, o debate sobre humanização, como alternativa à violência institucional ou como horizonte para a transformação dos serviços de saúde, constitui um campo crescente na produção acadêmica brasileira, tendo chamado a atenção de pesquisadores e formuladores de políticas (Deslandes e Ayres, 2005). Um dos focos dessa abordagem é o reconhecimento de que as instituições reproduzem valores e prioridades sociais hegemônicas, entre eles o acesso diferencial e privilegiado a recursos por setores sociais que detêm mais poder – sejam eles os mais ricos sobre os mais pobres, os homens sobre as mulheres, os brancos sobre os negros e assim por diante.

Dessa forma, as instituições de saúde frequentemente “sinergizam” várias formas de opressão, reproduzindo comportamentos e rotinas discriminatórias, sem que consigam reconhecer nessas rotinas seu conteúdo opressor. Isso é especialmente verdadeiro nas ações de saúde, onde as rotinas técnicas, de tão repetidas, se “descolam” de sua finalidade original, parecendo neutras aos seus agentes, e não como recursos que podem limitar, promover ou violar os direitos dos seus usuários.

No caso brasileiro e latino-americano, as iniciativas de mudança nas práticas para coibir as várias formas de violência institucional de gênero na saúde reprodutiva são chamadas de “humanização”. Mas essa palavra não tem uma única interpretação, permitindo uma ampla polissemia. O termo “humanização” e seus derivados em muitos contextos se referem essencialmente à incorporação da chamada medicina baseada em evidência (centralmente em sua preocupação de prevenir lesões desnecessárias, resultantes de iatrogenia), mas se expandiu para incorporar a idéia de um tratamento acolhedor, não-intimidativo e promotor de direitos. Porém tanto o termo pode ter muitos outros sentidos, quanto as propostas de combate à violência institucional podem se valer de vários outros termos (Diniz, 2005).

O desenvolvimento de programas e políticas

Programas de atenção ao aborto legal e à violência sexual

Na área da saúde pública, o atendimento mais visível à violência, em sua interface com a saúde, tem sido aquele dirigido à violência sexual. A primeira iniciativa para a implantação do serviço de atendimento aos casos de aborto previsto por lei partiu da deputada Lúcia Arruda (PT/RJ). O projeto 464/84, de autoria da então deputada, torna-se lei em 1985, tendo sido sancionado pelo então governador do Estado de Rio de Janeiro, Leonel Brizola, que posteriormente recuou diante da forte pressão da Igreja Católica²¹. Em 1988,

21 Um retrato das ações parlamentares relacionadas à violência de gênero está em <http://www.articulacaodemulheres.org.br/publique/media/rmrj.pdf>.

o prefeito da cidade do Rio de Janeiro, Saturnino Braga, regulamentou a Lei nº 1.042, de 28/07/1987, estabelecendo a obrigatoriedade do atendimento médico pela rede de serviços de saúde para a prática do aborto nos casos previstos pelo Código Penal.

Na cidade de São Paulo, em 1989 o governo da prefeita Luiza Erundina criou este serviço por meio da Portaria nº 629/89, de 26/04/89, que dispõe sobre a “obrigatoriedade da rede hospitalar do município, do atendimento médico para o procedimento de abortamento nos casos de exclusão de anti-juridicidade, previstos no Código Penal”²². Os programas de atenção à violência sexual que surgiram no final dos anos 80 tinham como proposta atender aos dois casos de aborto previsto na lei – gravidez decorrente de estupro e risco à vida da gestante. Naquele momento, representaram um marco político, um grande avanço na história do cumprimento dos direitos das mulheres, buscando reparar um passado de abandono político – ao qual o Estado brasileiro relegou as mulheres, não oferecendo a assistência isenta de punição prevista no Código Penal de 1940 – e de abandono subjetivo e afetivo de tantas que se deparam com uma gravidez proveniente de estupro. Foi então, no contexto de implantação desses programas, que as ações de identificação, tratamento e prevenção da violência sexual e doméstica começaram a ser implementadas no serviço de saúde. O aborto legal acabou se revelando como apenas mais uma das ações demandadas por aquelas que sofrem a violência²³. Com a implantação desses serviços pioneiros, revelou-se a necessidade de ampliar a abrangência e o foco do atendimento, que passou a centrar-se na assistência integral à saúde da mulher vítima de violência, levando a problemática para dentro do setor de saúde em todas as suas dimensões, o que vem possibilitando reflexões e exigindo outros esforços.

Em 1998, profissionais de saúde que estão à frente dos serviços de aborto legal elaboram, em conjunto com a Coordenação da Área Técnica de Saúde da Mulher do Ministério da Saúde, a norma técnica para a “Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes”. Bastante claro e objetivo, o documento trata de orientar corretamente as ações a serem desenvolvidas pelo serviço, desde o atendimento inicial, a prevenção da gravidez (anticoncepção de emergência), a profilaxia das doenças de transmissão sexual, a profilaxia da AIDS e, se e quando ocorrer a gravidez, os meios necessários para a interrupção da gestação, no âmbito da legislação atual. Essa ati-

22 UP Políticas Públicas: Conquistas do Movimento de Mulheres. <http://www.mulheres.org.br/violencia/artigos09.html>

23 SOARES, Gilberta, “Um Breve Olhar sobre os Programas de Atenção à Violência Sexual: a experiência da Paraíba”. *Jornal da Rede Feminista de Saúde* – nº 22 – Novembro 2000. http://www.redesaude.org.br/jornal/html/body_jr22-gilberta.html

tude firme e decisiva da equipe de Saúde da Mulher do Ministério da Saúde foi positiva em muitos aspectos, possibilitando que, ainda hoje, novos serviços sejam desenvolvidos a partir da experiência daqueles já existentes, e contando com o apoio de uma equipe técnica do Ministério²⁴.

Neste contexto, pode-se dizer que o atendimento à violência sexual é o mais reconhecido e estruturado dentre as formas de atendimento à violência de gênero no setor de saúde. Por parte dos profissionais, é possível que o destaque dado à violência sexual ocorra porque o profissional tem mais procedimentos, podemos dizer, clínicos, objetivos, que ele sabe fazer e acredita que são resolutivos. Como por exemplo os que constam na *Norma Técnica de Atenção as Mulheres Vitimas de Violência Sexual*, já referida: desde a prevenção da gravidez, à prevenção das DSTs e do HIV, além do manejo das gravidezes resultantes. Esta norma é uma das expressões mais importantes e bem-sucedidas do reconhecimento da violência como questão para as políticas públicas e serviços de saúde e sua tradução prática em procedimentos. A existência de um protocolo de atendimento pode ser considerada também como um marcador, *um indicador* das mudanças institucionais quanto ao reconhecimento da violência de gênero.

Desde o início das políticas existe uma compreensão de que o setor de saúde é uma porta de entrada muito privilegiada dos casos de violência, e que seria responsabilidade do setor pelo menos identificar esses casos e referi-los adequadamente. Oferecer uma alternativa concreta *do que fazer*, e um trabalho que seja efetivo, é uma tarefa que tem mais chances de incorporação na prática pelos profissionais, do que uma questão para a qual ele não tenha respostas. Isso inclusive reduziria muito o desconforto, a ansiedade do profissional de saúde, que como outros profissionais (advogados, assistentes sociais, psicólogas), provavelmente não teve em sua formação nada que o preparasse para lidar com as questões de violência.

Nesse sentido, a existência de um protocolo de assistência específico torna muito mais aceitável para os profissionais de saúde a questão da violência sexual, inclusive em relação a outras formas de violências.

Valorizar a morbidade no caso da violência contra a mulher, seria valorizar o rotineiro. Valorizar a violência doméstica, a violência do parceiro íntimo e não valorizar a violência sexual por estranho, seria a inversão

24 Jorge Andalaft Neto *, “Dez Anos de Serviços de Aborto Legal” *Jornal da Rede Feminista de Saúde* – nº 18 – Setembro 1999. http://www.redesaude.org.br/jornal/html/body_jr18-dezanos.html

desta lógica. Então você tem um evento preciso, para o qual tem uma resposta precisa. Mas é que a área da saúde obviamente, como toda a planificação se aceita indicadores e os indicadores mais confortáveis são esses de eventos muito precisos. Os eventos imprecisos não dão bons indicadores. Não se planeja para as coisas imprecisas – é uma lógica do sistema. [26]

Os dados resultantes destes serviços de atendimento à violência sexual não são padronizados, o que dificulta sua totalização nacional. Um estudo em São Paulo mostrou que de 575 mulheres adultas e 546 adolescentes atendidas por violência sexual, 88,1% e 84,5% respectivamente, declararam que seus agressores foram estranhos, enquanto que, entre as 71 crianças atendidas, 84,5% dos crimes foram cometidas por pessoas que elas conheciam (Drezett, 2000). Aparentemente, esta “des-familiarização” dos casos os torna mais aceitáveis para o profissional de saúde, por provocar menos sofrimentos emocionais para aqueles que atendem os casos.

Violência de gênero no Sistema Único de Saúde, e a incorporação do tema na atenção primária

A criação de políticas públicas de combate à violência é parte do reconhecimento, pelo Estado brasileiro, de que a violência doméstica tem importante repercussão no processo de saúde a adoecimento das pessoas. Especificamente na saúde das mulheres, esses agravos “vão repercutir seriamente na saúde mental, sexual e reprodutiva” (Ministério da Saúde, 2005).

De acordo com o Ministério da Saúde, a situação de violência leva a um sofrimento crônico que, de forma perversa, compromete as possibilidades das mulheres de cuidarem de sua saúde e da dos outros. Há um reconhecimento em estudos de que essa negligência de cuidados está, como já vimos, relacionada ao uso abusivo de álcool e drogas; a maior possibilidade de sexo inseguro, à busca tardia de todas as formas de assistência, inclusive no pré-natal, e à baixa adesão a programas preventivos, como os de prevenção de câncer cérvico-uterino.

De acordo com o Ministério da Saúde, entre as atividades desenvolvidas neste campo, se incluem: a criação e a disseminação da *Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes*; o *Caderno de Atenção Básica sobre Violência Intra-Familiar*; a *Cartilha sobre Direitos Humanos e Violência Intrafamiliar*; a orientação para prevenção de DST/HIV e Hepatites Virais pós-exposição sexual; a recomendação para apoio psicossocial à vítima de violência; o apoio aos projetos

estaduais e municipais para formação de redes locais de atenção à saúde da mulher; e a oferta de anticoncepção de emergência para a rede.

Durante as comemorações do 25 de novembro de 2003, data dedicada ao combate à violência contra a mulher, o Governo Federal sancionou a Lei nº 10.778. Esta Lei “Estabelece a **notificação compulsória**, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.” A lei torna obrigatório aos serviços de saúde públicos ou privados dar conhecimento do atendimento que fizerem às vítimas deste tipo de violência. Faz parte de um conjunto de atividades, pactuado entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa (órgão executivo do Ministério da Saúde), Secretarias Estaduais de Saúde – SES – e Secretarias Municipais de Saúde – SMS -, relativos à área de epidemiologia e controle de doenças e agravos. A finalidade dessa notificação é possibilitar que o Estado (federal, estadual e municipal) planeje políticas públicas para eliminar a violência contra a mulher, a partir de dados da realidade brasileira: onde este problema acontece, que tipo de violência ocorre com mais frequência, quem comete a violência, quem é esta mulher que sofre a violência (sua raça, idade, classe social etc.), revertendo esse planejamento para a própria mulher, que também sai beneficiada²⁵.

Ainda segundo o Ministério (MS, 2005), estão planejadas as seguintes ações para a melhoria da Saúde das Mulheres em situação de violência: aumentar em 30% o número de serviços que atendem mulheres em situação de violência, incluindo a anticoncepção de emergência; realizar pesquisas sobre a situação dos serviços existentes; incluir o tema nos processos de capacitação do Ministério da Saúde; assessorar estados e municípios na implantação de redes locais de atenção à saúde da mulher em situação de violência; e parceria com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres para implantação do Plano Nacional de Prevenção, Assistência e Combate à Violência contra a Mulher.

Em 1997, existiam 17 serviços de referência para atendimento às mulheres em situação de violência no Brasil. Em 2005 havia aproximadamente 82 serviços, sendo que 44 deles realizam a interrupção da gravidez nos casos previstos em lei. A maioria desses serviços está situada na região Sul e Sudeste; a região Norte conta com menor número de serviços.

Nos documentos do MS, há uma expectativa de que “com as mudanças sociais em curso, fruto da ação cotidiana de todos aqueles que são contrários à violência, avancem para um novo padrão de relacionamento entre homens e mulheres, onde a solidariedade e o respeito mútuo constituam as bases das relações familiares, afetivas e amorosas”. Co-

25 *Direito à Saúde: Notificação Compulsória de Violência Contra a Mulher*. FONTE: Site do CFEMEA (<http://www.cfemea.org.br>). <http://www.mulheres.org.br/violencia/artigos06.html>

loca-se ali, também, que se trata de mudanças culturais mais amplas, que não dependem só da criação de novas modalidades de assistência à saúde. Há o reconhecimento de que as mudanças culturais implicam em articulações intersetoriais, criação de novos saberes e práticas, e uma abertura para novos modelos de assistência, que vão além da área de Saúde, articulados em redes de assistência.

Um exemplo de “modelo” que se inicia em grupos de mulheres e é incorporado – com menos ou mais limites – pelo estado é o atendimento às mulheres que foi inicialmente proposto por grupos como os SOS Mulher, criado em 1980. O atendimento individual ou em grupo, a escuta solidária da história das mulheres agredidas, a afirmação do direito a viver sem violência, o trabalho interdisciplinar e em redes de serviços, a democratização das informações ditas técnicas (legais, assistenciais, médicas, etc.), entre outras, foram inovações desenvolvidas pelos grupos de mulheres, que puderam posteriormente ser incorporadas pelos organismos governamentais e saberes acadêmicos.

O **trabalho em redes** é fundamental, pois o setor saúde é uma das “portas” mais utilizadas pelas mulheres que procuram ajuda para a questão da violência, para o acolhimento, identificação e referência dos casos. Não apenas os serviços de atenção primária, mas também os hospitais e pronto-socorros são as formas de acesso procuradas no setor de saúde, em geral atendendo aos casos agudos das formas de violência, que provocam lesões e exigem cuidados de emergência. Desta forma, deve haver uma articulação entre a atenção primária, os serviços especializados e os que atendem emergências. No *Estudo Multipaíses-OMS*, em São Paulo, 17,6% das mulheres que sofreram violência chegou a procurar a polícia, e 15,8% procurou um hospital. Em Pernambuco, 11,2% procurou um hospital e 10,0% procurou a polícia – diferença que pode se dever às diferentes disponibilidades dos recursos nos dois locais.

No Brasil, várias ONGs trabalharam não apenas no desenvolvimento de modelos assistenciais – sociais, de saúde, psicológicos e jurídicos – mas também na criação de redes de referência, de articulação política nacional e internacional, e com organizações governamentais, e em campanhas de prevenção à violência. Muitos desses projetos foram potencializados através de parcerias com a academia e com serviços, ampliando seu alcance e sustentabilidade, como é o caso de CEPIA, no Rio de Janeiro, do SOS Corpo em Recife e do Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde e da RedeMulher em São Paulo. A montagem de redes de atendimento em violência é uma das inovações trazidas pelo movimento social e incorporada pelo Estado. Nesta incorporação, há uma influência dos grupos de mulheres que se especializam no tema da violência, cuja atuação é marcada pelo desenvolvimento de redes interinstitucionais e interdisciplinares. Essas redes, por sua maior flexibilidade conceitual, oferecem os ingredientes para a elaboração do conhecimento interdisciplinar

– especialmente importante em temas “novos” como a violência de gênero, cujo conhecimento prático e teórico é elaborado, testado e sintetizado mais freqüentemente na prática dos serviços, do que no aparelho formador [(RX)].

Uma das mais bem-sucedidas experiências de **rede de serviços** é o Projeto Iluminar, da cidade paulista de Campinas. Seus objetivos são transformar a violência sexual em uma questão de saúde pública, ampliando sua assistência e reduzindo os danos causados às vítimas. Mais do que isso, trata-se de envolver todos os órgãos públicos na criação de uma rede de trabalho capacitando os profissionais envolvidos de forma direta e indireta no problema, e disponibilizando dados confiáveis para que sejam usados em políticas futuras. Trata-se de um projeto da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Ministério da Saúde. Desde agosto de 2001, com a capacitação dos primeiros profissionais, o projeto vem atendendo não só as mulheres e crianças, maiores vítimas desse tipo de abuso, mas também homens e meninos. A capacitação dos profissionais para assistência envolve não só os profissionais de saúde, mas também outros órgãos e secretarias como as de Assistência Social, Segurança e Educação, bem como toda a sociedade. A intenção é diminuir os índices de violência sexual por meio de ações em conjunto; acolher e orientar as vítimas em qualquer local, encaminhando-as para o serviço de saúde mais próximo, a fim de amparar sua família ou mesmo para esclarecer sobre as questões legais que envolvem o problema²⁶.

A incorporação do tema da violência contra as mulheres na **atenção primária** parte do reconhecimento de que os serviços de saúde são os equipamentos sociais aos quais as mulheres têm acesso mais freqüente e facilitado, chegam até as comunidades e geralmente durante todas as fases da vida. São por isso uma excelente oportunidade para fazer visível o tema da violência em suas repercussões para a saúde. Hoje sabemos que a violência de gênero se expressa de muitas formas como demanda aos serviços – seja com as chamadas “queixas vagas”, seja com as queixas associadas às doenças crônicas, ou com a hipertensão arterial, passando pelas necessidades sexuais-reprodutivas, e em grande medida pela doença mental.

Entre as experiências mais inovadoras de *tecnologia assistencial em atenção primária* desenvolvidas no Brasil está a do Confad (Conflitos familiares difíceis). Iniciado em 2000, no Centro de Saúde-Escola do Butantã (FM-USP), seus objetivos são: fazer a violência contra as mulheres visível para todos os profissionais de saúde; promover uma escuta não-julgadora da mulher; e oferecer uma atividade específica de escuta e orientação, o Confad. A partir da detecção de uma situação de conflito familiar com ou sem violência, se a

26 Projeto Iluminar – Secretaria Municipal de Saúde de Campinas. http://www.campinas.sp.gov.br/saude/programas/iluminar/materia_cremesp_jun_02.htm

mulher aceita o convite de participar, o atendimento varia de uma a quatro sessões, feito por qualquer profissional de saúde especialmente treinado. O atendimento tem como finalidades: identificar se há risco imediato de vida, identificar com que tipo de apoio a mulher já conta; discutir as bases de gênero da violência doméstica; informar sobre a rede de serviços e recursos sociais com os quais a mulher pode contar; fazer juntamente com a mulher um planejamento sobre seu projeto de vida, referi-la aos serviços escolhidos, e monitorar o acesso da mulher a esta rede. As mulheres têm uma avaliação muito positiva desta forma de atendimento. Entre os casos atendidos, cerca de 150 por ano atualmente, 84% são casos de violência praticadas pelo parceiro²⁷.

A violência de gênero como tema acadêmico na saúde: alcances e limites dos estudos

Como já mencionamos, a definição de um objeto de estudos, a aceitação de sua relevância e respeitabilidade, assim como a disponibilidade de recursos humanos e materiais para a produção de evidências empíricas e desenvolvimentos conceituais para ele, são questões fundamentalmente políticas. No caso da violência de gênero, dependeram (e ainda dependem, embora o campo já tenha conquistado considerável “sustentabilidade”) de um movimento social que pressione por mudanças, e que desenvolva alianças com serviços e com as instituições produtoras de conhecimento. Dependem também da correlação de forças local, nacional e mesmo internacional, e do desenvolvimento de redes de pesquisa e de intercâmbio acadêmico.

Como campo recente, trabalhando com temas novos e passível de saudável abertura e flexibilidade conceituais, o estudo da violência de gênero na interface com a saúde evoluiu para a delimitação ainda tentativa dos conceitos do campo, tais como: violência contra as mulheres, violência de gênero, violência doméstica, violência sexual, violência física, violência psicológica, violência moral, entre outros. Esses conceitos nem sempre têm sido utilizados de forma padronizada, o que dificulta a comparabilidade entre os estudos.

Muitos argumentam que o campo carece de melhor definição teórica, pois a maioria das pesquisas tende ou a “um empirismo cego ou uma teoria sem dados” (Castro e Riquer, 2003). Existem importantes lacunas na discussão sobre as distinções conceituais entre violência e poder, e sobre a direção da causalidade dessa violência na sua relação com as

27 D’OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas, *Primary Health Care Programs. Brazil’s response to gender-based Violence*. November 2005. (A QUE PERÍODICO ESTA DATA SE REFERE?) <http://www.igwg.org/eventstrain/presentations/Oliveira.ppt#399,9>

relações de gênero – a violência seria causa, consequência ou marcador da opressão? Essas questões, ainda que muito relevantes, em nada diminuem a importância dos estudos recentes que buscam revelar, nesse novo campo, a magnitude do problema e sua importância para a saúde pública, procurando iluminar as possíveis respostas em termos de políticas a esse problema.

Os estudos produzidos no Brasil nas duas últimas décadas, concentrados nos últimos sete ou oito anos, são em sua grande maioria estudos em “baseados em serviços”. Estes estudos já refletem um dado positivo, que é o reconhecimento e as respostas sociais ao tema da violência, nos seus diversos formatos, que merecem ser documentados e analisados. O acesso aos casos de violência é facilitado pelos serviços, e o resultado das pesquisas, uma vez que possa ser “devolvido” de alguma forma às instituições, pode ser um importante impulso para o aperfeiçoamento dessas respostas. Porém estes dados têm a desvantagem de expressar a violência a partir do olhar institucional e disciplinar, o que, pelos estudos que veremos a seguir, em muitos sentidos invisibiliza ou mesmo nega a violência, já reduzida pelo jargão diagnóstico de quem atende, ao “hematoma”, “à família disfuncional”, à “fratura”, ao “aborto incompleto” ou ao “transtorno mental”, conforme a vocação do serviço.

Enquanto estudos em serviços, também não refletem a prevalência da violência na sociedade, mas sim os casos que chegam aos serviços, com todos os vieses que possam estar envolvidos. O reconhecimento desses problemas e lacunas propiciou a criação de grupos de pesquisa colaborativa de base populacional (OMS, 2002), que têm usado instrumentos de pesquisa comparáveis, e que possam ao mesmo tempo contemplar a diversidade cultural entre os países. Frequentemente, diferentes países não consideram as mesmas agressões como formas de violência, ou pelo menos não necessariamente como formas ilegítimas de interação social.

A análise dos estudos acadêmicos na área de saúde sobre violência, identificados pelo projeto *Mapeamento Nacional de Pesquisas e Publicações sobre Violências contra as Mulheres*, coordenado por Miriam Grossi, independentemente de variedade metodológica e conceitual, mostra uma forte presença dos seguintes temas a) as **causas** associadas à vitimização pelas mulheres; b) as **consequências** para a saúde; c) a insuficiência e **inadequação das respostas** e a falta de sua avaliação sistemática; d) o evidente **despreparo dos profissionais**. Estes dois últimos itens são explorados por praticamente todos os estudos, demonstrando desde o desconforto emocional dos profissionais, as dificuldades de escuta e acolhimento, até a flagrante falta de respeito e mesmo maus-tratos às mulheres, assim como a omissão do poder público frente à sua responsabilidade com o treinamento e supervisão dos profissionais. Os estudos apontam para a urgente necessidade de mudança nos currículos de graduação desses profissionais, assim como do treinamento em serviço dos que já estão em atividade.

A parceria entre organizações não-governamentais, academia e serviços é lembrada como uma estratégia promissora, o que pode ser confirmado com uma olhada histórica para o processo no Brasil e na América Latina. Esta mirada mostrará a centralidade do feminismo na denúncia da violência, na proposição de respostas institucionais, acadêmicas e no seu *maistreaming* político.

Na área de saúde, os dados de *pesquisas de base populacional* são importantes por sua capacidade de precisar a magnitude do impacto da violência de gênero sobre a saúde em geral, e sobre a saúde reprodutiva em especial, mostrando que esse impacto pode ser muito maior do que o de muitas enfermidades às quais os serviços e programas de saúde dedicam sua atenção e seus recursos. Porém os estudos em serviços mostram como, na prática, essas conseqüências *se apresentam aos serviços* e como os *profissionais interagem* com as mulheres. Ambos os tipos de estudos mostram que é urgente uma reformatação das prioridades das ações de saúde para contemplar esses agravos, articulando ações intersetoriais entre a saúde, a segurança pública, a assistência social e outros atores importantes para ajudar as mulheres a superar a situação de violência, constituindo redes de assistência.

Um tema emergente no debate sobre violência de gênero é a questão dos homens; este assunto vem crescendo como tema de intervenção e de estudo²⁸. Como lidar com os homens autores de agressões? Qual o papel dos homens na luta contra a violência? E quando são eles os agredidos? Esses são temas recentes na agenda de debates, tanto do feminismo, tanto nos serviços como na academia. No Brasil, algumas experiências muito relevantes foram feitas com homens autores de agressão, tanto em termos de pesquisa quanto de de intervenções reflexivas. No *Mapeamento*, o único estudo que menciona a necessidade das intervenções com os homens, não casualmente, é de um homem (Marrone, 2003). Também se conhece pouco sobre a violência doméstica e sexual sofrida por homens, de qualquer idade, seja em relações afetivas com o mesmo sexo, seja em relações heterossexuais.

Essas ações devem estar articuladas sempre que possível com a *formação dos profissionais*, seja no currículo de graduação ou nos treinamentos em serviço. Até porque as deficiências da formação profissional são enfatizadas em virtualmente todos os estudos citados.

No âmbito da violência de gênero em sua interface com a saúde, um dos temas que têm se desenvolvido no Brasil, como em outros países é a crescente visibilidade da *violência de gênero perpetrada pelas instituições de saúde*, como já mencionamos. Outras interfaces

28 GOMES, Romeu; SCHRAIBER, Lília Blima e COUTO, Márcia Thereza, "Men as a focus for Public Health". *Ciênc. saúde coletiva*, Jan./Mar. 2005, vol.10, no.1, p.4-4. ISSN 1413-8123.

importantes são o estudo da violência da perspectiva dos homens autores de agressão, e as relações da violência com a vulnerabilidade às DSTs e AIDS.

Outras áreas em as informações são ainda escassas e que necessitam pesquisas específicas são aquelas referentes a *populações confinadas* (presas, internas em hospitais psiquiátricos, menores institucionalizadas ou infratoras, entre outras), e as chamadas “populações de difícil acesso”, como as moradoras de rua, profissionais do sexo, usuárias de drogas, imigrantes ilegais, entre outras.

As populações mais atingidas pela exclusão, pela pobreza e pelo racismo, são especialmente vulneráveis à violência de gênero, com maiores problemas de acesso a serviços públicos em geral e às potenciais redes de apoio social. Os cuidados éticos e o respeito aos direitos humanos são ainda mais importantes no desenvolvimento de pesquisas com essas populações, que sofrem uma sinergia de formas de opressão e exclusão.

Avaliação de intervenções na interface entre saúde e violência

Uma das questões mais importantes atualmente, em termos de pesquisa na área de violência, é a avaliação da efetividade e segurança dessas políticas. Na verdade, mal sabemos **se** podemos pensar nesses termos, pois, nesse caso, os conceitos de “segurança” e “efetividade” merecem ser repensados. O movimento de mulheres em vários países tem tomado a iniciativa de avaliar os limites e alcances dessas políticas, sejam elas governamentais ou não-governamentais. Esse esforço corresponde à necessidade de saber – inclusive da perspectiva das mulheres beneficiárias desses programas – se estamos investindo energia e recursos na direção certa, e que lições temos a aprender nesse percurso.

Já em 1995, o *Manual do Family Violence prevention Fund* sobre as respostas do setor de saúde à violência propunha a avaliação como tarefa imprescindível, que deveria ser planejada e conduzida, sempre que possível, juntamente com as mulheres que faziam uso dos serviços. O manual mostra que a grande mudança em termos de avaliação é o pressuposto de que a resposta à violência por parte dos profissionais e serviços não depende mais da boa vontade de cada indivíduo, e sim de uma política da instituição, comprometida com o enfrentamento da violência. Em linhas gerais, propõe três grandes temas para a avaliação: a melhora das atitudes, conhecimentos e comportamento dos profissionais frente à violência; o aumento do número de casos identificados, referidos e assistidos; e a melhora da saúde e da segurança das mulheres que foram assistidas nesses programas. Lembra que para a condução dessas pesquisas, a participação de especialistas no tema é fundamental – o movimento de mulheres, as pesquisadoras na área, e as próprias mulheres agredidas.

Mais de dez anos depois, há uma carência de estudos que sistematizem a “efetivida-

de” e a “segurança” dessas respostas, independentemente de como se possam definir esses termos. Os programas que lidam com transformações culturais, como é o caso da violência de gênero, sofrem de dificuldades semelhantes para serem avaliados. Na falta de indicadores diretos *dos resultados*, e dada uma certa indefinição teórica no campo, se buscam formas alternativas de avaliação da eficácia dos programas, havendo uma ênfase na quantificação de ações. Tendemos a um certo “fetichismo numerológico” [Camargo, 1999], referido aos volumes demonstráveis, como por exemplo: o número de atendimentos realizados, de profissionais treinados, de mulheres abrigadas, de guias distribuídos ou de atividades educativas feitas.

Embora nos informe pouco sobre o resultado final das nossas ações, esse “fetichismo numerológico” que avalia *o processo*, é muito importante. Não é uma tarefa menor enfrentar todos os percalços da criação e da implementação dos serviços e de sua infra-estrutura, garantir a sua criação e manutenção nas negociações dos orçamentos, e realizar a adaptação de serviços disponíveis de maneira que eles possam incorporar estas propostas de justiça de gênero e de combate à violência. Isto sem contar com todo o esforço de treinamento e reciclagem de profissionais, e da sua supervisão para que consigam incorporar uma perspectiva crítica de gênero em relação à violência.

Outras perguntas úteis à avaliação das ações poderiam ser: quem é essa mulher atendida? O que ela espera dessas políticas? Como ela avalia a assistência que recebeu? Como ela se beneficiou do atendimento? O atendimento, e o acesso a essas políticas, ajudaram em termos de sua segurança? Ela tem uma vida menos submetida aos riscos de agressão, das violações dos seus direitos? Em que medida? Ou seja, essas políticas *são efetivas*? O que pode ser considerado efetividade nesses casos, e como incorporar a perspectiva das usuárias nessas avaliações? Qual a relação da assistência recebida com a sua situação de violência e com os resultados para a sua saúde? É difícil estabelecer relações de causalidade na avaliação das ações contra a violência em geral, e mais ainda quando há tantas variáveis envolvidas – o que torna ainda mais importante ouvir a perspectiva das usuárias.

A avaliação de *resultados* de uma política (quanto ela de fato ajudou as mulheres), é muito mais difícil, mas muito mais útil também – principalmente para as mulheres que necessitam delas. A construção de indicadores de resultados deve levar em consideração a participação das usuárias na sua definição, pois em muitas situações, os indicadores utilizados podem refletir de forma enviesada a perspectiva dos profissionais. Alguns exemplos de indicadores potencialmente inadequados são os referentes ao “abandono da relação violenta” ou o “encaminhamento de processo contra o agressor”, pois esses podem não corresponder às expectativas das mulheres atendidas. Melhor seriam ao “abandono da relação violenta entre as mulheres que pretendiam abandonar a relação” ou o “encaminhamento

de processo contra o agressor entre as mulheres que pretendiam processar o agressor”, e assim por diante. Mas para isso, é fundamental compreender qual a intenção de cada uma das usuárias, suas complexidades e ambigüidades. Mesmo indicadores como “tantasmulheres livres de violência” podem ser muito problemáticos, uma vez que as intervenções sejam feitas sobre as mulheres, e elas têm pouco ou nenhum controle sobre quem as agride (Sullivan, 2001).

Em termos das avaliações em saúde, temos ainda que considerar os riscos da medicalização ou patologização das relações violentas, invisibilizando suas dimensões sociais e políticas de gênero. Outro debate pertinente é o sobre se a violência deveria ser um assunto para os serviços de saúde, ou se isso não seria uma redução do problema às suas conseqüências para a saúde (Laing, 2003). Lundy e Grossman (2001), que fizeram uma revisão da efetividade clínica das intervenções com mulheres agredidas, notam que embora o uso de categorias diagnósticas como a síndrome de estresse pós-traumático (SSPT) possa ser útil no trabalho em violência, os estudos sobre efetividade dos tratamentos para SSPT não incluíram as mulheres agredidas. As autoras acreditam que isso se deveu à dificuldade dos serviços de saúde mental em identificar os casos de violência doméstica como causa comum de problemas mentais nas mulheres. Esta questão se aplica a outros diagnósticos psicológicos, como a depressão e o abuso de substâncias (Lundy e Grossman, 2001).

Outras questões para o debate seriam *quando* avaliar esses resultados (o *timing* da avaliação), considerando que seus efeitos podem se dar a longo prazo. Ou ainda, a grande dificuldade de medir as intervenções feitas anonimamente (Sullivan, 2001) Também é fundamental distinguir o que seria esta avaliação, o que seria o monitoramento de políticas, e ainda o que seria o seu controle social.

Outra pergunta importante, que expõe o paradoxo da violência de gênero: se o fortalecimento das mulheres, sua maior iniciativa social e capacidade de superar a opressão e a violência – tais como sair de casa, ter sua própria renda, aumentar sua escolaridade, abandonar uma relação que considere inaceitável – aumentam as chances de violência, como incorporar a prevenção da violência, em situações em que ela é tão previsível?

Enfim, restam as perguntas: que resultou destas políticas? Elas *previnem* a violência? Elas ajudam a superar uma relação violenta? Ajudam as mulheres a se sentirem mais seguras? Recursos metodológicos baseados na vivência das mulheres com a violência e sua superação, do tipo Rota Crítica, considerando cada detalhe dos serviços oferecidos e do acesso a eles, podem ser especialmente úteis para atualizar nosso agenda política²⁹.

29 OPAS/OMS Programa Mujer, Salud y Desarrollo. *La ruta crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en America Latina. Estudio de caso en diez países*. Washington, DC: Organización Panamericana de la Salud, Publicación Científica nº 54.

Também podem ser muito úteis os estudos sobre a incorporação (ou seus limites) pelos serviços dos treinamentos realizados para a incorporação das questões de violência, da perspectiva dos profissionais. Um exemplo desses estudos é o do Coletivo Leila Diniz, de Natal, sobre os resultados do treinamento para a implementação da *Norma Técnica Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes*.

E por fim: essas políticas são seguras? Elas contribuem para ampliar a segurança e para reduzir a vulnerabilidade à violência? Em que medida? E também quanto ao resultado final: a usuária desses serviços está mais satisfeita com a sua vida? Ela ficou satisfeita com a assistência? Hoje há uma tendência a considerar a satisfação – com a assistência, com o resultado da assistência, com a vida – como um dos resultados mais importantes a serem considerados. Da usuária principalmente, mas também de quem faz a assistência: o profissional está satisfeito com seu trabalho? Mesmo que o considere duro, difícil, acredita nele, sente-se útil?

Estudar o resultado das políticas propostas é fundamental para revisitar, realinhar as propostas e aperfeiçoá-las – o que exige enfrentar suas contradições com coragem. É importante porque há sempre uma distância entre o que é proposto como política e o que de fato acontece. Queremos produzir evidências sobre o nosso trabalho, reduzir os enganos e ampliar os acertos. Mas sobretudo queremos ter mais certeza – ou menos incerteza – de estarmos colocando nossa energia e recursos na superação de relações violentas e na promoção de relações mais pacíficas e solidárias.

Referências

1. SULLIVAN, C. 2001 *Evaluating the Outcomes of Domestic Violence Services Programs: Some Practical Considerations and Strategies*. National Electronic Network on Violence Against Women. Available: www.vawnet.org/DomesticViolence/Research/VA-WnetDocs/AR_evaldv.pdf
2. BOSTON WOMEN'S HEALTH BOOK COLLECTIVE (BWHBC) – *The New Our Bodies, Ourselves*. New York City, Touchstone, Simon and Schuster, 2005
3. DINIZ, S. G. “O trabalho com violência de gênero como questão de saúde no Coletivo Feminista Sexualidade Saúde”. In: *A Experiência do Coletivo Feminista Sexualidade Saúde*. São Paulo. Ed. Coletivo Feminista. São Paulo, 2000.
4. TELES, Maria Amélia de Almeida. *Breve história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1993.
5. MACAULAY, Fiona. “Trickling up, down and sideways: gender policy and political opportunity in Brazil”. in Nathalie Lebon (ed.) *The personal and the political: 30 years of women's agency in Latin America*. Unifem/Editorial Plaza y Valdez, Mexico
6. SOUZA, E.M. (1992) “Por detrás da violência: um olhar sobre a cidade”. Série textos 7, *Cadernos CEFOR* – PMSP/SP, São Paulo.
7. CENTER FOR WOMEN'S GLOBAL LEADERSHIP, *Women, Violence and Human Rights: 1991 Women's Leadership Institute Report*, 1992. Available: <http://www.cwgl.rutgers.edu/globalcenter/publications/report91.html>
8. *Viena + 10: O reconhecimento dos direitos humanos das mulheres*. Disponível em: <http://www.mulheres.org>

- [br/violencia/artigos13.html](http://www.unfpa.org/icpd/summary.htm)
9. Programa de Ação da Conferência de População e Desenvolvimento (Cairo). <http://www.unfpa.org/icpd/summary.htm>
 10. *A Conferência Mundial da Mulher. Declaração de Beijing*. Disponível em: http://www.ccr.org.br/html/body_declbeijing.html.
 11. OPS (Organización Panamericana de la Salud), 1993. *La Violencia Contra las Mujeres y las Niñas: Análisis y Propuestas desde la Perspectiva de la Salud Pública*. MSD13/6.13a Reunión. Washington: OPS.
 12. *Convenção de Belém do Pará*. Disponível em: www.cidh.oas.org/Basicos/Base8.htm – 40k
 13. CASA DE CULTURA DA MULHER NEGRA. **Violência contra a mulher: um novo olhar**. São Paulo, 2001.
 14. REDE NACIONAL FEMINISTA DE SAÚDE, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS – Dossiê Violência Contra a Mulher – Mônica Fontana – Simone Ferreira dos Santos. Pesquisa e redação (atualização 2001). <http://www.redesaude.org.br/dossies/html/dossieviolecia.html>
 15. GT GÊNERO E SAÚDE DA ABRASCO. <http://www.abrasco.org.br/GTs/gtgenero/default.htm>
 16. SCHRAIBER, LB; D'OLIVEIRA, AFPL; HANADA, H.; FIGUEIREDO, W.; COUTO, MT; KISS, L.; DURAND, L. e PINHO, A. *Violência vivida: a dor que não tem nome. Interface – comunicação, saúde e educação*. 7, (12) 41-54, Botucatu, SP, Fundação UNI, 2003b.
 17. DESLANDES SF, GOMES R, FURTADO MF, DA SILVA P. “Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher atendidos em dois hospitais públicos do Rio de Janeiro”. *Cadernos Saúde Pública* [periódico on-line] 2000; 16 (1). Disponível em [URL: \www.fsp.usp.br/~rsp](http://www.fsp.usp.br/~rsp) [2000 Mar 23].
 18. MORAES CL, REICHENHEIM ME. Avaliando a cronicidade e a escalada da violência física contra a mulher durante a gestação em serviços públicos de saúde no Município do Rio de Janeiro. *Ciência Saúde Coletiva* 2003; 8 Suppl 1:132.
 19. SCHRAIBER, LB; D'OLIVEIRA, A. F. P. L.; FRANÇA-JR, I; DINIZ, C.S.; PORTELA, A. P.; LUDERMIR A. B.; VALENÇA, O.; COUTO, M. T.; PINHO A. O. *Brasil no estudo multipaíses sobre Saúde da Mulher e Violência Doméstica e sexual contra a mulher*. Final report, 2002a.
 20. SILVA, IV. “Violência contra mulheres: a experiência de usuárias de um serviço de urgência e emergência de Salvador, Bahia, Brasil”. *Cadernos de Saúde Pública*, 19 (sup 2) 2003: s263-s272
 21. MENEZES, T. C.; AMORIM, M. M. R.; SANTOS, L.C. e FAÚNDES, A. “Violência física doméstica e gestação: resultados de um inquérito no puerpério”. *Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetria* 25(5), 2003: 309-316
 22. OLIVEIRA, E. M. ; BARBOSA, R. M.. Os Serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência sexual: um estudo de natureza qualitativa. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 39, n. 3, p. 376-382, 2005.
 23. VENTURI, G.; RECAMÁN, M. e OLIVEIRA, S. (orgs) *A mulher brasileira nos espaços público e privado*. São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.
 24. SCHRAIBER L.B.; D'OLIVEIRA, A. F. ; COUTO, M. T. Violência e saúde: estudos científicos recentes. *Rev. Saúde Pública* v.40 n.especial São Paulo ago. 2006
 25. PILLAR GROSSI, Miriam, e BRAZÃO TEIXEIRA, Analba (orgs.) *Histórias para Contar – Retrato da violência física e sexual contra o sexo feminino na cidade do Natal*. Natal, 2000, 150 p.
 26. BLAY, Eva. *Direitos Humanos e Homicídios de Mulheres*. Projeto de Pesquisa Integrada apoiado pelo CNPq 2005. Disponível em: http://www.usp.br/nemge/textos/feminismo/dshs/homicidios_blay.pdf
 27. PMSP. *Mulheres de São Paulo – Um perfil da cidade*. 2004. Disponível em http://portal.prefeitura.sp.gov.br/cidadania/conselhoecoordenadorias/coordenadoria_mulher/revista/0001.
 28. MONTEIRO, Valdênia. *Mapa da violência na região metropolitana do Recife*. Disponível em: <http://www.gajop.org.br/bdados/bdados.htm>
 29. PORTELLA, Ana Paula. Apresentação na reunião nacional da Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB), no painel “Estratégias de lutas e política cultural feminista contra a violência”. Comunicação oral.
 30. REDE NACIONAL FEMINISTA DE SAÚDE, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS, *Dossiê Aborto Inseguro*. Disponível em: <http://www.redesaude.org.br/dossies/html/dossieaborto.html>.
 31. CAMPBELL, J. Health consequences of intimate partner violence. *The Lancet*, Volume 359, Issue 9314, Pages 1331-1336
 32. Entrevista Com Lília Schraiber (transcrição).
 33. DREZZET, J., *Estudo de fatores relacionados com a violência sexual*. Tese de Doutorado apresentada ao Hospital Pérola Byington, 2000
 34. GROSSI, Miriam. *Comunicação informal sobre o Projeto Mapeamento Nacional de Pesquisas e Publicações sobre Violências contra as Mulheres*. NIGS – Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades. Laboratório de Antropologia Social da UFSC.

35. In: Miriam Pillar Grossi; Analba Brazão Teixeira. (Org.). *Histórias para contar: Retrato da Violência Física e Sexual Contra o Sexo Feminino na Cidade de Natal*. 1 ed. Natal: Casa Renascer- NIGS, 2000, v., p. 97-141.
36. MONTEIRO, Ana Paula. *Mulheres no ciclo da violência conjugal: Perfil sócio-demográfico*. Monografia de conclusão de curso. Enfermagem UFBA. 2000
37. ANGULO-TUESTA, Antônia de Jesus, *Gênero e Violência no âmbito doméstico: A perspectiva dos profissionais de saúde*. Mestrado Saúde Pública. Fundação Oswaldo Cruz
38. PORTO, Janice Regina, *Violência contra a mulher: Expectativas de um acolhimento humano*. Dissertação de mestrado. 2004. Enfermagem UFRG.
39. D'OLIVEIRA, Ana Flavia Pires Lucas. *Gênero e violência nas práticas de saúde: contribuição ao estudo da atenção integral a saúde da mulher*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Medicina de SP. USP. 2000
40. PEDROSA, Cláudia Mara, *Mulheres em Situação de Violência: O discurso dos profissionais de saúde*. Dissertação de mestrado. Psicologia Social da PUC/SP em 2003.
41. MIRIM, Liz Andrea, *Balanco do enfrentamento da violência contra a mulher na perspectiva da saúde mental*, Relatório de Pesquisa. Disponível em [www.mulheres.org.br/...](http://www.mulheres.org.br/)
42. DINIZ, Simone G. *Gênero e prevenção das DST/AIDS*. Disponível em http://www.mulheres.org.br/documentos/relacoes_de_genero.doc
43. SCHRAIBER, L. B.; D'OLIVEIRA, A. F. P. L.; FRANÇA Jr., I. & PINTO, A. A., 2002. Violência contra a mulher: Estudo em uma unidade de atenção primária à saúde. *Revista de Saúde Pública*, 36:470-477.
44. DINIZ, C. S. G. "O que Funciona e o que é Justo: Notas sobre a Violência na Assistência ao Parto". In: *Textos do Curso de Capacitação para o Atendimento a Mulheres em Situação de Violência*. 1998.
45. CLADEM/CRLP. Silêncio y Cumplicidad: Violencia contra la Mujer en los servicios de salud em el Peru. LIMA, 1998.
46. D'OLIVEIRA, Ana Flávia; DINIZ, Simone Grilo; SCHRAIBER, Lília B. "Violence against women in health-care institutions: an emerging problem". *Lancet*, Londres, v.359, n.9318, p.1681-1685, mai. 11, 2002
47. REDE PELA HUMANIZAÇÃO DO PARTO E DO NASCIMENTO (REHUNA). *Carta de Campinas*. Mimeo. 1993.
48. REDES HUMANIZADAS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES AGREDIDAS SEXUALMENTE (RHAMAS). Disponível em <http://www.rhamas.org.br/>.
49. REDE NACIONAL FEMINISTA DE SAÚDE, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS – *Dossiê Violência Contra a Mulher* – Pesquisa e redação (atualização 2001): Mônica Fontana – Simone Ferreira dos Santos. <http://www.redesaude.org.br/dossies/html/dossieviolencia.html>
50. DESLANDES, S. F. ; AYRES, José Ricardo Carvalho. M. Editorial "Humanização e cuidado em saúde". *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 510-511, 2005.
51. DINIZ, Carmen Simone Grilo. "Humanização da assistência ao parto no Brasil: os muitos sentidos de um movimento". *Ciênc. saúde coletiva*, jul./set. 2005, vol.10, nº.3, p.627-637. ISSN 1413-8123.
52. Ministério da Saúde, 1998. Norma técnica: prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes. <http://www.ipas.org.br/arquivos/pesquisas/normas.doc>
53. CASTRO R. e RIQUEER F., "La investigación sobre violencia contra las mujeres en América Latina: entre el empirismo ciego y la teoría sin datos". *Cad. Saúde Pública* 2003;19:135-46.
54. MARINHEIRO, André Luis Valentini, *Violência Doméstica: Prevalência entre mulheres usuárias de um serviço de saúde em Ribeirão Preto*, em Medicina Social/USP. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 2003.
55. CAMARGO, Jr. K. R., "Políticas Públicas e prevenção das DST/AIDS". In: *Saúde, Políticas e desenvolvimento: Respostas Frente à AIDS no Brasil*. Parker, R. e Galvão, J. (eds). Editora 34, São Paulo
56. PAN-AMERICAN HEALTH ORGANIZATION. *Ruta crítica que siguen las mujeres víctimas de violencia intrafamiliar: Análisis y resultados de investigación*. [SPA] [Help-seeking by victims of family violence: Analysis and research results]. Panama City, Panama, Organización Panamericana de la Salud en Panamá, 1998. 94 p.

A comunicação e a mídia na luta contra a violência à mulher

Jacira Melo, Marisa Sanematsu, Fernanda Pompeu¹

Houve um tempo, que durou muitas décadas, em que as organizações feministas e de mulheres trabalhavam a comunicação como mera divulgação de suas atividades. Na hora que o cinto econômico era apertado, e ele foi apertado muitas vezes, o primeiro corte era na comunicação.

Agora, a ficha começou a cair e as organizações compreenderam que a comunicação é estratégica.

Também entenderam que “não basta fazer, tem que aparecer”. A idéia evoluiu e chegou em um momento mais sofisticado: “não basta aparecer, tem que aparecer para muita gente.”

No Brasil, aparecer para muita gente é sinônimo de aparecer na televisão. O recado que irrompe na telinha é o assunto que será falado no dia-a-dia das pessoas.

Pensando nisso, o Instituto Patrícia Galvão – Comunicação e Mídia (www.patricia-galvao.org.br) realiza a campanha “*Onde tem violência, todo mundo perde*”, veiculada em 2004 pela Rede Globo, televisões educativas etc.

Tão interessante quanto os produtos da campanha, foi a sua feitura que envolveu um pool de profissionais de ponta em planejamento, mídia, criação publicitária, produção de filmes e pesquisa. Para subsidiar os jornalistas, foram criados o Portal Violência Contra a Mulher (www.violenciamulher.org.br) e um livreto específico.

Ao lado da campanha, o Instituto Patrícia Galvão encomendou uma pesquisa ao Instituto Ibope. Na pesquisa, a violência doméstica contra as mulheres aparece como o problema que mais preocupa mulheres e homens.

Tão importante quanto aparecer é aparecer com conteúdo. Saber qual a freqüên-

¹ Jacira Vieira de Melo é especialista em comunicação e ativista feminista, graduou-se em Filosofia pela Universidade de São Paulo e fez mestrado em Jornalismo na Escola de Comunicações e Artes da USP. Atualmente é diretora do Instituto Patrícia Galvão – Comunicação e Mídia.

Instituto Patrícia Galvão

Fernanda Pompeu é escritora e integrante do Instituto Patrícia Galvão. É autora do livro *64*, Rio de Janeiro, AM3, 2003.

cia e com que vieses o tema violência doméstica contra as mulheres surge na imprensa. Compreender a lógica da notícia, a velocidade da informação. As organizações precisam estar preparadas para fornecerem “conteúdos substanciais” para os profissionais da comunicação. Abandonar atitudes ora reticentes, ora prepotentes para influir na pauta do jornalista.

Os textos a seguir aprofundam essas informações e dão panos para boas mangas.

O primeiro texto – “Como a imprensa cobre (e deixa de cobrir) o tema da violência contra as mulheres” – aborda a cobertura realizada pelos principais jornais brasileiros sobre o assunto. Esse artigo também apresenta uma série de recomendações para a relação das fontes (ativistas dos movimentos de mulheres, pesquisadores, especialistas etc.) com os profissionais de imprensa, a fim de se obter uma cobertura mais contínua, equilibrada e aprofundada.

O segundo texto – “Campanhas na grande mídia para o enfrentamento da violência contra as mulheres” – enfatiza o potencial das campanhas publicitárias, difundidas através dos meios de comunicação de massa, para a promoção de mudanças de comportamento diante da violência contra as mulheres.

O terceiro texto – “Atitudes frente à violência contra a mulher” – apresenta os principais resultados da pesquisa encomendada pelo Instituto Patrícia Galvão ao Ibope, sobre a percepção da sociedade brasileira em relação à violência contra as mulheres. Divulgada em novembro de 2004, a pesquisa revela que os indicadores de preocupação com a questão da violência não mostram diferenças entre sexo, tampouco na maioria das variáveis estudadas. Isto é, trata-se de um problema entendido como grave pelo conjunto da sociedade. Segundo dados da pesquisa, 82% dos entrevistados responderam que “não existe nenhuma situação que justifique a agressão do homem a sua mulher”.

Campanhas na grande mídia para o enfrentamento da violência contra as mulheres – Fernanda Pompeu e Jacira Melo

Campanhas de interesse público que fazem uso do poder potencial da comunicação e dos meios de comunicação de massa podem dar ênfase e relevo a problemas urgentes como a violência doméstica. Ao combinar propostas de mudança de atitude e propiciar informação fundamental, uma campanha tem a capacidade de dar visibilidade ao problema e fomentar ações de prevenção junto aos agressores e de assistência às vítimas.

A questão da violência contra as mulheres é um dos pontos da agenda feminista que apresenta completa convergência com a opinião pública brasileira. A pesquisa Ibope – Instituto Patrícia Galvão revela um alto grau de rejeição da população à violência contra

as mulheres: 91% dos entrevistados responderam que consideram muito grave o fato de mulheres serem agredidas por companheiros e maridos.

O tema da violência contra as mulheres vem sendo adotado em bons termos por alguns segmentos da mídia brasileira desde os anos 80. As delegacias especiais da mulher, enquanto políticas públicas, foram ações pioneiras e conquistaram grande visibilidade social e política. No entanto, nas últimas duas décadas, em nenhum momento observou-se uma mobilização consensual da mídia em torno do tema da violência contra as mulheres, como tem acontecido com outras questões, como a campanha de prevenção da Aids, contra o uso de drogas, de prevenção do câncer de colo do útero etc.

É chegado o momento de se proporem amplas campanhas sociais contra a violência doméstica, dirigidas às mulheres, mas também aos homens agressores e não agressores. As mudanças de comportamento e atitude frente à violência contra as mulheres dependem, sobretudo, de aspectos culturais e de mentalidades, campo em que a mídia pode ser bastante eficaz. No caso de campanhas como, por exemplo, as de prevenção do câncer de colo uterino, não bastam campanhas de mídia, é imprescindível contar com toda a estrutura de atendimentos, exames e testes laboratoriais. Já em relação à violência, uma questão eminentemente cultural, não bastam serviços de atenção às vítimas e de punição aos agressores. Faz-se necessário envolver e sensibilizar homens, mulheres, instituições e escolas para a gravidade desse problema, que precisa ser enfrentado e erradicado na sociedade brasileira. É nessa perspectiva que campanhas de mídia – que devem ter continuidade ao longo de 4 a 5 anos – são imprescindíveis para o enfrentamento da violência doméstica.

Um exemplo de Campanha de Mídia

Onde tem violência, todo mundo perde é uma campanha de comunicação e mídia voltada para homens agressores, realizada em 2004 pelo Instituto Patrícia Galvão, em conjunto com um leque amplo de parceiros e parceiras. A proposta é colocar os homens no centro do debate sobre a violência doméstica. Ao contrário da maioria das mensagens contra a violência doméstica, a “personagem” não é a mulher agredida, mas sim o autor da violência. As mensagens da campanha são um convite a uma mudança de atitude e do comportamento masculino frente à violência doméstica. Trata-se de uma campanha nacional, com peças para televisão e rádio e cartazes, que tem os meios de comunicação de massa como canal.

Os objetivos principais da campanha são: sensibilizar os homens que agredem para uma mudança de comportamento; ganhar a solidariedade dos homens que não agredem; e provocar no público em geral uma diminuição da tolerância cultural em relação à violência doméstica contra as mulheres.

E é importante enfatizar: não se trata de negar o protagonismo das mulheres na luta contra a violência doméstica; também não se trata de realizar uma Campanha voltada exclusivamente para os homens; trata-se de uma Campanha que chama atenção para a responsabilidade masculina na busca de soluções para o problema da violência doméstica, um assunto de toda a sociedade.

Metodologia

Mesmo não dispondo dos recursos financeiros necessários, a campanha foi planejada seguindo o padrão de campanhas publicitárias de grande porte, realizadas para grandes audiências. Além da definição conceitual e da formação de uma equipe de profissionais experientes, foram realizados testes com grupos de homens com perfil socioeconômico compatível com o conceito e o público-alvo da campanha.

O trabalho desenvolvido teve dois objetivos: a criação de uma campanha de massa e a elaboração de uma metodologia de trabalho para campanhas sociais. A partir de agora, além de contar com uma campanha contra a violência à mulher, os movimentos sociais contam também com um exemplo de campanha feito por uma organização da sociedade civil, com o mesmo padrão de realização de campanhas publicitárias de peso.

Este projeto busca ser também um referencial metodológico sobre como lidar com atores tão fortes como os movimentos sociais e as instituições de comunicação. Sabe-se que esta é uma área difícil de articular, porque do ponto de vista do movimento este nem sempre está equipado para preparar as informações necessárias – por exemplo, um briefing claro e objetivo. Por outro lado as agências de publicidade e as emissoras de TV e rádio têm dificuldades de compreender a lógica dos movimentos sociais.

Elaboração do briefing

O primeiro passo da construção da campanha foi reunir especialistas em violência doméstica e masculinidades para elaborar um briefing consistente. Uma série de questões foram colocadas: Qual seria o conceito da campanha? Qual deveria ser o posicionamento estratégico? O que não deveria faltar? O que ela não poderia conter? Como envolver os homens autores de violência e os não agressores no debate sobre violência doméstica?

Esse briefing preciso possibilitou o trabalho com a equipe de comunicadores/as e pesquisadores/as que estabeleceram parceria com o Patrícia Galvão para a construção da campanha. Passou-se a trabalhar com referências muito bem construídas, o que significou,

entre outras vantagens, evitar as recorrentes dificuldades de comunicação entre a criação da publicidade e a intenção de ativistas dos movimentos sociais.

Planejamento, criação & produção

Onde tem violência, todo mundo perde contou, desde a concepção, com debates acerca do conceito geral a ser trabalhado. Profissionais de várias áreas e ativistas uniram-se durante o processo de planejamento para elaborar as mensagens da campanha.

Depois da redação das peças houve pré-testes das mensagens com a realização de grupos focais formados por homens. As pesquisas qualitativas são um item obrigatório de avaliação em toda campanha publicitária de peso. A avaliação dos resultados dos grupos funcionou como uma bússola para a equipe de criação, permitindo a correção de rotas e imperfeições na comunicação, levando à reescrita de partes dos roteiros dos *spots* para televisão.

A fase de produção das peças propriamente dita contou com o mesmo rigor das etapas anteriores. A escolha do *casting*, a gravação e a finalização dos *spots* seguiram a mesma rotina usada pela publicidade profissional.

Veiculação

Os dois spots publicitários – Bar e Futebol – foram veiculados nacionalmente pela Rede Globo de Televisão de 25 de novembro a 10 de dezembro de 2004. Em 2005, nos meses de janeiro, fevereiro e março a TVE-RedeBrasil veiculou nacionalmente os dois spots da Campanha.

A veiculação da campanha na televisão entra nas cotas de “anúncios de utilidade pública” (mídia gratuita). Há um ganho político importante no reconhecimento da campanha como de utilidade pública.

Pós-testes

Foram formados grupos focais de homens e mulheres para conhecer em profundidade o impacto das mensagens e permitir pequenos ajustes a fim de se alcançar maior compreensão e aceitação. Os resultados servirão para a 2ª Etapa da Campanha *Onde tem violência, todo mundo perde* em 2005.

Trabalho em equipe

A Campanha *Onde tem violência, todo mundo perde* não saiu da cabeça de meia dúzia de pessoas nem foi pensada a toque de caixa. De sua construção participaram ativistas e profissionais de pesquisa, planejamento e comunicação.

Prós e contras foram ouvidos. As peças, pré-testadas. Os rumos, constantemente corrigidos. Todo o acúmulo de conhecimento do movimento de mulheres, das organizações que trabalham com masculinidades e dos demais profissionais serviu de base para a criação do conceito da campanha.

Parcerias estratégicas

A realização da Campanha *Onde tem violência, todo mundo perde* é um exemplo de que a sustentabilidade desse tipo de projeto se expressa na densidade política da proposta e nas parcerias estabelecidas. A definição da Campanha foi fruto de parcerias com organizações sociais para a definição conceitual; a realização da Campanha foi resultado da formação de um pool de parcerias com profissionais e empresas da área de publicidade; a veiculação da Campanha pela Rede Globo, TVE-RedeBrasil, Bandeirantes e TV Cultura só foi possível devido ao estabelecimento de diálogo e parcerias com as principais emissoras do país.

Um Trabalho de comunicação e um trabalho político

A articulação política foi uma ênfase em todas as fases do trabalho em 2004. Ao reunir 15 especialistas sobre violência contra a mulher, na primeira fase dos trabalhos, o Patrícia Galvão observou que se tratava de uma reunião inédita. Nunca este grupo conversara entre si, em nenhum momento as organizações feministas e as organizações mistas que trabalham com violência contra a mulher e masculinidades tinham tido uma interface, uma interlocução sobre trabalhos ou uma reflexão conjunta. Este tipo de articulação se mostra necessária quando se quer fazer uma comunicação estrategicamente relevante, uma comunicação que tenha durabilidade no tempo, independentemente de que instrumento de comunicação seja usado. Esta reunião com especialistas resultou em um briefing muito substancial sobre o conceito da Campanha.

A articulação com a Campanha do Laço Branco recebeu toda a atenção durante o processo de criação e produção da Campanha. Era preciso envolver seus integrantes como protagonistas que são de um trabalho com autores de violência. Imagina-se que as próxi-

mas fases da Campanha precisam ser feitas em conjunto com o Laço Branco. Ao mesmo tempo, objetiva-se colaborar para que o Laço Branco venha projetar um trabalho mais ambicioso no campo da comunicação política.

Assim, este projeto de Campanha teve também este conteúdo de articulação política, das organizações que trabalham com violência contra a mulher. Buscou-se o entendimento, a inclusão e a sinergia no processo, justamente para dar volume e maior densidade a esta ação de comunicação política que é a Campanha.

O que a campanha acrescenta

Coordenada pelo Instituto Patrícia Galvão, a Campanha *Onde tem violência, todo mundo perde* tem o objetivo de ampliar o debate acerca da violência contra as mulheres. A idéia é que o tema entre nas conversas nos escritórios, nos mercados, nas esquinas, nas casas, nas escolas, nos bares, entre pessoas de todas as classes e graus de instrução. Também que inspire e encoraje outras ações da sociedade civil e especialmente dos governos municipais, estaduais e federal.

Pôr em evidência a violência doméstica faz parte do esforço para romper o silêncio e o constrangimento em relação ao problema. Assim, a campanha é uma das ferramentas para “desnaturalizar” essa violência e diminuir cada vez mais a tolerância cultural que leva uma parcela da sociedade a admitir que os homens possam agredir suas companheiras ou ex-companheiras.

A reprovação à violência doméstica contra as mulheres só será eficaz se toda a sociedade se envolver. Não é uma luta restrita às mulheres em situação de violência; não é restrita às ativistas do movimento de mulheres. Trata-se de uma luta que diz respeito a todas as mulheres e a todos os homens.

Comprometer os homens

Outro ganho obtido foi a sensibilização e o comprometimento dos homens na reprovação da violência doméstica contra as mulheres. É muito importante que os homens manifestem seu repúdio de forma clara.

A campanha coloca o foco nos autores de violência e faz um convite à reflexão e à mudança de atitude em relação às mulheres e à violência doméstica. O homem que bate na mulher é responsável pelo seu ato. “Homem que é homem, não bate!”, como diz a Campanha.

A violência contra as mulheres não se caracteriza por casos isolados ou eventuais. Ao

contrário, sua escala é enorme e extremamente grave. Para que essa violência cesse, é fundamental que os homens que não cometem violência contra as mulheres se posicionem.

Ao entender a violência doméstica como uma construção social, torna-se mais urgente uma resposta de toda a sociedade. Os formadores e formadoras de opinião podem ter papel de destaque na mudança do comportamento violento.

Mudança

Outro objetivo da *Onde tem violência, todo mundo perde* é colocar na ordem do dia a mudança de comportamento em relação à violência doméstica. Essa mudança diz respeito aos autores de violência, às mulheres em situação de violência e às pessoas em geral. Trata-se de uma mudança cultural.

A campanha busca falar diretamente com os homens autores de violência, mas também procura sensibilizar o público em geral para baixar ainda mais a tolerância em relação à violência. É preciso exigir dos homens novas alternativas para a resolução de conflitos. É necessário explicitar que o uso da violência contra a mulher é inaceitável.

Para 2005 peças de Campanha voltadas para mulheres e para homens

No primeiro semestre de 2005 o Patrícia Galvão está estabelecendo uma parceria com a agência Duda Propaganda para o lançamento de uma campanha voltada para as mulheres. A mensagem principal será o incentivo à denúncia. Para o segundo semestre de 2005 serão produzidos mais dois spots voltados para homens agressores.

É importante lembrar que a pesquisa Ibope–Instituto Patrícia Galvão, que revela o alto grau de rejeição da população à violência contra as mulheres, contrasta com os dados da incidência dos casos de violência. Observa-se que há uma atitude da população contrária à violência, mas não há um comportamento equivalente.

O conjunto de dados disponíveis aponta para a necessidade de maior visibilidade e debate sobre a violência doméstica. Revela ainda um ambiente propício para Campanhas com ênfase na mudança de mentalidade. Ao lado de políticas públicas nas áreas da justiça, saúde e segurança, são também necessárias estratégias de comunicação junto à sociedade para promover mais discussão e mudanças de comportamento. Campanhas de impacto na mídia são imprescindíveis.

Campanhas de mídia realizadas por outras organizações no Brasil

Campanha Bem Querer Mulher

Uma iniciativa do Unifem – Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher e da agência Full Jazz Comunidade

Campanha do Laço Branco

A Campanha reúne homens que trabalham pelo fim da violência contra as mulheres: “Violência contra a mulher não tem graça nenhuma”.

Campanha: Sua vida recomeça quando a violência termina – Violência contra a mulher. Peça ajuda. Denuncie.

Realização da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Campanha de Rádio para discussão da Violência Doméstica contra as Mulheres

O Cfemea lança a Campanha As Vitoriosas, com depoimentos de mulheres que superaram a violência doméstica. O objetivo é ampliar o debate sobre o projeto de lei 4559/2004 (Violência doméstica e familiar contra a mulher).

Como a imprensa cobre (e deixa de cobrir) o tema da violência contra as mulheres

Marisa Sanematsu²

A imprensa é um importante espaço de poder e mediação de conflitos. Pode-se dizer que a imprensa em geral define os assuntos que vão ser objeto das conversas no dia-a-dia, dentro de casa, nas reuniões sociais e no trabalho. Em outras palavras, a imprensa tem o poder de selecionar e hierarquizar questões, definindo urgências e prioridades. É nesse contexto que se pode afirmar que a imprensa tem muito poder e uma responsabilidade social muito grande na configuração da agenda de debates de uma sociedade e na definição de políticas públicas.

Por outro lado, a sociedade tem a responsabilidade de incidir na mídia para influenciar os debates e disputar espaço para questões urgentes da agenda social. Isso significa dizer que os movimentos sociais precisam: mobilizar capacidade de análise e produzir argumentos de qualidade; ser críticos e propositivos; construir pontes entre propostas e ações políticas; identificar oportunidades de comunicação; e fortalecer parcerias para realizar ações de impacto e produzir notícias.

O noticiário sobre violência contra as mulheres nos últimos dois anos

Apresento a seguir, apenas para efeito de ilustração e sem a pretensão de esgotar o potencial de um monitoramento mais amplo e preciso, um levantamento das principais notícias sobre violência contra a mulher publicadas na imprensa escrita desde 2003. Pode-se afirmar que esse tema é notícia quando:

- uma personalidade é agredida pelo companheiro, como aconteceu com a apresentadora da TV saudita, Rania al Baz, ou nos casos do cantor norte-americano

² Marisa Sanematsu é jornalista, com mestrado pela Universidade de São Paulo. Coordenou diversos projetos de monitoramento e análise da cobertura da imprensa sobre temas como saúde da mulher, AIDS e racismo. É editora de conteúdo de sites na Internet e consultora de projetos de comunicação para organizações não-governamentais. Atualmente coordena o Portal Violência Contra a Mulher (www.violenciamulher.org.br) do Instituto Patrícia Galvão. E-mail: msanematsu@uol.com.br.

James Brown ou do apresentador de TV Netinho, que agrediram suas companheiras;

- acontecem crimes sexuais como o ocorrido durante a rebelião na Febem em São Paulo, em que uma educadora sofreu violência sexual por parte de internos rebelados;
- ocorre o fechamento de uma casa de prostituição de meninas ou é preso um agenciador;
- o estupro vira arma de guerra em países como a Colômbia ou em campos de refugiados;
- é desmontada uma quadrilha que traficava mulheres e meninas para prostituição no exterior;
- é procurado um estuprador que ataca estudantes universitárias ou que fez uma vítima durante um assalto a uma residência;
- militares ou garimpeiros estupram mulheres indígenas em reservas;
- os casos de assédio sexual no trabalho passaram a ser denunciados e punidos na China.

Mas nem só de casos de polícia vive o noticiário; a violência também é noticiada, embora em menor escala, quando:

- é divulgada uma pesquisa sobre exploração sexual de menores no Brasil, como a que foi realizada pela Universidade de Brasília;
- um relatório da Anistia Internacional diz que 1 bilhão de mulheres no mundo já foram espancadas ou estupradas;
- é gerada uma polêmica sobre a necessidade de boletim de ocorrência para interrupção da gravidez em caso de estupro, a ser realizada nos serviços públicos de atendimento a vítimas de violência sexual;
- é feito um levantamento dos casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes;
- é encaminhado à Câmara dos Deputados um projeto de lei para proibir que os pais apliquem castigos corporais leves nos filhos;
- os hospitais da rede pública municipal de São Paulo passam a realizar cirurgia plástica reparadora nas mulheres que são vítimas de violência sexual e doméstica;
- pesquisa realizada pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (Cebrid) da Unifesp revela que o consumo de bebidas alcoólicas contribui para situações de violência doméstica;
- pesquisa encomendada ao Ibope pelo Instituto Patrícia Galvão mostra que a maioria da população considera a violência contra a mulher como algo muito grave e que o agressor deve ser punido;

- é aprovado no Congresso Nacional o projeto de lei que trata da violência doméstica, que passará a ser tipificada como crime de lesão corporal com pena de seis meses a um ano de prisão.

Com menor frequência ainda, aparece também outro tipo de noticiário, que trata:

- da denúncia de que apenas uma delegacia da mulher na cidade de São Paulo funciona à noite;
- da implementação de iniciativas de combate ao turismo sexual, como a da empresa aérea TAM ou do Cedeca (Centro de Defesa da Criança e do Adolescente);
- do lançamento pela Fundação Abrinq de publicação visando a prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes;
- do trabalho realizado por instituições como o Núcleo de Atenção à Violência Doméstica (NAV), que funciona em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e que presta tratamento psicológico a crianças e adolescentes em situação de violência, bem como a seus familiares e agressores;
- do que há por trás do turismo sexual, como o envolvimento e esperanças das mulheres, muitas das quais vêm na relação com um homem estrangeiro um sonho de casamento e de ascensão social;
- de reportagem sobre o trabalho realizado pelas delegacias da mulher ou por organizações não-governamentais como a Pró-Mulher, motivada pela exibição de um caso de violência doméstica em novela da TV Globo;
- do Prêmio Criança, da Fundação Abrinq, recebido pelo Centro de Referência às Vítimas de Violência do Sedes (CNRVV), que trabalha com a prevenção e o atendimento a casos de violência doméstica.

O que faz a violência contra a mulher virar notícia?

Conforme vimos, para que a violência contra as mulheres torne-se objeto de cobertura da imprensa, é preciso ter:

- casos específicos de violência, em especial se a agressão for cometida contra uma mulher famosa ou se o agressor for famoso;
- iniciativas do Executivo (delegacias da mulher, serviços de aborto previsto em lei), Legislativo (projetos de lei) ou da sociedade civil (ações de prevenção e enfrentamento da violência, em especial o atendimento de casos);
- dados impactantes de pesquisas produzidas por instituições conceituadas.

A cobertura dá maior ênfase à violência contra crianças e adolescentes

No levantamento realizado, nota-se uma presença constante de matérias sobre a violência que atinge crianças e adolescentes. As abordagens incluem desde a exploração sexual, o tráfico de menores, o turismo sexual até a violência doméstica praticada contra crianças. E, quando se fala sobre esse tipo de violência, as fontes para a imprensa são, invariavelmente, as organizações que trabalham diretamente com o atendimento a essas crianças.

Tudo indica que as organizações que atuam no campo do atendimento a crianças e adolescentes estão incidindo com maior força na mídia, fornecendo informações e dados continuamente. Uma outra constatação do levantamento realizado na grande imprensa é que, nas reportagens sobre violência contra crianças e adolescentes, as organizações de mulheres não figuram como fontes.

As vozes mais ouvidas na cobertura

Dentre as fontes mais procuradas pela imprensa destacam-se delegados/as e agentes policiais, pesquisadores/as, profissionais de saúde, representantes do Executivo (da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, Ministério da Saúde ou Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres) e do Legislativo e ativistas de ONGs.

Sobre o que a imprensa não fala ou fala muito pouco

Ao mesmo tempo em que trata com frequência da violência contra crianças e adolescentes, há muitos temas e abordagens sobre a violência contra as mulheres que a imprensa não toca. Trata-se de temas igualmente importantes e que merecem uma maior atenção por parte dos jornais e telejornais, como por exemplo:

- as “mortes anunciadas” – são inúmeros os casos de mulheres que prestaram queixa, denunciando as ameaças e agressões, e mesmo assim acabaram assassinadas pelos maridos e companheiros ou ex. Investigar em profundidade as mortes dessas mulheres pode ser um caminho para que se identifiquem e divulguem as razões e omissões que levaram a essas “mortes anunciadas”;
- as mulheres “sobreviventes”; quase não se fala sobre aquelas que, de uma forma ou de outra, conseguiram sair da situação de violência;
- as outras vítimas da violência, que são as crianças que presenciam a agressão dentro de casa; que adultos irão se tornar?;

- as mulheres negras, que além de sofrerem a violência de gênero, enfrentam o racismo como estruturador da violência cotidiana;
- a violência física prevalece sobre a violência psicológica, que raramente é tratada nas reportagens; há muito pouca divulgação de que a violência psicológica também constitui uma grave forma de agressão e abuso contra as mulheres, acarretando sérios danos à saúde mental das agredidas;
- o direito ao aborto nos casos de estupro; quais são os serviços que realmente prestam atendimento a vítimas de violência sexual? Qual é o perfil das mulheres e das ocorrências nestes serviços?;
- nunca se fala sobre a violência contra as empregadas domésticas e contra as mulheres idosas, que muitas vezes é praticada por mulheres dentro de casa;
- raramente se mostra o ponto de vista dos homens, tanto agressores como agredidos;
- pouco se fala sobre o cliente que procura meninas prostitutas; qual é o perfil psicológico desse indivíduo que sabe que está cometendo um crime, mas mesmo assim não deixa de abusar de menores?;
- não se trata da violência como questão de segurança pública, como um direito que deveria ser garantido pelo Estado mesmo no espaço privado.

Números ainda impactantes

Embora haja ainda poucas pesquisas que quantifiquem a violência contra as mulheres, quando se analisa a magnitude numérica desse problema, tanto no Brasil como no mundo, os números revelados são bastante impactantes. Dizer que a cada 15 segundos uma mulher é espancada por um homem e que uma em cada cinco brasileiras já foi agredida por seu companheiro ou ex já é suficiente para garantir uma manchete nos jornais.

Apesar de esses números terem sido levantados em 2001, pela Fundação Perseu Abramo, eles ainda são bastante divulgados. Trata-se da pesquisa mais recente de âmbito nacional a perguntar diretamente às mulheres qual havia sido sua experiência pessoal com a violência dentro e fora de casa.

Uma pesquisa com boa divulgação

Em novembro de 2004 o Instituto Patrícia Galvão divulgou pesquisa encomendada ao Ibope Opinião sobre a percepção da sociedade brasileira sobre a violência contra as mulheres. A pesquisa revelou um alto grau de rejeição da sociedade em relação à violência

contra as mulheres. Dentre os principais resultados da pesquisa incluem-se; a maioria dos/as entrevistados/as revelou que considera esse tipo de violência como algo muito grave, que preocupa a mulher brasileira e que se trata de um crime que deve ser punido, pois nada justifica que um homem agrida uma mulher.

Lançada no âmbito das atividades do 25 de Novembro, Dia Internacional pela Não-Violência Contra a Mulher, essa pesquisa foi amplamente divulgada pela imprensa, o que mostra que a mídia tem interesse por dados novos que sejam obtidos por instituições de pesquisa conceituadas e com credibilidade.

Elementos da notícia sobre violência contra as mulheres

Quando a pauta é a violência contra as mulheres, a imprensa tem em mãos um tema de grande impacto social e emocional e que envolve:

- **uma mulher ou uma menina**, que é em geral um ser fisicamente mais fraco (e às vezes psicologicamente mais fragilizado) do que o agressor e que se encontra desprotegida, o que gera uma situação de desigualdade;
- **números**, que podem dar a dimensão do problema e são fornecidos por instituições conceituadas, como a Organização Mundial da Saúde, o Ibope, a Fundação Perseu Abramo etc., e que podem ser comentados por especialistas, como pesquisadores/as de universidades, médicos/as, psicólogos/as, assistentes sociais, ativistas etc.;
- **uma denúncia** sobre um crime que não pode ficar impune e que deve ser levado à polícia e à Justiça e também ao conhecimento da sociedade;
- **personagens**: a própria mulher que é agredida ou a menina que é explorada sexualmente, o agressor, o intermediário ou o cliente e as testemunhas da violência, entre elas os familiares, os filhos, ou outras pessoas que presenciam o abuso;
- **o interesse do público conjugado ao interesse público**: pode-se recorrer aqui a uma frase consagrada pelo movimento de mulheres: “as mulheres são metade da população e mães da outra metade”. É importante também lembrar que as mulheres são maioria do eleitorado e do público dos principais veículos de comunicação de massa. A pesquisa de opinião (Ibope/Instituto Patrícia Galvão) revelou também que o tema da violência contra as mulheres suscita grande interesse da sociedade. A violência de gênero é um problema que, por sua magnitude, deve ser considerado quase como uma epidemia, um problema de saúde pública e de segurança pública a ser enfrentado pela sociedade e pelas autoridades.

Todos esses elementos fazem com que a notícia sobre a violência contra as mulheres seja capaz de despertar interesse do público se a imprensa souber trabalhar bem com eles, mostrando que se trata de um problema de interesse público.

O papel da imprensa quando entra em pauta a violência de gênero

O jornalista Alberto Dines afirmou em uma palestra que o papel da imprensa em relação à defesa da saúde pública é: “manter a pressão, identificar as emergências, criar a motivação e oferecer caminhos”.

É claro que a imprensa sozinha não pode dar resposta a todos os problemas relacionados à saúde e ao bem-estar físico e mental da população. A imprensa tem um papel importante, mas, sozinha, ela não pode fazer tudo. Se ela não for constantemente alimentada com dados e informações fornecidos por fontes com credibilidade, que sejam comentados por especialistas e ilustrados por personagens, pessoas que dão humanidade aos números, a imprensa pouco pode fazer.

Basicamente pode-se afirmar que o papel da imprensa informativa no enfrentamento do problema da violência contra as mulheres é:

- **informar sobre a real situação da violência de gênero**, tanto no país como no mundo, divulgando números atualizados e obtidos junto a fontes confiáveis. É preciso que se informe que a violência contra as mulheres, em especial a violência doméstica, não distingue raça, classe social ou nível cultural, atingindo indistintamente mulheres de todo o país e de todo o mundo;
- **apontar a gravidade do problema**, informando que são milhares de mulheres que sofrem violência diariamente, muitas delas entre quatro paredes, longe dos olhos dos vizinhos, amigos e parentes;
- **mostrar as vidas por trás dos números**, revelando que são milhares de mulheres e meninas espancadas e abusadas e que há também outras vidas, como as das crianças que presenciam as agressões sofridas por suas mães;
- **revelar o custo econômico e social da violência**, mostrando que há trabalhadoras que faltam ao trabalho e que a violência acaba gerando uma grande demanda nos serviços de saúde;
- **denunciar a desigualdade de gênero**, informando que as maiores vítimas dessas violências são mulheres e meninas fragilizadas e desprotegidas, que não têm como se defender de seus agressores;
- **mostrar os fatores que se ocultam por trás de cada agressão**, como o uso de bebidas ou drogas, a ganância de um agenciador de meninas, os ciúmes, o não-

consentimento em ter uma relação sexual, a exigência do uso do preservativo e outras;

- **mostrar que o Estado brasileiro já assumiu o compromisso de combater a violência contra as mulheres ao assinar tratados e convenções, como a Convenção de Belém do Pará** (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher), assinada pelo Brasil em 1994 e ratificada em 1995;
- **comover e indignar:** sendo que é possível fazer isso sem apelar para o sensacionalismo, mas apenas mostrando a realidade do problema;
- **provocar a mobilização pública,** abrindo discussão sobre as alternativas, o que pode e o que deve ser feito;
- **divulgar também as “boas notícias”,** mostrando o trabalho e entrevistando bons profissionais que atuam em delegacias da mulher e em organizações não-governamentais que dão assistência às mulheres e meninas, os serviços de referência nos hospitais, que prestam atendimento multidisciplinar às vítimas de violência sexual, e as casas-abrigo, que recebem as mulheres que não têm para onde fugir.

A imprensa informativa possui um papel estratégico na formação da opinião e na pressão por políticas públicas. Assim, pode-se dizer que o objetivo final de todo esse trabalho deve ser conscientizar a opinião pública de forma geral e sensibilizar os/as chamados/as formadores/as de opinião e formuladores/as de políticas, em particular, para que se faça mais no enfrentamento à violência contra as mulheres.

É preciso lembrar também que a mídia pauta a própria mídia. Uma notícia divulgada em um grande jornal impresso ou em um telejornal muitas vezes acaba virando notícia em outros jornais e nas rádios. Uma reportagem bem realizada pode ter grande repercussão e gerar um efeito dominó tremendamente positivo.

Do que a imprensa precisa para cumprir bem o seu papel

É preciso estimular a responsabilidade social da imprensa e alertar, conscientizar e sensibilizar jornalistas a respeito da gravidade desse problema. O/a jornalista deve estar consciente de que ficar indiferente e se omitir é ser cúmplice dessa violência. Mas é necessário que os/as jornalistas estejam bem preparados/as para cobrir esse tema. Eles precisam ter clareza de que lidam com um tema delicado, que tem a ver com a emoção, os sentimentos e a vida das pessoas envolvidas. Por isso, ao procurar uma mulher ou um agressor para entrevistar, é preciso que a imprensa compreenda que deve em pri-

meio lugar respeitar essas pessoas e seus limites ao reviver situações difíceis e dolorosas.

E, antes de cobrar da imprensa o cumprimento desse papel, é necessário saber claramente do que a imprensa precisa para realizar esse trabalho:

- em primeiro lugar, **a imprensa precisa de informações**, de preferência dados novos de pesquisas e casos reais que mostrem a gravidade do problema da violência contra as mulheres e meninas;
- para isso, **a imprensa precisa de fontes disponíveis e acessíveis**: profissionais dos serviços, pesquisadores/as, ativistas, parlamentares e membros do Executivo, pessoas que tenham experiência com o problema, que possam explicar os números, fazer análises e comentários com uma linguagem fácil e direta. Se o/a jornalista precisa estar preparado/a para escrever sobre a violência, a fonte também precisa se preparar para falar com a imprensa. No caso de uma pesquisa, é melhor ter em mãos uma síntese de 2 a 3 páginas ao invés de entregar ao jornalista um relatório de 100 páginas que ele não terá tempo de ler e no qual nem conseguirá localizar o que há de mais importante. A lógica de funcionamento de uma redação não permite isso. Também é conveniente, quando se concede uma entrevista, já ter alguns argumentos básicos preparados para serem ditos de forma sintética, ter em mãos alguns poucos números, mas que sejam impactantes, não complicar as explicações e citar exemplos de casos verídicos que humanizem a notícia;
- **a imprensa precisa também de novos enfoques**, como os apontados anteriormente; é preciso também que pesquisadores/as façam recortes nas estatísticas disponíveis e mostrem aspectos diversificados e que produzam impacto. No caso da pesquisa da Fundação Perseu Abramo, pouca atenção foi dada ao fato de que, mesmo sofrendo violência contínua, a maioria das mulheres não pede ajuda, ou que a maioria dos casos de agressão podem ser influenciados e/ou potencializados por fatores como o ciúme ou o consumo de álcool;
- **a imprensa precisa também de personagens** para dar depoimentos e conferir um lado humano à notícia e fazer o público se identificar com o problema. No caso da violência contra a mulher, a personagem principal muitas vezes não quer falar a respeito e isso deve ser respeitado. Mas, se ela permitir, pode-se conversar com familiares que testemunharam o caso e que podem fazer comentários sobre o que aconteceu.

O que tem sido feito e o que há por fazer

Nos últimos anos temos assistido a diversas tentativas de enfrentar a questão da violência contra as mulheres no Brasil. O Legislativo tem apresentado para discussão projetos de lei para tipificar e definir a punição para o crime de violência doméstica; o Executivo está se preparando para montar um serviço telefônico para atender as denúncias de agressão contra mulheres; profissionais de saúde têm trabalhado para oferecer atendimento de qualidade às mulheres que sofreram violência sexual; ONGs mistas realizam trabalhos com homens agressores e não-agressores; pesquisadores/as têm feito estudos sobre o tema; e organizações da sociedade civil têm apresentado pesquisas e se mobilizado para denunciar os casos de violência, prestar atendimento às mulheres e exigir políticas públicas de atenção às mulheres em situação de violência.

Em muitos desses momentos, a imprensa esteve presente e cobriu essas iniciativas. Mas até agora pode-se dizer que, se a contribuição da imprensa tem sido valiosa, ela ainda é muito tímida. A imprensa pode e precisa fazer mais. Para isso, é preciso que cada um e cada uma faça a sua parte, pesquisando e mobilizando, colhendo, disponibilizando e divulgando informações e exigindo ações do Estado.

Referências

- Além de diversas edições dos anos de 2004 e 2005 dos jornais *Folha de S.Paulo*, *O Estado de S.Paulo*, *Jornal do Brasil* e *O Globo*, foram consultadas as seguintes obras.
- BARROS FILHO, Clóvis de. *Ética na Comunicação: da informação ao receptor*. São Paulo: Moderna, 1995, 239 p.
- CFEMEA & REDESAÚDE. *Mulher e Mídia: uma pauta desigual?* São Paulo, 1997, 60 p.
- DINES, Alberto. “Mídia e Saúde: doença, doentes e informação”. In REDE FEMINISTA DE SAÚDE, “Ligad@s na Rede”, e-mail de 10/12/03.
- REDE FEMINISTA DE SAÚDE. “Boletim Saúde Reprodutiva na Imprensa”. Belo Horizonte, 2004 e 2005. Edições disponíveis em <http://www.redesaude.org.br/html/boletim.html>. Acesso em 15/03/05.
- REDE FEMINISTA DE SAÚDE. *Dossiês Saúde da Mulher e Direitos Reprodutivos*. São Paulo: 2001. Disponível em <http://www.redesaude.org.br/dossies/dossiessr.html>. Acesso em 01/03/05.
- RUBIN, Antônio Albino Canelas, “Mídia, Política e Democracia”, in PITTA, Áurea M. da Rocha (org.), *Saúde & Comunicação: visibilidades e silêncios*. São Paulo: Hucitec/Abrasco, 1995, p. 81-97.

Entre a invisibilidade e o silêncio, a organização e o movimento: uma reflexão sobre a violência de gênero nas interfaces com questão étnico/racial e classe social

Maria Isabel de Assis (Mabel Assis)¹

Para elaborar estes escritos, busquei recuperar parte reflexões efetuadas no processo de escrita da minha dissertação de mestrado, na qual problematizo a violência, a partir das histórias de vida de Mulheres Negras. Recorri também a dados quantitativos e qualitativos colhidos e tratados por institutos de pesquisas como o IBGE, SEADE, IPEA e outros, importantes para dialogar com os fatos. Todavia, esbarrei na ausência dos dados desagregados por cor/raça, fato este que tem dificultado quando não impedido quantificar e analisar adequadamente as condições de vida e saúde da população negra. Portanto, para abordar esta temática foi necessário percorrer e relacionar o presente ao passado, evidenciar trajetória de mulheres negras, enfocando o caráter ideológico que sustenta as desigualdades e as relações na sociedade brasileira.

O foco desta reflexão está voltado para violência contra a mulher negra, bem como a luta e organização em oposição a estas. Para tanto é necessário situar que, situaremos aspectos das diversas regiões do Brasil, mas nos deteremos sobre São Paulo. Este olhar sobre a história, percorre os caminhos da violência presente no cotidiano da população negra deste Estado, em particular aquelas sofridas pelas mulheres negras. Esta atenção mais particularizada decorre do fato de viver em uma das periferias de São Paulo que agrega um número significativo de negros(as), se comparado as outras periferias, e que tem sido estigmatizada enquanto *locus* privilegiado de violência.

As reflexões sobre a violência de gênero focada nas interfaces com raça e classe social, demonstram que quase sempre redundam em sérios danos à saúde da população negra em particular da mulher negra. Percebemos a preocupante incidência sobre segmento feminino e negro, com base em construções teóricas de mulheres negras que tem se destacado enquanto grandes lideranças, forjadas no bojo dos movimentos de mulheres, negros e

¹ Maria Isabel de Assis (Mabel Assis)- Graduada em Serviço Social e Mestre em Antropologia Social pela PUCSP, Ex-Bolsista do Programa Internacional de Bolsa de Pós-Graduação da Fundação Ford - Participante do Núcleo – Relações Raciais: Memória Imaginário e Identidade do Departamento de Pós-graduação em Ciências Sociais - PUCSP

feministas, algumas com quem obtive o prazer de trabalhar, outras de dialogar, outras de ler seus escritos e tantas outras com as quais tive a oportunidade de me defrontar, quer seja por meio de seus escritos, face a face ou ambos.

Portanto, esta reflexão sobre violência de gênero numa perspectiva étnico/racial, considera também o fator classe social, importante no sentido de pontuar aspectos da trajetória das mulheres negras, invisíveis aos olhos da sociedade brasileira. Localizar e reafirmar a participação política, econômica e social destas na construção da história do Brasil é adequado a medida que busca visibilizar, no tempo e espaço, auxiliando na percepção destas enquanto sujeitos de um processo sócio histórico. Ao remontar a trajetória e participação do segmento feminino negro na sociedade brasileira, ressaltando o processo de organização das mulheres negras, na perspectiva da luta para eliminação das desigualdades, discriminações e violência, buscamos preencher as lacunas e recompor o enredo da história das mulheres na sociedade Brasileira.

Para esta reflexão, recorri a diversas fontes teóricas, discursos militantes, e a orientações mais qualificadas de algumas companheiras como a Dra. Raquel Souza e Deise Benedito, ambas da Fala Preta! Organização de Mulheres Negras, que em suas práticas contribuem para o debate entre e nos movimentos sociais e no âmbito da academia. Os saberes populares também são recursos utilizados à medida que se fizeram necessários para esta construção. Penso que o conjunto de saberes e fazeres são importantes para compreender como se dá a apreensão do fenômeno da violência, discriminação e desigualdades por parte sociedade mais ampla, quem sejam por questões de gênero, etnia ou ambas.

Entendemos que, o caráter ideológico da sociedade determina os comportamentos e a forma como as pessoas vão se relacionar, entendemos também que as idéias são inculcadas a partir dos diversos grupos que nos inserimos desde nossa primeira infância, e, por seu caráter imperceptível, define atribuições, papéis sociais como naturais. Quando chegamos à vida adulta não percebemos o quanto reproduzimos em atitudes e comportamentos o que nos ensinaram durante toda a nossa vida. Estas questões precisam desconstruídas, e, (re)contadas sempre, porque, para sua introjeção o processo foi igualmente repetitivo.

Outra dimensão que é importante de ser pontuada, refere às diferenças biológicas entre homens e mulheres, as quais não determinam e não explicam as diferentes atribuições dos homens e das mulheres na sociedade. Ou seja, as diferenças sociais entre os homens e as mulheres não são de ordem natural, mas sim uma construção.

O que pretendemos com essas argumentações não é negar as diferenças biológicas entre os dois sexos, mas elucidar que as diferenças sociais entre estes são construções sociais elaboradas a partir das diferenças biológicas. Segundo Roland (2000) essa questão precisa ser explicada, porque dela redundam em outras desigualdades como a do trabalho. Ainda

segundo a mesma autora, enfrentar tal questão significa, também, discutir em que medida discriminar as mulheres favorece aos homens, sim, porque sempre que desfavorecemos uma mulher favorecemos um homem. Nesta mesma perspectiva é colocada a questão racial, porque se as diferenças biológicas entre homens e mulheres não são motivos para desigualdades, as diferenças entre negros(as) e brancos(as) também não o são.

Neste sentido, os objetivos destas reflexões, buscam argumentar e ponderar sobre a dimensão da violência de gênero e doméstica cujas proporções são ampliadas quando focamos na intersecção com racismo. Trata-se de evidenciar o quanto a violência é mais incidente e as denúncias menos prevalentes.

Porque enveredei pelos caminhos da violência na intersecção de gênero e raça:

A questão da violência sofrida pelas mulheres negras, chamou-me atenção à medida que desenvolvia trabalho com estas mulheres em “grupo de auto-ajuda”². Os grupos de auto-ajuda constituíam-se em espaços privilegiados de relatos de histórias de vida e trocas de experiências onde mulheres negras relatavam situações de violências vividas ao longo de suas vidas, que não eram denunciadas nas diversas delegacias de São Paulo. Os principais objetivos destas atividades eram possibilitar às mulheres o compartilhamento de suas experiências e sentimentos, num ambiente saudável e seguro para a (re)construção de uma auto imagem positiva e de identidade no coletivo. Este processo também visava o fortalecimento do potencial organizativo de mulheres negras nas comunidades de base.

As atividades com grupos de mulheres negras faziam parte de um projeto desenvolvido pela Organização Não Governamental, Fala Preta - Organização de Mulheres Negras, em São Paulo. Entre as temáticas abordadas nos grupos, a violência revelava-se enquanto pano de fundo, quando não o foco principal dos diversos relatos e debates. A ausência de instrumentos para tratar destes conteúdos instigou-me a aprofundar nos estudos, que ora me dedico. Desde então iniciei leituras e debates em conjunto com outras profissionais no Fórum Paulista Pela Não Violência às Mulheres³, que também trabalham no atendimento às mulheres em situação de violência. Algumas dessas profissionais, preocupadas com a especificidade de cada segmento, buscavam instrumentos para lidar com diversidade de mulheres. Portanto, participar do Fórum Paulista Pela Não Violência às Mulheres, foi importante não apenas no sentido de reunir

2 Particpei das atividades com grupos enquanto estagiária, durante a minha graduação. Em 1997 assumi a coordenação dos diversos grupos da área das Ações Comunitária realizados pela Fala Preta – Organização de Mulheres Negras. Realizávamos encontros quinzenais ou semanais entre mulheres negras.

3 O Fórum Paulista pela não Violência às Mulheres é realizado na Casa Eliana de Gramond, rua Dr. Bacelar nº20 - SP. Trata-se de espaço de diálogo e articulação entre os diversos profissionais que acolhem e assistem mulheres em situação de violência.

elementos para ampliar o entendimento sobre a questão, mas também para tomar ciência de nosso conhecimento incipiente diante de uma questão tão complexa. Percebemos que, apesar da violência atingir as mulheres independentemente da idade, cor/raça, credo e classe social – entre as mais pobres e negras as proporções e danos são maiores.

Os estudos sobre as várias formas de violência proporcionaram, além do conhecimento mais específico sobre o fenômeno, a participação na Pesquisa sobre “Violência Urbana”⁴ realizada pela PUC/CRAVE/FAPESP em 2001. Tratava-se de coleta de informações junto a familiares de vítimas de crimes fatais, cujo objetivo era também a elaboração de política de atendimento àqueles familiares. Minha contribuição no estudo consistia, além da coleta de dados, em desagregar os dados através do quesito cor/raça, das vítimas e seus familiares, apresentando aspectos da violência na interface com a origem étnica.

Enquanto pesquisadora da Faculdade de Serviço Social da PUC/SP, com bolsa de capacitação técnica da FAPESP, efetuava coleta de dados por meio de entrevistas com as denominadas vítimas indiretas, assim como levantamento das ocorrências nas Delegacias de Polícia e dos processos em poder dos diversos fóruns em São Paulo.

Entre as violências narradas instigava-me, de modo peculiar, o aspecto multifacetado da violência sofrida pelas mulheres negras, em especial aquela resultante da morte por homicídio ou latrocínio de seus companheiros. Tornei-me próxima destas mulheres ouvindo narrativas, e elas tornaram-se interlocutoras da minha pesquisa de mestrado. (Assis, 2005, pg 1,2)

O relato abaixo revela a uma das diversas violências que foram narradas em entrevista, que não foram denunciadas nas diversas Delegacias. *Foi ali que eu estava, perto da Santa Casa, estava procurando serviço, aí chegou um moço de carro e ele perguntou se eu estava procurando trabalho..., eu falei que estava, ele falou: ‘a minha esposa está precisando não é... vamos lá, entra aqui que eu levo você para conversar com ela...’ e eu fui. Chegando lá ele falou: ‘pode entrar que eu vou chamar ela.’ E, eu... simples não é... entrei. E aí... ele falou assim: ah, espera um pouquinho que ela foi ali na cabeleireira e ela já volta”. Eu fiquei encostada perto da porta... ele trancou a porta! (pausa) A porta..., ele falou: ‘eu vou lá chamar ela e já venho’, e trancou a porta e saiu, me trancou lá não é? E saiu... aí ele falou: ‘oh! pode ir lavando essa louça aí, enquanto eu vou buscar ela’. Comecei a lavar a louça, limpei a cozinha e, quando ele voltou eu nem percebi que ele tinha voltado, aí ele abusou de mim... Aí, ele falou pra mim: ‘ah, vem amanhã que a minha mulher te paga o dinheiro que você limpou, lavou a louça e limpou...’⁵*

4 Pesquisa realizada pela Faculdade de Serviço Social PUCPS/CRAVI/FAPESP, junto às famílias de vítimas de homicídio e Latrocínio na cidade de São Paulo. Objetivo: elaboração de Política Pública de Atendimento a Familiares de Vítimas.

5 Interlocutora da pesquisa de Assis, Maria Isabel. *Mulheres Negras: Violência e Resistência no Distrito da Vila Brasilândia*. Dissertação de Mestrado, São Paulo, PUC, 2004.

(mulher negra, 49 anos) São violências, relatadas nos espaços de afetividade, por perceberem estes como privilegiado de escuta, porque, ao considerar o histórico de vida desta e de cada mulher, bem como do conjunto das mulheres, numa perspectiva étnico/racial, que não a transforma em ré, fato recorrente nos espaços oficiais/legais de denúncia, é que ainda se faz silêncio sobre a violência sofrida.

Ainda, no que tange a violência vivida pelas mulheres negras, mais especificamente sobre a doméstica, é difícil aprofundar estudos, pois em São Paulo como em outros estados brasileiro, não se tem dado desagregado por cor/raça. As reflexões desenvolvidas são realizadas com bases nas violências não denunciadas.

Neste sentido, acenamos para a urgência da utilização/preenchimento do quesito cor/raça nos cadastros e fichas de atendimento nos diversos serviços que atendem mulheres em situação de violência, bem como nas diversas Delegacias de Mulheres do Estado de São Paulo.

Solicitamos em 30/08/2005 dados sobre as ocorrências registradas nas Delegacias de Mulheres de todo Estado de São Paulo, as informações fornecidas pela Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil do Estado de São Paulo, Delegacia Geral de Polícia – Serviços Técnicos de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher, mostraram que, nas “Estatísticas Geral Anual – Ano 2004” os dados não são desagregados por cor. Portanto não podemos apresentar informações sobre as denúncias mais recorrentes entre as mulheres negras. Mas podemos tomar tal fato enquanto manifestação do racismo institucional que impede que se tome ciência da realidade que estes dados podem revelar.

A exemplo da possibilidade da coleta de dados, apresentamos a “Benvinda”, Centro de Apoio a Mulher da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Estudos realizados pela ONG demonstra que naquele município 62% das mulheres que denunciaram violência são negras⁶. Não possuímos acesso ao conjunto de informações daquela região, mas percebe-se que estão falando da denúncia no serviço, e não na Delegacia de Mulheres. Nos registros é desconsiderada a cor/raça, das/os envolvidas na ocorrência. O fato de não ter dados desagregados por cor/raça, dificulta ampliação dos estudos sobre o problema e invisibiliza a dimensão da violência de gênero agravada pelo racismo.

Outro exemplo da necessidade de se dar visibilidade a partir dos dados, é do Dr. Domingos Mariano, ouvidor da Polícia do estado de São Paulo. Ele realizou pesquisa sobre a violência focando crimes de morte e desagregou os homicídios de acordo com a cor/raça,

⁶ Dados colhidos em consulta a internet em 20/02/2004 – Site: Enciclopédia Digital Direitos Humanos – www.dhnet.org.br- Os desafios e as conquistas das mulheres. Ana Patrícia de Araújo Braga, Fabiana Araújo Braga e Maria do Socorro Lopes.

e obteve o seguinte diagnóstico. Dos homicídios praticados pelas polícias civil e militar, os negros representam 62% das ocorrências, e os brancos 38%⁷.

No que se refere ao total das mortes por homicídios entre brancos e negros, 70% morrem com idade entre 18 a 25 anos. DEMAIS IDADES IDADE ENTRE 18 A 25

Com relação aos antecedentes criminais, no total dos homicídios, 57% não possuíam passagem pela polícia. Do total de mortes 3% são mulheres e 97% homens. Estas evidências são importantes a medida que desejamos inferir na elaboração de políticas públicas e ações afirmativas para redução das desigualdades de gênero e raça. Outro dado a ser considerado é o papel das mulheres na relação com estes homens, porque a morte violenta dos homens negros atinge diretamente a mulher. Daí a urgência de dados que revelem em que condições mulheres negras constroem suas vidas.

Todavia, para visibilizar a dimensão da violência na vida de mulheres negras, estabelecemos relação com outras violações que auxiliam na apreensão do quadro. Um dos caminhos trilhados foi de apresentar os dados que nos ajudam a compor um IDH aproximado, que traduzam as condições de vida e saúde destas.

O relatório do CEDESC afirma que: as mulheres com menor acesso “à boa qualidade de atenção à saúde e a educação portanto, estão mais vulneráveis à mortalidade e morbidade materna. E, de acordo com o IBGE, 44% da população brasileira é de afrodescendentes.⁸ “Mulheres afrodescendentes tem menos acesso à educação, possuem status social e econômico mais baixo, vivem em piores condições de vida e de moradia do que mulheres brancas. No que se refere aos aspectos de saúde reprodutiva, elas têm menos acesso a métodos contraceptivos e, portanto, correm mais risco de engravidar do que mulheres brancas”⁹ Segundo o PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, que é um instrumento de avaliação e mensuração das condições materiais e sociais de vida dos povos, o Brasil em 1999 no conjunto da população, foi classificado como um país de desenvolvimento humano mediano, ocupando a 79.^a posição, segundo o Índice de Desenvolvimento Humano. Contudo, quando os IDH's são desagregados por sexo e raça tem-se um resultado alarmante. Considerando a população afrodescendente no Bra-

7 Fonte: Os dados representados nos gráficos referem a estudo sobre homicídios realizado pelo Sociólogo e ex-Ouvidor das Polícias Civil e Militar do Estado de São Paulo. Divulgado através do Relatório Anual de Prestação de Contas da Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo de 1998

8 Pinto E. e Souza R., *A Mortalidade Materna e a Questão Raça/Etnia: Importância da Lei do Quesito Cor no Sistema de Saúde*, in Perspectivas sobre Saúde e Direitos Reprodutivos, The John and Catherine T. MacArthur Foundation, São Paulo, Maio 2002.

9 Relatório Alternativo de Monitoramento sobre a Situação da Mortalidade Materna no Brasil Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, CLADEM.

sil, conforme elaborado pela Federação de Associações de Órgãos de Assistência Social e Educação (FASE), mensura-se o impacto do sexismo e do racismo, pois o IDH relativo à população negra do Brasil ocupa a 108.º posição, distanciando-se da população branca, que ocupa a 49.º posição.

O racismo e sexismo determinam também na expectativa de vida que o IDH desagregado por gênero e raça revela para os segmentos da população são respectivamente: homem branco 69 anos; mulheres brancas 71 anos; homens negros 62 anos; e mulheres negras 66 anos. A média de expectativa de vida para o total de brancos é de 70 anos e para o total de negros é de 66,8 anos.

Ainda na perspectiva de mensurar o impacto das desigualdades apontam que, os dados relativos à renda informam que o PIB per capita das mulheres negras é de 0,76 SM; homens negros:1,36SM; mulheres brancas: 1,88 SM dos homens brancos: 4,74 SM. No tocante ao índice de escolaridade são respectivamente: 82% para homens brancos, 83% mulheres brancas, 76% para mulheres negras: 70%; para homens negros.

As interfaces da Violência com Gênero e Raça

Portanto, ampliar o debate sobre a violência urbana e doméstica no contexto das relações étnico-raciais e de gênero, é importante porque esta evidência determina as condições de vida, o processo de adoecimento e de morte da população negra. Neste sentido, utilizaremos gênero¹⁰ enquanto categoria explicativa dos papéis sociais de mulheres e homens na sociedade brasileira também na perspectiva apresentada por Heleieth Saffioti. Considerando que Feministas e Mulheres Negras intelectuais vêm intensificando estudos e debates sobre as mulheres no sentido apreender sobre o lugar definido a estas na sociedade, bem como as violências que são submetidas.

Buscando principalmente desvelar como as violências se processam entre e para as mulheres negras, utilizaremos o conceito de raça às vezes associado à etnia, considerando que a etnia é um conceito aplicado com maior frequência no âmbito da academia. Todavia, quando falo em racismos, refiro-me a atitudes e comportamentos que objetivam impedir e negar acesso e mobilidade de mulheres e homens cujos critérios tem por bases a cor da pele.

É importante situar que a “descoberta” da categoria gênero foi determinante para o entendimento sobre construção social dos papéis desempenhados por mulheres e homens,

10 Ver sobre Gênero em SAFFIOTI, Heleieth. O Poder do Macho. Editora Moderna - 4ª Edição- São Paulo, 1990 e Gênero, Patriarcado, Violência. Editora Fundação Perseu Abramo. São Paulo,2004.

que fundados em diferenças biológicas buscam justificar as desigualdades estabelecidas entre o masculino e o feminino, assim como o poder de um sobre o outro. Estudiosas/pesquisadoras e ativistas como Saffioti (1990) e Ribeiro (1999) têm contribuído para ampliação do debate sobre a violência, à medida que articulam raça/etnia, gênero e classe social para explicitar a forma como o poder é sustentado e a violência é mais incidente.

Contribuições igualmente importantes foram trazidas por Chauí e Caldeira que avançam no sentido de evidenciar a dimensão ideológica da violência e do racismo e sua contribuição para acentuação da pobreza e segregação espacial da população negra e pobre. Tal evidência desvela o papel da ciência e das novas tecnologias neste processo.

Os movimentos sociais, feministas, negros, de mulheres e de mulheres negras – estão assumindo compromisso ético e político discutindo sobre as origens e causas da violência, apontando os segmentos mais atingidos. Para uma grande maioria a violência de gênero incide igualmente para todas as mulheres. Todavia, estudos desenvolvidos sobre a questão, avançam no sentido de decodificar e evidenciar as construções sociais, no que tange a dimensão étnica que somadas às relações de gênero e classe social, formam um tripé essencial para a perpetuação das desigualdades e discriminação.

Mas, estas questões, ainda que ocupem o centro dos debates, encontram forte oposição com relação ao reconhecimento do viés estrutural da discriminação étnico/racial e de gênero, enquanto constituinte para uma cifrada violência que é a institucional. Este aspecto não se faz traduzir em linguagem acessível ao conjunto da população, bem como a grande maioria das(os) profissionais que atendem mulheres que sofrem violência.

A violência contra a mulher, tem origem histórica que penso ser importante pontuar alguns aspectos para entendermos como ela vem sendo estabelecida e reciclada ao longo do tempo. O parêntese que se abre é importante, no sentido de melhorar o entendimento deste complexo fenômeno que se intensificou nas últimas duas décadas, que também pode estar ligado ao fato de vir sendo mais denunciada, portanto, ampliar a discussão sobre violência contra a mulher enquanto um fenômeno que na interface com outras condições tem o impacto ampliado.

No que tange a violência doméstica, partimos do princípio, que este um fenômeno que se processa na relação entre o casal, onde o poder de dominação do homem é colocado de forma a submeter a mulher. Contudo, outro desafio se apresenta, quando a mulher é negra, porque para uma parcela significativa destas, ela se processa também nas relações de trabalho, ou seja, nas residências onde trabalham como “empregadas domésticas”, espaços onde sofrem todo tipo de violência, especialmente as psicológica e sexuais, diante das quais algumas delas têm se silenciado pela necessidade de permanecerem nos empregos, por medo, entre outros motivos.

Para as mulheres negras, no que tange a violência de gênero, pensando também o corredor relacional em que estas se desenvolvem, constatamos vários agravantes. Portanto, primeiramente devemos considerar que os papéis de gênero foram pensados a partir de um referencial de homens e mulheres brancos(as), digo isso porque, se analisarmos os lugares social e racialmente determinados aos homens negros na sociedade brasileira, perceberemos que não é o de provedor, da mesma forma que a identidade das mulheres negras não foi forjada no mundo privado.

É necessário destacar o processo de participação das mulheres negras nos espaços públicos, enquanto *lôcus* de trabalho, durante e após o período escravagista no Brasil. A presença das mulheres negras no mercado de trabalho foi registrada por autoras(es) em sua atuação nas ruas e praças vendendo uma diversidade de produtos que incluíam doces e quitutes. Chamadas de “negras vendeiras” ou “negras de ganho”, segundo Soihet (2002) entregavam uma parte das vendas aos seus senhores. A parte do dinheiro que lhes eram destinadas juntava para comprar a própria liberdade e dos seus irmãos e irmãs. Neste sentido, assim como no passado, as mulheres negras são quem provem o sustento da família.

Portanto, se as mulheres negras, diferentes das mulheres brancas, tiveram suas identidades inscritas na heteronomia, e a violência da qual também é vítima extrapola o espaço privado, ocorre em grande proporção no espaço público, espaço este onde se realiza a violência urbana. Neste sentido, para estas mulheres a violência intrafamiliar, doméstica e sexual navega entre estas fronteiras. Portanto, quando Chauí fala sobre mulher e violência, pensamos e remontamos as raízes de construção da identidade feminina, a qual foi construída na heteronomia¹¹, que se opõem à autonomia. Dessa forma a identidade feminina foi circunscrita na incompletude e no mundo privado. Neste sentido, pensar a mulher negra, exige uma reflexão sobre esta ambiguidade. Se a mulher teve inscrita sua identidade no mundo privado, como fica a identidade de mulheres negras que historicamente têm uma atuação no mundo público¹², cujos sentidos variam de tempos em tempos? Portanto a linha tênue que há entre o espaço público e privado, nas últimas décadas, assume outras dimensões.

Essa evidência localiza a mulher negra num campo de violências que podem ser consideradas públicas e privadas – dependendo de quem as pratica e do local onde ocorre.

11 Heteronomia é uma categoria explicativa do desenvolvimento humano, sobre o processo de introjeção do conjunto de valores morais, regras e ordens aprendidas nas relações geracional hierárquica, as quais determinam no comportamento moral e ético do indivíduo. Tal construção é baseada na regra e na coação, característicos nas relações onde um exerce o poder sobre o outro, resultando em subordinação e obediência. (Ventuti Jr., 2002)

12 Ver; CARNEIRO, Sueli. Gênero e Raça. Gênero Democracia e Sociedade Brasileira. Fundação Carlos Chagas – editora 34. São Paulo, 2002

Os relatos sobre as violências, em especial a doméstica, quando contadas nos espaços de afetividades, só ocorrem após sentirem-se acolhidas. Este fato denota que nem sempre os agentes da violência contra as mulheres negras de âmbito doméstico se dão no terreno das relações afetivas entre mulheres e homens negros. Todavia, quando ocorre violência doméstica, existe um cuidado com a denúncia pois, a polícia tem demonstrado ao longo da história maior interesse na perseguição aos homens negros.

Portanto, não causa estranhamento, quando em alguns casos da denúncia de violência doméstica onde homens negros são agentes, a polícia sair na captura destes; apesar deste não ser procedimento comum. Portanto, realizar a denúncia do companheiro em uma delegacia de polícia passa por estas questões que se aliam ao fato do local de moradia desta mulher - se este for próximo a rede de narcotráfico, polícia tende também a fazer averiguação por motivos que extrapolam a denuncia, e, neste sentido, esta mulher pode sofrer pressões também pelo comando narcotráfico.

Uma liderança comunitária da Zona Norte de São Paulo, interlocutora da minha pesquisa de mestrado, contou-me um episódio onde uma mulher que apanhou do marido recorreu a Delegacia de Polícia para efetuar denúncia. A polícia por sua vez adentrou à comunidade para localizar o marido agressor. Quando o comando do tráfico local, questionou a presença dos policiais, e identificou a causa da visita, cuidaram de aplicar um “corretivo” ou “sacode” como se referiu a liderança no sujeito que foi obrigado a prometer não mais agredir sua mulher.

Quando a violência é mais incidente!

As mulheres negras são as que vivem as piores condições tanto na situação de emprego quanto na de salário. As diferenças de emprego e desemprego evidenciam que: “(...) Se o sexo discrimina, a situação fica ainda mais desfavorável quando se associa a condição de ser negra. Em 2000, a taxa de desemprego registrada para as mulheres negras alcançou 25,1%, ou seja, de cada 100 trabalhadoras negras um quarto, estava sem emprego, enquanto as não negras correspondiam a 18,9%”. (Fonte: DIEESE/SEADE/PED, 2001) No que diz respeito à ocupação, 67,1% das mulheres negras que estão empregadas são chefes de família¹³. O Mapa da Exclusão de Aldaíza Spozati, confirma estes dados quando mostra que entre os lares monoparentais, localiza-se o maior grau de exclusão, conformando a feminização da pobreza, redundante dos baixos salários percebidos pelas mulheres.

13 Dossiê da Violência Contra a Mulher, Brasil – 1999

Localizam também a concentração de mulheres negras chefes de família nas regiões mais empobrecidas de São Paulo.

Buscamos relacionar outros fatores incidem diferentemente sobre a saúde população negra. A Folha de São Paulo em 3 de agosto de 2005, informou que, segundo o pesquisador, o órgão também faz seminários e palestras para divulgar a assistência à saúde para os negros. Já a Secretaria Municipal da Saúde disse que tem realizado atividades para sistematizar um plano de ação para a saúde da população negra. As medidas devem ser feitas em conjunto com outras secretarias e com a sociedade.

(Folha de S.Paulo, 03 de agosto de 2005.Cotidiano. Luisa Brito)

Esses fatos negam veementemente o discurso de que brancos(as) e negros(as) sejam iguais, e que a questão que se apresenta é de classe social e não racial. Neste sentido, apresentar situações pesquisadas dentro de um contexto mais geral é adequado.

A taxa de mortalidade de negros é superior à de brancos no Estado de São Paulo. A Aids, por exemplo, mata duas vezes mais negros que brancos, segundo constatou pesquisa da Secretaria Estadual da Saúde de São Paulo. O levantamento analisou as causas dos 236.025 óbitos que ocorreram no Estado no ano de 1999. A pesquisa foi concentrada nesse ano porque os atestados de óbito forneciam informações mais completas, de cor e raça, do que em outros anos.

O estudo aponta ainda que a taxa de mortalidade materna das gestantes negras representa mais de seis vezes a de grávidas de cor branca. Entre os homens negros, a ocorrência de morte devido ao alcoolismo acontece duas vezes mais do que na população branca. Os homens negros morrem mais por razões violentas como homicídio causado por arma de fogo.

Tuberculose, diabetes, alcoolismo e hipertensão também são causas de morte mais comuns entre negros do que entre brancos. Segundo o pesquisador da secretaria Luís Eduardo Batista, a diferenciação nas causas de morte ocorre basicamente por questões sociais, não por diferença biológica de raça. “A maioria dos negros tem menor escolaridade, menor renda e mora na periferia.” Salários. Há 1,6 milhões de negros no Estado, conforme o IBGE. Para o pesquisador, além da classe social, o “racismo impacta na saúde”. Segundo ele, negros têm tratamento diferente no sistema de saúde, apesar de pregar “a equidade e universalidade”.

As campanhas públicas de prevenção a doenças também erram ao não incluir o negro, diz. “Você já viu um negro nas propagandas sobre a Aids?”, questiona. Segundo ele, é necessário que os serviços públicos de atendimentos ambulatorial e hospitalar comecem

a coletar dados desagregados sobre raça e cor para que sejam planejadas políticas públicas voltadas à saúde da população negra. (Folha de S.Paulo, 03 de agosto de 2005.Cotidiano. Luisa Brito da Reportagem Local)

Em se tratando da localização das mulheres negras chefes de família, cabe a nos revelar que coincide com o mapa da localização dos mais altos índices de violência, pobreza, e desemprego; da mesma forma como constatamos o menor acesso aos serviços de: saúde, educação e segurança com qualidade. Os dados e o mapa acima localizam as mulheres negras entre os mais baixos IDH. Considerando-se que, na sociedade brasileira, o seu salário é em grande proporção a única fonte de renda da família. Revela mulheres extremamente empobrecidas que residem nas periferias com baixa ou nenhuma escolarização chefe de lares monoparentais, têm ao longo da história da sociedade brasileira sido alvo preferencial de violência. Portanto, ao discutirmos sobre a violência de gênero devemos analisar as questões na perspectiva das mulheres negras.

O relato que se segue representa um dos aspectos da violência importantes de serem considerados na formação dos profissionais não apenas dos serviços especializados como Centros de Referências que atendem Mulheres em situação de violência, mas de setores como Educação, Saúde, Segurança Pública e Habitação, pois desta feita seriam estas questões centrais na elaboração de políticas públicas e serviços, pois se trata de uma das multifaces da violência presente no cotidiano de mulheres negras, que não são denunciadas nas delegacias.

E, um dia o velho veio me agarrar, eu ia passando..., eu passei para ir lá para cozinha, ele estava, não sei se foi no fogão ou na pia, quando eu passei, não é que o velho veio me agarrar? Ave Maria, mas me subiu um nervoso! E o medo da mulher ver e falar... pensar que era eu que estava dando em cima do homem, não é? ¹⁴ (mulher negra, 45 anos)

O fragmento de história acima, contribui para desenho da trajetória e aspectos da luta histórica das mulheres e das mulheres negras no Brasil. Estes escritos apontam para a necessidade de olharmos para a história oficial de forma crítica. A leitura deve ser atenta para perceber as lacunas, que revelam a invisibilidade da participação das mulheres negras na construção desta sociedade.

Autoras como Soihet (2002) questionam sobre os recentes e incipientes escritos sobre o cotidiano das mulheres negras. Portanto, escrever sobre estes conteúdos tem se tornado um desafio, porque além de não existirem registros que subsidiem esta cons-

14 Idem, p. 1

trução, é necessário cuidado para não imobilizarmos uma história que permanece viva, em movimento, principalmente quando lembrada e contada em grupos de afetividades (Pollak, 1989), em face da necessidade de construir a partir de lembranças, a história de participação dos segmentos historicamente excluídos na sociedade.

A invisibilidade dos segmentos feminino e negro revela a opressão de gênero na interface com a étnico/racial. A ideologia de gênero segundo Soihet (2002) e Saffioti (2004), em particular a patriarcal, realiza a hierarquia de poder tanto na esfera privada quanto pública, e, privilegia o espaço doméstico como feminino e o público como o masculino. Tal diferenciação prevê que, entre as competências atribuídas ao homem, nota-se a capacidade de prover a família em suas necessidades, e à mulher o cuidado para com a casa e os filhos(as), a simbologia da trindade – boa mãe, esposa e dona de casa. Contudo, entre os obstáculos encontrados pelo poder masculino em subjugar o feminino, tinham como mais forte a dificuldade de controle sobre as mulheres das classes populares. Nesta perspectiva devemos considerar os danos da violência simbólica que pode ser percebida em diversas situações, como a impossibilidade de contrair o matrimônio. Para uma grande parcela das mulheres pobres e negras, entre as quais as relações conjugais quando ocorriam eram por amasiamento, o papel de provedor não estava necessariamente localizado na figura masculina. Entre estas, era comum o trânsito no espaço público, principalmente por serem em grande proporção chefes de família. Devido a esse fator, a dificuldade em exercer um controle mais rígido sobre as mulheres das classes populares, resultando em recorrente abuso da violência contra estas.

O segmento feminino, em particular o feminino negro, sempre disputou com os homens o mundo público, o do trabalho. Mulheres negras desenvolviam atividades que iam desde empregadas domésticas até as mais pesadas, consideradas tipicamente masculinas. Porém a coação e a coerção foram empregadas arbitrariamente objetivando a subordinação.

Neste sentido, segundo Saffioti (2004), o uso da força física combinada a outras formas simbólicas de dominação são partes constituintes da história desta sociedade na estratégia de opressão. Portanto, gênero não diz respeito apenas à diferenciação de papéis, lugares a serem ocupados ou desigualdades de oportunidades e salários; refere-se também às estratégias para submeter mulheres à obediência masculina, dentro de um conjunto de regras que anula a capacidade da mulher em todos os aspectos. O caráter de transformação dos fenômenos sugere que a ideologia de gênero deve ser entendida também enquanto resquício do patriarcado que, num passado remoto da história da humanidade defendia a primazia masculina. Percebido como categoria histórica, dada a sua origem, gênero deve ser concebido e evocado por meio de representações e teias de significados que são por vezes exprimidas em identidade subjetivas. (Saffioti, 2004, p. 45) Essa perspectiva de gê-

nero, cuja origem encontra-se na sociedade patriarcal é desenvolvida por Saffioti (2004) de forma a chamar-nos a atenção para a forma como são imbricadas; a primeira enquanto categoria explicativa das relações desiguais, abordadas por vezes sem elo com a segunda. Ambos os conceitos exprimem o processo de dominação dos homens sobre as mulheres. Contudo, quando Saffioti (2004) argumenta sobre o patriarcado, o faz localizando-o na história cujas origens estão na *dominação dos homens e o direito masculino do acesso sexual regular a elas...* (Saffioti, 2004, p. 53)

Mulheres Negras, violência e resistência

A reflexão desenvolvida pela autora ancora-se em ideologias, contra as quais as mulheres têm erguido bandeiras. Assim como é importante e elucidativa a incursão realizada por Saffioti (2004) pela história do patriarcado, situando crimes hediondos praticados contra mulheres para demonstrar o poder desta ideologia, é também necessário recorrer-mos aos escritos sobre a escravidão no Brasil, para narrar a história da mulher negra nesta sociedade. Por vezes é necessário fazer como Soihet (2002), que através de boletins de ocorrências policiais remonta fragmentos da história de mulheres negras recuperando a presença anônima e invisível, porém marcante destas no início da sociedade brasileira.

A abordagem do caráter ideológico destes fenômenos se desenvolve revelando como cada novo contexto as relações são reinventadas, provocando mudanças sobre a visão da história e, ao mesmo tempo em que procede a destruição de signos e símbolos, reorganiza seu conteúdo ideológico objetivando prolongar indefinidamente as relações assimétricas. Pressões vêm sendo impressas ao longo da história no sentido de enquadrar a identidade feminina negra no perfil feminino branco.

Essa questão gera conflitos objetivos e subjetivos, porque as mulheres negras tiveram suas identidades forjadas no mundo público. Raquel Soihet (2002) corrobora com este pressuposto quando revela a capacidade das mulheres negras se organizarem desde o início da sociedade brasileira quando delinea situações como a seguinte: “*Também era nos largos e nas praças que as mulheres costumavam reunir-se para conversar, discutir ou se divertir, da mesma forma que se aglomeravam nas bicas e chafarizes brigando por sua vez. Em grande proporção, responsáveis pela manutenção da família, a liberdade de locomoção e permanência nas ruas e praças era vital para as mulheres pobres, que cotidianamente improvisavam papéis informais e forjavam laços de solidariedade*”. (Soihet, 2002, p. 367) Ocorre em função desta capacidade de resignificar, a resistência oferecida pela sociedade à redistribuição e redefinição dos papéis sociais e políticos pressionado pelos movimentos feministas, de mulheres, de mulheres negras e movimento negro.

Portanto, o movimento das mulheres negras fazendo frente à opressão insere-se em um tempo que não se restringe ao passado, presente, futuro - realiza os três juntos. Refletir sobre estas circunstâncias à luz da ideologia do poder desvela como a violência e as estratégias de dominação e de segregação são modernizadas e aperfeiçoadas ao longo da história de tal forma que por vezes não são apreendidas pelo conjunto dos segmentos alvos. Detectamos isso quando pensamos que, se no passado a rua era considerada um espaço marginal para o feminino, as mulheres negras dele se apropriaram como espaço de trabalho e de construção das relações de solidariedade. (Assis, 2005)

Da mesma maneira, o casamento foi utilizado para definir quem era portador de moral e decência, atribuía a este não apenas o aspecto moral, mas também o econômico de forma a manter não apenas as mulheres pobres e negras excluídas desse costume burguês, bem como todo o segmento negro. Nos dias de hoje, cada vez mais pessoas estão dando preferência a outras formas de arranjo conjugal, que desconsidera cerimônias civis e religiosas.

As formas de estabelecer as desigualdades a partir das diferenças vão sendo aperfeiçoadas à medida que a sociedade se dá conta da resistência e capacidade de ressignificação do segmento feminino negro, de (re)inventar as relações, em função disso se reelabora as diferenças em desigualdades como formas de expressar seu conteúdo ideológico.

No exercício destas estratégias, segundo Saffioti (2004), o uso da força física é combinado a outras formas simbólicas de dominação são partes constituintes da história de subordinação desta sociedade. Portanto, gênero não diz respeito apenas a diferenciação de papéis, lugares a serem ocupados ou desigualdades de oportunidades e salários; refere-se também as estratégias para submeter mulheres à obediência masculina, dentro de um conjunto de regras que anula a capacidade da mulher em todos os aspectos. O caráter de transformação dos fenômenos sugere que, a ideologia de gênero deve ser entendida também enquanto resquício do patriarcado que, num passado remoto da história da humanidade defendia a primazia masculina. Percebido como categoria histórica, dada a sua origem, gênero deve ser concebido e evocado por meio de representações e teias de significados que são por vezes exprimidas em identidade subjetivas. (Saffioti, 2004, p. 45)

Essa perspectiva de gênero, cuja origem encontra-se na sociedade patriarcal é desenvolvida por Saffioti (2004) chamando-nos a atenção para a forma como são imbricadas; a primeira enquanto categoria explicativa das relações desiguais, abordadas por vezes sem elo com a segunda. Ambos os conceitos exprimem o processo de dominação dos homens sobre as mulheres. Contudo, quando Saffioti (2004) argumenta sobre o patriarcado, o faz localizando-o na história cujas origens estão na *dominação dos homens e o direito masculino do acesso sexual regular a elas...* (Saffioti, 2004, p. 53)

A reflexão desenvolvida pela autora ancora-se em ideologias, contra as quais as mulheres têm erguido bandeiras. Assim como é importante e elucidativa a incursão realizada por Saffioti (2004) pela história do patriarcado, situando crimes hediondos praticados contra mulheres demonstrando o poder desta ideologia, é também necessário recorreremos à memória oral e à escrita sobre a escravidão no Brasil, para narrar a história da mulher negra nesta sociedade.

Estas prerrogativas são corroboradas por Soihet (2002) que desenvolve relevante idéia com respeito à violência “específica da condição feminina”, ao relatar que apesar das similaridades entre mulheres de diferentes classes sociais, as mais pobres e as negras apresentavam particularidades, relacionadas à sua forma de vida. Mulheres que participavam ativamente no mundo do trabalho e, mesmo em condição de subalternidade, não se enquadravam no perfil atribuído ao sexo feminino, ou melhor, as mulheres brancas. A violência a que eram submetidas, também estava relacionada à esfera pública. Dentre as que estavam expostas, Soihet (2002) ressalta principalmente as perseguições com fins sexuais, as agressões físicas e morais. Assim como no passado, as mulheres negras, narram histórias de violência que apesar de estarem relacionadas à esfera pública e ao mundo do trabalho, são concebidas e tratadas como sendo da esfera privada - como violência doméstica.

As interfaces da violência no transito entre o público e o privado Sempre que propomos algum parêntese, desejamos enfatizar questões importantes de reflexão, alertando inclusive, sobre a violência sofrida pelos homens negros, apresentada para situar as mulheres negras na relação com eles e com a violência doméstica contra a mulher, pois estas são suas filhas, irmãs, esposas e mães. Portanto, estas mulheres, são por vezes os sujeitos implícitos desta reflexão, e indiretos dessa violência. A violência que atinge preferencialmente os homens negros amplia a dimensão da violência sofrida pelas mulheres negras e brancas. A violência urbana é um fenômeno relacionado ao espaço público, mas que reflete diretamente no privado.

A reflexão está sendo colocada por este viés, porque a violência doméstica foi “retirada” do contexto urbano, e vem sendo tratada como um fenômeno estritamente doméstico e que, portanto, possui “menor potencial ofensivo¹⁵”. Está implícito nesta reflexão, a ambigüidade sobre a qual uma gama de autoras(es) têm buscado definir o que é espaço público e privado. Apesar da importância e emergência do tema não aprofundaremos esta questão primeiro por sua complexidade, segundo, porque o que está em pauta é o desafio que se apresenta para o movimento feminista mais geral, é problematizar a violência de gênero

15 Refere-se a aspecto da lei 9099/ ano?, a qual trata a violência Doméstica como Crime de Menor Potencial Ofensivo.

na interface com a racial pelas diversas vertentes como vem fazendo o “feminismo negro”. Todavia, cabe situar aspectos que fazem interface com a violência de gênero.

Um caminho trilhado na elucidação desta questão, foi a partir da divisão social do trabalho da forma como esta se configurou uma forte estratégia da sociedade capitalista machista contemporânea, empregada para manter e submeter às mulheres ao julgo do sistema patriarcal, ou seja, dos homens. Contudo, uma nova configuração espacial fortalece as estratégias de divisão dos lugares sociais. A redefinição do espaço público e privado, que segundo Caldeira (2000) reflete sob os novos padrões de segregação, os quais favorecem o individualismo e a não diversidade. As regras tácitas estabelecidas a partir do levantamento dos muros mudam também o sentido de espaço, dentro dos muros é um espaço “público” privatizado onde o Estado, em tese, não “determina”.

Esse caráter de privatização do público tem desobrigado o poder público do exercício de suas funções dentre as quais está proteger a toda pessoa. Contudo, entre as camadas mais pobres esta desobrigação amplia a situação de vulnerabilidade e exposição às situações de violência, que apesar de não escolher classes sociais, tem diferente impacto entre a população negra.

Neste sentido, a violência que acontece dentro das casas ou dos muros dos condomínios, são percebidas como questões de âmbito privado, portando, devem ser resolvidas no âmbito da família ou privado. Mas, aquelas que acontecem dentro das casas nas periferias ou dos muros invisíveis das favelas, podem se tornar casos de polícia ou de domínio público, da comunidade no entorno.

Não é! E apanhei muito do meu marido, eu vivia com os olhos roxos, então quer dizer que quando comecei a passar mal da vista, fui na Santa Casa, porque já não estava enxergando mais, o médico disse que a pupila de cima já grudou... e a veia da vista já secou, então nem com operação não tem jeito e, essa aqui também está ficando fraca. Não, com essa aqui eu enxergo, agora, quem está desse lado eu não enxergo, essa, fica tudo escuro... escuro
(mulher negra, 49 anos)

No caso das mulheres negras esta dimensão é agravada, pois, levando-se em conta que as mulheres negras, recorrem menos às Delegacias para efetuar denúncias, e que os relatos das violências sofridas ao longo da vida, acontecem na maioria das vezes em grupos de afetividade. Quando a região onde esta mulher mora, a cerca de 2 anos possui serviços de atendimento a mulheres em situação de violência. Apesar da casa divulgar seus serviços, à comunidade entorno, a demanda ainda é reprimida, pois os hospitais, escolas, Unidades

Básicas de Saúde ainda não sabem o que fazer as questões/problemas que decorrem da violência doméstica. Em grande proporção tem se revelado como espaço preferencial de denúncia em detrimento da Delegacia de Polícia e das DDM's.

Este comportamento segundo Pollak (1989), é comum a grupos que viveram situações de violência, as quais permanecem na memória subterrânea destes, cuja transmissão restringe-se à transmissão oral em grupos ou espaços de afetividade, eclodindo em momentos de crise¹⁶. Contudo, quando elas recorrem às delegacias para efetuar denúncias, na maioria das vezes sentem-se humilhadas pelo tratamento recebido e isso inclui algumas DDM's - Delegacias da Mulher. É muito importante nos lembrarmos que a ideologia racista e sexista, que impregna as instituições envolvem principalmente as de ensino e não deixam de fora a formação de policiais — sejam estes homens ou mulheres — das Del's comuns ou das DDM's.

Para pensar este movimento é necessário que consideremos, a acentuação da feminização da pobreza¹⁷ que incide sobre as mulheres negras. Segundo dados da Fundação Seade, aumenta o número de famílias chefiadas por mulheres negras, e de acordo com o Mapa da Inclusão e Exclusão, está concentrado neste segmento o maior índice de analfabetismo, mortalidade infantil, desemprego e outros IDH's negativos. O fato de a população conviver cotidianamente com todo tipo de violência, principalmente na periferia e nas favelas onde não se pode falar, nem mesmo daquela violência que as mulheres vivem no espaço doméstico onde ninguém quer “meter a colher”, ou mesmo a violência do “não” acesso aos serviços ou pela ausência do Estado é que percebemos o quanto é imposto, ou seja, empurrado goela abaixo a “naturalização” deste estado de coisas. Calar diante dessas situações vai além do medo, passa pelo sentimento de que nada vai mudar o rumo das coisas, passa pela ausência de respostas do poder público às demandas dessa população. Neste sentido, as pessoas em suas lutas individuais pela própria sobrevivência, vão sendo tolhidas pelo medo da violência que a cada dia é mais banalizada.

Para entendermos porque as práticas violentas e discriminatórias são recorrentes entre indivíduos e grupos, é importante referirmos aos elementos fundantes e estruturantes da sociedade brasileira. Estamos nos referindo aos “Mito da não-Violência” e o “Mito da Democracia Racial” que repletos de ideologia tendem a encobrir ou deslocar os conflitos presentes nas relações. Estes alimentam o imaginário social acerca das desigualdades, como

16 Quando Pollak desenvolve tais reflexões, refere-se a estudos realizados sobre mulheres judias que viveram violências extremas nos campos de concentração

17 Espozati, Aldáiza. *Mapa da Exclusão e Inclusão da Cidade de São Paulo*, 2000: dinâmica social dos anos 90s. São Paulo: polis/INPE/PUC-SP, 2000, em CD

é o caso do racismo que negado pressupõe homogeneidade e/ou igualdade entre os grupos étnicos e de gênero. Em função desta suposição no Brasil, as mulheres negras estão sujeitas às práticas excludentes não apenas do ponto de vista da sua colocação no mercado de trabalho, mas principalmente por isso, pois a ausência de emprego e renda determina não só sua qualidade de vida, mas de toda a sua família, haja vista que vem crescendo o número de famílias chefiadas por mulheres.

Entretanto, no que tange especificamente às mulheres, historicamente a violência doméstica e sexual, vêm somando-se a outras formas de violação dos direitos, baseada numa suposta inferioridade feminina frente a uma superioridade masculina, que resulta em desigualdades de um em relação ao outro. Essas discriminações e sua invisibilidade agravam os efeitos da violência física, sexual e psicológica contra a mulher.

A diferenciação e a discriminação de gênero nos ajudam a perceber outras formas de discriminação. Diferentes papéis e características são atribuídos às pessoas, não apenas com base no gênero, mas também na etnia, na classe social, na idade, na opção sexual etc. Este sistema sustenta uma teoria de suposta inferioridade negra, diante de uma pretensa supremacia branca, e leva a sociedade a adotar práticas e discursos racistas, na tentativa de “subordinar” os chamados “grupos minoritários”. Tais práticas, principalmente as discursivas, passam despercebidas, sendo reproduzidas por uma grande parcela da população negra e branca. Isso é chamado de “naturalização” ou introjeção do preconceito, do racismo, da exclusão, da desigualdade e da violência.

Neste sentido, se faz necessário e urgente evidenciar ações e comportamentos que são construídos socialmente e não justificá-los enquanto natural, porque essa visão naturaliza e banaliza a atitude racista, e que na maioria das vezes é difícil de ser identificada em função de estar incorporada ao cotidiano das pessoas e das instituições. Todavia, nós mulheres e homens negros e brancos, pobres e ricos, enquanto sujeitos em construção, ou seja, capazes de mudar e de provocar mudanças, devemos reavaliar nossos valores, práticas, comportamentos para o estabelecimento de um processo de mudança de atitude individual e coletiva. Pois é na dificuldade do reconhecimento da estrutura racista e discriminatória que se perpetua à reprodução. Portanto, se formos capazes de nos reconhecermos enquanto partes destas estruturas e audazes suficientemente para evidenciar as tramas/situações, é que começaremos a avançar na desconstrução dessa perversa ideologia.

Ideologia, Gênero, Raça e Violência

A sociedade brasileira apresenta-se tradicionalmente ambígua, porque apesar de se constituir originalmente violenta, racista, machista e classista, nega estas condições apresen-

tando uma face democrática. Todavia, ao negar a realidade por ela criada, elabora contradições sobre as quais pautamos questionamentos. Nesta perspectiva, quando Chauí (1989) apresenta os dois grandes Mitos Fundadores¹⁸, auxilia a entender como são (re)elaboradas as estratégias de manutenção do poder e das desigualdades de gênero, raça e classe. Segundo a autora, quando os Mitos Fundadores foram criados, no princípio da sociedade brasileira, apresentava um caráter ideológico dificultando ser apreendido em suas variadas vertentes, pois ele se recicla, ou seja, se reestrutura incorporando novas idéias e ideologias as quais remontam e realimentam o imaginário social brasileiro sobre a “Não Violência Essencial”. A partir deste podemos entender como cordialidade disfarça o racismo e apresenta a Democracia Racial, de maneira que não percebamos ou identifiquemos as desigualdades estabelecidas a partir das diferenças, vemos como naturais às práticas violentas.

“A morte violenta é a segunda causa de óbito entre os homens negros e a quarta entre os homens brancos. Mariano confirma esse fenômeno, quantificando o número de homicídios praticados pelas polícias civil e militar, dos quais 97% das vítimas são do sexo masculino, 3% do sexo feminino; 70% tinham idade entre 18 e 25 anos; 20% tinham idade entre 20 a 35 anos, 5% eram menores de idade, 5% tinham acima de 35 anos, 57% não possuíam antecedentes criminais, 62% das vítimas eram negras e 38% eram brancas. (Fonte: Jornal Folha S.P. de 19/10/99). E, segundo pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudos da Violência, da Universidade de São Paulo, o homicídio é a primeira causa morte entre jovens¹⁹ de 15 a 24 anos no Brasil. Segundo Torres (2003), entre 1998 e 2000 ocorriam 43,71 por habitante (em 100.000). Os homicídios entre jovens de 15 a 29 anos são de 94,80 por habitante (em 100.000), ou seja, 61% de todos os homicídios que ocorreram em São Paulo”. (Silva, 2004,p.117)

Apresentar dados estatísticos, é importante à medida que esse estudo ocorre para dar visibilidade à violência existente fora do espaço doméstico ou da intimidade mas que atinge diretamente a mulher. Este movimento desvela ambigüidades de uma sociedade que se afirma “não violenta”, e denomina homicídios coletivos praticados, grupos de extermínios e agentes do Estado por “Chacina”, e insere a violência doméstica no conjunto dos crimes com “menor potencial ofensivo”, desconsiderando o caráter relacional”. (Assis, pg57, 2005)

Percebemos que esta dinâmica faz com que se desloque inclusive o campo dos conflitos, principalmente, quando se atribui enquanto causa da dimensão ampliada da violên-

18 Autor, CHAUI, Marilena. *Ética, Política e Violência, Ensaios Sobre Violência*, Ed. EDUFES, Espírito Santo, 2003

19 Silva (2004, p117) em Adorno (2003)

cia apenas a questão econômica. Assim como culpabiliza-se os segmentos sujeitos/alvos destes conflitos por incompetência ou inaptidão individual, pela não mobilidade social, seja esta no deslocamento espacial para além das fronteiras da exclusão, ou mesmo pela inserção e ascensão vertical no mercado de trabalho. Responsabiliza-os pela própria pobreza e miséria inclusive pelo crescimento da violência nas periferias de São Paulo. Trata-se de nuances do mito da não-violência no movimento para encobrir os conflitos, operando nas contradições tornando justificável a realidade por ele próprio negada. Dinâmica semelhante ocorre com a questão racial, ao mesmo tempo em que se nega à existência do racismo, criam-se Leis para punir práticas racistas e políticas para promoção da igualdade.

Havemos que considerar que a sociedade brasileira foi construída sob a égide da violência. Tal percepção nos possibilita compreender porque a violência é negada. Entendemos que, se por um lado está permeada por relações de poder, por outro se afirma que tal ação violenta é legítima, e dependendo de quem a pratica, é vista como natural como uma ação necessária para o restabelecimento da ordem social. Esta ambigüidade contribuiu para que os castigos físicos fossem métodos bastante recorrentes durante longos períodos da nossa história, e estes tinham o objetivo de “disciplinar” os corpos para que se pudesse ter o controle de suas ações. Esta prática foi largamente utilizada durante a escravidão dos povos negros no Brasil. Desta forma podemos afirmar que disciplina imposta aos corpos escravizados através de castigos, corretivos, dos quais as mulheres brancas apesar de não escravizadas, também eram vítimas – têm suas conseqüências ainda nos dias de hoje, pois, as mulheres, enquanto propriedades de seus senhores e maridos eram submetidas a castigos ou corretivos sempre que estes julgassem ser necessário. De acordo com Saffioti (2004), esse poder é conferido aos homens por séculos, e hoje, muitos deles se acham no direito de inclusive matar suas mulheres, principalmente, quando se sentem rejeitados por elas. Isso nos faz constatar com muito pesar que apesar de todo avanço da sociedade no que se refere à globalização e a introdução das novas tecnologias, que deveriam trazer benefícios a todas as pessoas e, ao invés de reduzir as distâncias entre negros e brancos, homens e mulheres, pobres e ricos, tem produzido efeito contrário. Percebemos também que as mulheres e os negros ainda são os segmentos que mais sofrem com a acentuação da desigualdade e da violência nas grandes metrópoles, conforme afirma Caldeira (2000).

Determinado pelo velho racismo e fortalecido por novas formas de segregação espacial, a população negra está localizada nas periferias onde tem os mais altos índices de criminalidade e violência, assim como o menor índice de desenvolvimento humano. Estas novas formas de segregação decorrem também da transformação na dinâmica da política

econômica da sociedade brasileira, que influencia diretamente no modo de produzir²⁰, ou seja, determinadas profissões estão deixando de existir porque as tarefas estão sendo realizadas por computadores. Concomitante a esse processo o Estado é reduzido e abandona seu papel de regulador, deixando de intervir no mercado produtor e consumidor, reduz também os investimentos no social. Essas mudanças, que ocorrem por volta dos anos 80, segundo Caldeira (2000), têm proporcionado à cidade de São Paulo e a outras grandes metrópoles, um aumento considerável da violência que combinada com o medo vem construindo novos padrões de segregação espacial urbana.

A construção de “enclaves fortificados²¹”, o levantamento de muros, bem como aumento da distância entre a periferia e o centro. Trata-se das novas tecnologias acentuando as desigualdades, fortalecendo o racismo, redundando no aumento do preconceito, da discriminação étnica, de gênero e de classe social. Neste sentido, Marilena Chauí afirma que “... a partir do momento em que deixa de ser a ciência aplicada para tornar-se ciência cristalizada em objetos de intervenção humana sobre a natureza e a sociedade, transformam a tecnologia não só em forma de poder, mas, sobretudo em força produtiva e parte integrante do capital, e essa transformação, feita exclusivamente sobre a lógica do mercado, é sua transformação em lógica do poder como decisão sobre a vida e a morte em escala planetária”.

Concomitante às mudanças, outro fenômeno realiza-se, refiro-me ao crime organizado e ao narcotráfico. Este fenômeno por vezes denominado de “quarto setor” ou “estado paralelo”, no desenvolvimento de suas atividades alicia um número significativo de jovens, lhes oferecendo emprego e renda, e na ausência e/ou ineficácia do Estado promove bens e serviços sociais à comunidade. Trata-se de uma relação de duas vias para o mesmo sentido, pois, ao aliciar jovens para prestação serviços, cujos ganhos, proporcionam alguma renda temporária para as respectivas famílias, juntamente com um “contrato de trabalho” têm-se outro, o de tempo de vida ambos curtos. E, a rápida ascensão social que às vezes proporcionada, não representa um deslocamento espacial para além das fronteiras da periferia, da exclusão.

20 É importante ressaltar que é desde a abolição da escravatura que os negros vêm sendo preteridos no mercado de trabalho. Este processo teve início com a chegada dos imigrantes europeus, pelos quais os escravos foram substituídos, desta forma, este segmento populacional vem sendo sobre-representado nos trabalhos onde não se exige qualificação. Trabalhos domésticos, subempregos ou desempregados. Ver mais em CARNEIRO, Sueli. Gênero e Raça. Gênero Democracia e Sociedade Brasileira. Fundação Carlos Chagas. Editora 34. São Paulo, 2002.

21 Os enclaves fortificados, segundo Caldeira são os grandes condomínios onde alguns seguimentos estão se encerrando.

Teoria e prática – academia e militância, refletindo sobre processo de organização das mulheres negras.

O questionamento sobre as desigualdades entre mulheres e homens parece ser datado do início no século XIX. E, segundo o Caderno Agende V.2 de 2002, esses questionamentos são inseridos nas discussões sobre a democracia durante o século XX, período este que se configurou como marco da discussão sobre as desigualdades dentre as quais insere-se também a étnico-racial.

No que tange a questão de gênero, o conceito surge em meados de 1970, para explicar as desigualdades entre mulheres e homens, que segundo Saffioti (2004) foram desenvolvidas ao longo da história e fundadas nas diferenças biológicas. Pesquisadoras feministas avançaram na problematização do conteúdo e elaboram a teoria de gênero que proporcionou o desvelo e desnaturalização das desigualdades baseadas no sexo. A categoria de gênero representou um avanço significativo redundando no fortalecimento dos movimentos feministas e de mulheres que emergem neste período. A compreensão sobre este fenômeno se realiza numa perspectiva relacional, reconhecendo que os papéis designados ao homem e a mulher, estão imbricados, portanto devem ser apreendidos na relação de um com o outro. É adequado lembrar que a abordagem das desigualdades na perspectiva de gênero redimensionou a luta dos movimentos feministas e de mulheres, porque revelou também seu caráter ideológico.

Contudo, na medida em que os movimentos ampliam suas atuações e participações consolidando-se enquanto sujeitos coletivos nos anos 80 e 90 o movimento de mulheres negras segundo Roland (2000), questionava as relações desiguais argumentando que as opressões de gênero e raça precisavam ser desenraizadas juntas, porque “... *se quisermos promover uma sociedade mais justa e mais igualitária, precisamos focalizar as relações de desigualdade e de opressão que existem em nosso País nas dimensões fundamentais de gênero, raça e classe*”. (Roland, pg. 13, 2000) A autora nos revela que ainda há a discussão no interior do movimento de mulheres negras que para uma parcela significativa de mulheres da classe média, a possibilidade de se lançar no mercado de trabalho deve-se também as mulheres negras. Nesta perspectiva, apesar das mulheres negras estarem presentes no interior dos movimentos feministas compartilham das mesmas lutas e conquistas, no que tange as desigualdades étnico-raciais, questionavam a agenda nacional feminista que não contemplavam as suas demandas.

Na década 70, segundo Pinto (2000), emergem os movimentos de mulheres negras, mas foi nos anos 80 que se configuraram enquanto sujeito coletivo, estabelecendo suas

bandeiras de luta, ampliando alcance político de suas ações. Segundo Matilde Ribeiro (1999) a organização de mulheres negras se fortalece e resulta em momentos históricos nos quais revê-se o processo e reorganiza as demandas como ocorreu no 1º Encontro Nacional de Mulheres Negras, realizado em Valença – RJ/1988, pelos 100 anos de abolição da escravidão, bem como o 1º Encontro Nacional de Entidades Negras, realizado em São Paulo no ano 1991. (Ribeiro, 1999, p.3) Cabe ressaltar que muitos outros encontros ocorreram em todo território nacional, alguns em menor porte mas igual em importância, pois todos visavam socializar os avanços e conquistas das mulheres negras de forma a fortalecer também as organizações das comunidades de base. Ribeiro (1999) argumenta também sobre o quanto foi significativa “a avaliação e sistematização do processo organizativo das mulheres negras brasileiras, realizado pela Revista Estudos Feministas que publicou 14 artigos elaborados por estudiosas negras sobre as temáticas gênero e raça”.(Ribeiro, 1999, p.3) Esta publicação representou importante ferramenta na difusão dos avanços e retrocessos da organização das mulheres negras, à medida que veiculou as formulações feministas numa perspectiva étnica, uma vez que foi elaborado de forma a subsidiar os eventos comemorativos dos 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares.

Segundo a mesma autora este evento foi um marco para novas abordagens de gênero numa perspectiva de raça e classe social, “... *o entrelaçamento entre as questões de gênero-raça-classe como constitutivas das relações sociais, portanto da estrutura da sociedade, contrapõem aos reducionismos nas análises das relações raciais. Contribui para uma percepção mais ampla da realidade aliada às estruturas sociais e políticas, com base de que nem mulheres, nem homens, nem negros constituem todos homogêneos. Faz-se necessário analisar assim a heterogeneidade, considerando todas essas dimensões que se entrelaçam e que, na maioria dos casos reforçam as desigualdades*”. (Ribeiro, 1999, p.34)

É necessário destacar que Matilde Ribeiro (1999), Sueli Carneiro (2002), Elisabete Pinto (2004), Edna Roland (2000), Alzira Rufino (2004) e um conjunto de mulheres negras das diversas regiões do Brasil, contribuíram para a aproximação das categorias raça, gênero e classe, não apenas do ponto de vista das elaborações teóricas, mas também nas formulações empíricas e intervenções políticas.

Alzira Rufino (2004) afirma que, para além das produções teóricas, as mulheres negras agem, e agiram muito bem. Pois, foi neste momento que segundo Roland (2000) e Pinto (2004) começaram a surgir os grupos e organizações específicas de Mulheres Negras. Pode-se afirmar com certeza que, as últimas três décadas do século XX, foram fecundas para emergência dos movimentos no Brasil. No final dos anos 1970 começaram a surgir movimentos sindicais e feministas no Brasil. Ao mesmo tempo se realizava a luta pela democratização das relações de gênero culminando com a igualdade

de jurídica entre mulheres e homens na Constituição Federal de 1988. Juridicamente o homem perde o papel de chefe da família e a mulher pensada como um ser humano tão capaz quanto o homem.

É ainda no mesmo período, na década de 1980, que nasce a mais antiga das centrais sindicais do país, a Central Única dos Trabalhadores (CUT), através da participação das mulheres dos movimentos sindicais amplia a visibilidade da bandeira de luta. Foi por meio da criação da Comissão Nacional da Mulher Trabalhadora, em 1986, a luta foi ganhando força de forma que em 2003 a Comissão alcançou *status* de Secretaria Nacional da Mulher. Os movimentos sindicais tiveram papel importante no processo de organização e luta das mulheres pela igualdade, em especial a de gênero.

Ao mesmo tempo em que emergiam organizações de Mulheres Negras em várias partes do Brasil, constatávamos o aumento significativo da Mulher Negra em fatos políticos e sociais. (Rufino, 2004) À medida que as mulheres negras ampliavam o debate, os desafios aumentavam buscando envolver também vários setores como o da saúde, segurança pública, educação, direitos humanos, para a abordagem da violência numa perspectiva étnica. Segundo Jaqueline Pitanguy, é inegável o avanço dos diversos movimentos, sobretudo dos movimentos de mulheres e ONG's de mulheres negras no sentido de incluir na agenda nacional e internacional as demandas das mulheres na perspectiva dos direitos humanos mais amplos. Esse processo, além de evidenciar a diversidade de identidades no interior dos movimentos, e a necessidade que estas tinham de se expressarem e apontarem as desiguais relações sociais em função do sexo, raça/etnia, idade, orientação sexual, mobilizou e consolidou conquistas em esfera nacional.

Roland (2000), numa breve apresentação sobre o Movimento de Mulheres Negras Brasileiras, revela fatos extremamente importantes que vou reproduzir alguns dos muitos importantes fatos da emergência deste. Ela recupera que, em 1993 cria-se o Conselho Estadual da Condição Feminina²² – CECF. Este foi o primeiro conselho ligado ao aparelho governamental que visava garantir os direitos da mulher. Todavia, ao nomear as 30 conselheiras que fariam a gestão, não se considerou a importância de um grupo que fosse representativo do conjunto de mulheres, portanto, todas eram brancas. Tal fato despertou a urgência da organização das mulheres negras que estavam inseridas no Movimento Negro paulista, e desta articulação nasce, o Coletivo de Mulheres Negras de São Paulo, assim como a nomeação de duas mulheres negras, para compor com as demais companheiras o quadro das 30 conselheiras.

22 O Conselho Estadual da Condição Feminina, foi criado em 1993 pelo governador Franco Montoro

Os avanços ocorreram também na perspectiva dos Direitos Humanos. O debate estabelecido no cenário nacional e internacional a cerca da ampliação dos direitos humanos tinha por referência a mulher branca e o homem branco e não contemplava as especificidades das mulheres negras. E é neste período, segundo Betânia Ávila e Cristina Magalhães, o da ampliação da democracia e reivindicação dos direitos, que a emergência das identidades e suas especificidades eclodem, pois ao passo que as mulheres brancas pleiteavam seus direitos de participação na esfera pública, as mulheres negras reivindicavam outras questões dentre as quais uma legislação para regulamentação do trabalho doméstico, espaço sobre-representado por estas. Da mesma forma que rejeitavam os lugares e papéis tradicionais destinados a grupos específicos, processo semelhante ocorre com as mulheres indígenas e lésbicas.

Segundo Carneiro (2000), o movimento ocorrido no interior do movimento feminista assim como no interior do movimento negro, da emergência de elaboração de uma agenda que incluísse as mulheres negras e indígenas e da impossibilidade desta articulação, redundou na emergência do movimento de mulheres negras, cuja resistência e trajetória histórica conduz a diversas vitórias.

A exemplo do Conselho Estadual da Condição Feminina, é criado o Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, esta instituição governamental até a penúltima gestão, só havia tido homens na presidência. Outra questão que é colocada por Roland (2000), refere-se ao movimento de mulheres negras brasileiras. Recupera a constituição do Coletivo de Mulheres Negras, o qual foi criado por mulheres negras militantes dos movimentos negros, segundo a autora, foram mobilizadas por questões do âmbito das relações de gênero, mas também demandavam o enfrentamento da discriminação racial.

O fato é que, do ponto de vista de gênero, eram colocadas na mesma categoria que as demais mulheres brancas. São estas questões que as levam a organizarem-se enquanto movimento específico, e estabelecer diálogos com os movimentos negros, de mulheres e feministas.

O 1º Encontro Estadual de Mulheres Negras foi realizado pelo Coletivo de Mulheres Negras e dele participaram mulheres e homens negros(os) de São Paulo e outros estados. Neste foram apresentadas desigualdades de gênero e raça. Foi em 1987, no IX encontro feminista em Garanhuns - Pernambuco, que as mulheres negras presentes neste, se reúnem discordando do pequeno espaço destinado a suas questões, e cria-se um novo espaço, mais ampliado e com visibilidade, para discutirem seus problemas. Decidem, organizam e realizam o 1º Encontro Nacional de Mulheres Negras, realizado em dezembro/1988, Valença – Rio de Janeiro. Segundo Roland (2000), 1988, ano do centenário da abolição marcou a “ascensão do movimento de mulheres negras no nível nacional”.

Roland (2000) também apresenta a década de 1980 como profícua para os grupos de mulheres negras que emergem em todo território Nacional, sendo que algumas nascem autônomas e outras no seio de organizações negras. Elencamos abaixo as organizações que segundo Roland, surgem da emergência do racismo e assimetria de gênero no final do século XX.

- “*Aqualtune* (RJ) – ligado ao Instituto de Pesquisas da Cultura Negra (IPCN), tratava-se de um grupo de estudos criado em 1978.
- “*Nzinga/Coletivo de Mulheres Negras* (RJ) – Talvez o mais antigo grupo autônomo de mulheres negras dos “tempos modernos”, criado em 1983. O *Nzinga* assumia seu caráter feminista, e dele fez importantes como Lélia Gonzalez, que foi também militante do MNU – Movimento Negro Unificado. Participou da organização do 1º Encontro Nacional de Mulheres Negras. Editada um boletim, o *Nzinga Informativo* que chegou ao número 6, em novembro de 1989”.
- “*Coletivo de Mulheres Negras da Baixada Santista/ Casa de Cultura da Mulher Negra* – criada em 1986, seu nome inspirou-se no coletivo de São Paulo. Foi criado por mulheres oriundas do movimento de mulheres, partidos políticos e casas de candomblé, com objetivo de oferecer um espaço próprio para as mulheres negras. Desenvolve atividades na área da de violência e saúde. Conta com um departamento jurídico para o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, sexual e racial, oferecendo inclusive apoio psicológico. Dispõem de livraria e de um centro de documentação com três mil exemplares relacionados a questão da mulher e a questão racial. Atua também na área de mídia e formulação de políticas públicas”.
- “*Grupo de Mulheres Negras Mãe Andresa* – criado em 1986 no Maranhão, quando algumas mulheres do Centro de Cultura Negra do Maranhão voltaram do 2º Encontro de Negros do Norte/Nordeste realizado em Aracaju – Sergipe, com a proposta de criação de um grupo de mulheres negras. Posteriormente o Mãe Andresa tornou-se um grupo independente e autônomo. Tem desenvolvido atividades principalmente no campo da saúde, tendo conduzido uma pesquisa sobre a esterilização de mulheres negras no Maranhão e realizado um Fórum Norte/Nordeste contra a esterilização em massa de Mulheres Negras”.
- “*Centro de Mulheres de Favela e Periferia (CEMUF)* – fundada no Rio de Janeiro em 1986, após a realização do 1º e 2º Encontro de Mulheres de Favela e Periferias, com objetivo de dar visibilidade aos trabalhos desenvolvidos pelas mulheres das comunidades, contribuindo para sua autonomia. O CEMUF atua nas áreas de saúde e educação, desenvolvendo atividades no campo da psicologia e psicopeda-

gogia em creches; oferece reforço escolar para crianças da 1ª a 4ª séries. Trabalha numa perspectiva de combate ao racismo e à discriminação contra a mulher”.

- “*Grupo de Mulheres Negras do Espírito Santo* – existiu de 1987 a 1992 e participou do 1º Encontro Nacional de Mulheres em Valença, desenvolvendo atividades nas escolas, trabalhando a auto-estima das crianças negras, e nos postos de saúde das periferias, desenvolvendo oficinas sobre saúde, aborto, e esterilização”.
- “*Maria Mulher* – Grupo do Rio Grande do Sul, criado em 1987, realizou intervenções objetivando que os movimentos negro e feminista assumissem a discussão sobre a mulher negra. Participa ativamente nos Fóruns de discussão sobre a mulher e atua nas áreas de saúde, educação e cidadania. Realiza trabalho na área da saúde reprodutiva, buscando sensibilizar as mulheres quanto aos seus direitos, orientando-as para o exercício da cidadania, exigindo atendimento médico adequado”.
- “*Coletivo de Mulheres Negras de Belo Horizonte* – grupo criado em 1987 a partir de mulheres de diversas organizações negras e mulheres independentes. Em 1993 passou a denominar-se *Nzinga – Coletivo de Mulheres Negras de Belo Horizonte*. A partir da formação profissional de suas integrantes, atua nas áreas de história, educação, saúde e violência, confeccionando material educativo e realizando oficinas nas escolas públicas e outros equipamentos sociais. Oferece oficina de tranças, dança e relaxamento”.
- “*Geledés – Instituto da Mulher Negra* - criado em 1988, por um grupo que pertenceu anteriormente ao Coletivo Feminista de Mulheres Negras de São Paulo. Estruturado inicialmente em três programas, Direitos Humanos, Saúde e comunicação, o Geledés conta com uma assessoria jurídica para combater a discriminação racial, um projeto de capacitação de jovens de baixa renda e desenvolve trabalho político cultural com jovens rappers. Foi o primeiro grupo de mulheres no Brasil a criar um programa de saúde, que desenvolveu atividades no campo da saúde reprodutiva e prevenção da AIDS, influenciando diversos grupos a assumirem a temática da saúde. Edita os Cadernos Geledés e publicou também quatro números da revista *Pode Crê*, dirigida a jovens rappers”.
- “*Comissão de Mulheres Negras de Campinas* (Estado de São Paulo) – criada em 1989 por mulheres negras oriundas de diversos movimentos sociais tais como o movimento negro, o movimento feminista, o movimento sindical, os partidos políticos e o movimento dos sem-tetos. Em 1992, o grupo renomeado *Comissão de Mulheres Negras Laudelina de Campos Melo*, em homenagem a Fundadora da Associação de Empregadas Domésticas de Santos, figura importante no movimento negro sindical. Fiel a essa tradição, a comissão desenvolve atividades no

campo sindical e também trabalha com jovens adolescentes, desenvolvendo oficinas de sexualidade e saúde”.

- “*Coletivo de Mulheres Negras do Distrito Federal* - formado em Brasília, em 1990, por um fórum de mulheres de diversas organizações negras, o coletivo veio posteriormente a constituir-se enquanto entidade. Tem como objetivo combater a discriminação racial e de gênero contra a mulher. Atua na área de violência doméstica e discriminação racial. Integra o Fórum de Mulheres Negras do Distrito Federal e trabalha nas comunidades periféricas, desenvolvendo oficina com jovens e famílias”.
- “*Coletivo de Mulheres Negras de Salvador* - Constituídos por mulheres pertencentes a diversas organizações negras e independentes. O Coletivo de Salvador participou da organização do 2º Encontro Nacional de Mulheres Negras e do 2º seminário Nacional de Mulheres Negras”.
- “*Criola* – criada em 1992 por um grupo de mulheres negras que pertenceu anteriormente ao Programa de Mulheres do CEAP – Centro de Articulações de Populações Marginalizadas – e a diferentes organizações negras e instituições governamentais que atuam em serviços de proteção a criança e ao adolescente. O Criola trabalha com formação e informação desenvolvendo atividades nas áreas da saúde, violência e direitos. Trabalha com crianças, adolescentes e mulheres negras, estimulando a auto-estima, abordando temas de gênero raça e classe”.
- “*Eleeko – Instituto da Mulher Negra* – criado em 1993, após a realização do Seminário Nacional de Políticas Públicas e Direitos Reprodutivos das Mulheres Negras, organizado pelo Programa de Saúde Geledés em Itapeccerica da Serra. Em 1994 torna-se um programa do *GRIOT – Centro Pedagógico de Reterritorialização Negra*. Tem como objetivo lutar pela qualidade de vida e por políticas públicas em relação a gênero e etnia. Atua na formação de agentes de saúde, grupos de auto-ajuda e confecção de bonecas negras”.
- “*Associação de Mulheres Negra Oborin Dudu* – fundada em 1995 no Espírito Santo, por mulheres que vieram do movimento negro, movimento de mulheres e movimento popular, na sua maioria educadoras. Oborin Dudu desenvolve oficinas na área da saúde educação, dança e elaboração de tranças. Tem atuado sobre a questão da esterilização de mulheres negras e prestado serviços a outras organizações de mulheres em geral”.
- “*Quilombolas* – grupo de Campinas, criado em 1996 por mulheres que pertenceram à Comissão Laudelina de Campos Mello. Desenvolve atividades com mulheres, adolescentes, idosos e remanescentes de quilombos, sobre temáticas: identidade, sexualidade e saúde. Tem participado do Festival Comunitário Ne-

gro Zumbi (FECONEZU), que acontece anualmente, de forma itinerante, em cidades do estado de São Paulo”.

- “*Fala Preta! Organização de Mulheres Negras* – criada em 1997, pela equipe que constituiu o Programa de Saúde do Geledés. É nomeado a partir da revista *Fala Preta!*, editada pelo projeto *Salva Vidas*, projeto de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. A *Fala Preta* tem objetivos a luta contra todas as formas de violência e a promoção da qualidade de vida e desenvolvimento humano sustentável. Além dos grupos de auto-ajuda, projetos educativos e de pesquisa, com perspectiva étnica e de gênero, na área da saúde, a *Fala Preta!* Conta também com uma área de educação que atua no sistema formal de ensino e um centro de documentação. Publicou a cartilha “Anemia Falciforme Anime-se Informe-se” em parceria com o Centro Brasileiro de análise e Planejamento (CEBRAP)”.²³ (Roland, 2000, p.240-244) Ainda segundo a mesma autora, os movimentos negros e culturais desenvolveram programas e atividades para as mulheres negras atividades programas visando ampliar o debate sobre suas questões.

As diversas Organizações de Mulheres Negras acima elencadas e lideranças independentes constroem estratégias de ações políticas no combate a violência, racismo e opressão de gênero. Estas vêm ao longo dos anos inscrevendo no cenário nacional o protagonismo feminino negro. Os obstáculos vão sendo superados a medida que o debate se amplia agregando novas alianças e parcerias, todavia, na mesma proporção novas questões vão surgindo revelando a capacidade de (re)elaboração da ideologia que funda a sociedade brasileira.

Caldeira (2000) refere-se aos novos movimentos sociais e sua articulação em oposição aos ideais liberais, baseada nas afirmações de Taylor sobre a articulação destes novos movimentos sociais que enfatizam a igualdade, evidenciando a desigualdade estabelecida a partir das diferenças presentes na diversidade destes movimentos. A autora argumenta que chamar a atenção para as diferenças é importante, pois está relacionada à luta pelos direitos de forma equitativa. Portanto, visibilizar as diferenças e ampliar o debate sobre os seus efeitos nos seguimentos envolvidos representaram um avanço significativo para elaboração de uma agenda coletiva.

Estas interlocuções representaram significativos avanços, assim como estabeleceu novos desafios, em especial, a apreensão do sentido da violência para as mulheres negras bem como o impacto na vida destas. As reflexões desenvolvidas por Roland (2000), Car-

23 Do livro *Tirando a Máscara, Ensaio sobre o racismo no Brasil*. Roland, Edna. Editora Paz e Terra, São Paulo, 2000

neiro (2000), Souza (2000) e Assis (2005) nos mostram que, no Brasil, as questões relacionadas à violência, merecem e necessitam de uma análise mais atenta de forma a transcender a dimensão econômica, ou seja, da pobreza e da miséria. É preciso pensar a questão da desesperança que nasce em função deste quadro que resulta nas desigualdades sociais e das relações de poder que se incide sobre os corpos e mentes das pessoas, determinando a qualidade da vida, da morte e os processos de adoecimento.

O movimento ocorrido no interior do movimento feminista assim como no interior do movimento negro, segundo Carneiro decorre da emergência de elaboração de uma agenda que incluísse as mulheres negras e indígenas e da impossibilidade desta articulação, redundou na emergência do movimento de mulheres negras, cuja resistência e trajetória histórica conduz a diversas vitórias como “Aliança de Parentesco” escrita em artigo ao Correio Brasiliense por Suely Carneiro²⁴ onde ela discorre sobre uma convocação para uma parceria política fundada na semelhança dos processos históricos, que submeteu igualmente povos indígenas e africanos e seus descendentes. Uma Aliança de Parentesco que decorre da invenção desses gêmeos *históricos paridos pelos mesmos mecanismos de opressão e espoliação colonial. Gêmeos históricos igualmente degradados e lançados à condição de seres humanos inferiores, que se perpetua no presente. Índias e negras, herdeiras do maior ônus desse processo, reconhecem nessas condições históricas de exploração e exclusão de base étnica e racial o alicerce desse parentesco e a identidade dos desafios que enfrentam e decidem, tal como expresso na declaração conjunta por elas proferida durante a Conferência: ‘Firmar o nosso parentesco através de uma aliança política na busca conjunta de superação das desigualdades econômicas, políticas, sociais, culturais e de poder; — firmar uma aliança estratégica para a conquista da igualdade de oportunidades para mulheres índias e negras na sociedade brasileira; — firmar uma aliança estratégica que dê visibilidade às índias e negras como sujeitos de direitos’.* (Carneiro, 2005)

Protagonismo feminino negro e as ações políticas

Audácia, ousadia, coragem são elementos definidores do perfil de grande número de mulheres negras entre as quais situam-se as lideranças. Estas mulheres negras brasileiras, em 1988, no 1º Encontro Nacional de Mulheres Negras elaboraram metas para eliminação de todas as formas de discriminação. Elegeram também instrumentos e ferramentas, definiram agendas coletivas que priorizavam entre outras questões a organização de r, baseadas neste pressuposto, e do encontro em fóruns e coletivos de mulheres negras em

24 Pesquisadora do CNPq e diretora do Geledés Instituto da Mulher Negra.

todo território nacional A organização das mulheres negras proporcionou a ampliação de participação, cujo impacto varia de uma para outra.

Segundo Roland (2000), no Planeta Femea, *por ocasião da (United Nation Conference on Environment and Development), não houve participação organizada enquanto setor com objetivos e estratégias definidas*. Em Viena, na ocasião da Conferência sobre Direitos Humanos, bem como no processo de construção dessa conferência, a participação das mulheres negras não foi expressiva. Todavia, no processo de preparação da Conferência Internacional do Cairo, ocorreu uma participação forte e organizada das Mulheres Negras. Esse processo, então coordenado pelo Programa de Saúde do Geledés – Instituto da Mulher Negra, o qual organiza um Seminário Nacional de Políticas e Direitos Reprodutivos. Desse processo redundou no Encontro de Itapeccerica da Serra, o qual elaborou a Declaração de Itapeccerica da Serra.

Essa forte ação política no processo de organização e participação das mulheres negras, especialmente pela elaboração da “Declaração de Itapeccerica”, *legitimou a participação de uma delegação de mulheres negras no Encontro “Nossos Direitos no Cairo” em Brasília, em 1993 e na Conferência “Saúde Reprodutiva e Justiça no Rio de Janeiro em 1994*, cujo documento agregou vários itens da Declaração de Itapeccerica. (Roland, 2000, p.245) O reconhecimento garantiu a participação na Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos reprodutivos, e também um convite para integrar um painel do Fórum Internacional de ONG’s que se desenvolvia paralelo a Terceira Conferência Preparatória a Conferência Internacional de População e Desenvolvimento. A Conferência se realiza em abril/1994 em Nova York, e o Fórum Paralelo em setembro/1994 este segundo contou com uma representante negra indicada pela Rede Nacional Feminista de Sexualidade e Saúde.

Nesta incursão pelo histórico do movimento de mulheres negras determinados fatos representam um marco na superação dos desafios. Um dado essencial é o reconhecimento da intervenção das mulheres negras no campo da sexualidade e saúde reprodutiva. Essa questão foi e é emblemática para pensar a autonomia feminina Penso que tal fato atribui um significado particular e “ressignifica” o emblema “nossos corpos nos pertence”.

A questão da saúde e da violência contra as mulheres, em especial relacionada a sexualidade e saúde reprodutiva, nos diferentes momentos, ocupou grandes pautas nas discussões entre as mulheres negras do movimento e fora dele. No sentido da importância dos diálogos sobre essas questões, Souza (2000) remonta a um tempo em que o corpo feminino foi e tem sido submetido ao controle masculino no mundo privado. No enfrentamento deste desafio, o de promover uma maior autonomia feminina sobre seu corpo, ações sociais e políticas são impressas com intensidade no campo da esfera reprodutiva

bem como da sexualidade. Criou-se então uma noção de direitos reprodutivos e de livre e responsável exercício da sexualidade.

Os desafios aumentam e as ações também são pensadas em dimensão ampliada. Na conferência Sobre Políticas Públicas Para as Mulheres realizada em 2004 as Secretarias Especiais de Políticas Públicas Para Mulheres e de Promoção da Igualdade Racial, foi apresentado Plano Nacional para enfrentar as desigualdades de gênero e raça no Brasil. Entre os compromissos afirmados pelo atual presidente da República, destaca-se entre os internacionais, que o Brasil tem assumido, “a implementação das ações propostas nas Convenções de Belém do Pará e CEDAW, Conferência do Cairo, Beijing e Durban”.

No que tange a *Convenção do Belém do Pará foi ratificada pelo Brasil em 27 de novembro de 1995, ela representa um grande avanço para a compreensão e visibilização da temática, ao definir, entre outros, sobre a definição de violência contra as mulheres, bem como comprometer os governos das Américas a adotarem medidas para prevenir, punir e erradicar essa violência específica. A Convenção garante às mulheres entre outros, o direito a que se respeite sua integridade física, mental e moral, direito à liberdade e à segurança pessoais, direito a que se respeite a dignidade inerente à sua pessoa e a que se proteja sua família, direito a igual proteção perante a lei e da lei e ainda direito a ter igualdade de acesso às funções públicas de seu país e a participar nos assuntos públicos, inclusive na tomada de decisões*²⁵

É importante reconhecer que a organização e pressão dos movimentos de mulheres, mulheres negras, feministas e tantas outras lideranças tiveram forte influência tanto para a criação das Secretarias Especiais quanto para elaboração do Plano Nacional. Todavia, o reconhecimento da necessidade da adoção de medidas para redução das desigualdades entre mulheres e homens pretas(os) e brancas(os), não diminui a resistência oferecida pela sociedade a adoção de programas e políticas de gênero com recorte étnico.

As mulheres negras, em meio às ações políticas vêm recontando a história revelando presença marcante, porém, invisibilizada nos processos das lutas e conquistas históricas. Cabe aqui situar marcos de especial relevância para o conjunto dos movimentos de mulheres e feministas: 1948 quando foi proclamada a Declaração Universal dos Direitos Humanos pela ONU – Organização das Nações Unidas. Na Conferência de Viena, quando mulheres representantes do mundo inteiro exigiram que seus direitos fossem reconhecidos como direitos humanos, lá estavam as mulheres negras.

25 BOLETIM ELETRÔNICO N° 04/2004. AGENDE Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento. Brasília, 08 de maio de 2004. *Uma vida sem Violência é um Direito Nosso*. Edição Especial: 10 anos da adoção da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará).

Em 1998, a ONU em conjunto com o Ministério da Justiça no cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, lança a campanha: “UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA É UM DIREITO NOSSO”, a campanha tratava de (re)afirmar o direito de todas pessoas de viverem com dignidade, livre de preconceitos e estereótipos.

Roland(2000) conta que as mulheres negras conquistaram significativa visibilidade na organização da Conferência de Beijing. Se fizeram presentes nos Fóruns, Conferências Nacional e processo oficial. Questões referentes a temática racial foram incorporadas tanto na declaração das mulheres *Brasileiras realizada no Rio de Janeiro, quanto para a 4ª Conferencia Mundial Sobre a Mulher quando no documento oficial do governo brasileiro. Fortalecendo e legitimando a participação das mulheres negras, o governo brasileiro sustenta o reconhecimento da discriminação racial como um sério problema que atinge grande parte das mulheres do mundo.* (Roland, 2000, p.249)

A Conferência Contra Discriminação Racial Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em 2001 Durban, têm significado especial, por se tratar de um marco onde mundo dirigiu seu olhar sobre o racismo, culminando no reconhecimento do tráfico transatlântico como crime contra a humanidade.

Para a realização da Conferência, mulheres negras anônimas ou públicas, inseridas ou não em entidades, organizaram debates dentro dos movimentos e fora deles, cujas repercussões geram documentos e ações políticas que fortaleceram a luta contra a violência e o racismo. Os documentos e definições elaborados para e nestes Encontros e Conferências, tem se tornado o norteador das ações políticas e sociais das Entidades Negras citadas acima. E na esfera governamental, tem orientado programas sociais e políticas públicas. A criação da SEPIR e da SEPM conferem a importância das conferencias no que tange não apenas as deliberações, documentos, tratados e pactos, mas no processo onde as mulheres se organizam para a sua realização.

Neste sentido, os movimentos feministas, de mulheres e de mulheres negras vêm somando esforços realizando sensibilizações e capacitações de profissionais que atendem mulheres em situação de violência. Todavia, não dão conta da problemática, porque as ações, na sua grande maioria, não se inserem nos campos das políticas de estado, restringem-se a programas, projetos e ações empreendidas por entidades e grupos desenvolvidos com recursos de agências financiadoras nacionais e internacionais, bem como por parcerias constituídas com setores governamentais e iniciativas privadas.

É justo e necessário rendermos homenagens ao conjunto das entidades negras pelas ações individuais e coletivas imprimidas de forma a reduzir o impacto da violência racial e de gênero na vida das mulheres negras. Todavia tais ações poderão ter maior alcance se transformadas em políticas de estado. Ainda segundo Roland (2000), diversas entidades

negras tem desenvolvido projetos, programas e atividade como: MNU-Movimento Negro Unificado, Unegro, Grupo União e Consciência Negra, Agentes de Pastoral Negros, Casa Dandara (MG), Soweto (SP), Niger Okan (BA), Olodum(BA), SACI - Sociedade, Apoio, Comunicação e Informação(SE), CEAP(RJ), Centro Solano Trindade(PE) CEDENPA- Centro de Defesa do Negro do Para, Malungos(PB), CECUNECentro de Cultura Negra(RS), etc.

É importante lembrar que grande parte das mulheres que organizaram o Movimento de Mulheres Negras por todo o Brasil, integrava os diversos Movimentos Negros. Portanto é adequado que ressaltemos também, que estes vem dedicando atenção às questões das mulheres negras, da mesma forma ocorre com algumas Organizações de Mulheres e Feministas. Segundo Roland (2000), grupos feministas têm refletido sobre a questão das mulheres negras e contribuído para a visibilidade, citamos alguns que se tem conhecimento: UBM- União Brasileira de Mulheres, SOF – Sempre Viva Organização Feminista, União de Mulheres do Município de São Paulo, A Rede Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos.

Em São Paulo diversas Organizações tem dedicado atenção a violência de gênero na interface com raça, mas a Casa de Cultura da Mulher Negra de Santos tem destaque entre elas, pois vem imprimindo diversas ações políticas para ampliar o debate, na mesma medida em realiza atendimento holístico a mulher vítima de violência²⁶.

Assim como o Grupo Nzanga(MG), a Criola(RJ) a Fala Preta! Organização de Mulheres Negras (SP) Geledés – Instituto da Mulher Negra(SP), O Maria Mulher (RGS), Grupo Mãe Andresa (MA), Comissão de Mulheres Negras Dona Laudelina de Campo Mello(SP), Coletivo de Mulheres Negras do Distrito Federal, Coletivo de Mulheres Negras de Salvador e outras tantas ONG's de mulheres negras e feministas tem realizado proposições e intervenções nas áreas violência contra mulher negra.

Algumas propostas têm sido desenvolvidas por setores Governamentais em parceria com ONG's como: o “Projeto “Resgate Cidadão” da Prefeitura Municipal de São Paulo, reuniu Organizações Feministas como: O Coletivo Feminista de Sexualidade e Saúde e Organizações de Mulheres Negras como: a Fala Preta! Organização de Mulheres Negras em uma proposta ousada de capacitar profissionais do Serviço Municipal de Saúde para

26 Em 1997 lança a campanha “Violência Contra Mulher – Uma Questão de Saúde Pública” com objetivo de dar visibilidade a Violência Doméstica na área da Saúde. Esta campanha culminou em Seminário cujas reflexões foram registradas no livro lançado com o mesmo nome da campanha. Em 1999 a experiência se repete surgindo o segundo livro, “Violência Contra a Mulher – um novo olhar”. Neste momento a campanha, o seminário e o livro oferecem propostas de intervenção aos profissionais da área da saúde. Já em 2004 lança “Violência contra a Mulher e Saúde – Um Olhar Sobre a Mulher Negra”.

identificação e atendimento a mulheres vítimas de violência. O Projeto Integrando Redes e Serviços que Atendem Mulheres Vítimas de Violência entre os Municípios Paulista, parceria entre Conselho Estadual da Condição Feminina, Fala Preta! Organização de Mulheres Negras e CEBRAP-PROSARE.

Outras como o CEPIA que desenvolve proposta de capacitação para as DEAM's nas temáticas; Violência Contra a Mulher e Direitos Humanos. Este curso está sendo desenvolvido em diversos Estados Brasileiros incluindo São Paulo que reúne na sua coordenação local, em São Paulo: Geledés – Instituto da Mulher Negra, Fala Preta! Organização de Mulheres Negras e CLADEM/IPÊ. Esta é somente uma das muitas ações que vem sendo protagonizada por organizações de mulheres negras.

Os debates em torno da desigualdade e violência de gênero na interface com raça/etnia, têm se realizado em todo território Nacional. Trata-se de um conjunto de articulações que buscam reunir elementos para desenvolver estratégias de combate as desigualdades étnico/racial. As organizações negras, de mulheres, feministas e as mais gerais, estão imbuídas de objetivos definidos para realizar no “Ano de combate a desigualdade racial”, ações políticas e propostas capazes de orientar programas sociais e subsidiar políticas públicas. Entretanto, segundo Matilde Ribeiro (2004), para que a implementação dessas propostas seja fato, é necessário apoio para o cumprimento das normas e tratados internacionais. O Plano Nacional de Políticas Públicas para Mulheres avança na perspectiva da redução das desigualdades quando adota a perspectiva étnico/racial na elaboração das propostas. Todavia, o maior desafio afirma Matilde Ribeiro, é a “*incorporação da perspectiva de gênero nos processos de decisões políticas*”, porque a medida que quebrarem-se a lógica da iniquidade abrir-se-ão novos horizontes para o conjunto das mulheres.

É também resultado das ações políticas do movimento das mulheres negras, que grupos da sociedade organizada reconhecem a diversidade de mulheres e se manifestam contra os discursos universalizantes. Debates efervescentes, estudos acadêmicos qualitativos e quantitativos recentes realizados por instituições de pesquisas conceituadas como o

27 Em 2000, a taxa de desemprego registrada para as mulheres negras alcançou 25,1%, ou seja, de cada 100 trabalhadoras negras um quarto, estava sem emprego, enquanto as não negras correspondiam a 18,9%”, (Fonte: DIEESE/SEADE/PED, 2001). No que diz respeito à ocupação, estudos realizados em 1999 davam conta de que 67,1% das mulheres negras então empregadas eram chefes de família²⁷. O Mapa da Exclusão de Aldaíza Spozati, confirma estes dados quando mostra que entre os lares monoparentais, localiza-se o maior grau de exclusão, confirmando a feminização da pobreza, redundante dos baixos salários percebidos pelas mulheres. Se faz necessário acrescentar um elemento histórico à feminização que é o enegrecimento da pobreza.

IBGE, DIEESE/SEADE/PED²⁷ e o IPEA não deixam dúvidas sobre a gravidade das desigualdades de gênero e raça na sociedade brasileira.

Ao desenhar a trajetória das mulheres negras, evidenciamos as histórias da violência, da discriminação e da subordinação deste segmento. Refletir sobre estas questões nos auxilia, não apenas no entendimento destas complexidades, mas também em visibilizá-las, sim, pois o silêncio que se fez e ainda faz em torno delas impedem o seu desvelo e desconstrução. Diversos são os caminhos a serem trilhados neste processo, mas penso que em todas as alianças, as parcerias são fundamentais. Penso também que a cada dia avançamos e superamos novos desafios, um deles está no enfrentamento da violência e desigualdade de gênero e étnico/racial em conjunto com as organizações feminista e de mulheres brancas, pois todas necessitam desenvolver habilidades e construir as ferramentas necessárias para a articulação destas emblemáticas questões que entrelaçam criando obstáculos ao avanço do coletivo de mulheres particularmente das negras e indígenas. Outro enfrentamento necessário está na incorporação da perspectiva da heterogeneidade para a construção da equidade na diferença, ou seja, temos o direito de diferentes e não desiguais, isto significa dizer que; queremos ser respeitadas enquanto mulheres negras e sujeitos sociais e históricos, queremos uma vida sem violência, queremos também poder dizer que “nossos corpos nos pertencem”. Mas queremos também trabalhar juntas, fazer articulações, teorias e práticas. Para Roland (2000) as desigualdades de gênero e raça precisam ser desconstruídas juntas.

Referências

- AVILA, Maria Betânia. Cidadania Direitos Humanos e Direitos das Mulheres. Gênero Democracia e Sociedade Brasileira. Fundação Carlos Chagas, ed. 34.SP,2002.
- BARBOSA, Maria Inês. Saúde e Racismo. Tese de Doutorado. Faculdade Saúde Pública - USP, 2000
- BERNARDO, Teresinha. Negras mulheres e mães, Lembranças de Olga de AlaKetu, Editora Pallas – educ, São Paulo/Rio de Janeiro, 2003
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Cidade de Muros: Crime segregação e cidadania em São Paulo. Editora EDUSP. 1ª edição. São Paulo, 2000.
- CAMPOS, Milton. As Cidades Mutiladas. Simpósio Sobre Preconceito – USP - Imprensa Oficial do Est. de São Paulo,1996/97.
- CARNEIRO, Sueli. Gênero e Raça. Gênero Democracia e Sociedade Brasileira. Fundação Carlos Chagas – editora 34. São Paulo,2002.
- CUNHA, Tânia Rocha Andrade. O Preço do Silêncio: violência conjugal contra mulheres de camadas médias e altas, Tese de Doutorado em Ciências Sociais, PUC São Paulo, 2004.
- CHAUÍ, Marilena. Ética, Política e Violência, Ensaios Sobre Violência, Ed. EDUFES, Espírito Santo, 2003
- CHAUÍ, Marilena. Sobre o Medo – Os Sentidos das Paixões. Funarte, Cia das Letras, 12ª impressão, S. Paulo,2002.
- CHAUÍ, Marilena. Senso Comum e Transparência. O Preconceito. USP. Imprensa Oficial do Estado de São Paulo,1996/97.
- DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX, Edit. Brasiliense, 2ª ed, 1995.
- FONSECA, Claudia. Ser Mulher, mãe e pobres. História das Mulheres no Brasil. Editora Contexto, 2002.
- GEERTZ, Clifford, A Interpretação das Culturas. Editora Guanabara Koogan.1999
- _____.O Saber Local – Novos ensaios em antropol-

- gia interpretativa. Editora Vozes, 2a edição. R. de Janeiro, 2000.
- HARVEY, David. *Condição Pós-Moderna*. Edições Loyola. São Paulo, 2002
- IANNI, Otavio. *Raízes da Violência: Ensaio sobre a violência*. EDUFES – Editora da Universidade Federal do Espírito Santo, 2003
- MARIANO, Benedito Domingos. *Relat. Anual da Ouidoria da Polícia do Est. de S.P*. Imprensa Oficial do Est. de São Paulo, 1998.
- PINTO E. e SOUZAS R., *A Mortalidade Materna e a Questão Raça/Étnia: Importância da Lei do Quesito Cor no Sistema de Saúde*, in *Perspectivas sobre Saúde e Direitos Reprodutivos*, The John and Catherine T. MacArthur Foundation, São Paulo, Maio 2002.
- POLLAK, Michel. *Memória, Esquecimento, Silêncio*. Editora Revista dos Tribunais Ltda. São Paulo, 1989.
- RIBEIRO, Matilde. *Gênero e raça no processo do orçamento participativo: Santo André, 1997- 1998*. D. M- Psicologia Social. PUCSP, 1999.
- RUFINO, Alzira. *Quem tem medo do Feminismo Negro*, Rede de Mulheres Negras, São Paulo/2004
- RUFINO, Alzira. IRACI, Nilza. PEREIRA, Maria Rosa. *A mulher negra tem história*. Eboh Ed. e Livraria Ltda. S.P.
- ROLAND, Edna. *Gênero e Raça e a Promoção da Igualdade*. Prog. Nac. de Dir. Humanos, PNUD. Brasília, 2000.
- ROLAND, Edna. *O Movimento de Mulheres Negras Brasileiras: desafios e perspectivas*. Tirando a Mascara, Ensaio sobre o racismo no Brasil. Editora Paz e Terra, São Paulo, 2000.
- _____. *Violência Racial, A história precisa ser contada*. Diálogos, Direitos Humanos Subjetividade e Inclusão, Revista do Conselho Regional de Psicologia. Ano nº2, março 2005.
- SAFFIOTI, Heleieth. *O Poder do Macho*. Editora Moderna - 4ª Edição– São Paulo, 1990.
- _____. *Gênero, Patriarcado, Violência*. Editora Fundação Perseu Abramo. São Paulo, 2004.
- SAFFIOTI, I.B. Heleieth. ALMEIDA, Suely Souza de. *Raízes da Violência*. Brasil: Violência Poder e Impunidade. Ensaio sobre a violência. EDUFES – Editora da Universidade Federal do Espírito Santo, 2003
- SANTOS, Milton. *As Cidadanias Mutiladas* (p.133 -142). Simpósio Sobre Preconceito, USP. Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. IMESP, 1996/97.
- SILVA, Maria Nilza da. *Nem para Todos é a Cidade: Segregação Urbana e Racial em São Paulo*, Tese de Doutorado em Ciências Sociais, PUC-SP, 2004
- SOIHET, Raquel. *Mulheres pobres e violência no Brasil urbano*. História das Mulheres no Brasil. Ed. Contexto. São Paulo, 2002.
- SOUZAS. Raquel. *Sob o Signo de Marte, Relações Conjugais, Gênero e Saúde*. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Saúde Pública, USP, 2000.
- TELES, Maria Amélia. *O que é Violência Contra a Mulher*. Editora Brasiliense. São Paulo, 2002.
- VENTURE, Jr. Gustavo. *Universalismo moral e relativismo ético em teorias normativas da democracia*, USP - Universidade de São Paulo – FFLCH, Departamento de Ciência Política Tese de Doutorado, 2003
- _____. CARNEIRO, Sueli. *Correio Brasiliense • Opinião*. Brasília, sábado, 24 de julho de 2004 • 21 (Extraído do Site do Correio Brasiliense da Internet em 25/06/2005)
- _____. *Dossiê Mortalidade Materna - Rede Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos*, 2001
- _____. *Nossos Passos Vêm de Longe, O Livro da Saúde das Mulheres Negras*. Editora Pallas. São Paulo, 2000.
- _____. *Mulheres segundo origem étnica*. Pesquisa de condições de vida na Região Metrop. de SP, SEADE, 1994.
- _____. PINTO, Elizabete Aparecida. *Fala Preta – no contexto das organizações de mulheres negras*, 2004 (mimeo)
- _____. *Rede Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos*, Dossiê Violência contra a Mulher, 2001.
- _____. RUFINO, Alzira. *Quem tem medo do Feminismo Negro*, Rede de Mulheres Negras, São Paulo/2004.
- _____. SPOSATI, Aldaíza. (coord.) *Mapa da Exclusão e Inclusão social da cidade de São Paulo, 2000: dinâmica social dos anos 90s*. São Paulo: polis/INPE/PUC-SP, 2000, em CD
- _____. RIBEIRO, Matilde. *Anais. I Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres*, 2004
- _____. *Revista Eparrei, 1º Semestre de 2002, ano I – nº 2* Publicação da Casa da Cultura da Mulher Negra – Santos/SP
- _____. **BOLETIM ELETRÔNICO Nº 04/2004. AGENDE Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento. Brasília, 08 de maio de 2004. Uma vida sem Violência é um Direito Nosso. Edição Especial: 10 anos da adoção da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará)**
- _____. *Relatório Alternativo de Monitoramento sobre a Situação da Mortalidade Materna no Brasil Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*, CLADEM.

Balanço do enfrentamento da violência contra a mulher na perspectiva da saúde mental

Liz Andréa Lima Mirim¹

Introdução

Tomando a palavra balanço como é definida no dicionário, me chama a atenção uma das definições: 1. movimento oscilatório; abalo². Pois bem, movimento oscilatório nos remete a algo que não é estático, que está se movimentando. A idéia de abalo também evoca o movimento brusco que tende à acomodação.

A idéia de movimento sempre é bem-vinda a um balanço de idéias, pois como tal ele expressa **um** ponto de vista, de uma perspectiva. Para aferir uma balança é preciso um aparelho mecânico; não é possível torná-la precisa somente pelas mãos humanas, pois o homem é tendencioso. O olhar é sempre de um ângulo.

Ao nomear meu texto de balanço, quis dar ênfase a esse olhar viciado, tendencioso. É um texto que vem trazer um olhar específico, apesar de ter como base entrevistas com profissionais que trabalharam com o tema ao longo desses 25 anos, e visitas a alguns serviços. Vamos utilizar um recurso da psicanálise — a atenção flutuante e a associação livre — para analisar esse material.

Duas palavras ganharam destaque nesses vinte e cinco anos dentro da saúde mental: acolhimento e empoderamento³. Vamos tentar ao longo do percurso entender como esse conceitos foram forjados nessa luta.

Usarei como paradigma dessa discussão a situação de violência como é definida por Chauí:

“Entendemos por violência uma realização determinada das relações de força, tanto de classes sociais quanto em termos interpessoais. (...) como uma

1 Psicóloga, mestre em psicologia clínica pela PUCSP. Faz parte da equipe do CFSS desde 2000.

2 Ferreira Hollanda, A. B. – verbete: balanço. In *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. RJ, Editora Nova Fronteira, 1996.

3 Um processo de emancipação individual, mas da aquisição de uma consciência coletiva da dependência social e da dominação política. <http://www.eicos.psycho.ufrj.br/portugues/empoderamento/empoderamento.htm>

ação que trata o outro não como sujeito, mas como coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio, de modo que, quando a atividade e a fala de outrem são impedidas ou anuladas, há violência.”⁴

Não é a definição de violência que será discutida, mas a forma com que o silêncio e a inércia fazem eco nessa discussão, isto é, é uma atuação⁵ do movimento nesse enfrentamento. Algumas palavras/ expressões chaves do conceito apresentado acima deverão ser ressaltadas, pois são elas que nortearão o texto: *relação de força* (...) de classes sociais e/ ou interpessoais; *sujeito e coisa; passividade e silêncio*. É dentro desse contexto de “algo que se impõe a outrem que se submete” que vamos percorrer as entrevistas e textos; pensar nos pontos positivos e negativos dessa luta e deixar algumas questões em aberto.

Rompendo o silêncio

Vilella⁶ ressalta que um grande avanço do movimento foi dar visibilidade à violência contra a mulher que ocorre dentro de nossa sociedade. As feministas não se cansaram de ir às ruas, ir à mídia impressa ou televisiva com denúncias ou campanhas, para denunciar esse fato que ocorria na sociedade e ficava escondido. Quando concluímos que o problema ganhou visibilidade, pode-se pensar em como a questão era anteriormente escamoteada na sociedade. Antes do movimento feminista levar a público essa discussão, a violência era silenciada e tornava-se invisível. Fato semelhante à própria violência, como levanta Chauí. Uma de nossas entrevistadas contou como foi difícil a abertura do SOS-Mulher em São Paulo. Enquanto as feministas trabalhavam arduamente para iniciar um serviço e fazê-lo funcionar, a vizinhança reclamava e grupos as ameaçavam e também ao serviço — entre outros percalços. Ou seja, a sociedade não dava apoio algum. A exposição de um problema tão complexo, ao mesmo tempo em que exige e exigiu do movimento feminista muita disponibilidade e energia, colocou à mostra uma ferida social. Essa ferida tende a ser deixada de lado, pois mexer nela provoca dor.

Ao dar visibilidade a esse quadro, o feminismo facilitou a percepção pela sociedade de que as mulheres eram vítimas de uma violência que as fazia sofrer. Mais ainda, possi-

4 Chauí, M., “Participando do debate sobre mulher e violência”, in Cardoso, R. et al., *Perspectivas antropológicas da mulher*. RJ, Zahar Editora, p. 35.

5 Atuação ou acting out é o modo como o sujeito atua suas fantasias inconscientes, ou seja, é a passagem para o ato dos desejos inconscientes.

6 Em entrevista concedida a Simone Diniz em 22/ 8/ 2003.

bilitou que as mulheres pudessem reconhecer nessa situação seu sofrimento, pois como diz Santos⁷ “perceber que adoecemos desse ou daquele jeito tem a ver com o grupo social, racial e classe que se pertence”. E é o grupo que legitima a nossa dor, nosso mal-estar. Não podemos esquecer que o conceito de saúde e doença é construído histórica e socialmente, é compartilhado e está intimamente ligado à dinâmica social. A visibilidade foi uma ferramenta importante nessa luta. Ou seja, a sociedade avalizou o sofrimento das mulheres, e elas puderam perceber que padeciam desse mal — a violência.

Depois que a sociedade foi despertada, a questão alcançou as áreas política e acadêmica, passando a ser abordada em diversas áreas. Leis, textos científicos e cursos foram produzidos ao mesmo tempo em que agências públicas e privadas iniciaram o financiamento de pesquisas sobre o tema. Da mesma forma com que a violência silencia uma das partes da relação, quando a questão passa a ser discutida nos diversos âmbitos, ela sai do silêncio a que estava confinada e ganha voz, assim como a mulher. Parece que a sociedade também estava sofrendo calada uma violência. O poder patriarcal silenciava a sociedade para que essa denúncia não viesse à tona. Ao ultrapassar a esfera privada, a violência se torna uma questão pública — ou seja, foi para isso que as mulheres foram às ruas para denunciá-la. Essa possibilidade de falar faz uma grande diferença na vida psíquica das mulheres, pois a partir desse momento elas ganham o olhar do outro⁸. Há o reconhecimento pelo outro do sofrimento das mulheres com relação à questão da violência. Uma identificação cruzada aconteceu — as mulheres que não sofrem violência se identificam com as mulheres que sofrem violência, e as vítimas se identificam com essa outra mulher que não se submete. E assim o movimento traz ao palco das questões sociais a questão da violência contra as mulheres e lhe dá visibilidade. Isso possibilita às mulheres vítimas de violência um lugar diferente para existir. Elas não precisam mais ocupar o lugar de vítimas; podem almejar serem tratadas de forma mais respeitosa por seus companheiros.

Só depois que um fato é nomeado, ou quando ele ganha representação em termos psicanalíticos, é que podemos falar dele e reconhecê-lo como produtor de sofrimento. Isto é, a sociedade acolheu esse sofrimento das mulheres. O movimento feminista lhe deu representação, chamando-o de violência. Esse percurso foi necessário; depois de saber do que sofremos, partimos para almejar saídas, planejá-las, reivindicá-las. As mulheres atingidas pelo problema puderam se ver como vítimas de violência, e esse reconhecimento lhes

7 Santos, S. M. – “Violência contra a mulher e racismo”. Seminário sobre violência contra as mulheres. Santos, 1999.

8 Freud, assim como Spitz e outros, teorizou sobre a necessidade do olhar materno (ou de quem cuida) para o bebê. Ele formulou ainda sua teoria do narcisismo, segundo a qual é a partir desse olhar que o bebê se reconhece na mãe.

ofereceu possibilidades de sair desse lugar. As feministas puderam formular as demandas para os setores políticos e conseqüentemente a academia incorporou essa temática e começou a desenvolver um novo conhecimento⁹.

O movimento feminista avançou então no sentido de dar sustentação e apoio às mulheres em situação de violência, ou seja, acolhê-las em sua queixa. Podemos até pensar na nomeação da violência como um produto da sociedade. A percepção dessa questão foi conquistada e não dada por princípio, como poderia se supor. A sociologia nos mostra como a mulher foi tratada ao longo da história: na antiguidade clássica era vista como ser inferior, de segundo escalão; depois foi considerada como aquela que é demasiada suscetível aos sentimentos, tentada pela paixão, espreitada pela loucura, e por isso não merecedora de um lugar de razão dentro da família. No Brasil, não tinha direito ao voto até a Constituição de 1934. É desse lugar de poder dos homens e levando esse argumento às suas últimas conseqüências que as mulheres podiam apanhar de seus maridos para ser corrigidas — a violência era vista como fator educativo. Temos aí a autorização da violência e do poder do homem sobre a mulher. O sofrimento das mulheres não encontrava eco dentro da sociedade, era uma queixa sem reverberação.

Sabemos que no século XX, a violência para a “educação” das mulheres quase não é mais autorizada publicamente. Digo “quase” pois ela continua existindo e sendo autorizada algumas vezes. A autorização se utiliza da força, atribui às mulheres um lugar passivo e assim silencia-as. Isso fica claro em outra pesquisa, dessa vez realizada em 2002 pelo Departamento de Medicina Preventiva e Grupo Violência e Gênero, no universo de mulheres que havia respondido afirmativamente, quando perguntadas se haviam sofrido algum tipo de agressão ou abuso na vida adulta. Desse universo, 63,4% não percebeu a experiência como violenta. As pesquisadoras enfatizam a distância que há entre a vivência de um episódio agressivo, seja ele sexual, físico ou emocional¹⁰, e a nomeação do mesmo como violência. Temos ainda que considerar que muitas mulheres sentiam e ainda sentem vergonha de dizer que estão sofrendo violência, pois há uma ambivalência na percepção do fato: será um ato de amor? Recente pesquisa realizada pelos Institutos Ibope e Patrícia Galvão¹¹ revela que 19% da população masculina brasileira admite que há situações em

9 Outra pesquisa, também financiada pela Fundação Ford, está sendo realizada para o levantamento da produção acadêmica em relação a essa área.

10 Schraiber, L.; D’Oliveira, A.F. et al. — “Violência vivida: a dor que não tem nome”. *Interface – Comunicação, Saúde, Educação*, v. 6, nº 10. SP, fevereiro de 2003, p. 41-54.

11 *O que pensa a sociedade sobre a violência contra as mulheres*. Pesquisa realizada pelo Instituto Patrícia Galvão com o Ibope em outubro de 2004.

que a agressão do homem contra sua mulher é justificada; 16% dos(as) entrevistados(as) consegue imaginar situações em que há essa possibilidade.

Violência contra a mulher ou violências contra a mulher?

Fazendo um levantamento da bibliografia sobre saúde mental e violência, percebemos que a violência contra a mulher costuma vir diluída entre as demais violências, ou então vem na carona da violência doméstica. Por que não se especifica sobre qual violência contra a mulher se está falando? Pensando em termos psicanalíticos, podemos falar da dificuldade de encontrarmos uma representação para ela. A violência, como sabemos, é fruto das relações humanas. No entanto, ela vem na contramão da salvaguarda da vida; vem na corrente da destruição. Isso nos levaria a supor que é fácil reconhecê-la. Mas esse modo de expressão da agressividade, que assume uma forma tão violenta, gera dificuldade de acesso ao registro das representações. Daí termos dificuldade de falar sobre a violência.

De que violência estamos falando? Da violência doméstica, ou da sexual? Ou ainda, do assédio moral ou sexual? Ou dos incestos?

“eu acho que há uma carência muito grande a nível de investimentos mais cotidianos, mais sistemáticos nos serviços e permeando tudo isto está a descontinuidade que caracteriza o Brasil. Há uma necessidade também de acompanhar novas formas de violência, de reconsiderar e de resplender o conceito de violência, o que está acontecendo hoje com o corpo das mulheres, isso merece uma reflexão... o que significa hoje no Brasil essa construção permanente do corpo...” J. Pitanguy em entrevista concedida a Lenira Silveira em 20/06/2003.

Nos escritos sobre violência (não especificamente sobre violência contra a mulher), podemos perceber como o conceito abarca uma quantidade de diferentes violências: desde as violências urbanas, passando pelas sociais, até as domésticas^{12 13}.

No entanto, quando pedimos uma entrevista sobre violência contra a mulher, nossas entrevistadas discorreram sobre a violência doméstica, e na maioria das vezes nem resvalaram na violência sexual, tampouco nos assédios. Notamos que há quase uma equiparação entre violência contra as mulheres e violência doméstica. No entanto há uma peculiaridade em cada uma das violências¹⁴, que as coloca em conjuntos diferentes. Ao se falar em vio-

12 Sandler, P.C. (org.) – *Leituras Psicanalíticas da Violência*. SP, Casa do Psicólogo, 2004.

13 Marin, I. da S. K. – *Violências*. SP, Editora Escuta/ Fapesp, 2002.

14 Sandler, P. C. (org.) – op. cit.

lência contra as mulheres é necessário que se fale no plural, pois as mulheres estão sujeitas a uma série de violências. Grossi, no Seminário Nacional sobre Violência contra Mulher de 1994, já levantou essa questão, ressaltando a diversidade das questões de gênero, raça e etnia a que as mulheres estão sujeitas:

“Considero, no entanto, que para ampliar a luta contra a violência que as mulheres sofrem, é necessário que se tenha em mente que não se pode continuar denunciando a violência no singular, como se todas as formas de agressão fossem percebidas e vivenciadas da mesma forma por todas as mulheres brasileiras.”¹⁵

Grossi traz à tona a singularidade de ser mulher negra, ou mulher pobre, ou mulher gorda, e muitos outros cruzamentos no âmbito da experiência da violência. Nesses casos, além de ser mulher, a vítima da violência está colada em algum adjetivo que a torna **mais** vulnerável.

Além disso, alguns pontos devem ser levantados quando fazemos essa constatação. Os 16 dias anuais de ativismo anti-violência contra a mulher¹⁶ propõem uma agenda recheada de temas que se entrelaçam pela violência doméstica: a violência contra os direitos reprodutivos que as mulheres sofrem de seus companheiros violentos, a perda da produtividade no trabalho decorrente da violência doméstica, e a prostituição infanto-juvenil também como resultado desse tipo de violência. Muniz¹⁷ é enfática quando lembra os danos físicos e psíquicos decorrentes do trabalho, vendo este como um local violento, gerador de doenças. Este amálgama que se fez entre violência contra a mulher e violência doméstica me leva a perguntar: por quê? Essa identificação de violência contra as mulheres e violência doméstica restringe a questão à relação doméstica, retirando da discussão as relações sociais — como a violência por gênero, por cor, ou por classe social que recaem sobre as mulheres, junto com a violência doméstica. Identificar a violência contra as mulheres com a violência doméstica coloca a sociedade como estranha a essa questão, que

15 Grossi, M. – Comunicação proferida no painel “Violência de gênero – uma abordagem antropológica”. Seminário Nacional Violência contra a Mulher. SP, 1994.

16 Realizada internacionalmente desde 1991 em aproximadamente 130 países, a Campanha busca evidenciar que a violência contra as mulheres é uma violação aos direitos humanos. Por essa razão, o dia 25 de novembro - Dia Internacional da Não-Violência contra as Mulheres - marca seu início e o 10 de dezembro - Dia Internacional dos Direitos Humanos – seu encerramento. Integram ainda a Campanha o dia 1.º de dezembro, Dia Mundial de Combate à Aids, e o dia 06 de dezembro, data do Massacre de Mulheres de Montreal, que fundamenta a Campanha Mundial do Laço Branco. A campanha brasileira foi ampliada de maneira a incluir o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra.

17 Muniz, E. – Entrevista concedida a mim em 2 de dezembro de 2004, na qual aborda as doenças que provocam afastamento do trabalho das merendeiras.

diria respeito a relações nas quais ela, sociedade, não está implicada. É uma violência que tem um impacto social grande; mas que, assim vista, fica confinada ao interior das casas, e à relação marido-mulher. Não estou desconsiderando da violência doméstica a questão de gênero - que por si só, já traz a sociedade para dentro da violência. Mas, de certa forma, a sociedade tenta se livrar da responsabilidade que lhe cabe. Volta a tornar privado algo que tinha entrado para o campo público. Todavia, as outras relações extradomésticas também são perpetradoras de violência. Uma das entrevistadas, falando sobre o início do SOS, relata esse contínuo trabalho contra uma sociedade que não se vê como parte do problema, e que luta incessantemente para colocar essa questão longe de sua vista.

Já que a mulher sofre múltiplas violências e elas se traduzem no cotidiano das mulheres pela violência sexual e doméstica e pelos assédios, algumas perguntas emergem: por que a violência sexual fica num nicho fechado, como se todos soubessem da sua existência, mas ninguém falasse? E o assédio moral, por que ele passa quase despercebido? Será que ele é uma violência menor, assim como o assédio sexual? E os incestos praticados contras as meninas? Especulando podemos dizer que são expressões muito agressivas da violência que paralisam a sociedade; e ela não encontra representação para essa expressão de agressividade. Os incestos são tão chocantes que ficam fora das discussões de gênero, de poder e de paternidade.

Será que se explicita menos a violência sexual por que ela já ocupa um lugar no imaginário social? Ou porque ela está ligada a um tema tabu — a sexualidade — e não deve ser falada? Ou porque o conhecimento sobre a violência sexual já faz parte do conhecimento técnico – há a norma técnica que regulamenta os procedimentos que devem ser feitos, que fala sobre o acolhimento da vítima — e o conhecimento técnico da violência doméstica precisa ser construído?

E em relação aos assédios diz-se: “era apenas uma brincadeira”, ou então “era um elogio, ela não entendeu”; são desculpas que vêm na tentativa de naturalizar esse tipo de violência. Outras vezes, a situação é invertida e as mulheres são postas no lugar das “imbecis que não entendem nada”, pois afinal, “lugar de mulher é na cozinha”.

Nenhuma das violências acontece sozinha, no seu estado puro. Elas são um complexo violento. Por exemplo: mulheres que sofrem violência doméstica relatam com frequência já terem tido relações sexuais forçadas. O estudo multipaíses da OMS sobre Saúde da Mulher e Violência Doméstica conduzido aqui no Brasil nos mostrou que em média 10% das mulheres sofreram essas duas violências concomitantemente pelos seus parceiros¹⁸.

18 *Estudo Multipaíses da OMS sobre Saúde da Mulher e Violência Doméstica*, coordenado pelo Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da USP, sob responsabilidade de Lília B. Schraiber e Ana Flávia P. L. D'Oliveira.

Em termos de saúde mental, há uma grande diferença entre escutar uma mulher que sofre violência doméstica e escutar uma mulher que sofreu violência sexual, ou assédio, ou incesto. Foi por isso que ao longo desses 25 anos de luta, os serviços foram se especializando em suas escutas.

Os primeiros serviços: percebendo a necessidade de uma atenção especial, as mulheres negras encontraram acolhimento na Casa de Cultura da Mulher Negra, no Geledés entre outros. Esses serviços mesclavam o atendimento jurídico com o atendimento psicossocial, pois era claro esse imbricamento das áreas. Com a carência de serviços nesses moldes, as mulheres brancas passaram a procurar essas instituições. Por isso, elas foram modelos para outros serviços de atendimento psicossocial. Muniz com seu trabalho no CEERT nos lembra que “discriminação racial continuada em ambiente de trabalho provoca o que temos chamado de dano psíquico¹⁹”, e para minimizar esse sofrimento, atualmente faz grupos-consenso. Muniz, E. – “Impacto das condições de trabalho sobre a saúde das trabalhadoras e trabalhadores negros: a igualdade de oportunidades no trabalho”. **Seminário de Saúde da População Negra do Instituto de Saúde da CUT – 2000.**

O movimento de mulheres negras pôde perceber essa necessidade de oferecer uma escuta especializada, e logo criou serviços para responder a demandas específicas de violência contra mulheres negras. Com esse olhar à saúde mental, outros serviços foram se formando e se especializando.

O impacto psíquico da violência doméstica é diferente do impacto da violência sexual, e essa clareza é muito importante para o profissional, quando está à frente de uma mulher vítima de violência. As questões trazidas para o atendimento por uma mulher vítima de violência doméstica são diferentes das questões das vítimas de cada uma das violências, pois a violência doméstica se estende por um período de tempo. Ela se inicia, geralmente, com violências psicológicas, e no decorrer do tempo as agressões vão aumentando. Há também a proximidade com o agressor, que é objeto de amor e ódio, o que

19 Muniz, E. – “Impacto das condições de trabalho sobre a saúde das trabalhadoras e trabalhadores negros: a igualdade de oportunidades no trabalho”. *Seminário de saúde da população negra do Instituto de Saúde da CUT – 2000.*

dificulta o reconhecimento e a nomeação do fato como violento²⁰. Já na violência sexual, o episódio é marcado inclusive por violências físicas.

A relação da mulher com o agressor é diferente em cada uma das violências; por exemplo, a violência sexual tem um caráter mais pontual. A vítima, muitas vezes, não tem uma relação de intimidade com o agressor. Ele está do lado de fora da casa; enquanto na violência doméstica o agressor está dentro da casa, goza de intimidade, e por isso tem um leque maior de possibilidades de ação contra sua vítima.

Convenção de Belém do Pará - Artigo 2º Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica: a) ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, que o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não sua residência, incluindo-se entre outras formas o estupro, maus-tratos e abuso sexual; b) ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, que consprende entre outros, violação, estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e c) perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.

Na violência sexual a invasão é da ordem da sexualidade, apesar de haver muitos estupros dentro de relações amorosas que caracterizariam uma relação mais duradoura. Cromberg escreve

“que longo caminho uma mulher percorre habitualmente para poder ser mulher de um homem, um corpo a ser gozado por ele além de gozar com isso e por si mesmo! Que longo caminho percorre ainda para enxergar que um corpo a ser gozado no ato sexual não é um corpo que deva se submeter masoquisticamente a ele fora deste ato!” (Cromberg 2001, p.17).

20 Em pesquisa realizada num serviço de atenção primária da rede de saúde de São Paulo, Schraiber e colaboradores percebem que 55,6% das mulheres entrevistadas relata já ter sofrido algum tipo de humilhação, ou ter sido maltratadas ou agredidas por alguém próximo. No entanto, apenas 27% diz ter sofrido violência. Os autores da pesquisa discutem essa disparidade entre os dados. Muitas agressões não são nomeadas como violentas; elas têm diversos outros nomes. Schraiber, L. et al – “Violência vivida: a dor que não tem nome”. *Interface – Comunicação, Saúde e Educação*, v. 6, pp. 41-54, fev. 2003.

Todo esse caminho de conquistar a sexualidade é interrompido quando há uma violência. É esse lugar - de quem pode, se quiser, oferecer prazer ao outro - que é atingido. O corpo feminino é usado para ser gozado como objeto, que deve se submeter masoquisticamente ao outro, em que só um pode gozar. Não há relação com o outro, é apenas o homem usufruindo o corpo feminino. Assim, as questões referentes à sexualidade remetem a esse ato de invasão da sexualidade.

A violência doméstica é um processo cíclico, e a mulher tem dificuldade de reconhecer esse fato. Só o faz, na maioria das vezes, após estar submetida à violência há algum tempo. A mulher tem uma relação de intimidade com o agressor, ele desfruta da sua confiança; sendo assim, o autor da agressão está misturado com o objeto de amor. E é ao mesmo tempo objeto de amor e ódio. A violência incide na relação com o outro; ele usa de sua confiança e de sua intimidade nos episódios de violência, e assim instaura o medo. A mulher não sabe quando seu companheiro vai agredi-la. Na tentativa de dominar a situação, ela se culpabiliza, achando que a agressão foi desencadeada por isto ou aquilo que ela fez. Assim, se deixar de ter esse comportamento a violência não vai mais acontecer. Tal percepção errônea deve ser escutada como uma defesa, decorrente da paranóia que se instaura na vida cotidiana dessa mulher.

Fruto do patriarcado, a cisão entre o poder masculino e o poder feminino é marcada novamente pelas violências que, cada uma a seu modo, também acirram a cisão entre o bom e o mau. É a essa peculiaridade que o profissional de saúde mental deve estar atento²¹. O movimento feminista pôde escutar essas nuances e proporcionar serviços e escutas específicos às mulheres negras, às mulheres em situação de violência doméstica, às mulheres vítimas da violência sexual e às mulheres submetidas à violência no trabalho, entre outras.

As diferenças são tão marcantes que os serviços foram montados com um olhar específico, privilegiando esse ou outro aspecto da violência - o que os torna diferentes em sua abordagem. Todos falam e tratam de violência contra a mulher, mas cada uma dessas violências encontrou acolhimento diferente. Os serviços são especializados nos diferentes tipos de violência, uma vez que cada uma necessita de um olhar diferente. Os serviços de violência doméstica têm a preocupação de colocar mulheres no atendimento às mulheres; já os serviços de violência sexual tem uma dinâmica específica, pois há a necessidade de cuidados imediatos com o corpo biológico da mulher, e os procedimentos junto à Justiça são concomitantes. Enquanto a violência doméstica passa pelo questionamento de gênero,

21 Grossi, M. P. & Adelman, M. – “Entre a Psicanálise e a Teoria Política; um diálogo com Jane Flex”. *Revista Estudos Feministas*, v. 10, nº 2, Florianópolis, 2002.

a violência sexual se relaciona a uma tradição ligada à patologia — a maior preocupação é com a gravidez, com as infecções; o gênero vem à tona só em segundo plano. Na norma técnica, o corpo biológico é que está em foco, e existe uma padronização das respostas a esse corpo que foi atingido: medicação para prevenção de DSTs/ AIDS, perícia para detectar algum sinal de identificação do agressor, Boletim de Ocorrência, e acolhimento. Mas o que é esse acolhimento? Como dar suporte a essa mulher? Como atender também ao sofrimento psíquico?

O serviço de atenção à mulher vítima de violência sexual do Caism/ Unicamp propôs um protocolo de atendimento no qual estão contempladas algumas questões como desorganização psíquica, mecanismos de defesa presentes, crenças e valores que fazem parte da vida da mulher e suporte afetivo, entre outros²².

As campanhas

Uma das estratégias usadas para dar visibilidade à violência doméstica foi a promoção de campanhas ao longo desses 25 anos. As mulheres foram à mídia para alertar outras mulheres dessa violação dos direitos das mulheres. Foram usadas frases como “Quem ama não mata”; “O silêncio é cúmplice da violência”; “Pancada de amor dói”; “Um tapinha só dói”.

Essas campanhas ajudaram a dar visibilidade à violência contra as mulheres e também colocaram outro modelo de mulher: alguém que sabe que não deve ser agredida, humilhada e maltratada pelos homens

Quando parte da sociedade não avaliza mais a violência e sugere outros caminhos à mulher, esta começa a perceber que não precisa mais se submeter à violência — ela não é natural e nem um direito dos homens. Ao denunciarem a situação de violência doméstica que tantas mulheres vivem, as campanhas reduziram a gravidade da situação. Elas ajudaram as mulheres a reconhecerem como problema a situação de violência que viviam.

As frases usadas nos indicam que o foco das campanhas era as mulheres. O objetivo era mostrar-lhes o problema, e fazê-las identificarem essa situação ao seu redor. Esse reconhecimento é importante, pois é ele que propicia o questionamento e conseqüentemente a busca de ajuda. Foi por isso que as mulheres puderam lutar pelo direito a uma vida sem violência.

22 <http://www.ipas.org.br/rhamas/vitimas.html>. Sendo essa uma intervenção especializada, os serviços têm se dedicado a sistematizá-los. Assim, em 2005 a Fumec- SCH lançou um livro com uma proposta de intervenção: Couto, S. M. A. – Violência Doméstica – uma nova intervenção terapêutica. BH: Autêntica Ed./SCH Fumec. 2005.

Percebe-se que o foco das campanhas era dar visibilidade ao fato. A preocupação principal era mostrá-lo, torná-lo público. As campanhas só lidaram com a prevenção em alguns momentos. Sendo a violência um fato sobredeterminado, elas priorizaram a visibilidade, deixando de lado outras questões intrínsecas à questão, tais como: a relação de gênero, a questão do poder patriarcal, a possibilidade de aprendizagem de relacionamento com o diferente, o adiamento do prazer, o respeito ao outro. As campanhas são voltadas às mulheres, enunciando o problema, mas não atacam de forma incisiva a relação de poder do homem sobre a mulher. Seria benéfico que as campanhas mudassem seu foco, voltando-o para os homens.

A grande questão é como minar o poder naturalizado de violentar como parte intrínseca da natureza das relações sexuais e afetivas. (...) Enfrentar a violência doméstica, sexual e racial exige entender que, sem demolir os padrões culturais que a sustentam, nos limitaremos a cuidar de suas decorrências físicas e psicológicas, isto é, da condição de seqüelas da violência doméstica, que é a marca dos sobreviventes. Fátima Oliveira – “Avaliando e elencando os desafios”. In **Anais do Seminário Nacional Violência contra a Mulher Negra – Saúde, um Olhar da Mulher Negra**. 19 a 23 de julho de 2003

Assim faz a campanha do laço branco, a qual chama os homens para outro comportamento, questionando a violência. Com esse mesmo enfoque, temos agora a campanha lançada pelo Instituto Patrícia Galvão com o slogan “Onde tem Violência Todo Mundo Perde”, na qual há o convite para os homens pensarem em sua atitude frente à violência. Com uma campanha voltada para os homens, elas discutiriam o conceito de masculinidade, de poder, de gênero, pois em alguns casos, bater ainda faz parte do código de macho; com isso, a violência ainda é legítima²³.

Outro ponto no qual as campanhas avançaram pouco é o da discussão da violência nas diversas áreas da vida em sociedade; a violência como produto da economia, da saúde, da justiça, da educação. Ou seja, a violência está calcada na relação de subordinação de um em relação ao outro — nesse caso, das mulheres em relação aos homens.

Para que atingíssemos a meta da prevenção, seria necessário colocar os homens para discutir gênero, masculinidade, paternidade, responsabilidade e proteção, amor. Ou seja, é preciso atrair os homens para o movimento e não afastá-los. Questionar esse lugar que eles ocupam, para que possam construir outro.

Esses temas são discutidos nos grupos de agressores que existem em alguns municí-

23 Pesquisa do IPG (www.patriciagalvao.org.br) mostra que 16% dos entrevistados acha que há situações em que o homem pode agredir sua mulher, e 63% acha que o ciúme propicia agressão. 2002, p. 7.

pios — como Rio de Janeiro (RJ) e São Gonçalo (RJ). Nessas cidades, os agressores devem participar dos grupos de discussão como parte de suas penas alternativas. Entretanto, os grupos de discussão não fazem parte da sociedade como um todo. Se esse modelo está sendo aplicado para os agressores, por que não motivar toda a sociedade para esses questionamentos? Ou seja, já que a violência é uma questão da sociedade, ela como um todo deve ser engajada nessa luta, nessa discussão.

“A naturalização da desigualdade é o instrumento principal para sua aceitação social, sua perpetuação e sua incorporação em leis e práticas. Seus efeitos se estendem a diversos campos, inclusive ao âmbito da saúde. Pitanguy, P. *Violência Doméstica e Serviços de Saúde – Estratégias e Avanços*. In **Anais do Seminário Nacional Violência contra a Mulher Negra – Saúde um Olhar da Mulher Negra**. 19 a 23 de julho de 2003

Os slogans quase sempre se referem às mulheres, oferecendo outro lugar que não o da vítima de violência. Com isso, atacamos as conseqüências da violência. Mas o problema continua existindo: os homens continuam ocupando o lugar de poder, da autoridade nas relações. Será que nós mulheres, apesar de sabermos o que queremos, não sabemos como pedir para esse diferente — o homem? Quando se pensa em grupos de reflexão com os agressores, está-se pensando em um processo de mudança, de questionamento da violência e dos seus desdobramentos para a mulher e para os parentes próximos. O objetivo é encontrar junto com os homens outros modos de relacionamento, criar desvios e conter essa agressividade. Trabalho árduo para os homens, que, por isso, deve ser oferecido de modo acolhedor. Ou seja, é preciso responsabilizá-los sem afastá-los do processo. Que outro tipo de relação é oferecida aos homens para eles deixarem essa relação de poder? Como se relacionar se não for pela força? Ao saírem desse lugar, eles não sabem seduzir por si próprios; é como se não fossem interessantes por si mesmos. A linguagem masculina é a do poder, enquanto que a feminina é da sedução; o gênero feminino se relaciona pela sedução das lágrimas ou pela sensualidade, enquanto o gênero masculino se relaciona pelo poder, pela força. Talvez colocando os meninos e meninas para discutirem essas questões ainda na escola, possamos fazer a prevenção desde o início. Já que o gênero é construído socialmente.

A prevenção está assentada também sobre mudanças de comportamento, além da informação. E Villela diz que “a gente previne bem quando faz vacina, mas ações de prevenção que dependem de comportamento, a gente é frágil no campo da saúde”²⁴.

24 Villela, W. - fazendo um balanço dos 25 anos de luta do feminismo contra a violência contra a mulher, em entrevista concedida a Simone Diniz em 22/8/03.

Convenção de Belém do Pará - Artigo 8º

Os estados-parte comprometem-se a adotar, progressivamente, medidas específicas, inclusive destinadas a: b) modificar os padrões sociais e culturais de conduta de homens e mulheres, inclusive a formulação de programas formais e não-formais adequados a todos os níveis de processo educacional, a fim de combater preconceitos e costumes e todas as outras práticas baseadas na premissa da inferioridade ou superioridade de qualquer dos gêneros ou nos papéis estereotipados para o homem e a mulher, que legitimem ou exacerbem a violência contra a mulher.

Fala-se em desnaturalizar a violência, pois ela ainda faz parte de alguns grupos; mas além disso é necessário desnaturalizar essa dessimetria relacional que aponta para o homem mais forte e poderoso, e a mulher fraca e necessariamente submissa ao poder masculino, por um lado; cuidadosa e zelosa com a casa e com os seus, por outro.

Silveira²⁵ julga que conforme as mulheres estão deixando a posição subalterna a violência vem aumentando. Em termos psíquicos, poderíamos dizer que isso acontece quando ela toma a sexualidade (usando o conceito psicanalítico dessa palavra) para si, e se diz portadora de desejos. Desejos que começam por sair de casa, ter amigas ou amigos, trabalhar, dividir tarefas e responsabilidades do lar. A mutilação dos genitais das mulheres nigerianas, dentre outras, é um exemplo muito simbólico de como se rouba ou esvazia a sexualidade do outro – no caso, a mulher -, pois ela é poderosa. Somente os homens podem ter desejos; às mulheres é vetado o acesso a esse direito.

Nesse mesmo veio, Francisquetti diz que “a intolerância teria a ver não com as diferenças, mas com a diminuição, o apagamento das diferenças, com a indiscriminação”²⁶. Entendo aqui que a autora se refere às mulheres que começam a ocupar um lugar “parecido” com o do gênero masculino: que saem de casa, que têm amigos, que trabalham fora de casa, ganham salário e dividem as despesas domésticas. Essas mulheres assumem um comportamento voltado para o externo, típico do gênero masculino, ao invés de ficarem voltadas para o interno, para a casa, para a família, para si mesma: ou seja, ao invés de reproduzirem o estereótipo do feminino.

25 Silveira, L. P. – Entrevista sobre seu trabalho com mulheres vítimas de violência, concedida a mim em 2 de dezembro de 2004.

26 Francisquetti, P. P. S. N. – “Saúde mental e violência”. In *Saúde das Mulheres: experiência e prática do Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde*. São Paulo. Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde e Fundação MacArthur. 2000, p. 130.

Falo de lugar “parecido” ao dos homens porque esse modelo foi construído socialmente. Os homens saem de casa e as mulheres cuidam do lar. As relações masculinas são voltadas para o externo, enquanto as relações femininas estão concentradas no interno. Keijzer, referindo-se a Bourdieu e Freire, lembra como a sociedade está estruturada em sistemas binários: homem-mulher, passivo-ativo, racional-emocional. A contraposição foi sustentada até mesmo dentro da saúde mental — doença-saúde, normalidade-loucura²⁷.

O homem por si só não basta, uma vez que a mulher começa a mostrar a necessidade de outras relações. Nesse momento o homem deixa de ser onipotente e tem que lidar com sua impotência, suas faltas. Quando as relações têm igualdade, os homens têm que conquistar as mulheres no dia-a-dia; eles não as possuem. Ou seja, o mundo alarga seus contornos. O mundo oferece outras relações. As mulheres não pertencem mais aos homens, mas estão com eles porque querem; dessa forma eles podem perdê-las a qualquer momento.

Nesse caminho da sustentação da igualdade, a mulher também deve se apropriar daquilo que tem, assim como o homem das suas faltas. De que adianta um pênis se não há uma vagina para acolhê-lo? Quer dizer que a mulher **tem** um buraco, o que é diferente de achar que não tem nada. Birman nos coloca que “esta feminilidade se identifica ao desamparo crucial que todos nós devemos obrigatoriamente atravessar na experiência psicanalítica, para nos afastar das miragens fálicas”²⁸. Pode-se perceber que essa é uma mudança fundamental no entendimento de algumas questões da saúde mental, pois muitas vezes as mulheres chegam ao serviço referindo-se à falta como algo negativo — “eu não tenho nada, não posso nada”. Aí, o trabalho inicial é no sentido de mostrar o que ela tem; e posteriormente passar para a percepção de que há uma falta sim, mas que pode ser preenchida. Antes, seus desejos eram os de seu companheiro; mas agora ela pode ter os seus próprios.

Interessante notar que fala-se em promover a auto-estima da mulher vítima de violência doméstica, mas o que vem a ser isso? Como tantas palavras do campo da saúde mental, ela caiu no senso comum e perdeu um pouco o valor para os profissionais. Hoje fala-se em “empoderamento” - que pode ser traduzido como o processo de devolver às mulheres sua capacidade de se cuidar, de se sustentar, de suprir suas necessidades. Empoderamento seria ter alternativas próprias para sair do lugar subalterno que o patriarcado construiu para as mulheres; e também para sair da loucura que uma situação de violência cria. Ou

27 Keijzer, B. de – “Sexualidade e socialização masculina: cuidem de suas galinhas que meu galo está solto”. In *Homens: tempos, práticas e vozes*. Série Olhares de Gênero. 2004, p. 41.

28 Birman, J. – *Por uma estilística da existência*. São Paulo, Editora 34, p. 48.

seja, o trabalho de empoderamento é fazer com que as mulheres reconheçam seu potencial e vivam para além de seu companheiro, sustentando suas necessidades emocionais, físicas e econômicas.

Vítima ou cúmplice

Outro ponto que não pode deixar de ser apontado é a questão da nomeação da mulher: inicialmente quando se falava em violência contra as mulheres, ela era referida como vítima; posteriormente passou-se a nomeá-la “mulher em situação de violência”. Por que mudar a nomenclatura? Que impacto isso causa para as pessoas envolvidas? No princípio da luta, colocar a mulher como vítima abriu essa questão para a sociedade, mobilizando-a a questionar e perceber a dimensão dessa situação. É o reconhecimento da sociedade do lugar de submissão da mulher em relação aos homens. Foi a partir desse ponto que o feminismo conseguiu afetar a sociedade, e esta pôde construir um lugar para a violência. Contudo, a condição de vítima pode ser paralisante, pois para sair dessa condição a mulher depende de um outro/ a; quando a mulher é referida como estando em situação de violência, ela está em outra condição, ou seja, ela acessa um lugar de passagem, pois é um sujeito nessa relação. Estar em uma situação oferece a possibilidade da mudança. Há uma mobilidade intrínseca nessa condição; a mulher pode tomar decisões, outros rumos. Se ficássemos com a denominação de vítima, ficaríamos na mesma condição da mulher: paralisados nesse olhar e assim, correríamos o risco de entrar no assistencialismo. Seria uma situação em que a instituição faria os movimentos pela mulher. É responsabilidade da sociedade oferecer recursos para essa mulher sair dessa situação; mas os movimentos são dela, fato que os primeiros centros de atendimentos faziam questão de deixar claro. Era uma marca do SOS de São Paulo questionar o lugar da mulher nessa relação. A sociedade precisa escutar quais são as necessidades dessa pessoa, e saber, afinal, do que ela precisa.

Talvez a mulher precise se apropriar dessa situação de submissão, na qual o homem decidia por ela, e então tomar consciência de seus recursos psíquicos, e desmisturar-se desse homem; pois só assim é possível deixá-lo, e escolher seu próprio caminho. Desmisturar-se significa readequar-se, ter consciência de seus desejos, de seu potencial, da sua vida, sair da sombra²⁹ de seu companheiro e escolher seu próprio caminho.

Entretanto, nos diversos serviços visitados, os/as profissionais ainda se referem às mulheres como vítimas. Isto nos leva a duas observações: primeiro, que enquanto nos referimos às mulheres como vítimas estamos falando da dimensão da violação dos direitos da

29 A palavra sombra está sendo usada no sentido popular da palavra.

mulher que a violência instaura. Não podemos deixar que essa aresta se perca no horizonte da discussão; pelo contrário, ela deve sempre estar em evidência. E também as mulheres têm que se reconhecer vítimas, para perceberem o quanto estavam à margem de suas vidas, deixando que lhe roubassem sua vivacidade, seu potencial. Depois disso, elas podem pensar no que estava lhes acontecendo (o ciclo da violência).

Odília vem à instituição buscar ajuda depois de sofrer uma agressão de seu terceiro companheiro. Já tinha sofrido outras agressões anteriormente, mas achava que era por ciúmes. Enquanto estava em atendimento trabalhava como corretora de imóveis e pudemos perceber como ela se colocava em uma situação de submissão também com seus chefes. Ela usava da sedução para achar que eles a protegiam, mas na verdade eles usavam do poder masculino para fazê-la submissa. Odília tinha que perceber que poderia se relacionar diferentemente com os homens para que não fosse mais agredida, subjugada, humilhada.

O próximo passo para essas mulheres é começar a questionar essa relação, considerar que estavam em situação de violência e sair desse lugar. Essa passagem só é possível quando os/as profissionais também fazem essa mudança no olhar. Ou seja, eles devem acolher a mulher que é vítima, deixar que ela deposite em si todas as suas esperanças, para depois voltar essa responsabilidade para a própria mulher. Muitas vezes, a sociedade fica sabendo que a mulher faz a denúncia contra seu marido nas DDMs e depois a retira. Essa fala do imaginário social vem mostrar que as mulheres precisam do reconhecimento da agressão — quando a delegada intima o marido é porque ele deve alguma justificativa, a mulher não está louca —, pois assim é possível sair da loucura implícita na violência. É a situação de inferioridade, de medo, de fragilidade que elas vêm escancarar, pedindo socorro.

Ao falar da mulher em situação de violência, como já foi dito acima, aponta-se para a questão da mulher como sujeito dessa relação e como tal participando da situação. Esse modo de olhar devolve a ela, mulher, a força, suas possibilidades, seu poder de decisão com relação à sua vida. No entanto não podemos deixar que esse modo de se referir à mulher engula a diferença de poder que a violência traz, responsabilizando homens e mulheres igualmente. Quando se fala de violência, há uma diferença intrínseca na relação homem/mulher, idéia apontada por Chauí na definição que estamos usando e que Saffioti³⁰ marca incessantemente quando discute a questão do patriarcado.

30 Saffioti, H. I. B. – “Já se mete a colher em briga de marido e mulher”. *São Paulo: Perspectiva*, Dezembro de 1999, v. 13, nº 4, p. 82-91.

Outro perigo dessa denominação é a de culpabilizar as mulheres. Quando colocamos a mulher implicada na relação, temos mais um elemento para analisar a dinâmica do fato, o que é diferente da culpabilização. Podemos com isso pensar na polaridade da própria situação: a impotência da mulher *versus* sua onipotência de controlar a situação: sair quando quiser, não ficar à mercê do outro em momento algum. A culpabilização é uma projeção da culpa dos próprios profissionais que não conseguem ajudá-la, tanto pela falta de recursos para oferecer a essa mulher, como pela relação de amor e ódio que ela estabelece com o agressor. A idéia de que “ele não é assim, ele estava nervoso” ecoa no imaginário das mulheres em situação de violência; é o período da lua-de-mel teorizado no ciclo da violência iluminando a relação. A culpabilização vem denunciar a raiva que os próprios profissionais sentem frente a essa situação cindida que a mulher traz com relação ao parceiro - e que para os profissionais é difícil de trabalhar, uma vez que eles devem integrar as duas partes. Na cisão, os profissionais ficam com o lado ruim do homem, enquanto a mulher fica com o lado bom dele.

Isso tudo acontece porque quando colocamos a mulher como participando da situação de violência, temos uma dinâmica a ser analisada. Temos que nos perguntar qual era seu prazer: estar submissa ao desejo do outro? perder o controle da situação? ou o estado de ansiedade permanente por dividir a intimidade com alguém violento? Qual é o prazer que essa relação suscita?

Essa dupla denominação da mulher - em situação de violência e vítima - possibilitou uma análise mais dinâmica. O importante é poder transitar de um lugar a outro ao escutar essa mulher. Assim, essa mudança indica simbolicamente outra forma de mobilidade e não a cristalização em uma ou outra posição. Cada mulher, e ainda a mesma mulher, se apresenta de forma diferente nos diversos momentos; por isso é necessário escutá-la com cuidado. O cuidado está em escutar e traduzir seus desejos e não solucionar a situação para a mulher, na atitude assistencialista de ajudar a vítima. Muitas vezes, o profissional, percebendo a fragilidade da mulher, toma a situação para si e tenta resolvê-la. Mas o tempo de espera é importante para a elaboração e transformação daquela situação pela mulher.

Outra reflexão necessária é sobre o sentimento da própria profissional, em geral mulher. Ela (a profissional) algumas vezes se sente imobilizada frente a essa situação, pois lhe cabe oferecer um espaço de mobilidade no qual esta mulher possa reconstruir seus vínculos, sua confiança, seus sonhos, em uma sociedade que tem pouco a ofertar nesse sentido. A sociedade ainda carece de recursos tais como creches e escolas para as crianças, moradia, programas de geração de renda, emprego, entre outros. Como construir um espaço para sonhar, ou proporcionar saúde mental, se essa mulher não tem um local seguro para dormir com os filhos? Ou como ter saúde mental, se a mulher não tem lugar para deixar seus

filhos enquanto trabalha? Portella, ao analisar as políticas, denuncia essa dificuldade que encontra o profissional ao atender uma mulher em situação de violência. Ela escreve que

“São poucas as ações realmente eficazes nas áreas de profissionalização e geração de emprego e renda para as mulheres em situação de violência, assim como na oferta de equipamentos sociais e na formação de redes institucionalizadas de solidariedade”³¹.

Essa paralisia que a profissional sente coloca-a numa situação similar à da mulher — ela tem poucos recursos para lhe oferecer, de forma similar à situação da mulher que se sente sem recursos para sair dessa relação.

Quem cuida de quem cuida

Além das profissionais não conseguirem oferecer muitos recursos, percebemos que o cuidado com a profissional que cuida também é precário. É unânime dentro dos serviços a percepção que o trabalho com a violência mobiliza muitas angústias na profissional — sua impotência, seus limites — assim como questiona suas crenças, seus valores, suas relações de prazer; e por tudo isso é importante o trabalho de supervisão, para questionar a relação que se estabelece entre a mulher e a profissional, apontar outros caminhos, dar outra visão. Entretanto, a grande maioria dos serviços não tem essa prática regular. Grande parte das instituições tem reuniões técnicas³² que tentam preencher essa lacuna, numa tentativa de minimizar esse problema. Essas reuniões têm uma dupla função, como observamos nas visitas e foi apontado pelas nossas entrevistadas: o monitoramento do trabalho e a discussão de casos.

Essa fissura que há entre a necessidade de supervisão e sua operacionalização é percebida pelos serviços, mas é engolida pela demanda do próprio trabalho. Quase sempre a falta de supervisão é justificada pela falta de recursos e de tempo: há muito trabalho e não há dinheiro para essa atividade. As instituições, na sua maioria, relatam que nas reuniões técnicas são discutidos problemas do cotidiano assim como se discutem casos clínicos, ou seja, tudo fica no mesmo plano, as questões são equiparadas pela urgência; não há diferença entre as necessidades.

31 Portella, A. P. — *Violência contra as mulheres — Um breve contexto e algumas questões políticas*. Texto apresentado na XI Reunião Nacional da Associação de Mulheres Brasileiras — Brasília, 2004.

32 Ver banco de dados do site www.mulheres.org.br/violencia.

“uma situação de violência é uma situação que envolve várias problemáticas: questões lógicas, legais e nós achamos que seria importante ter uma equipe que pudesse atender a mulher e contribuir com ela, nestas várias vertentes. (...) E naquela época (da implantação da casa Eliane de Grammont) nós trabalhávamos em equipe, numa perspectiva multidisciplinar, que não era só cada profissional no seu pedaço, tinham discussões como equipe inteira, sobre várias questões.”³³

Essa fala vem reforçar a percepção de que a discussão está mais voltada para um atendimento multidisciplinar e para uma discussão de equipe do que para a supervisão. Entretanto, como a carência de supervisão é grande, poder dividir com os colegas as angústias de um atendimento é considerado como se fosse uma supervisão, e esse espaço ganha tal status. A falta de supervisão sugere um olhar superficial para enfrentar uma situação que mobiliza internamente as profissionais. É uma tentativa de fazer curativo sem cuidar do ferimento.

A situação de violência deve ser pensada/escutada na sua tridimensionalidade – a mulher, a profissional e o outro. O outro é tanto o homem agressor como qualquer outro que venha na história. Quando a figura da supervisora é chamada para o trabalho, o terceiro entra concretamente na relação. O não-oferecimento de supervisão pelos serviços pode ser entendido como uma tentativa de excluir esse terceiro - que viria questionar o atendimento, romper a dualidade mulher violentada/ mulher técnica. Ou seja, as instituições estão se privando do contato com o externo, com o novo, da abertura para outras possibilidades; e portanto, do crescimento que seria um atendimento mais criativo. Sem recorrer à supervisão, a instituição se fecha, se basta, da mesma forma que o homem que não permitia que a mulher saísse de casa, conhecesse outras possibilidades, trouxesse novos pensamentos, e rompesse a relação simbiótica com ele. Podemos perceber que os serviços ficam identificados com a própria situação em que atuam — eles se colocam no lugar do(a) outro(a) a bom(boa), onipotente e provedor(a). Repete-se a falta de liberdade para outros objetos de prazer, para outras escolhas.

Se tomarmos o ciclo da violência como paradigma para analisarmos essa questão do fechamento da instituição nela mesma, concluímos que as instituições oferecem o momento da lua-de-mel. A lua-de-mel é o momento em que tudo é bom, não há problemas – um(a) está misturado(a) ao desejo do(a) outro(a), é uma relação binária mãe-bebê. Não

33 Francisquetti, P. – fazendo um balanço dos 25 anos de luta do feminismo contra violência contra a mulher, em entrevista concedida a mim em julho/ 2003.

podemos esquecer que esse momento no ciclo da violência, assim como na vida em geral, é algo artificial, postição. Oferece-se outro modelo de relacionamento, cheio de promessas de mudança, mas sem questionar o antigo. É nesse sentido que o chamo de artificial, pois não houve transformação; apenas colocou-se uma relação-prótese no lugar.

Muitas vezes a assistência projeta uma ilusão de que existe um lugar perfeito, onde todas as lacunas foram tampadas, e não haverá conflitos como os que eram vivenciados na relação com o companheiro. Uma das dificuldades de deixar a relação com o agressor é assumir as perdas. Algumas vezes, na identificação com a mulher (aqui, vítima) os serviços tentam excluir essa idéia. A supervisão poderia denunciar essa manobra. Enfim, há uma estratégia de eliminação do conflito.

Outra forma de não trabalhar com o conflito é ter apenas mulheres cuidando de mulheres. Como já foi apontado, ao falarmos das campanhas, quando os homens não são trazidos para a relação, pára o questionamento, elimina-se a contradição. São mulheres pensando com outras mulheres estratégias e caminhos para construir uma dinâmica entre mulheres e homens. Por que não temos homens para dialogar nesse cuidado com as mulheres? Talvez se um homem reconhecer o sofrimento da mulher como verdadeiro, possa ajudá-la no processo de sair da loucura em que muitas mulheres entram, dizendo “mas ele é tão bom...” Como poderemos construir outro lugar para as mulheres junto com os homens, colocando em xeque esse lugar de poder que eles ocupam? Essas questões têm que ser feitas para eles e com eles. Ou seja, abrir para o terceiro é poder olhar outras searas: é acolher as profissionais e empoderá-las para o atendimento, assim como se faz com as mulheres.

Conclusão

Um balanço do enfrentamento da violência contra as mulheres nos aponta como principal acerto a visibilidade que o movimento feminista conseguiu dar a esse fato; ou seja, o feminismo rompeu o silêncio que a violência impõe a um dos lados. A partir daí esse acontecimento apareceu na mídia: jornais e revistas começaram a dar destaque ao fato, e ele passou a ser discutido por toda a sociedade.

Para a saúde mental, dar voz ao sofrimento possibilita pensar sobre ele; nas suas causas, conseqüências, abrangência e ramificações. Com isso a violência foi ganhando contornos mais claros, e foi possível perceber como ela tem várias facetas: a agressão física, a psicológica, a moral. Mais ainda, as mulheres negras puderam cruzar a questão racial com a de gênero, criando serviços específicos para essa demanda.

Sendo a violência um fato real e não loucura de algumas mulheres (feministas e

mulheres vítimas) fizeram-se campanhas, as quais propunham a denúncia como caminho primordial de enfrentamento. As campanhas ofereceram outro modelo de mulher — uma mulher que não se submete à violência do companheiro — e começaram a desnaturalizar e desautorizar a violência pelo homem.

Esse balanço mostra como os homens não foram alvo das campanhas. Uma campanha voltada ao público masculino é o Laço Branco, na qual o foco são os homens, questionando a violência protagonizada por eles. Percebendo-se a necessidade de outras campanhas voltadas a esse público, outra campanha está sendo lançada: “Onde tem Violência Todo Mundo Perde”.

Todo esse percurso fez com a sociedade lançasse outro olhar para as mulheres: a questão do gênero entrou na academia, na política, na vida pública. A sociedade se mobilizou para oferecer algumas respostas às mulheres que sofrem violência. Como estamos fazendo uma análise do enfrentamento, pode-se dizer que além da criação dos serviços ser simbolicamente uma possibilidade, ela oferece à mulher a probabilidade concreta de sair da situação em que ela vive.

Um lado ficou descoberto nessa luta: o cuidado às profissionais. Ele é entendido como parte importante do trabalho, uma vez que a violência é um sintoma complexo da sociedade. Mas esse cuidado é deixado de lado em grande parte dos serviços. Por falta de tempo e dinheiro, a tarefa da supervisão se mistura a outras tarefas do dia-a-dia. Pode-se entender esse fato como rejeição da entrada do terceiro na relação. Da mesma forma que o homem não deixa sua companheira ter relações fora de casa, pois isso representa uma ameaça ao poder dele, os serviços não dão abertura para o questionamento que a supervisão poderia trazer e assim não há mudança: há a repetição dos serviços.

Um relato do Seminário Internacional Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher

Fernando Acosta¹

Introdução

Este texto é baseado nas Conferências, Mesas-Redondas e Grupos de Trabalho do Seminário realizado nos dias 17 a 20 de novembro de 2003, no Rio de Janeiro. O Seminário Internacional Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher, integra-se à *Campanha do Laço Branco*², que foi lançada no Brasil em 1999 pelos Institutos NOOS (Instituto de Pesquisas Sistêmicas e Desenvolvimento de Redes Sociais) e Promundo, em Brasília

Foram convidados organismos governamentais dos setores de saúde, justiça, cidadania e Direitos Humanos, organizações não-governamentais, instituições acadêmicas e agências de apoio e pesquisa que vêm desenvolvendo trabalhos na área de gênero e masculinidades.

Na abertura, o coordenador geral do Seminário, o psicólogo Fernando Acosta, disse esperar que as reflexões de todos possibilitassem “a construção de relações de equidade entre homens e mulheres” por acreditar na construção das relações baseadas na ética da solidariedade, em contraposição às relações fraticidas da vida moderna.

Em seguida, o Secretário Especial dos Direitos Humanos do governo federal, Nilmário Miranda mencionou que diversos tipos de violência são evidenciados no nosso dia-a-dia, como as disputas no campo, ligadas ao problema agrário e à questão indígena, e a violência criminal, que aumentou muito no Brasil. A preocupação maior do Secretário é com o fato de os jovens não só aparecerem como vítimas da violência criminal, mas também como autores. Sobre a violência doméstica, disse que ela acaba se refletindo nas ruas, nas escolas, e nas várias outras formas de violência. Segundo ele, o Governo Federal, especialmente a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, tem buscado soluções para o

1 Psicólogo, terapeuta de casais e famílias, analista reichiano, especialista em Saúde Pública e Psiquiatria Social. Diretor do Centro Estudos, Atenção e Referência para Homens – CEARH.

2 O Programa de Saúde do Homem foi criado em 2005, pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde.

problema da violência no país, e destacou a necessidade de se promover um “avanço na educação pelos direitos humanos, na educação formal, na não-formal e na mídia também”. Concluiu dizendo que o combate à violência passa pelo combate à violência doméstica; e a violência intrafamiliar não se resolve com fiscais do Estado, mas com agentes públicos, e “*envolve, sobretudo, um pacto com a sociedade*”.

Conferências

Foram programadas três conferências. Na primeira delas, que teve como coordenadora e debatedora Márcia Camargo (Companhia de Geração Técnica de Energia/RS), Wilza Vilela, médica vinculada ao Instituto da Saúde do Estado de São Paulo, falou sobre *Masculinidades, Violência de Gênero e Políticas de Saúde Pública*.

A Dra. Wilza disse que pensar a questão da violência de gênero exige que se realize um esforço muito grande para lembrar a especificidade dessa questão: “A violência de gênero é entendida e conceituada como algo que tem o seu motor e a sua causa dentro das relações privadas. Ou seja, ela é diferente das demais violências, que estão colocadas no mundo público. O que dá suporte à violência de gênero é este entendimento de que ela se baseia e se estrutura a partir de relações entendidas como privadas e individuais. Esse entendimento, ao mesmo tempo, coloca a mulher como alvo prioritário da violência de gênero, que por sua vez é vista como uma parte do homem”. Para ela, seria importante, portanto, poder distinguir a violência de gênero na estrutura da produção social do entendimento das relações entre homens e mulheres. Na verdade, as políticas públicas que tentam intervir nesses aspectos – instituídos como aspectos privados – têm se mostrado de alcance reduzido em relação aos problemas que tentam enfrentar”. É necessário propor uma política que interfira nesse espaço do mundo privado, e não há nenhuma experiência construída para isso.

A debatedora Márcia Camargo, por sua vez, disse que essa discussão teria que partir do diálogo entre a experiência acumulada em vinte anos de discussão sobre políticas públicas de saúde voltadas à violência contra a mulher, e a questão trazida pelo encontro, que é a inclusão da demanda masculina, inclusive do autor da violência como parte do cenário e da produção de soluções.

A segunda conferência, *Masculinidades, Violência de Gênero e Políticas de Justiça e Segurança para Homens* foi proferida por Luiz Eduardo Soares, ex-Secretário Nacional de Segurança Pública. A coordenadora e debatedora da mesa foi a Sílvia Ramos, pesquisadora do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes – CEsC/UCAM.

Luiz Eduardo lembrou a amplitude do problema da violência e da criminalidade no Brasil, antes de introduzir a temática mais específica das relações de gênero. Mencionou a associação entre as masculinidades e a violência, como os homicídios dolosos, o racismo, a misoginia, a homofobia. “Quando analisamos o perfil do perpetrador, encontramos o mesmo personagem social (da vítima). Portanto, trata-se de um processo autofágico fratricida, no qual esses mesmos jovens estão matando, transitado da posição de sujeito para a posição de vítima. O Brasil chegou a um grau de violência letal tão extraordinariamente dramático, que já há uma projeção na estrutura demográfica desse genocídio. Há um déficit na estrutura demográfica brasileira de jovens dos 15 aos 24 anos, do sexo masculino, que só se verifica nas sociedades que estão em guerra. Estamos falando de uma coisa extremamente importante e que exigiria dos poderes constituídos e da sociedade um nível muito mais intenso de mobilização e de intervenção”.

Segundo Luiz Eduardo, “nós sabemos que as explosões são canalizadas, disciplinadas socialmente; ninguém explode onde não pode explodir, salvo as exceções. Mas nós sabemos onde podemos explodir: com as mulheres e as crianças. Os homens que constituem a sua masculinidade por oposição homofóbica, por exemplo, podem explodir contra o homossexual; o racismo pode ser outro canal de opressão mais regulado socialmente [...] há uma cultura da violência. Se ela não é natural, é aprendida; há uma socialização da violência”.

Para o conferencista, “há uma política possível e um método possível para a desconexão entre o sujeito e a ação, no sentido de liberar o sujeito para outras possibilidades, que lhe dêem a chance da própria reinvenção, não para reorientá-los numa direção ‘a’ ou ‘b’, apostando que essa liberdade vai ser a reinvenção de um salto qualitativo. Isso configuraria uma possibilidade muito interessante”.

Fernando Acosta, psicólogo, coordenador do Núcleo de Gênero do Instituto NOOS, foi responsável pela terceira conferência, *Masculinidades, Violência de Gênero e Políticas de Prevenção à Violência de Gênero*, que foi coordenada por Sérgio Carrara, professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Acosta lembrou, antes de mais nada, a necessidade de “ajustar o foco”, considerando que “isso é importante e interessante porque nós, os homens em geral, estamos desfocados. Normalmente, de acordo com os padrões de masculinidade dominantes, estamos olhando para fora desde muito cedo, desde a nossa socialização. Nossos brinquedos nos estimulam para o mundo externo; ganhamos brinquedos para chutar e quebrar, como bolas e carrinhos, enquanto as mulheres ganham brinquedos para cuidar, como as bonecas”.

Observou, que mesmo com os estereótipos dominantes, a partir de sua experiência pessoal, e da experiência com grupos de homens de diversos contextos, camadas sociais,

etnias, regiões e países, ele percebe que, na verdade, não conhece nenhum homem que consiga, de fato, cumprir esses estereótipos de gêneros que essa masculinidade dominante pressupõe.

Segundo Acosta, quando começou a trabalhar na área de gênero, “tinha a inocência de achar que ia trabalhar apenas com saúde sexual e reprodutiva. Como meu foco eram os homens, eu encontrei a violência [...] não tão surpreendente assim, porque ao olhar para dentro de mim mesmo, como as mulheres me ensinaram a fazer, vi que era também violento. E acho que como as mulheres também aprendem os papéis de gênero com os homens, também têm dentro de si um pouco desse padrão da masculinidade dominante, tendo aí a violência como possibilidade. Dependendo da situação elas podem utilizar a violência, assim como os homens”.

Ao “ajustar o foco”, Acosta refletiu sobre os objetivos de um programa cujo “primeiro objetivo fosse exatamente esse: promover a equidade de gênero mediante recursos e habilidades não-violentas no âmbito das relações interpessoais, especialmente as conjugais e as familiares. Um outro objetivo seria desnaturalizar a conduta violenta, trabalhando o contexto em que ela ocorre, promovendo a transformação dos padrões da masculinidade hegemônica”.

Finalizando, mencionou que “num programa desses, deveríamos pensar nas capacitações, pesquisas, publicações; nas campanhas com foco nos homens como a *Campanha do Laço Branco*, e em construir uma rede de atenção para os homens autores de violência, uma rede específica para que sirva de modelo para os outros serviços. E também deveríamos pensar na necessidade de que os profissionais dos serviços de saúde e dos programas na área de saúde, ou dos próprios serviços de educação, fossem treinados para atender aos homens a partir da perspectiva de gênero”.

Mesas-Redondas

Seis mesas-redondas, com média de quatro expositores, foram realizadas durante o Seminário.

1. ***Atenção aos Homens nos Serviços de Saúde***, foi coordenada por Márcia Souto, da Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis do Ministério da Saúde – CN-DSTs/AIDS-MS.

Felipe D’Oliveira, da Secretaria de Gestão Participativa do Ministério da Saúde, fez uma reflexão sobre o significado desta SGP dentro do Ministério da Saúde. Uma de suas tarefas consiste em acompanhar o processo da reforma sanitária brasileira e o exercício do controle social. Daí sua preocupação com o tema desse seminário – a questão da violência,

como ela se expressa e onde se pode circunscrever dentro de um projeto de política pública; o limite do público e do privado; onde o estado e o governo federal têm que intervir e onde a sociedade tem que se ocupar.

Lembrou que em 1999, depois de uma ampla discussão, se constituiu no âmbito do Ministério da Saúde, uma política de redução da mortalidade por acidentes e violência. Disse que, nesta política se inclui um conjunto de diferenças que pode nos levar a caminhos equivocados, mas que ao mesmo tempo pode representar um grande sinalizador. É um trabalho importante, e nesse trabalho tem sido colocada a questão da violência intra-familiar e da violência contra a mulher. Também é abordada, especificamente, a violência contra a criança e o adolescente, já institucionalizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Lembra, ainda, a importância da participação dos diversos setores da sociedade organizada na implementação e mudanças dessas políticas.

Marcus Renato, médico e professor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, relatou as diversas formas de se trabalhar com pais na maternidade, ressaltando aquela onde se tenta construir homens-pais. Já existem vários estudos mostrando a importância do pai e o impacto da ausência paterna sobre a atividade sexual precoce e a gravidez na adolescência. “Parece que hoje já existe uma ‘maternagem’ paterna, ou seja, um modo muito próprio do pai lidar, cuidar, e se relacionar com os filhos. Isso é muito importante para o desenvolvimento psíquico das crianças. [...] Não posso pensar em nenhuma necessidade de infância tão forte como a necessidade de proteção de um pai, ou seja, existe um outro tipo de homem que é o homem paterno, que é o homem que a gente precisa ouvir”.

Sérgio Barbosa, do Centro de Educação para a Saúde de Santo André, São Paulo, apresentou alguns caminhos percorridos pelo CES, principalmente o trabalho com a saúde dos homens e para os homens nos postos de saúde. E já que raramente os homens aparecem nestes locais, não se poderia esperar por eles ali. A equipe saiu em campo – literalmente, para um campo de futebol – em 1994. Confraternizações, campeonatos, churrascos, festas, estes foram o palco do trabalho com os homens, bem distante dos postos de saúde, lotados e barulhentos, cheios de gente mal-humorada. Iniciaram dessa forma, com uma proposta bem clara de educar os homens, e ver o que era possível fazer para a melhoria da saúde das mulheres. A grande dificuldade, no início do trabalho, foi o fato de situar a conversa em grupo sobre os próprios homens. Na maioria das vezes, era mais fácil falar de uma situação externa, ou utilizar uma terceira pessoa, pois os homens sentem dificuldade de falar de si mesmos. E a grande novidade, então, foi quando se conseguiu reverter isso, e fazê-los falar deles mesmos, como protagonistas.

Wagner Figueiredo, do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Me-

dicina da Universidade de São Paulo, apresentou resultados de pesquisas realizadas por grupos dos quais participa. Ele expôs resultados do trabalho *Homem, violência, saúde – usos de serviços e prática de cuidados*.

A questão da perspectiva de gênero para compreensão da saúde dos homens, entendida de uma forma relacional em que está colocada a questão do poder, é um ponto importante para que se possa estudar e compreender a saúde dos homens e a questão da masculinidade e sua implicação nos serviços de saúde. Pode a masculinidade idealizada causar efeitos danosos à saúde, fazendo emergir maiores riscos para os homens? Esta exposição tinha como finalidade estimular a discussão.

2. *Reflexões sobre Masculinidades, Violência de Gênero e Saúde*, foi coordenada por Hebe Signorini Gonçalves, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Miguel Ramos, da Universidad Cayetano Heredia, de Lima (Peru), ressaltou que sua apresentação seria em termos gerais e dizia respeito às relações que têm como base a construção da masculinidade e a violência de gênero; e, em especial, a violência de gênero e a violência contra a mulher, à luz de exemplos do caso peruano.

De acordo com diversas pesquisas, que se desenvolveram em vários lugares, graças ao estudo recente feito no Peru, o lugar supostamente de maior segurança para a mulher é também onde se desenvolve a maior quantidade de atentados contra a sua integridade física e sexual. Contraditoriamente, a pessoa com quem tem laços afetivos, ou seja, seu companheiro, é seu principal agressor.

Num estudo recente da Organização Mundial da Saúde, a prevalência da violência sexual e física contra as mulheres por parte do seu companheiro, exercida em algum momento, é de 51% em Lima. Ou seja, de cada duas mulheres, uma tinha sido agredida por seu companheiro. Na região andina de Cuzco, que tem alta porcentagem de população rural, 69% das mulheres foram agredidas por seu companheiro.

Isto quer dizer que não se trata de casos isolados ou patológicos, nem de um problema social com uma cultura que o justifica, baseada numa crença de superioridade, da autoridade dos homens sobre as mulheres. Trata-se, isto sim, de uma institucionalidade que se desenrola no contexto de uma sociedade hierárquica e autoritária, que trata de reproduzir nas relações interpessoais seu próprio sistema de poder.

Dale e Liane Hurst, da Austrália, trabalham há 17 anos com o problema da violência. Liane é uma especialista nessa área e também organizadora de grupos masculinos. Fazem desenvolvimento comunitário, quando convidam a comunidade a lidar com essa questão, e desenvolveram uma metodologia particular para esse tema, que acreditam que pode ser aplicada em diferentes países e culturas. Em Cingapura, Mongólia, Camboja, e

nas áreas dos aborígenes na Austrália, a situação é muito semelhante àquela que o professor Miguel Ramos descreveu para o Peru. Ou seja, os homens são criados para acreditar que só são homens se tiverem o controle total de sua família. Embora haja elementos comuns da masculinidade nessas diferentes culturas, por outro lado, existem questões bem particulares de cada uma delas.

O casal desenvolveu “uma ferramenta para acessar a capacidade dessa pessoa de mudar [...]. Tivemos tantos homens vindo voluntariamente para esse trabalho que não conseguimos lidar com o volume de pessoas; desenvolvemos então um curso pra lideranças, começamos a identificar o que chamamos de líderes naturais nestes grupos. E como disse um homem, ‘isso foi tão bom pra mim que eu quero ajudar outros homens a mudar’. Uma vez que eles se engajam nesse programa se sentem muito orgulhosos por poder ajudar outros homens. Vimos que havia uma série de outros temas que eles queriam conhecer e com os quais precisavam lidar; então desenvolvemos uma série de modelos para isso”. Liane lembrou que há situações onde o agressor tem que ser encarcerado pela agressão, mas que em outras situações eles podem se beneficiar de ações educativas ou mesmo terapêuticas, e que é fundamental aprender a distinguir uma situação da outra.

Márcia Lage, jornalista e assessora de imprensa da Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis — DSTs/AIDS — do Ministério da Saúde, falou sobre alguns aspectos da forma de exposição do homem na mídia. Segundo Márcia, “a maioria das reportagens aborda questões sexuais; [...]. O segundo tema mais abordado é o consumo: o homem em busca da beleza e eterna juventude, atrás de um padrão feminino de permanecer jovem, bonito e agradável”.

Márcia acredita que falta uma publicação específica para esse público, que começas-se a trabalhar esse assunto com mais profundidade.

3. Juizados Especiais Criminais: Limites e Possibilidades, foi coordenada pela Dra. Ana Maria Pereira de Oliveira, juíza e coordenadora das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Carmen Campos, advogada da Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, de Porto Alegre (RS), iniciou sua explanação destacando que a perspectiva que apresentaria não era a do autor do fato, do réu. Em vez disso, exporia a sua visão a respeito dos juizados, e das alternativas possíveis no que se refere à questão da violência contra as mulheres.

A violência contra as mulheres representa um custo social imenso para o país e é um problema cíclico habitual, que traz conseqüências graves para o desenvolvimento social das mulheres e tem efeitos danosos a longo prazo. Carmem entende que a Lei 9.099/95 não foi pensada para tratar dessa violência e, sim, para tratar de uma violência de natu-

reza eventual. Ela disse que “defendemos uma outra legislação além dessa, porque a Lei 9.099/95 foi criada para trabalhar da perspectiva do réu e não a da vítima, considerando a definição, no Direito Penal, de réu e vítima. Isso não significa dizer que vamos apoiar um projeto de lei que está tramitando no Congresso Nacional, e que aumenta a pena [contra a violência] para cinco anos”. Em vez disso, Carmen acredita que seja mais positivo incorporar a uma nova legislação mecanismos que a Convenção de Belém do Pará exige que o Brasil cumpra. “Eu acho que está na hora do Brasil assumir os direitos das mulheres, tratando-os de uma forma diferenciada”, concluiu a expositora.

Bárbara Soares, antropóloga e pesquisadora do CEEC (Centro de Estudos de Segurança e Cidadania) da Universidade Cândido Mendes, falou a partir da perspectiva de quem pensa, propõe e implanta políticas públicas. Isso impõe algumas perguntas diferentes daquelas provenientes do olhar centralizado nos direitos da cidadã. Como traduzir isso em ações concretas? Esse é o desafio que é preciso enfrentar. “O que nós queremos fazer com os homens e com as mulheres – os que batem e as que apanham? Quê instrumentos queremos, de fato, desenvolver, e quê objetivos atingir? Como estão sendo captadas as satisfações e insatisfações? Estamos falando como profissionais, como formuladores; mas estamos ouvindo as pessoas que estão sendo beneficiadas ou prejudicadas por esses instrumentos? [...] Essa nova lei vai objetivar exatamente o quê? Em que medida ela se opõe necessariamente aos métodos e aos princípios que os Juizados Especiais Criminais/JECRIMs propõem? Será que não há formas de adaptar a Lei 9.009/95, não como está, mas modificada, de forma que seja possível aproveitar as estruturas dos Juizados e o que eles têm de melhor para compatibilizar esse acesso aos direitos humanos básicos das mulheres? Será que é racional destruir essas estruturas para se construir uma nova que não sabemos nem qual é, porque ainda não definimos claramente nossos objetivos práticos e nossas metas? Essa idéia de punir, de erradicar, de proteger, é o pano de fundo, mas como vamos executá-lo na prática? Será que na prática os instrumentos são realmente compatíveis? Queremos uma nova lei para lidar com a violência contra a mulher; ou seja, vamos ter o mesmo crime, mas penalidades diferentes, porque se trata de homem ou de mulher? Queremos uma lei para lidar com a violência doméstica, ou seja, esquecemos o recorte de gênero e vamos pensar nessa violência como tudo aquilo que acontece no âmbito doméstico? Isso não está claro ainda e não é simples compatibilizar, porque na hora que se olha para um lado, o outro fica desfocado. Quais seriam os pressupostos de uma nova lei? Queremos punições mais severas? Pode ser que alguns grupos queiram, mas esse não necessariamente é o motivador para a proposta de uma nova lei. Queremos leis mais efetivas? Acredito que sim, mas uma nova lei só pode ser interessante se trazer propostas concretas de mais efetividade no sentido de prevenir a violência. Quais são os problemas que estão diante de nós e que

de certa forma até comprometem essa reflexão sobre os limites e as possibilidades de um novo juizado?”.

Bárbara levantou uma série de situações para que se possa perceber a importância dessa avaliação. Finalmente, acha importante ouvir atores que estão envolvidos em todo esse tabuleiro de peças que se juntam no Juizado Especial Criminal: vítimas, agressores, promotores, conciliadores, juízes. O que pensam essas pessoas sobre esta experiência? Qual é o pensamento dos operadores de direito com relação à violência ou com relação ao trabalho que desenvolvem? Pensa que uma coisa é uma estrutura constituída por profissionais que acham que estão fazendo um trabalho eficaz; outra é como esses mesmos profissionais estão burocraticamente reproduzindo procedimentos sem se importar com os efeitos”.

Marcelo Anátocles, juiz do I e II Juizados Especiais Criminais/JCRIMs, da Comarca de São Gonçalo (RJ), trouxe para o debate a perspectiva de quem vive no dia-a-dia os problemas desses fóruns. Nos Juizados Especiais Criminais iniciou-se seriamente a discussão do afastamento do agressor do lar. Hoje é lei, porque o Juizado Especial passou a levantar uma série de problemas que ficavam nas delegacias arquivados e nunca vinham à tona. É a mesma preocupação que eu tenho de um novo juizado específico para a violência doméstica, ou para a mulher, como temos com a infância: quem vai operar o Juizado novo da mulher? Quem serão os juízes, os promotores, os defensores e conciliadores? Os mesmos que estão hoje no Juizado Especial Criminal?

Segundo Marcelo, uma outra questão a ser enfrentada é a da violência aguda, a violência da mulher que por estar sendo ameaçada, não pode voltar para casa. A sociedade não está tendo força para criar abrigos, o abrigo é o “encarceramento” da vítima; e por outro lado, o afastamento do agressor talvez não tenha tanta eficácia quanto se gostaria. Nos casos crônicos, temos que enfrentar e aperfeiçoar. Nos casos agudos tem que haver uma resposta direta do Poder Judiciário. Com ameaça de vida, não pode ser dito à vítima que procure um órgão como a DEAM (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher), CEOM (Centro Especial de Orientação à Mulher), CEDIM (Conselho Estadual dos Direitos da Mulher) [...], o Poder Judiciário tem que ter a responsabilidade de quem aplica a lei. Para os casos agudos (a conexão) polícia-Poder Judiciário tem que ser feita no mesmo dia, na mesma hora [...].”.

4. *Experiências de Intervenção e Implantação de Políticas de Justiça e Segurança*, foi coordenada pelo psicólogo Alan Bronz, do Instituto NOOS.

Roberto Garda, economista, foi coordenador de projetos do Coletivo de Homens por Relações Iguais — Coriac, da Cidade do México. Ele relatou que, no México, “estamos impulsionando os governos locais no setor de saúde dentro da perspectiva le-

gal que procura, principalmente, castigo e uma legislação que intervenha a favor das mulheres”. Estas são as perspectivas tradicionais. Mas o que preocupa o Coriac são “as novas ideologias que estão surgindo no tema da violência familiar. São novas formas de ver este problema e que estão, pelo nosso ponto de vista, relativizando, banalizando a concepção da análise do poder. A proposta fundamentalista é a que mais nos preocupa, com a tomada do poder pelo partido Acción Nacional de México: há crises na família porque a mulher abandonou o lugar dela pelo trabalho, e os homens caem no álcool ou na violência. Para evitar a desintegração da família, as mulheres devem regressar ao seu lugar e os homens devem compartilhar o amor e a riqueza [...] o que se propõe é que deve haver ordem, que os homens têm que pôr ordem na casa e como isso seria possível se eles não têm o controle?”.

Mas também existem perspectivas de mudança no campo da atenção ao homem. “Destas, ressalto a perspectiva educativa, que chamamos de política. Esta perspectiva aposta, principalmente, na mudança social dos homens, ou seja, não basta deter a violência dentro de casa, nós pensamos que o que tem que mudar são as estruturas que permitem o exercício da violência sobre as mulheres. Estamos encontrando estas perspectivas principalmente nos organismos civis. Acreditamos que uma política pública adequada que impulse a mudança dos homens deveria levar a que eles negociem o poder com a cônjuge; para nós, os homens, embora aparentemente percam o poder dos papéis tradicionais, podem ganhar poder como cônjuge, como pai, como vínculo”.

Malvina Muszkat, do Pró-Mulher, Família e Cidadania, de São Paulo (SP), chamou a atenção que “na reunião de ontem falou-se muito em mulheres e duas pessoas levantaram a mão e perguntaram onde estavam os homens; afinal é um seminário sobre homens. Então isso denuncia que ainda há muita ambigüidade de nossa parte no sentido de integrar esta visão de homens e mulheres no fenômeno da violência. Trata-se de um fenômeno extremamente complexo”.

A Pró-Mulher é a única instituição de origem feminista que faz parte da *Campanha do Laço Branco* originalmente. Hoje tem outros grupos de outras ONGs interessadas em incluir o homem na pesquisa e na intervenção. Para alguns grupos, ainda não se deveria incluir os homens na questão da violência, já que esse é um problema das mulheres e isso representa diminuição de fonte de recursos etc. Para outros grupos, o atendimento dos homens faz sentido porque é utópico esperar que as mulheres sejam capazes de superar seus próprios problemas por um ato de vontade individual; então os homens são necessários como colaboradores. Outros, ainda – e ela pensa que é o caso do Pró-Mulher e de outros grupos que estão aqui –, acreditam numa dinâmica de relacionamento, em que todos os envolvidos devem participar com responsabilidade dessa situação. Nessa dinâmica serão

atingidos, não apenas a vítima e o agressor, mas todos os membros de uma família, que são atingidos quando existe uma situação de violência. Tanto é assim, que essa situação é denominada de violência intra-familiar e se trabalha sempre com o contexto da família, considerando essa questão dos relacionamentos e da integração de poderes. “É necessário tomar cuidado com isso, eu penso que estamos no fio da navalha. Podemos incluir os homens por desespero, porque as outras metodologias não deram certo; por conveniência, porque afinal também as agências financiadoras estão interessadas em trabalhos com homens; ou mesmo por convicção”. A primeira intenção da campanha era querer os homens como colaboradores. Hoje os grupos que encabeçam a *Campanha do Laço Branco* têm a convicção que os homens precisam de ajuda, tanto quanto ou mais que as mulheres. “Entretanto, quero deixar marcado, mais uma vez, do cuidado que temos que ter com as segmentações, porque eu já vejo em algumas situações os homens quase se tornando mártires da cultura. De repente, mudamos o papel de vítima da mulher para o homem sem nos darmos conta disso”.

Mara Vidal, da Secretaria Extraordinária da Mulher do Estado do Acre, relatou como no Acre a discussão de políticas públicas de gênero se iniciou também pensando nos homens. A Rede Acreana de Mulheres e Homens – com este nome mesmo – em 1988 começou a discussão muito influenciada pela Rede Mulher, em São Paulo. Abordavam-se temas como saúde, direitos reprodutivos e violência contra a mulher, com oficinas inclusive. Quando foi criada, no começo do ano de 2003, a Secretaria Extraordinária da Mulher do Estado do Acre, também partindo de várias discussões do movimento feminista, o departamento de gênero, que era uma instância da gestão anterior da Frente Popular do Acre, já possuía uma preocupação com a questão dos homens. Marisa Fontana, coordenadora, e Nélia, do Departamento de Gênero, da Secretaria Extraordinária da Mulher? se perguntavam: “Nós estamos sempre falando das mulheres. E os homens? Como é que fica esse trabalho com os autores da violência?”

“Agora, o mais importante é que entraram no debate os CRDs – Centros de Referência de Direito – em que os policiais da família atendem às pessoas nas casas, é como uma polícia comunitária. E nós temos discutido com eles como encaminhar as denúncias, como encaminhar as mulheres que estão em situação de risco para os serviços. No Acre existe a Reviva (Rede Estadual de Combate à Violência Intrafamiliar) que tem instituições governamentais e não-governamentais. A Secretaria da Mulher, o departamento de gênero, a Universidade e várias organizações fazem parte dessa rede; por isso, muitos dos casos estão sendo encaminhados para a Reviva. Não é só questão de discutir; nós, da área governamental, fazemos esses encaminhamentos. Definimos dentro da Secretaria que levaríamos a discussão da violência doméstica junto com a discussão na área da saúde, da

humanização do parto, do hábito do marido acompanhar a mulher nas consultas, coisa que nunca existiu no Acre. É para se construir a visão de que os filhos não são apenas da mãe. Isso até para que o trabalho doméstico seja valorizado e não seja visto como uma coisa secundária, terceirizada – nós acabamos colocando mulheres para trabalhar no nosso lugar porque trabalhamos até nove, dez da noite. Queremos também que os gestores e os grupos que nós estamos assessorando passem a incorporar essa discussão, para que as políticas que estão sendo implementadas na Secretaria da Mulher possam ter não só maior impacto na vida das mulheres como na desses grupos também. É uma Secretaria nova, com vários desafios; mas o maior deles foi começar em outubro um grupo que vai discutir os homens, e como a gente está trabalhando com os autores de violência, junto também com o Judiciário”.

Antônio Andrade Filho, psicólogo do Instituto NOOS, apresentou a experiência desenvolvida junto à Subsecretaria Especial de Segurança da Mulher e Defesa da Cidadania da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, na gestão Benedita da Silva³.

O Programa de Responsabilização de Homens Autores de Violência Contra a Mulher foi criado em parceria com a subsecretaria da Mulher e o Instituto NOOS. Muitas das pessoas ali presentes, no Seminário Internacional Homens pelo Fim da Violência Contra a Mulher, participaram desse trabalho. Inicialmente Andrade Filho apresentou o Projeto Homens de Bem, ao qual se referiu a Mara Vidal. Quais os objetivos desse projeto? A criação de núcleos que formassem grupos de reflexão sobre gênero com abordagem para responsabilizar os homens autores de violência contra as mulheres. Esses grupos seriam implantados em instituições que apresentassem interesse em oferecer esse tipo de serviço em sua região – tanto no Rio de Janeiro como na região metropolitana. A subsecretaria especial de segurança da Mulher e Defesa da Cidadania deveria prover, na época, treinamento e supervisão para esse tipo de atendimento. Em contrapartida, as instituições deveriam ceder profissionais e estruturas necessárias para a formação de grupos. Ao término do projeto, com duração prevista de seis meses, as instituições estariam aptas a manter esse tipo de serviço de forma autônoma.

O psicólogo explicou as etapas do projeto Homens de Bem: curso de capacitação, com duração aproximada de um mês, para profissionais encaminhados para as instituições; criação dos núcleos era a etapa subsequente, em suas instituições de origem, sob a supervisão da equipe da Subsecretaria. A população a ser atingida pelo projeto Homens de Bem era a de homens autores de violências contra suas companheiras. Eles poderiam par-

³ Esta Subsecretaria foi extinta no governo Rosinha Garotinho, em 2003.

participar do grupo reflexivo de gênero de três formas: voluntariamente, através de procura espontânea, ou encaminhados por algum serviço de atendimento à mulher, ou compulsoriamente, quando encaminhados pelos Juizados Especiais Criminais.

“Quais os resultados desse projeto Homens de Bem?” indagou Andrade Filho. “A capacitação de 24 profissionais. Qual é o quadro atual? É que temos duas pessoas mantendo o serviço na Central de Penas e Medidas Alternativas de São Gonçalo; o mesmo trabalho em fase de implantação, na Zona Oeste, Santa Cruz; e o trabalho das profissionais do SOS Mulher, a ser oficializado no município de Resende, pela Coordenadoria da Mulher”.

“O segundo projeto de responsabilização dos autores na Secretaria é o CEAR – Centro de Atenção e Responsabilização dos Autores de violência contra a mulher. Vale salientar que esse é um sonho antigo. O objetivo geral é contribuir para a prevenção e redução da violência no estado do Rio de Janeiro e para otimizar os recursos da Rede de Atenção à Violência de Gênero, através da implantação destes Centros. Seus objetivos específicos consistiam em realizar grupos reflexivos de gênero de abordagem responsabilizante, com homens encaminhados pelos Juizados Especiais Criminais, Varas da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, DEAMs, Centros de Atendimento às Mulheres, Organizações Não-Governamentais, serviços de saúde e voluntários. Outros objetivos: complementar, através de um processo de responsabilização de gênero, a aplicação de penas e medidas alternativas, prioritariamente a aplicação de penas de prestação gratuita de serviços comunitários, criar uma base de dados capaz de orientar diagnósticos consistentes sobre a violência praticada por homens contra suas parceiras, e promover capacitação na interface gênero/cidadania/ violência para homens atendidos pelo CEAR e/ou pessoas interessadas em atuar como agentes multiplicadores dos grupos reflexivos de gênero. Divulgar o trabalho do CEAR visando informar aos homens, instituições e à população sobre suas atividades. Firmar convênios com instituições governamentais e não-governamentais, formalizando uma rede de atenção; e complementar o programa realizado pelo CEAR. Promover, também, o intercâmbio de informações com a rede conveniada, participar e promover campanhas de prevenção à violência familiar e de gênero, principalmente aquelas dirigidas a homens. O público-alvo? Homens autores de violência de gênero encaminhados pelos Juizados Especiais Criminais, Varas da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, DEAMs, Centros de Atendimento às Mulheres, e também profissionais do setor público de Saúde e organizações não-governamentais que atuassem na área da violência intrafamiliar e de gênero. Os resultados esperados? Atender pelo menos 200 homens mediante a metodologia dos grupos reflexivos de gênero, e capacitar, por ano, 50 pessoas para coordenar grupos com a mesma metodologia.”

5. *Pedagogias de Prevenção à Violência de Gênero* foi coordenada por Albertina Costa, da Fundação Carlos Chagas (São Paulo, SP).

Gerardo Ayala, psicólogo da ONG Salud y Género, de Querétaro, México, começou relatando que a conferência anterior o fizera pensar na seguinte pergunta: “como podemos pensar uma política diferente? Como pensar as políticas públicas que transcendam o pacto que existe entre os homens, se as políticas têm um espaço privilegiado de onde os homens historicamente têm ditado as políticas para os outros? Nosso trabalho tem uma estratégia de ação coletiva, com uma intenção capaz de mobilizar as diversas camadas sociais no México. Inclui ações educativas de discussão e de gestão, e pretende favorecer ações positivas desde os homens nas suas relações com sua parceira, mas também como pai, ou também na relação com outros homens [...]. Durante todo tempo enfocamos a rede de desigualdades que existem por razões de gênero; e estas se expressam nas diferentes formas de adoecer e morrer dos homens e das mulheres. No nosso campo de ação, nós trabalhamos com saúde e pensamos na interação social onde se constroem os significados e as noções de saúde e da doença, assim como as noções de ser mulher e de ser homem. A metodologia com a qual trabalhamos e que certamente vocês conhecem muito bem, é uma metodologia que questiona o óbvio, que não dá respostas, mas que planta perguntas. A teoria e a metodologia feministas nos ajudaram muito, temos que reconhecê-lo. Para nós é muito importante problematizar todo o tempo a educação que é dada aos homens, aos meninos, que é um processo complexo que existe desde antes do nascimento”.

Johnny Jimenez, assistente social da Associação de Homens contra a Violência, na Nicarágua, começou dizendo que a principal experiência de trabalho da Associação é a de sensibilização, no trabalho direto com os homens, por meio de oficinas e com temas específicos que têm a ver com o exercício da violência. Relatou que durante os anos 80 acumularam uma experiência enriquecedora com a metodologia de educação popular; adotada também na Associação de Homens.

Ao falar sobre esta metodologia, relatou que “o propósito da educação popular é transformar a realidade e construir um mundo mais justo, dando poder aos homens e às mulheres”.

Utilizando várias modalidades de oficinas de sensibilização, trabalham com adolescentes, jovens e adultos. Realiza uma oficina a cada quinze dias em cada comunidade e conta com 25 a 30 homens e dois facilitadores em cada oficina. Sempre há duas pessoas para que uma facilite e a outra observe como se comporta o grupo. Quais são as temáticas? “Nós assumimos uma metodologia que foi publicada pela Cartera – uma outra organização da Nicarágua onde o Grupo de Homens contra a Violência participou – e existem diferentes módulos neste trabalho. Partimos dos temas do que significa ser homem, o trabalho dos homens e das mulheres, como chegamos a ser homens – o que tem a ver

com o processo de socialização – quais são os efeitos do estilo de ser homem, a violência nos jogos infantis, quais são os jogos com os quais brincavam na infância e como fazemos essa relação com a violência, revisar em quantos momentos se foi violento como pessoa e também em quais momentos receberam violência. Examinamos a reconstrução do mundo que tem a ver com a discriminação que nós exercemos. Fazemos, também, um módulo sobre discriminação que tem a ver com a discriminação recebida e o último módulo, que é buscando pistas para um novo estilo do que é ser homem”.

Além disso, aborda temáticas específicas como a sexualidade, e neste tema inclui o tema homofobia. Acredita que a homofobia é um dos pilares fundamentais do machismo, que impede o processo de transformação nos homens. Se não se trabalha a homofobia, dificilmente se rompem os pilares principais do machismo. Quando se fala de homofobia com os homens, percebe-se que o grande temor deles, ao chegar às oficinas é que sua companheira pense que são homens frágeis ou que se deixam mandar pelas mulheres.

“Na Nicarágua há uma Comissão Nacional de Luta contra a Violência que é promovida pelo Instituto Nicaragüense da Mulher, e da qual participam todos os ministérios do estado, e também algumas instituições da sociedade civil; ali é um espaço importante onde nos encontramos. Quando a Comissão Nacional começou a discutir o plano nacional contra a violência, o foco principal era trabalhar a violência pelo perdão – as mulheres deveriam perdoar os homens pela violência. Na Rede de Mulheres contra a Violência e a Associação de Homens contra a Violência conseguimos que pelo menos nos documentos oficiais se retirasse o enfoque pelo perdão, que não podíamos aceitar”. Acredita que para ter uma metodologia de trabalho não se pode fazer uma atividade só por fazer. É preciso ter um embasamento teórico, um marco conceitual que sustente essa sensibilização.

Vera Lion, do IBEAC (Instituto Brasileiro de Estudos e Apoio Comunitário), de São Paulo (SP), disse que o Instituto, a partir de dados de criminalidade, começou um projeto de formação em direitos humanos de profissionais de saúde, para lidarem com o problema da violência e da criminalidade em treze distritos de saúde em São Paulo. “Eram distritos periféricos, principalmente na Zona Leste e Zona Sul, um distrito da Zona Norte e na Zona Central também; e num segundo momento foram escolhidos seis distritos nos quais estamos trabalhando até hoje com formação continuada. Temos encontros quinzenais e mensais, e continuamos trabalhando com os agentes e outros representantes da comunidade. As relações de gênero são discutidas em vivências, em sócio-dramas, por meio de vídeos e de dinâmicas. E a gente dá muita importância a essa questão das vivências porque cria uma oportunidade para as pessoas trazerem as principais dúvidas e problemas. Acreditamos ser importante discutir como esses profissionais da área de saúde vão lidar com essas questões.

Nos sócio-dramas se tenta vivenciar não só o que está acontecendo numa situação determinada, mas como isso é trabalhado e pode ser apoiado pela vizinhança, pelos agentes, na escola. A idéia desse trabalho era investigar a questão da cultura da violência sob alguns aspectos: como as pessoas a estão percebendo, o que consideram ou não violência, questões sobre a violência como meio – quais os casos em que seria permitido o uso da violência –, se as violações de direitos são percebidas como violência, e depois outras questões sobre potencialidades e possibilidades.

“Temos, então, pela pesquisa para nossa prática de formação, o trabalho de pensar em quais momentos somos agressores e em quais somos agredidos. E isso é um aprendizado importante. Nesse sentido estamos criando comportamentos mais respeitosos com os outros e conosco mesmo, e encarando essas questões cotidianas, buscando soluções para desconstruir relações autoritárias e construir relações mais democráticas entre os homens e as mulheres”.

Viviane Castelo Branco, gerente do Programa Saúde do Adolescente da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro — Prosad/SMS-RJ delineou a forma de trabalho e as ações desenvolvidas pelo Programa. Segundo ela, o levantamento e divulgação de dados faz com que a mortalidade pela violência adquira toda uma relevância na questão da saúde do adolescente. O Prosad também produz materiais e qualifica o atendimento específico a esses adolescentes nas Unidades de Saúde por meio de diferentes projetos. Forma profissionais, uma vez que essas temáticas todas – a questão da adolescência, da sexualidade, do trabalho com a família, da violência, são conteúdos relativamente novos para os profissionais de Saúde. Isso, por si só, já é uma dificuldade. Um profissional de Saúde tradicionalmente trabalha com doenças e é necessário que ele trabalhe com saúde. A incorporação desse programa muda os paradigmas que visam ao desenvolvimento de sujeitos. Vale lembrar que algumas dessas atividades de educação continuada são abertas, qualquer profissional pode participar, porque também é uma forma de ajudar a constituir essa rede. “Não temos um projeto específico voltado para a prevenção de violência de homens contra mulheres, mas essa ação perpassa muitas das nossas discussões, e segmentos com os quais a gente trabalha. Então, prevenir violência de homens contra mulheres, no nosso caso, envolve o trabalho com crianças, com adolescentes, com jovens, com homens e com as próprias mulheres”.

Viviane destacou, ainda, que “pelo Programa do Adolescente coordenamos uma estratégia denominada de macrofunção de políticas sociais, na qual se articulam diferentes secretarias. Eu coordeno uma delas, que se chama Macrofunção Vida e que tem como objetivo implementar políticas voltadas para a promoção da saúde e dos direitos reprodutivos. Resolvemos focalizar no homem e nas masculinidades por entender que essa é uma grande lacuna na política pública”.

6. *Metodologias de Intervenção para Trabalhos de Gênero com Homens*, coordenada por Helena Oliveira, do UNICEF.

Alejandro Villa, psicólogo, do Programa de Apoio e Assistência à Maternidade e Paternidade Juvenis, do município de Vicente López, na Argentina, é também presidente da ONG Núcleo de Estudos de Políticas sobre Violência e Juventude de Buenos Aires.

Ele disse que seu Programa trabalha com saúde reprodutiva e sexualidade de forma individual e para casais; atenção terapêutica individual, com pais de adolescentes meninos com problemáticas vinculadas com a construção de entidades masculinas – fundamentalmente meninos testemunhas ou objeto de violência familiar. E, finalmente, acompanhamento e assistência a adolescentes que estão grávidas, ou são pais. “Nosso objetivo nessa reflexão é, primeiro, promover entre os adolescentes, meninos ou meninas, a discussão sobre o significado da sexualidade e da reprodução para a construção dessa entidade de gênero; em segundo lugar, discutir entre esses adolescentes o papel do gênero prescrito socialmente, procurando uma diferenciação da capacidade de decisão pessoal com respeito às determinações sociais. Em terceiro lugar, capacitar os adolescentes dos dois sexos para que possam intervir com seus pais e em suas escolas sobre a temática de gênero, sexualidade e reprodução. Antes de tudo é uma reflexão sobre sexualidade”.

Quanto aos resultados, ele diz que estão vinculados a três elementos: o tipo de vínculos afetivos e sexuais, os cenários sociais e institucionais onde se produzem os mesmos e as diferentes estratégias de aproximação afetivas e sociais. Quando se fala de aproximações e estratégias, fala-se de representação mental que têm as meninas e os rapazes com respeito à expectativa de encontro com o outro, e uma forma de aproximação.

Karla Galvão, do Fórum Pernambucano de Mulheres e representante do Instituto PAPAI, disse que, ali, “homens e mulheres têm trabalhado em metodologias de intervenção no sentido mais amplo que a gente possa pensar. O objetivo do Instituto PAPAI é promover uma revisão do modelo machista dos processos de socialização masculina em nossa sociedade, incentivando a participação jovem, masculina, nos campos da saúde, sexualidade e reprodução. Desenvolvemos essas ações através de quatro programas: 1) Programa de Apoio ao Pai; 2) Programa Homens, Masculinidade e Prevenção de DSTs/ HIV-AIDS; 3) Homens e Masculinidades no Feminismo; e 4) Homens pelo Fim da Violência”.

O Programa de Apoio ao Pai, em hospitais e unidades da rede pública de saúde de Pernambuco, realiza encontros semanais com jovens, na puericultura, e esses jovens são parceiros ou não de grávidas adolescentes, estão acompanhando essas grávidas no serviço pré-natal também. Existem os encontros que são realizados em forma de oficina, na sala de espera, e focalizam temas relacionados à gestação, parto, puerpério, cuidados infantis, exercício da paternidade, entre outros. Além dessa atuação direta junto à comunidade,

também se participa de diferentes fóruns de organização, governamentais e não-governamentais, buscando incorporar a paternidade nos campos das políticas públicas”.

O Programa Homens e Masculinidade no Feminismo tem como um dos seus focos o próprio Fórum de Mulheres em Pernambuco, que atua com mais de 40 instituições, entre ONGs, associações de moradores, associações de mulheres, de bairro, secretarias de partido. Traz para o PAPAI essas discussões e tenta também levar o tema do feminismo e masculinidades para o campo do movimento de mulheres. Este tem sido um aprendizado muito interessante no sentido de se pensar parcerias, e pensar como as masculinidades se constituem dentro dos espaços femininos. Olha-se o feminismo como ponto de partida e de chegada para as ações com os homens.

O Programa Homens Pelo Fim da Violência tem trabalhado no bairro da Várzea, da periferia da cidade do Recife, com um grupo de homens jovens, chamados de promotores de saúde, capacitados pelo Instituto PAPAI, que estão no Instituto há mais de dois anos, e também com rapazes internos da Fundação da Criança e Adolescente, com os quais se dialoga por meio de diferentes estratégias de arte-educação sobre modalidades de resolução de conflitos que não gerem violência, e que fortaleçam o diálogo e a negociação.

Desde 1999 são desenvolvidas diferentes ações relacionadas à *Campanha do Laço Branco – Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher*, que tem por objetivo envolver e sensibilizar os homens mediante ações em consonância com as dos movimentos organizados de mulheres e de outros movimentos organizados por equidade e direitos humanos, por meio de ações em saúde, educação e trabalho, ação social, justiça, segurança pública e direitos humanos. Além disso, realizam cursos integrados de capacitação sobre sexualidade e direitos reprodutivos, dirigidos a profissionais de saúde e educação.

Marcos Nascimento, psicólogo, do Instituto Promundo, apresentou, em seguida, o *Programa H*, uma proposta de atenção aos homens jovens. Falou de um recorte perceptível mediante uma série de estatísticas que ocorrem não só aqui no Brasil, como na América Latina e em outros países da Ásia e África. “Se pegarmos, por exemplo, essas taxas de mortalidade nos homens jovens, elas são de 8 a 15% mais altas que a das mulheres jovens. Isso acontece por duas causas principais: os acidentes de trânsito e a violência. Propomos o *Programa H* – uma aliança latino-americana de quatro organizações que estão aqui representadas: o Promundo na coordenação, o PAPAI, a ECOS e Gerardo Ayala representando Salud y Género, do México. Essas quatro organizações propuseram uma série de intervenções relacionadas a essas questões dos homens jovens com dois focos”.

Desde o ano 2000 trabalham com um grupo de rapazes promotores na área de saúde sexual e reprodutiva, e também na questão da violência de gênero. Esta última intervenção é organizada no que chamam de Grupo de Jovem pra Jovem. Inicialmente foram quase

vinte rapazes. Marcos apresenta uma cartilha sobre a violência contra as mulheres confeccionada pelo próprio grupo de jovens com o grupo Consciência Masculina, sob o ponto de vista dessas masculinidades jovens.

Relatou o trabalho continuado com grupos de jovens em comunidades, com o grupo de Jovem para Jovem, que levantava o problema do uso do preservativo: “O uso do preservativo não é só uma questão de saúde, mas está atrelado a outras questões subjetivas, que são muito fortes também. Então quando a gente perguntava para um rapaz, por exemplo, por que ele não usava preservativo, as razões alegadas eram as mais variadas, e sempre se cunhava uma certa expressão, ‘porque na Hora H, você sabe, né? Você esquece, o preservativo pode estar na carteira, pode estar no bolso, mas no calor do momento, na hora H eu não sei como negociar’. Por isto o projeto se chama “Hora H”. Então, vendo essa dificuldade no cotidiano dos rapazes, por que não ter um projeto específico para o uso do preservativo, não só para a promoção do autocuidado do rapaz, mas também como símbolo de respeito ao seu parceiro ou parceira?”.

Alan Bronz, psicólogo, do Instituto NOOS, descreveu sucintamente a metodologia de grupo com abordagem responsabilizante para homens autores de violência intrafamiliar e de gênero⁴, do Núcleo de Gênero do Instituto NOOS.

“São aproximadamente cinco etapas: grupo de recepção, que faz um primeiro encontro entre os candidatos a participarem do grupo reflexivo e a equipe de facilitação – que é composta de dois facilitadores e um estagiário. O objetivo dessa etapa é informar e esclarecer dúvidas referentes à natureza do trabalho. Depois temos, geralmente, três entrevistas preliminares individuais entre o candidato e a equipe de facilitação. O objetivo dessa etapa, além de coletar informações sobre o candidato por meio de um questionário, é de reforçar o vínculo entre ele e a equipe, e também realizar a triagem e encaminhamento quando necessário para as redes de serviços, como terapia individual, conjugal e/ou familiar, tratamento médico ambulatorial, assistência médica ou jurídica; temos, em seguida, a etapa que consideramos a mais importante, que são os encontros propriamente ditos. Consistem de oficinas temáticas, ou seja, realizamos um levantamento com os homens, logo no início do processo, para definir os temas que serão discutidos, sendo que a equipe sempre sugere temas como violência, paternidade, e outros que interessem aos homens. São vinte encontros em aproximadamente cinco meses, cada encontro com duas horas e meia de duração. O objetivo dessa etapa é proporcionar ao participante um contexto propício para criar um certo distanciamento crítico em relação ao seu cotidiano e rever suas ati-

4 Fernando Acosta, Alan Bronz e Antonio Andrade publicaram, pelo Instituto NOOS, esta metodologia em 2004, denominando-a de “Conversas Homem a Homem: Grupo Reflexivo de Gênero”.

tudes frente aos demais. O quarto momento consiste numa etapa de avaliação do trabalho; ou seja, o grupo focal organiza um encontro depois do último encontro reflexivo do grupo, por uma dupla de pessoas que não faz parte da equipe de facilitação. O objetivo é avaliar o impacto dos encontros reflexivos para os beneficiários. E, finalmente, temos a etapa de cinco encontros de acompanhamento, realizados no período de um ano após o encerramento do grupo. Os objetivos: avaliar a perenidade dos impactos dos encontros reflexivos, retomar e/ou aprofundar temas que foram debatidos nos encontros, e realizar, quando necessário, encaminhamento para outros serviços ou para um novo grupo reflexivo”.

Salientou que cada grupo possui, em média, doze homens, fora a equipe de facilitação, e que o somatório de todas as etapas corresponde ao período de um ano e meio. Lembra que é um processo longo e em alguns momentos extremamente doloroso. “Apesar disso, temos tido a grata surpresa de presenciar um aumento no número de homens que se candidatam de maneira espontânea. Eles entram em contato com nosso trabalho por meio da mídia e chegam ao NOOS pedindo para participar desses grupos de reflexão. Esse tipo de informação me faz pensar que de fato estamos desenvolvendo algo extremamente relevante. Do grupo que nós estamos trabalhando agora, por exemplo, posso dizer que 90% chegou lá com as próprias pernas, e não encaminhados pela Justiça”.

Grupos de Trabalho

No transcorrer do Seminário, foram também realizados três grupos de trabalho, segundo a definição temática das conferências de cada dia. O objetivo dos GTs consistia em levantar diretrizes com a finalidade de subsidiar a elaboração de políticas públicas a partir das idéias apresentadas no decorrer de cada dia, assegurando o registro dos diferentes posicionamentos dos participantes.

Faziam parte dos GTs conferencistas e expositores do dia, coordenadores previamente indicados e constantes no programa final do evento, e 35 participantes do evento. Expositores, conferencistas e coordenadores debateram as principais idéias apresentadas ao longo do dia.

O grupo de trabalho sobre Masculinidades, Violência de Gênero e Políticas de Saúde Públicas considerou ser necessário elaborar políticas públicas de saúde que de fato atinjam os homens, observando que há uma grande inquietação por parte de profissionais e especialistas em torno do problema, mas que muito está se perdendo por não haver integração das instituições e pela falta de conhecimento da problemática. Para o grupo, o setor de Saúde deve estar ligado ao da Educação, e esta deve ser a base da mudança: como educação para a prevenção.

Os principais questionamentos centraram-se sobre a forma possível de se chegar aos homens, inclusive para que eles reconheçam que os Serviços de Saúde também são para eles. Além disso, as Secretarias Estaduais e o Ministério da Saúde devem perceber que existe a necessidade de se trabalhar as masculinidades, considerando as necessidades masculinas. O grupo considerou, ainda, que o problema da violência é amplo e deve ser visto com mais cuidado; há uma tendência permanente em apenas medicar, que não ajuda ou ajuda muito pouco; e, em muitos casos, até prejudica. Deve haver uma resposta comunitária eficaz. As principais propostas foram:

1. Elaborar e investir em políticas preventivas, e não corretivas. Investir na família numa abordagem sistêmica;
2. Como os profissionais não têm formação para trabalhar a violência de gênero, e existe uma abordagem conservadora em relação à saúde, é fundamental discutir com eles o que é a violência de gênero e de que maneira o profissional pode abordá-la. Portanto, é preciso realizar capacitação permanente com os profissionais de saúde, já que eles não se encontram preparados para lidar com esse problema.
3. Levar o serviço de saúde para onde o homem estiver. É importante incorporar experiências comunitárias como a da Austrália. Trabalhar em fábricas, em estádios de futebol. Criar um programa de saúde para o homem, como existe para a mulher; fazer um programa móvel com vários especialistas;⁵
4. Criar uma articulação que integre os serviços, isto é, mapear a rota de onde sai o homem, por onde ele passa e para onde vai. Avaliar o mapa deste processo;
5. Integrar os serviços nos níveis locais, regional e nacional, com a finalidade de assegurar que aqueles que os procurarem não caiam em vácuos dos serviços;

O grupo de trabalho *Masculinidades, Violência de Gênero e Políticas de Justiça e Segurança para Homens* considerou que, em relação à violência, enquanto se procura resultados no mesmo paradigma não se sai do lugar. É preciso trabalhar com o paradigma da violência como ato complexo. É necessário também, elaborar políticas de justiça e segurança para homens, que envolvam diferentes aspectos como jovens, raça, etnia. O grupo considerou que nem todos os homens são violentos. Portanto, a prevenção e a educação

5 O Programa de Saúde do Homem foi criado em 2005, pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde.

são muito importantes e deveriam receber mais ênfase. Uma política de justiça e segurança deve envolver vários segmentos sociais e deve fazer parte de política de direitos humanos, devendo ser respeitada e cumprida.

Quanto às penas e medidas alternativas, é preciso clareza: é necessário definir os tipos de penas alternativas eficazes para a problemática da violência de gênero. Desejam-se alternativas que trabalhem o fenômeno violência sobre outra perspectiva, isto é, no paradigma dos direitos humanos; devemos usar as Regras de Tóquio – direito não privativo de liberdade. As principais propostas desse grupo são:

1. Como quem cuida da segurança são pessoas mais conservadoras, cabe investir em capacitação e sensibilização dos profissionais desses setores;
2. Mediação de conflitos para pequenos delitos, com processo rápido de encaminhamento que impeça a prisão, através de uma negociação que permita que o infrator se sinta parte da comunidade outra vez. Abrigos e prisões devem ser destinados a crimes mais graves.
3. Incentivar novos modelos de penas alternativas, cabendo uma maior inclusão da sociedade na administração e execução destas penas;
4. Investir na produção de conhecimentos que revelem a realidade do fenômeno da violência, antes de elaborar e implantar novas leis e políticas;
5. Ampliar, o trabalho de grupos reflexivos com homens de diferentes faixas etárias e camadas sociais, visando à multiplicação dos mesmos e a prevenção da violência intrafamiliar e de gênero;
6. Elaborar e encaminhar um documento para juízes e promotores assinalando algumas propostas de encaminhamento mais adequadas nas audiências dos Juizados Especiais.

O grupo de trabalho *Masculinidades e Políticas de Prevenção à Violência de Gênero para Homens* elaborou propostas semelhantes às dos grupos anteriores. Discutiuse sobre educação, qualificação de profissionais, serviços e estratégias de aproximação dos homens a estes serviços. Abaixo, algumas idéias que surgiram:

1. A educação está para além dos gestores, portanto, cabe dialogar com aqueles que são responsáveis pela elaboração dessas políticas. Se a educação é o caminho, então é fundamental interligar gestor e sociedade civil;
2. É necessário, também, estabelecer um diálogo com os movimentos religiosos sobre as questões de violência e gênero. Não se pode negligenciar esse setor;

3. Produzir pesquisas e diagnósticos sobre o tema, envolvendo também pesquisas qualitativas sobre violência para os homens;
4. Criar e/ou aprimorar sistemas de informação criminal disponível para consulta pública, com dados desagregados por sexo, e divulgação periódica, pelo poder público, da situação de violência no Estado;
5. Articular programas e serviços do setor saúde destinados às mulheres no sentido de inserir os homens;
6. Elaborar e implantar serviços de atenção aos homens também nas áreas da Justiça e Segurança, especialmente no que diz respeito à área de assistência jurídica para homens autores de violência contra a mulher;
7. Realizar campanhas permanentes de prevenção sobre o problema da violência, especialmente violência intrafamiliar e de gênero.